



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quarta-feira
02 de Dezembro de 2020

ANO CXXX DA IOE
130ª DA REPÚBLICA
Nº 34.424

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

113 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 19
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 22

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 23
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PÁG. 23
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - PÁG. 24

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PÁG. 24
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - PÁG. 28
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 29
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 29
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 30

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - PÁG. 31
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - PÁG. 33

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - PÁG. 33
HOSPITAL OPHIR LOYOLA - PÁG. 38
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - PÁG. 42
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - PÁG. 44
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - PÁG. 45

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - PÁG. 47
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 48

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - PÁG. 48
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - PÁG. 49
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - PÁG. 49
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 50
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 52

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - PÁG. 53
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 55

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - PÁG. 56
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PÁG. 58
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR - PÁG. 64
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - PÁG. 64
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 65
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 68
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - PÁG. 69

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - PÁG. 69

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - PÁG. 71
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - PÁG. 82
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - PÁG. 82

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - PÁG. 82
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - PÁG. 83

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - PÁG. 84
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 88

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - PÁG. 90
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - PÁG. 90

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - PÁG. 92

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - PÁG. 92
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - PÁG. 92
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 92
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 92
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO-CREDCIDADÃO - PÁG. 93

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - PÁG. 93
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - PÁG. 93
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES METROPOLITANO - PÁG. 93

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - PÁG. 93
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - PÁG. 101
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 102

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - PÁG. 102

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - PÁG. 102

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - PÁG. 103

JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 103

LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 104

TRIBUNAIS DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 104

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 104
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 104

MUNICÍPIOS - PÁG. 108

EMPRESARIAL - PÁG. 111





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Lúcio Dutra Vale
Vice-Governador

Daniel Barbosa Santos
Presidente da Assembleia Legislativa

Leonardo de Noronha Tavares
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Gilberto Valente Martins
Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | ioepa.gov@gmail.com | www.ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Iran Ataíde de Lima
Tel.: (91) 3201-5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÓNAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Sidney Furtado Gouvêa
Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804 / 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Joel Monteiro de Jesus
Tel.: (91) 3265 6529/6530

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) 4006-8313 (Sec. do Comando / 4006-8355 (Chefia de Gabinete)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário:
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Carlos Augusto de Paiva Ledo
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: José Antonio Scaff Filho
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente:
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Peña da Silva
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias
Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1.190, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Regulamenta a Lei Estadual nº 8.878, de 8 de julho de 2019, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei Estadual nº 8.878, de 8 de julho de 2019, DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Estadual nº 8.878, de 8 de julho de 2019, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais sob o domínio do Estado do Pará e/ou áreas rurais sob o domínio da União e dos Municípios, desde que sejam objeto de convênio ou outro instrumento legal apropriado firmado entre os respectivos entes competentes.

§ 1º O presente instrumento legal não se aplica para processamento e análise de pedido de regularização fundiária de áreas rurais compostas integralmente com cobertura florestal primária em toda sua extensão, que deverão se submeter a procedimento próprio para concessão do seu uso sustentável.

§ 2º O desmatamento feito sem autorização da autoridade ambiental competente após 9 de julho de 2014 em áreas rurais que, até esta data, eram compostas integralmente por cobertura florestal primária, não poderá ser utilizado para caracterizar a prática de atividade agrária para fins de regularização fundiária por este Decreto.

§ 3º A destinação das áreas rurais descritas no § 2º deste artigo ficará sujeita à deliberação da Câmara Técnica de Identificação, Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Estaduais (CT Fundiária), prevista no art. 19 deste Decreto.

§ 4º Os procedimentos de titulação das terras objeto de Assentamento Sustentável (AS), Assentamentos Extrativistas (EX), bem como aos remanescentes das comunidades dos quilombos (TEQ) serão previstos em Decreto próprio.

Art. 2º As competências para coordenar, normatizar e supervisionar o processo de regularização fundiária de áreas rurais em terras do Estado do Pará e para expedir os instrumentos de titulação correspondentes são exclusivas do Instituto de Terras do Pará (ITERPA), nos termos da Lei Estadual nº 4.584, de 8 de outubro de 1975.

Art. 3º Para ser beneficiário da regularização fundiária prevista no art. 1º deste Decreto, o ocupante de terras públicas estaduais deverá atender aos requisitos previstos na Lei Estadual nº 8.878, de 2019, bem como no presente regulamento e às normas procedimentais complementares editadas pelo ITERPA.

Parágrafo único. A titulação de terra pública em favor do beneficiário será feita em processo administrativo próprio, no qual deverá ser cumprido todo o devido processo legal de regularização fundiária que será obrigatoriamente composto pela prévia verificação da documentação apresentada pelo interessado e análise jurídica e técnica do pedido ao presente Decreto e às demais normas complementares do ITERPA.

Art. 4º O processo de alienação de terras públicas estaduais obedecerá aos seguintes critérios de competência para processamento:

I - o pedido de regularização fundiária de área rural com até 1.500 (mil e quinhentos) hectares será processado e titulado diretamente pelo ITERPA; AI - o pedido de regularização fundiária de área rural com área superior a 1.500 (mil e quinhentos) hectares até o limite de 2.500 (dois mil e quinhentos) hectares será processado pelo ITERPA, sendo que a expedição do título dependerá da prévia autorização da Assembleia Legislativa Estadual do Pará (ALEPA) para alienação, conforme disposto na Constituição Estadual; e

BI - o pedido de regularização fundiária de área rural com área superior a 2.500 (dois mil e quinhentos) hectares será processado pelo ITERPA, sendo que a expedição do título dependerá da prévia autorização do Congresso Nacional para alienação, nos termos dispostos no art. 188, § 1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Não se aplicam os incisos II e III deste dispositivo às alienações de áreas rurais destinadas à regularização fundiária de assentamentos sustentáveis e agroextrativista e de território estadual quilombola.

Art. 5º Não será(ão) objeto(s) de regularização fundiária:

I - áreas de ocupações consolidadas de comunidades extrativistas, agricultores familiares e remanescentes de quilombos, salvo em benefício e prioridade dos próprios;

AI - áreas sob demanda judicial em que sejam partes o ITERPA ou o Estado do Pará, salvo determinação judicial expressa em contrário;

BI - porção do imóvel rural afetado pelo conflito fundiário coletivo, salvo determinação judicial em contrário;

IV - áreas incidentes de unidades de conservação criadas ou em processo de criação, nas quais não são permitidas a existência de propriedades privadas, bem como áreas de florestas públicas destinadas à concessão florestal, nos termos do Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF);

V - área rural com dimensões abaixo da fração mínima de parcelamento, salvo se demonstrado que consiste em uma unidade produtiva viável e economicamente autônoma;

VI - áreas nas quais se caracterize o fracionamento de terras públicas;

VII - áreas declaradas de interesse público, social ou de utilidade pública; e VIII - áreas que estejam comprovadamente com passivo ambiental e que ainda não tenham passado por processo de regularização ambiental.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos II e III do caput deste artigo, deverá ser observado o seguinte:

I - na existência de conflito possessório entre particulares sobre parcela da área pública, o ITERPA fica autorizado a proceder à regularização fundiária da parte incontroversa;

AI - o ITERPA poderá prosseguir o trâmite de processo de regularização fundiária que tenha como objeto áreas em conflitos possessórios judicializados, salvo quando:

a) a decisão judicial vedar expressamente a continuidade do processo de regularização fundiária;

b) houver a critério do ITERPA motivo de interesse público, social ou de utilidade pública; ou

c) houver impugnação administrativa de terceiros interessados.

BI - os atos procedimentais que poderão ser praticados nesses casos são aqueles necessários para salvaguardar informações relevantes à instrução do processo de regularização fundiária e ao interesse do Estado do Pará, tais como:

a) vistoria ocupacional para fins de registro das atividades agrárias desenvolvidas e em desenvolvimento;

b) levantamento ocupacional;

c) atos de demarcação da área, georreferenciamento e/ou sua fiscalização; ou

d) arrecadação e matrícula da área em nome do Estado do Pará.

§ 2º Constatado por vistoria e demais elementos que a área pública estadual era produtiva antes da sua ocupação por terceiros, manter-se-á a prioridade do direito do esbulhado de demonstrar o cumprimento dos requisitos legais para regularização fundiária, desde que lhe seja reconhecida a proteção possessória pelo Poder Judiciário ou por outro meio alternativo de solução de conflitos.

§ 3º Para fins do disposto no § 3º deste dispositivo, a vistoria poderá embasar-se nas provas, fatos e documentos constantes em processos judicial e/ou administrativo existentes.

§ 4º Os atos e manifestações do ITERPA descritos nos incisos do § 1º deste artigo não autorizam a formação de juízo de valor pelos interessados, induzem ao reconhecimento de domínio ou prioridade no processo de regularização, cuja conclusão dependerá da resolução da possessória pelo Poder Judiciário ou por outro meio alternativo de solução de conflitos e da demonstração dos demais requisitos previstos na legislação.

§ 5º Para os efeitos do § 1º, inciso II, alínea "b" deste dispositivo, além de outros interesses relevantes, consideram-se públicos ou sociais os conflitos reconhecidamente violentos.

§ 6º Para os efeitos do § 1º, inciso II, alínea "c" deste artigo, o impugnante deverá comprovar seu legítimo interesse, que será analisado pelo ITERPA, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa do requerente da regularização fundiária.

§ 7º Para os efeitos do inciso VI do caput deste dispositivo, analisar-se-á, exclusivamente, o critério da unidade produtiva autônoma.

§ 8º A regularização fundiária de áreas consolidadas de comunidades extrativistas, agricultores familiares e remanescentes de quilombos não exclui desses beneficiários o direito de pleitear outras não mais ocupadas por fatores sociais e históricos, desde que atendido o devido processo legal de regularização fundiária.

Art. 6º Em caso de conflito de interesses sobre uma mesma área será observada a seguinte ordem de preferência:

I - remanescente de quilombos, comunidades tradicionais e agricultores familiares;

AI - áreas de interesse e utilidade pública, incluindo as áreas necessárias à proteção dos ecossistemas naturais; e

BI - áreas urbanas ou de expansão urbana.

CAPÍTULO II

DOS ATOS E PROCEDIMENTOS GERAIS

Art. 7º Considera-se a regularização fundiária uma prestação de serviço público que é resultado do conjunto de atos praticados em um processo administrativo próprio que, após confirmado o cumprimento de todos os requisitos e procedimentos legais, e não existindo objeções legais, resultará na expedição de um título de terra com condições resolutivas ao ocupante da área de terra pública estadual.

Art. 8º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

I - cadastrante: é aquele responsável pelo cadastro do pedido de regularização fundiária no Sistema de Cadastro e Regularização Fundiária (SICARF), que pode ser o próprio interessado na regularização fundiária, seu procurador legalmente habilitado ou terceiro, entre os quais os colaboradores descritos no art. 38 deste Decreto;

AI - cadastro de terras públicas: é o ato do Poder Público de identificação, definição e sistematização das informações sobre as áreas de domínio do Estado do Pará em lotes individuais ou glebas;

BI - custas agrárias: são os recursos financeiros provenientes do pagamento do Valor da Terra Nua (VTN), Valor de Ocupação de Terra Pública (VOTP) e seus acessórios que têm como objetivo a remuneração pela alienação e o uso do bem público, necessários à manutenção da prestação dos serviços públicos de regularização fundiária do ITERPA;

IV - custas processuais: são os recursos financeiros necessários para prática de procedimentos técnicos pelo ITERPA, tais como vistorias agrônômicas, fiscalizações de georreferenciamento e demais despesas a serem arcadas pelo interessado para fins de instrução do seu pedido de regularização fundiária onerosa;

V - decisão administrativa: é ato do agente ou da Administração Pública que resolve o mérito da questão submetida à sua deliberação;

VI - desistência: é o ato do requerente que demonstra não ter mais interesse na continuidade no processo de regularização fundiária por manifestação expressa ou por renúncia em favor de terceiros;

VII - despacho jurídico: é a manifestação da Diretoria Jurídica (DJ) do ITERPA que impulsiona o processo administrativo, solicita diligências e a complementação de documentos e informações jurídicas, bem como o esclarecimento de fatos pelo requerente visando à instrução da análise do pedido;

VIII - despacho técnico: é a manifestação da Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário (DEAF) do ITERPA que impulsiona o processo administrativo, solicita diligências e a complementação de documentos, informações e peças técnicas, bem como o esclarecimento de fatos pelo requerente visando à instrução da análise do pedido;

IX - falta de interesse: verifica-se quando o requerente abandona o processo ao não praticar ato processual que lhe cabe no prazo legal ou quando o ocupante de área rural pública estadual disponível para regularização fundiária não pratica os atos necessários para requerer a sua titulação perante o ITERPA;

X - indeferimento do pedido: quando não há o reconhecimento do direito do requerente da regularização fundiária por não atender aos requisitos legais e/ou procedimentais previstos na legislação ou de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública;

XI - intimação: é o ato de comunicação do requerente da regularização fundiária para ciência de um fato, prática de ato processual ou que resulte para o requerente a imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza de seu interesse, nos termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020;

XII - jurisdição estadual: consiste nas áreas de terras públicas, arrecadadas e matriculadas ou não em nome do Estado do Pará, que estão no seu domínio, atuação e gestão fundiárias diretas ou por meio dos seus órgãos públicos;

XIII - legítima impugnação de terceiros: é aquela apresentada por pessoa estranha ao processo de regularização fundiária que se opõe ao pedido do requerente por demonstrar a existência de titularidade em uma relação jurídica material com a área;

XIV - parecer jurídico: é a manifestação da DJ do ITERPA sobre a análise do mérito da conformidade material e procedimental do pedido de regularização fundiária à legislação e/ou incidentes suscitados no curso do processo;

XV - parecer técnico: é a manifestação da DEAF do ITERPA sobre a análise do mérito da conformidade dos procedimentos técnicos do pedido de regularização fundiária à legislação e/ou incidentes suscitados no curso do processo;

XVI - procedimentos técnicos para regularização fundiária: são partes integrantes do devido processo legal de regularização fundiária, tais como a pesquisa cartorial e nos arquivos do ITERPA, a verificação cartográfica sobre a jurisdição e a disponibilidade da área para alienação, confirmação da adequação das peças de georreferenciamento à normativa em vigor do ITERPA e análise geoespaciais, vistoria, arrecadação e matrícula da área em nome do Estado do Pará;

XVII - publicação dos atos administrativos de regularização fundiária: são os atos de publicidade dos processos de regularização fundiária no sítio oficial do ITERPA e/ou no Diário Oficial do Estado do Pará em extrato;

XVIII - recurso administrativo: é o instrumento de impugnação do requerente da regularização fundiária ou do terceiro interessado dirigido ao Conselho Diretor do ITERPA contra a decisão administrativa que indeferiu o pedido;

XIX - requerente, beneficiário ou interessado: é a pessoa física ou jurídica que solicita ao ITERPA a regularização fundiária de terra pública estadual, na qual deverá demonstrar o cumprimento dos critérios e procedimentos previstos na legislação para obtenção do título de terra; e

AX - requerimento inicial: é o pedido formal feito pelo requerente da regularização fundiária, que deve ser instruído com documentos e as peças técnicas, conforme instrução normativa do ITERPA.

Seção I

Da Prioridade na Análise dos Pedidos de Regularização Fundiária

Art. 9º Terão prioridade no processamento e análise dos pedidos de regularização fundiária:

I - aqueles cujos interessados enquadrem-se na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

AI - aqueles que não têm passivo ambiental e aderiram a programas públicos ou privados de economia de baixo carbono, combate ao desmatamento ilegal e às mudanças climáticas;

BI - aqueles que têm passivo ambiental e aderiram a programas de regularização ambiental e a programas públicos ou privados de economia de baixo carbono, combate ao desmatamento ilegal e às mudanças climáticas; e

IV - aqueles que não têm passivo ambiental.

§ 1º Quanto à situação de regularidade ambiental, comprovam-se os incisos II, III e IV do caput deste dispositivo com apresentação à entidade fundiária estadual:

I - do Cadastro Ambiental Rural (CAR) quando, após análise pelo órgão ambiental competente, constata-se ausência de passivo ambiental;

AI - do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) firmado com a autoridade ambiental competente;

III - do comprovante de adesão à Programa de Regularização Ambiental (PRA); ou

IV - outro instrumento ou processo de regularização reconhecido pela autoridade ambiental competente.

§ 2º A comprovação da adesão a programas públicos ou privados de economia de baixo carbono, combate ao desmatamento ilegal e às mudanças

climáticas será feita com a juntada do respectivo documento hábil no processo de regularização fundiária.

Seção II

Da Comunicação dos Atos

Art. 10. Todas as intimações previstas no processo de regularização fundiária serão feitas ao requerente, ao seu procurador habilitado nos autos com poderes específicos e/ou ao cadastrante.

Parágrafo único. O cadastrante somente será considerado intimado caso se constitua no próprio requerente ou seu procurador.

Art. 11. As intimações previstas no processo de regularização fundiária poderão ser realizadas, preferencialmente, por:

I - correio eletrônico;

AI - aplicativo de mensagem de dispositivos móveis com a confirmação de recebimento;

BI - se o processo for físico, a ciência do requerente ou seu procurador nos próprios autos, mediante subscrição de assinatura e data do conhecimento, ou, se o processo for digital, o acesso à mensagem eletrônica;

IV - por edital no sítio oficial do ITERPA ou no Diário Oficial do Estado do Pará; ou

V - correio mediante carta registrada com aviso de recebimento.

Parágrafo único. O interessado deverá obrigatoriamente informar e manter atualizados os números de contatos telefônicos, endereços do domicílio e eletrônicos para o recebimento oficial das comunicações.

Art. 12. As intimações referentes aos processos administrativos no SICARF serão feitas e respondidas por este sistema, dispensando-se a publicação no órgão oficial.

Parágrafo único. Nos processos administrativos de regularização fundiária em formato físico poderão ser feitas as intimações pelos outros meios enquanto não digitalizados e inseridos no SICARF.

Seção III

Dos Prazos para Prática de Atos

Art. 13. O processo administrativo de regularização fundiária deverá observar os seguintes prazos:

I - de 15 (quinze) dias: para o requerente oferecer defesa, impugnação e recurso, manifestação ou cumprimento de providências; e

AI - de 15 (quinze) dias: para tornar atos administrativos públicos e a impugnação da alienação por terceiros.

§ 1º O prazo previsto no inciso I deste artigo poderá ser prorrogado por igual período desde que, nesse ínterim, tenha sido requerida e demonstrada pela parte a impossibilidade jurídica ou técnica de atendimento em virtude da complexidade da medida.

§ 2º Considerar-se-á não cumprida a pendência determinada pelo ITERPA quando o requerente da regularização fundiária, devidamente intimado, não atende, cumpre parcialmente o que lhe cabe ou pratica ato meramente protelatório.

§ 3º Suspende-se o curso do prazo processual, para os advogados, nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro.

Art. 14. Os servidores do ITERPA deverão manifestar-se nos seguintes prazos:

I - em até 10 (dez) dias para manifestações técnicas e jurídicas; e

II - em até 15 (quinze) dias para pareceres técnicos e jurídicos.

§ 1º Os prazos previstos nos incisos I e II deste dispositivo serão computados da data da distribuição dos processos ao servidor de forma física ou eletrônica, da qual será comunicado.

§ 2º Os prazos previstos nos incisos I e II deste artigo poderão ser prorrogados desde que justificado pelo servidor público considerando o volume de serviço ou a complexidade do objeto do processo administrativo que demande a realização de diligências.

§ 3º O não atendimento dos prazos estabelecidos para prática de atos pelo servidor público não gera o reconhecimento de direito do requerente à regularização fundiária.

§ 4º O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos poderá acarretar em infração disciplinar, que será devidamente apurada em processo administrativo próprio assegurados a ampla defesa e o contraditório.

§ 5º Os prazos fixados nos incisos I e II deste dispositivo poderão ser reduzidos de acordo com o aprimoramento das ferramentas tecnológicas de análise de processo e treinamento dos servidores de acordo com estudo técnico sobre produtividade.

Seção IV

Da Contagem dos Prazos

Art. 15. Computar-se-ão somente os dias úteis na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto e nas normas complementares pertinentes ao processo administrativo de regularização fundiária, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento, salvo disposição expressa em contrário.

Parágrafo único. Não se consideram dias úteis os sábados, domingos e feriados federais e estaduais, bem como os dias nos quais o expediente no ITERPA for encerrado prematuramente.

Art. 16. Considera-se o dia do começo do prazo:

I - a data útil subsequente ao da consulta ou ciência do teor da intimação, quando esta se der por meio de correio eletrônico ou aplicativo de mensagem de dispositivos móveis;

II - a data útil subsequente à data de publicação quando a intimação ocorrer por meio do sítio oficial do ITERPA ou Diário Oficial do Estado do Pará;

III - a data útil subsequente à data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando o processo for físico e a intimação ocorrer pelo correio; e

IV - a data útil subsequente à ocorrência da intimação quando feita por ciência do requerente ou seu procurador nos próprios autos do processo físico, mediante subscrições de assinatura e de data.

§ 1º Será considerado válido e tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

§ 2º No meio de comunicação de que trata o inciso I do caput deste artigo deverá ser observado o seguinte:

I - nos casos nos quais a consulta dê-se em dia não útil, a intimação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte; e

AI - a consulta referida deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da comunicação, sob pena de considerar a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 3º Nos casos urgentes que a intimação feita na forma deste artigo possa causar prejuízo a quaisquer das partes ou nos casos que for evidenciada qualquer tentativa de burla ao sistema, o ato procedimental deverá ser realizado por outro meio que atinja a sua finalidade, conforme determinado no processo administrativo.

CAPÍTULO III DAS GLEBAS PÚBLICAS ESTADUAIS E A SUA DESTINAÇÃO

Seção I

Da Contabilidade Fundiária do Território Paraense

Art. 17. O ITERPA procederá a estudo jurídico e técnico das glebas do Estado do Pará e da União, arrecadadas e matriculadas ou não, podendo adotar as medidas necessárias em parceria com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Fundiária (INCRA) ou o competente órgão público federal ou estadual para:

I - devolução das áreas não arrecadadas e matriculadas, por força da revogação do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971 revogado pelo Decreto nº 2.375, de 8 de novembro de 1987, e demais atos normativos; e

II - identificação dos atos processuais, cartográficos, demarcatórios e registrais de criação no território do Estado do Pará de unidades de conservação, projetos de assentamentos do INCRA de qualquer natureza que visem à reforma agrária e outras áreas sob a gestão da União no território paraense, tais como territórios indígenas demarcados ou sob pretensões e áreas militares.

Parágrafo único. O resultado apurado pelo ITERPA será disponibilizado em plataforma pública da entidade fundiária estadual e utilizado para fins da adoção de medidas visando à incorporação dessas áreas ao patrimônio fundiário do Estado do Pará.

Art. 18. O ITERPA poderá estabelecer parcerias com outras instituições para o desenvolvimento dos estudos necessários ao cumprimento do disposto no art. 17 deste Decreto.

Seção II

Da Câmara Técnica de Identificação, Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Estaduais

Art. 19 Fica instituída a Câmara Técnica de Identificação, Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Estaduais.

Parágrafo único. A CT Fundiária terá como finalidade auxiliar o ITERPA de forma planejada, integrada e transparente na gestão territorial e destinação do patrimônio fundiário estadual de acordo com as políticas públicas que visem ao desenvolvimento sustentável do Estado do Pará.

Art. 20. A CT Fundiária será composta pelos seguintes representantes:

- I - 1 (um) representante do ITERPA, que a presidirá;
- II - 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Estado;
- BI - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia;
- IV - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca;
- V - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- VI - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração;
- VII - 1 (um) representante do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-BIO);
- VIII - 1 (um) representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER);
- IX - 1 (um) representante da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARA);
- X - 1 (um) representante do setor produtivo agropecuário;
- XI - 1 (um) representante do setor produtivo florestal;
- XII - 1 (um) representante do setor produtivo industrial;
- XIII - 1 (um) representante do setor acadêmico das ciências agrárias;
- XIV - 1 (um) representante da agricultura familiar;
- XV - 1 (um) representante de comunidades tradicionais;
- XVI - 1 (um) representante de comunidades remanescentes de quilombos; e
- XVII - 1 (um) representante dos povos indígenas.

Parágrafo único. Poderão participar das atividades da CT Fundiária outros interessados, na condição de convidados, conforme regulamento do seu funcionamento.

Art. 21. O ITERPA divulgará anualmente a lista das glebas estaduais com prioridade de arrecadação e de destinação, o que não exclui a possibilidade de adoção da mesma providência para glebas não publicizadas nesse ato ou de áreas individuais.

Seção III

Do Sistema de Cadastro e Regularização Fundiária e do Processo Digital de Regularização Fundiária

Art. 22. O ITERPA ou o ocupante de terra pública estadual, por si ou terceiro, público ou privado, fará o cadastramento das terras rurais, dos ocupantes e das atividades agrárias no Sistema de Cadastro e Regularização Fundiária.

Art. 23. O SICARF é o sistema oficial do ITERPA para o cadastramento fundiário das terras públicas estaduais, requerimento, tramitação, comunicação e análise de processos de sua competência visando o gerenciamento em plataforma única de dados e informações fundiárias das áreas de jurisdição do Estado do Pará.

Parágrafo único. O cadastramento e o requerimento de regularização fundiária de terra rural estadual no SICARF não geram direito adquirido ou expectativa de direito ao cadastrante ou ao requerente, bem como não

constituem direito subjetivo, a presunção absoluta de qualquer preferência ou de domínio privado sobre a área.

Art. 24. São os objetivos do SICARF:

I - cadastrar terras públicas estaduais e processar as solicitações dos diferentes tipos de requerimentos sobre dados e informações, bem como de regularização fundiária para criação de uma base de dados unificada;

AI - quando tecnologicamente possível, contribuir na realização da análise jurídica, técnica ou de qualquer outra que se faça necessária em um processo de regularização fundiária com sistematização de dados e eficiência;

BI - fornecer meios eficientes e seguros para que o requerente acompanhe o andamento do seu processo de forma interativa;

IV - disponibilizar informações de natureza pública sobre a matéria da sua competência legal na Internet;

V - garantir agilidade, transparência e segurança na disponibilidade de dados e informações sobre regularização fundiária; e

VI - permitir a integração aos diversos sistemas de gestão de informação de natureza ambiental, produtiva e outras visando criação de uma base única para orientação de políticas públicas que promovam o desenvolvimento socioeconômico, a conservação ambiental e a redução de conflitos fundiários no Estado do Pará.

Art. 25. Os atos e procedimentos de regularização fundiária previstos neste Decreto serão requeridos e processados por meio do SICARF.

§ 1º O ITERPA disponibilizará o serviço de recepção de documentos físicos para abertura ou cumprimento de pendências de processos de regularização fundiária e a sua conversão em formato digital para inserção no SICARF.

§ 2º Os atos, procedimentos e documentos dos processos administrativos físicos em andamento poderão ser praticados e recepcionados excepcionalmente em formato impresso até a sua conversão digital no SICARF.

§ 3º O ITERPA providenciará a digitalização e indexação dos processos de regularização fundiária que estão em formato físico para posterior inserção no SICARF.

§ 4º A digitalização dos processos físicos obedecerá a ordem de movimentação ou interesse processual.

§ 5º Fica vedada a instauração de processos administrativos físicos de regularização fundiária a partir da publicação deste Decreto, salvo em casos excepcionais, com a autorização expressa dos seguintes órgãos internos:

- I - Presidência;
- AI - Assessoria da Presidência;
- III - Diretoria Jurídica;
- IV - Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário; ou
- V - Diretoria de Arrecadação e Finanças (DAF).

§ 6º O ITERPA poderá firmar parcerias com outros órgãos públicos e entidades privadas objetivando o cadastramento do pedido de regularização fundiária no SICARF.

Seção IV

Do Cadastro Estadual de Terras Públicas

Art. 26. O ITERPA ou aqueles profissionais descritos no art. 38 deste Decreto, quando em análise remota e/ou diligência em campo identificar(em) a existência de terra pública estadual não regularizada, deverá(ão) realizar procedimentos para o seu cadastramento no SICARF, conforme regulamento da autarquia.

§ 1º Os órgãos da Administração Pública Estadual fornecerão com prioridade ao ITERPA os dados e as informações disponíveis nos seus bancos de dados que contribuam com a gestão territorial e à regularização fundiária, entre os quais cadastros, diagnósticos ambientais e de produção, imagens, análises e outros necessários a essa finalidade.

§ 2º O ITERPA poderá utilizar os dados e as informações de outros órgãos públicos para alimentar o cadastramento no SICARF e, constatada incidência em terra pública estadual disponível para regularização fundiária, adotar os procedimentos para que o titular do cadastrado e/ou cadastrante exerça a preferência na alienação direta com dispensa de licitação, caso a área esteja disponível para essa destinação e preenchidos os requisitos previstos na Lei Estadual nº 8.878, de 2019.

Seção V

Da Arrecadação e Matrícula das Glebas e Ocupações de Terras Públicas Estaduais

Art. 27. Toda alienação de terras públicas estaduais será precedida de arrecadação e da abertura da matrícula imobiliária pelo ITERPA em nome do Estado do Pará.

Parágrafo único. O ITERPA regulamentará o procedimento de arrecadação, podendo, para esse fim, firmar instrumento jurídico de cooperação com outras instituições.

Art. 28. O ITERPA adotará as providências necessárias à arrecadação e à matrícula por ato do seu Presidente, observado o que dispõe a Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sempre que se apurar, por meio de pesquisa nos Cartórios de Registros Públicos, a inexistência de domínio particular ou de outros entes públicos de glebas ou áreas individualizadas.

§ 1º No ato do Presidente constará:

- I - a circunscrição judiciária ou administrativa em que está situado o imóvel, conforme o critério adotado pela legislação local;
- AI - a eventual denominação, as características e as confrontações da gleba ou da área individualizada; e
- BI - a sua classificação no Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) do Estado do Pará;

§ 2º O ITERPA procederá à retificação e à exclusão da gleba arrecadada e matriculada quando identificada a existência de área de propriedade privada regularmente destacada do patrimônio público.

§ 3º O titular do título de propriedade deverá apresentar ao ITERPA os seguintes documentos para exclusão:

- I - cadeia dominial sucessória completa da área rural; e
- II - georreferenciamento da área rural.

§ 4º O ITERPA processará o pedido devendo realizar as análises técnica e jurídica sobre o pedido de exclusão.

Art. 29. O ITERPA adotará as medidas necessárias para incluir no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) do INCRA as glebas estaduais arrecadadas e matriculadas em nome do Estado do Pará, não ficando estas e nem a conclusão do processo de regularização fundiária condicionadas à certificação pelo INCRA.

Art. 30. No caso de constatação de sobreposição de área objeto de arrecadação do Estado do Pará e áreas certificadas no SIGEF, o ITERPA deverá:

I - se no SIGEF a área constar certificada "com confirmação de registro em cartório" ou equivalente:

a) esta porção será excluída cautelarmente da arrecadação e solicitado documento ao INCRA, ao Cartório de Registro de Imóveis e ao beneficiário da certificação, a fim de confirmar a regularidade fundiária da área incidente; e

b) confirmada que a área incidente consiste em ocupação ainda sujeita à regularização fundiária, o ITERPA requererá o cancelamento da certificação e procederá à arrecadação da porção em nome do Estado do Pará, bem como adotará as medidas legais visando o cancelamento da matrícula imobiliária;

AI - se no SIGEF a área estiver certificada no status "sem confirmação de registro em cartório" ou equivalente:

a) não haverá exclusão, sendo objeto de arrecadação toda a área com a ressalva que, na hipótese da confirmação da dominialidade privada, a respectiva porção será excluída da gleba; e

b) constatada a sobreposição da área georreferenciada objeto de processo de regularização fundiária no ITERPA e a base do SIGEF, quando os titulares dos cadastros forem distintos, a vistoria de campo é obrigatória, salvo ajuste voluntário entre as partes ou justificativa técnica da DEAF.

CAPÍTULO IV

DA BASE CARTOGRÁFICA FUNDIÁRIA ESTADUAL, DO GEORREFERENCIAMENTO E DA VISTORIA

Seção I

Da Análise Cartográfica, Incidências e Sobreposições

Art. 31. No processo administrativo de regularização fundiária, o ITERPA realizará análise técnica da base cartográfica para manifestação sobre a incidência total ou parcial do georreferenciamento da terra rural objeto de alienação em:

I - área de domínio do Estado do Pará arrecadada e matriculada ou não;

II - área estadual disponível para alienação; e

BI - outros pedidos de alienação, inclusive sobre aqueles cuja prioridade está definida na Lei Estadual nº 8.878, de 2019, e no art. 5º deste Decreto.

§ 1º considera-se área de domínio do Estado do Pará, arrecadada e matriculada ou não, aquela que:

I - não se enquadre entre os bens da União, conforme a legislação;

AI - não se constitua em bem do Município, cuja transferência tenha ocorrido por meio da titulação da respectiva área patrimonial pelo Estado do Pará ou pela União;

BI - não foi objeto de alienação pelo Estado do Pará; e

IV - outros casos.

§ 2º As incidências poderão ser corrigidas por meio da apresentação das peças técnicas do georreferenciamento ajustadas de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor, quando da vistoria para fiscalização da demarcação for confirmada a inexistência de sobreposições ou da retirada desta em razão do ajuste voluntário dos dados e peças técnicas pelos envolvidos.

Art. 32. O ITERPA procederá a ajustes e atualizações da base cartográfica visando corrigir distorções provocadas pelo lançamento de dados por meio de métodos imprecisos, aleatórios, distintos dos processos administrativos de titulação ou das ocupações efetivas, como forma de garantir segurança jurídica e técnica acerca das informações de títulos e da disponibilidade das áreas.

§ 1º Os ajustes e as atualizações da base cartográfica serão precedidos por parecer técnico fundamentado.

§ 2º Constatadas as distorções de localização e confirmado que a área não é ocupada pelo beneficiário do título de origem ou seus sucessores legais, a área será considerada de acordo com o ZEE do Estado do Pará:

I - disponível para regularização fundiária ou outra finalidade de interesse público, conforme disposto na legislação; e

AI - o título de terra de domínio sujeito ao cancelamento por ato da Presidência do ITERPA, nos termos do Capítulo VI deste Decreto, ou sujeito à retificação desde que atenda aos requisitos legais previstos no art. 23 da Lei Estadual nº 8.878, de 2019, neste Decreto e no regulamento do ITERPA.

Seção II

Do Georreferenciamento e da sua Fiscalização

Art. 33. O georreferenciamento da área objeto de alienação consiste em instrumento obrigatório no processo de regularização fundiária, como previsto na Lei Federal nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, e observado o disposto nas Normas de Execução do INCRA em vigência e na legislação interna do ITERPA, que tem como objetivos basilares:

I - definir os limites da área de interesse com maior grau de acurácia;

AI - excluir sobreposições entre confinantes e outras geometrias espacializadas na Base Digital Fundiária (BDF); e

III - confirmar a inexistência de conflitos entre limítrofes.

§ 1º O ITERPA poderá exigir documentos complementares ou a apresentação de peças do georreferenciamento atualizadas, visando a segurança jurídica e a técnica na demarcação, desde que não se constitua em medida que afronte aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 2º No processo de regularização fundiária, o ITERPA poderá extrair e utilizar informações da base de dados do SIGEF do INCRA, em razão da sua natureza oficial, da economia e da celeridade processual, não

excluindo a apresentação de outras peças técnicas exigidas no regulamento próprio da autarquia fundiária estadual.

§ 3º O ITERPA poderá fazer de ofício a correção ou a complementação de informações pendentes no georreferenciamento apresentado por terceiros, desde que disponível em bases de dados oficiais e não causem prejuízos funcionais ao servidor público, para tornar mais célere a entrega da regularização fundiária.

Art. 34. Os processos de regularização fundiária serão instruídos com as peças de georreferenciamento que deverão ser apresentadas:

I - pelo próprio requerente na regularização fundiária nos casos de alienação onerosa (compra) com dispensa de licitação, concessão de direito real de uso onerosa, resgate de aforamento, permuta e permissão de passagem onerosa; e

AI - pelo próprio requerente ou pelo ITERPA na alienação não onerosa (doação), concessão de direito real de uso não onerosa, assentamentos sustentável e agroextrativista, territórios estaduais quilombolas e permissão de passagem gratuita.

Parágrafo único. A apresentação das peças técnicas de georreferenciamento pelos próprios interessados das alienações previstas no inciso II deste dispositivo não descaracteriza o seu perfil socioeconômico e nem retira o direito enquanto beneficiários dessas modalidades de regularização fundiária.

Art. 35. A execução e a fiscalização do georreferenciamento obedecerá ao disposto nas Normas de Execução do INCRA em vigência e demais exigências complementares do ITERPA, podendo a autarquia estadual delegá-las nos termos da Lei Estadual nº 8.878, de 2019.

Subseção I

Dos Serviços de Georreferenciamento, Credenciamento de Profissionais, Colaboradores e sua Fiscalização

Art. 36. Fica autorizada o ITERPA a contratar serviços terceirizados para execução de georreferenciamento e cadastramento no SICARF mediante licitação, que poderão ser delegados observado o art. 32, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.878, de 2019.

Art. 37. O ITERPA poderá criar lista de profissionais ou prestadoras de serviços credenciados para elaboração de peças de georreferenciamento, para fins de instrução de processos administrativos de interesse da autarquia fundiária estadual.

§ 1º O ITERPA publicará regulamento próprio para disciplinar os critérios e os procedimentos para o credenciamento e o descredenciamento de profissionais ou prestadoras de serviços para elaboração de peças de georreferenciamento.

§ 2º Os trabalhos de campo realizados por profissionais ou prestadoras de serviços credenciados pelo ITERPA poderão ter a sua fiscalização facultada quando:

I - for elaborado de acordo com as Normas de Execução do INCRA, conforme verificado pelo ITERPA;

II - não se tratar de área em conflito fundiário ou confinante a esta;

BI - a área objeto de regularização fundiária não seja confinante a áreas de pretensão de territórios quilombolas, de projetos de assentamento sustentável e agroextrativistas, territórios indígenas demarcados ou em estudo ou unidades de conservação;

IV - não houver legítima impugnação de terceiros;

V - quando não houver sobreposição com área da União, do INCRA ou de outro órgão ou entidade de direito público que possa ser objeto de ajuste voluntário das bases cartográficas ou sensoriamento remoto;

VI - quando não houver sobreposição com área de terceiros, georreferenciada ou não, que possa ser objeto de ajuste voluntário entre as partes, das bases cartográficas ou sensoriamento remoto; e

VII - não houver indícios que caracterizem fracionamento.

Art. 38. Também será facultada a vistoria de fiscalização do georreferenciamento quando realizada por colaboradores, assim considerados os agentes públicos integrantes do quadro técnico de outras entidades da Administração Pública, tais como:

I - órgãos da Administração Pública Estadual vinculados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

AI - órgãos da Administração Pública Federal vinculados ao Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento (MAPA), ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) e ao Ministério da Economia; e

BI - outros órgãos equivalentes que demonstrem expertise para prestação deste serviço de engenharia.

Parágrafo único. As instituições descritas no caput deste artigo deverão apresentar anualmente ao ITERPA a comprovação de habilitação profissional dos agentes públicos no órgão de classe competente para o desenvolvimento da atividade de georreferenciamento, bem como os seguintes documentos:

I - termo de cooperação técnica ou documento equivalente firmado entre as instituições que permita o aproveitamento dos atos de georreferenciamento praticados pelos colaboradores;

AI - relação dos colaboradores habilitados para praticar os atos de georreferenciamento com os comprovantes de habilitação profissional; e

BI - a utilização de laudos ou relatórios padronizados fornecidos pelo ITERPA para que os profissionais das instituições parceiras colem os dados necessários à análise do pedido de regularização fundiária.

Art. 39. Os trabalhos de campo realizados por profissionais ou prestadoras de serviços credenciados pelo ITERPA poderão ser objeto de fiscalização local a qualquer tempo pelo próprio quadro dos servidores da autarquia fundiária estadual ou auditoria terceirizada independente.

Art. 40. A lista de credenciados e descredenciados do ITERPA será atualizada semestralmente, devendo ser encaminhada aos conselhos de classe competentes.

§ 1º O ITERPA poderá firmar parceria com os conselhos de classe visando estabelecer a integração e o fluxo de informações de naturezas profissional e disciplinar dos credenciados.

§ 2º O ITERPA fica autorizado a utilizar a lista de credenciados do INCRA e a adoção dos seus procedimentos aplicáveis à matéria, inclusive de natureza disciplinar para o descredenciamento, até a publicação da normativa estadual própria.

Subseção II

Das Peças de Georreferenciamento

Art. 41. Na elaboração e na análise das peças de georreferenciamento, o ITERPA e os credenciados deverão observar o seguinte:

- I - a exclusão da área a ser regularizada de terrenos de marinha e seus acrescidos, bem como os terrenos marginais;
- AI - a exclusão das estradas, ramais e demais vias de acesso identificadas no interior da área a ser regularizada; e
- III - outras exclusões determinadas pelo ITERPA.

Parágrafo único. O ITERPA emitirá títulos de acordo com o número de parcelas existentes em razão da exclusão das estradas, ramais e demais vias de acesso interiores e outras determinações das Normas de Execução do INCRA em vigência e das normas do ITERPA para elaboração do georreferenciamento, sob pena de a área não poder ser objeto de posterior certificação no SIGEF.

Art. 42. O ITERPA criará o Comitê para Análise de Georreferenciamentos (CAGeo) que ficará responsável por:

- I - normatizar os procedimentos para análise e aprimoramento do processamento do georreferenciamento;
- AI - analisar e aprovar pedidos de credenciamento e descredenciamento de profissionais;
- BI - processar e julgar os trabalhos técnicos de credenciados; e
- IV - demais questões pertinentes.

Parágrafo único. O CAGeo, previsto no caput deste dispositivo, será formado por 3 (três) servidores e os seus respectivos suplentes, que deverão ser integrantes da DEAF, cujo titular a coordenará.

Seção III

Da Vistoria

Art. 43. O processo de regularização fundiária será vistoriado pelo ITERPA por meio do seu quadro técnico e colaboradores, com o objetivo de constatar:

- I - a ocupação mansa e pacífica de área rural pública estadual;
- II - a prática de atividade agrária;
- BI - a existência ou a potencial ocorrência de conflitos entre confinantes ou terceiros, judicializados ou não;
- IV - a confirmação que a área constitui-se em uma unidade produtiva autônoma;
- V - se há ocorrência de fracionamento na área visando burlar a legislação de alienação de terras; e
- VI - incidências impeditivas para o processo de regularização.

Subseção I

Da Ocupação Mansa e Pacífica

Art. 44. Considera-se a ocupação mansa e pacífica de área rural estadual aquela em que não existe controvérsia quanto aos seus limites em relação aos confinantes e também não há impugnação de terceiros na via administrativa ou judicial.

§ 1º Na impugnação por terceiros ao requerimento de regularização fundiária, o impugnante deverá comprovar ser titular da relação jurídica material com a área.

§ 2º Identificada ou comprovada a má-fé na impugnação ou sendo manifestamente incabível, a DJ adotará as medidas legais cabíveis.

Subseção II

Da Atividade Agrária

Art. 45. Considera-se atividade agrária a exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, aquicultura, hortifrutigranjeiro, sistemas agrossilvipastoris, de serviços ambientais ou ecossistêmicos e/ou outra atividade resultante, mantida na área rural com finalidades de subsistência, geração de renda e empregos, de forma sustentável e/ou conservação ambiental.

§ 1º Também caracterizam atividade agrária de uma área rural, ainda que não esteja sendo objeto de uso direto em apoio à produção, o seguinte rol exemplificativo:

- I - áreas em pouso;
- AI - áreas em preparação do solo para produção agropecuária ou outra atividade agrária;
- BI - áreas que podem ser destinadas à produção agropecuária sem violar as normas ambientais;
- IV - áreas propícias à instituição de servidão ambiental;
- V - casa principal, alojamentos, armazenamento e outros equipamentos de apoio atividade agrária de forma direta ou indireta, além dos segmentos que compõem o setor agrícola previstos na Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;
- VI - contratos agrários de parceria e de arrendamento rural ou outro contrato agrário atípico sobre a área, bem como termo de manutenção de floresta manejada;
- VII - autorização ou licença expedida pelo órgão ambiental ativo;
- VIII - em que exista bens e infraestrutura de uso direto, indireto ou compartilhado pela atividade agrária; e
- IX - outros próprios da dinâmica da atividade agrária, assim considerados técnica e juridicamente pelo ITERPA.

§ 2º A constatação isolada de um dos itens constantes no § 1º deste artigo não comprova o exercício da atividade agrária, que deverão ser analisados levando-se em consideração as inter-relações existentes daquela unidade produtiva com terceiros.

§ 3º O requerente da regularização fundiária ou seu procurador será previamente intimado da vistoria, e poderá apresentar documentos complementares que comprovam os itens das atividades mencionadas nos incisos do § 1º deste dispositivo, no caso de ainda não terem sido juntados ao processo administrativo de regularização fundiária.

Subseção III

Da Unidade Produtiva Autônoma e do Fracionamento

Art. 46. Considera-se uma unidade produtiva autônoma aquela que contenha infraestrutura básica para o desenvolvimento da atividade agrária principal consolidada ou de pretensão de instalação e de desenvolvimento. Parágrafo único. Também se considera uma unidade produtiva autônoma a área rural que utiliza estrutura dos seus confinantes para atividades secundárias de apoio à produção, tais como:

- I - uso do curral para vacinação e embarque de animais;
- II - uso de silo ou outro meio de armazenamento;
- BI - veículos de transporte ou meios de escoamento da produção, como vias terrestres ou portos de embarque; e
- IV - outros próprios da dinâmica da atividade rural, assim considerados pelo ITERPA.

Art. 47. Considera-se fracionamento o desmembramento de um imóvel maior em unidades de áreas menores, a fim de burlar os limites constitucionais ou legais, caracterizado a partir da avaliação técnica e de outros critérios legais adotados pelo órgão ou entidade fundiário(a) competente que atestem que o imóvel não se constitui como unidade produtiva autônoma. § 1º Não se caracteriza fracionamento desde que comprovada a autonomia jurídica e a produtividade das áreas:

- I - quando os confinantes tenham entre si relação de parentesco, salvo nos casos de cônjuges a depender do regime patrimonial adotado, da data da união ou da dissolução matrimonial e demais critérios e documentos legais decorrentes da análise da Administração Pública conforme caso concreto;
- AI - quando a área é objeto de partilha em sucessão hereditária, de dissolução de sociedade conjugal e de partilha de bens entre sócios de pessoa jurídica, desde que os beneficiários demonstrem o cumprimento dos requisitos legais, para fins de regularização fundiária previsto na Lei Estadual nº 8.878, de 2019;
- III - quando demonstrado que se constituem em unidades produtivas autônomas; e
- IV - divisão da área por acidentes geográficos, a exemplo de rios, estradas e outros.

§ 2º Fica vedado o indeferimento de plano do pedido de regularização fundiária sem fundamento em parecer técnico sobre a produção e a autonomia existentes entre as áreas.

Subseção IV

Da Caracterização da Atividade Agrária

Art. 48. São instrumentos que comprovam os objetivos da vistoria relacionados no art. 47 deste Decreto e que tornam facultada a sua realização pelo ITERPA:

- I - realizada por colaboradores, assim considerados aqueles descritos no art. 38 deste Decreto;
 - AI - existir Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), Diagnóstico Rural Participativo, Avaliação da Propriedade, Diagnóstico ao Projeto de Sistemas Agroflorestais (PROSAF), devidamente válidos e ativos, ou documentos técnicos com essas mesmas naturezas e finalidades reconhecidos pelas entidades competentes;
 - BI - demonstrado que a atividade agrária está financiada pelo PRONAF em qualquer dos seus subprogramas ou outro programa de financiamento público ou privado de fomento à produção para aqueles que não se enquadram no perfil da agricultura familiar;
 - IV - for tecnologicamente possível verificar por meio de técnicas de sensoriamento remoto e uso de ferramentas de geotecnologias o tempo da ocupação e o aproveitamento do solo;
 - V - quando a atividade rural no imóvel possuir autorização ou licença, expedida pelo órgão ambiental, válida e ativa;
 - VI - quando houver adesão ao PRA; e
 - VII - existir laudo ou projeto técnico agropecuário elaborado por profissional ou empresa credenciada por instituições financeiras, que contenha as informações exigidas pelo ITERPA, devidamente acompanhado por documento de responsabilidade técnica expedido pela entidade de classe.
- § 1º O requerente da regularização poderá fazer uso dos instrumentos descritos nos incisos deste dispositivo de forma cumulativa e associativa, para tornar mais eficiente, célere e assertiva a análise da autarquia fundiária.
- § 2º Aplica-se ao procedimento de vistoria o previsto nos arts. 37, 38, caput e § 1º e 39, deste Decreto.

CAPÍTULO V

DOS TÍTULOS DE TERRAS, DOS SEUS CONTEÚDOS E DAS CLÁUSULAS RESOLUTIVAS

Seção I

Das Espécies de Títulos de Terras

- Art. 49. São espécies de títulos a serem expedidos em áreas rurais:
- I - título de doação com condições resolutivas;
 - II - título de propriedade com condições resolutivas;
 - BI - contrato de concessão de direito real de uso gratuito ou oneroso;
 - IV - termo de permissão de passagem gratuito ou oneroso;
 - V - termo de resgate de aforamento;
 - VI - contrato de permuta;
 - VII - contrato de cessão de imóvel para fins de interesse público; e
 - VIII - título de reconhecimento de domínio de remanescentes de quilombos.
- § 1º Somente as espécies de títulos descritas nos incisos I, II, V, VI e VIII do caput deste artigo transferem a propriedade plena da área do patrimônio imobiliário estadual em favor de terceiro, desde que cumpridas as condições resolutivas, sendo que nos demais instrumentos o Estado do Pará transfere somente o domínio útil, permanecendo como titular do domínio direto.
- § 2º Nas áreas tituladas por meio de contrato de concessão de direito real de uso oneroso ou gratuito e de contrato de permuta, ficará garantido o pagamento do preço público resultante da exploração florestal por meio de manejo sustentável empresarial ou outro ganho econômico decorrente de ativos ou serviços ambientais, conforme regulamento próprio.

§ 3º A expedição de título em uma das formas descritas no art. 49 deste Decreto implicará no cancelamento automático de qualquer outro documento fundiário que incida sobre a mesma área que não tenha a validade e a capacidade jurídica para transferir a área do domínio público estadual para a propriedade privada, definitiva e plena de terceiros.

§ 4º São exemplos de documentos fundiários que não têm capacidade e validade jurídicas para transferir a área do domínio público estadual para a propriedade privada, definitiva e plena de terceiros:

I - cartas de data de sesmarias não confirmadas;

AI - títulos de posse não legitimados;

III - títulos coloniais;

IV - títulos ou registros paroquiais ou do vigário;

V - títulos provisórios, salvo quando forem objeto de conversão em títulos definitivos, nos termos do previsto no art. 115 e seguintes deste Decreto;

VI - títulos de localização;

VII - títulos declarados nulos por ato do Poder Executivo Estadual;

VIII - requerimento de regularização fundiária ou comprovante de inscrição no SICARF;

IX - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), inscrição e certificação no SIGEF e Imposto Territorial Rural (ITR);

X - escritura pública de compra e venda ou qualquer outro negócio jurídico sobre a área, autos de arrematação em leilão ou procuração; ou

XI - outros, conforme o entendimento do ITERPA.

§ 5º Considerando a diversidade dos títulos de terras expedidos no curso da história fundiária do Estado do Pará, o ITERPA divulgará lista das espécies de documentos fundiários que não têm validade e capacidade jurídicas para transferir a área do domínio público estadual para a propriedade privada, definitiva e plena de terceiros.

Seção II

Do Conteúdo dos Títulos de Terras

Art. 50. São conteúdos obrigatórios nos títulos de regularização fundiária:

I - qualificação completa do beneficiário do título;

AI - número do processo administrativo de regularização fundiária;

III - número do título;

IV - número no cadastro de terras públicas estaduais;

V - tamanho da área titulada;

VI - Município da sua localização;

VII - indicação dos marcos e coordenadas geográficas georreferenciadas do polígono da área titulada;

VIII - indicação da matrícula imobiliária da gleba estadual;

IX - cláusulas gerais e resolutivas;

X - data da expedição; e

XI - assinaturas eletrônicas qualificadas do Governador do Estado do Pará, do Presidente do ITERPA e do beneficiário do título.

Seção III

Das Cláusulas Gerais e Resolutivas dos Títulos de Terras

Art. 51. Consolida-se a propriedade rural privada, plena e definitiva da área objeto do título de terras somente quando, após transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos da sua expedição, o beneficiário ou seu sucessor legal demonstrar o cumprimento das cláusulas gerais e cláusulas resolutivas.

Art. 52. São cláusulas gerais obrigatórias nos títulos de terras:

I - a possibilidade de transmissão por sucessão causa mortis legítima ou testamentária;

AI - a possibilidade de celebração de contratos agrários e instituição de servidões de qualquer natureza sobre a área;

BI - a possibilidade de constituição de direito real em garantia sobre o imóvel para acessar créditos que deverão ser investidos no melhoramento e/ou custeio da sua produção;

IV - a participação do Estado do Pará nos resultados da exploração econômica da propriedade minerária;

V - a possibilidade de adesão prévia à Comissão de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários (CMC) do ITERPA como foro prioritário para resolução de conflitos envolvendo a área;

VI - a possibilidade de, a qualquer tempo, proceder ao cancelamento do título e à retomada da área no caso de descumprimento das cláusulas resolutivas ou na constatação de ocorrência de fraude ou de irregularidades insanáveis no processo de regularização fundiária;

VII - manter atualizado os números de contatos telefônicos, endereços do domicílio e eletrônicos para o recebimento oficial das comunicações; e

VIII - outras cláusulas de interesse público.

Art. 53. São cláusulas resolutivas obrigatórias nos títulos de terras:

I - a impossibilidade de alienar a propriedade plena da área rural pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da entrega do título ao beneficiário, ainda que integralmente quitado o VTN e demais custas agrárias e processuais, salvo autorização prévia do ITERPA;

AI - o aproveitamento sustentável dos recursos ambientais, de acordo com a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e demais normas jurídicas aplicáveis à atividade, que deverá estar licenciada pela autoridade ambiental competente;

BI - a impossibilidade de realizar supressão da floresta (desmatamento) sem a autorização do órgão ambiental competente;

IV - a não utilização de trabalho em condições análogas à escravidão ou trabalho infantil;

V - a adesão às diretrizes nacionais sobre empresas e direitos humanos, conforme disposto no Decreto Federal nº 9.571, de 21 de novembro de 2018;

VI - o registro imobiliário do título no prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período; e

VII - a obrigatoriedade de demonstrar o cumprimento das cláusulas gerais e resolutivas gerais e específicas, que pode ser requerido a qualquer tempo pelo ITERPA no prazo referido no inciso I deste artigo ou enquanto perdurar a não quitação do título;

§ 1º A cláusula de inalienabilidade prevista no inciso I deste dispositivo diz respeito à impossibilidade de transferência definitiva e plena da propriedade a terceiros, não impedindo a utilização do imóvel rural como garantia real para obtenção de crédito destinado à melhoria das suas atividades agrárias, conforme disposto no inciso III do art. 52 deste Decreto.

§ 2º Na pendência de transferência do imóvel dentro do prazo fixado no inciso I deste dispositivo, será devido ao ITERPA o correspondente a 10% (dez por cento) do valor da alienação da área enquanto perdurar a pendência de pagamento da cláusula.

§ 3º As cláusulas resolutivas constantes no título de terra também deverão ser levadas à averbação perante o registro imobiliário competente na matrícula do imóvel, bem como o seu respectivo cumprimento.

Art. 54. Transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos da data da expedição do título, considerar-se-ão cumpridas as cláusulas gerais e resolutivas quando demonstrado o seguinte:

I - a quitação do VTN, do Valor de Ocupação de Terra Pública (VOTP) e das demais custas agrárias e processuais do ITERPA para as regularizações fundiárias onerosas;

AI - para áreas sem passivo ambiental, tenha o CAR ativo analisado sem pendência ou outro instrumento de regularização reconhecido pela autoridade ambiental competente;

BI - para imóveis com passivo ambiental verificado no CAR analisado, o TCA, o PRA ou outro instrumento ou processo de regularização, reconhecido pela autoridade ambiental competente que esteja com o seu cumprimento adimplente, de acordo com essa mesma autoridade;

IV - não constar o nome do titulado e do seu sucessor no "Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo" do Poder Executivo Federal ou lista equivalente;

V - apresentar certidão atualizada da matrícula emitida pela circunscrição registral competente onde constem as averbações referidas no art. 49 deste Decreto; e

VI - não ter ocorrido desmatamento ilegal ou infringência das demais cláusulas resolutivas no período de cumprimento.

§ 1º Caberá ao ITERPA o monitoramento do cumprimento das cláusulas resolutivas que, uma vez adimplidas nos prazos fixados no título, liberará seu beneficiário, exceto as normas de ordem pública e aquelas de natureza propter rem, como as referentes às de regularidades ambiental e trabalhista e de participação nos resultados da lavra da propriedade minerária.

§ 2º O ITERPA poderá firmar parcerias com outras entidades para execução do monitoramento e da verificação do cumprimento das cláusulas resolutivas para fins de liberação.

CAPÍTULO VI

DO VALOR DA TERRA NUA, DO PAGAMENTO E DEMAIS CUSTAS AGRÁRIAS E PROCESSUAIS

Seção I

Do Valor da Terra Nua, das Custas e Demais Emolumentos

Art. 55. O pagamento da terra nua poderá ser à vista ou em prestações anuais no prazo máximo de até 10 (dez) anos.

§ 1º Serão estabelecidos por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, após a manifestação do Conselho Estadual de Política Agrícola, Agrária e Fundiária (CEPAF), o preço e a forma de pagamento do VTN.

§ 2º Caberão ao ITERPA a cobrança e a arrecadação dos valores constantes no caput deste dispositivo, podendo tomar as seguintes providências no caso de inadimplência:

I - intimação do beneficiário, para efetivar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, acrescidos dos encargos financeiros;

AI - inscrição na Dívida Ativa, em órgãos de proteção ao crédito e/ou a apresentação de protesto; e

BI - medida administrativa ou judicial de cobrança, de cancelamento de título e de matrícula, retomada da área e a destinação de acordo com o Capítulo VI deste Decreto;

§ 3º Cabe ao ITERPA a estipulação de índices de correção monetária, percentuais de juros e multas por atraso no pagamento do VTN correspondente ao processo de regularização fundiária da terra pública estadual e demais encargos financeiros.

§ 4º São encargos financeiros os juros, multas e honorários advocatícios, este último no percentual de até 20% (vinte por cento), que também serão aplicáveis nos casos de cobranças administrativas, conforme regulamentação.

§ 5º O ITERPA poderá firmar instrumento com órgãos de proteção de crédito e de protesto para cobrança de valores referentes ao VTN, VOTP e custas agrárias e processuais.

Art. 56. Serão concedidos os seguintes descontos sobre o valor final do VTN, para as regularizações fundiárias de terras com o desenvolvimento de atividades rurais:

I - 20% (vinte por cento) aos ocupantes de áreas com regularidade ambiental;

II - 20% (vinte por cento) no pagamento à vista; e

BI - 30% (trinta por cento) para aqueles que têm direito à regularização fundiária mediante regime especial de compra.

§ 1º Os descontos previstos são cumulativos, não podendo ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do VTN.

§ 2º Considerar-se-á pagamento à vista aquele efetuado em até 180 (cento e oitenta) dias contados da entrega do título.

§ 3º Admite-se a aplicação dos descontos referentes à regularidade ambiental que trata o inciso I deste artigo, na hipótese do requerente ter aderido a programa público ou privado de economia de baixo carbono, combate ao desmatamento ilegal e às mudanças climáticas ou a programa de regularização ambiental.

§ 4º Não se aplicam os descontos descritos nos incisos deste dispositivo para as terras públicas estaduais nas quais se pretendam implantar ativi-

dades rurais ou qualquer outra, nos termos previstos no § 2º do art. 10 da Lei Estadual nº 8.878, de 2019.

§ 5º O pagamento das custas referentes às vistorias, à elaboração e à fiscalização do georreferenciamento poderá ser incorporada no VTN final e pago de forma parcelada.

§ 6º As custas de vistoria e de fiscalização do georreferenciamento de áreas acima de 100 (cem) hectares não destinadas à regularização não onerosa (doação) poderão ser incluídas no cômputo do VTN para fins de pagamento no mesmo momento deste.

§ 7º No caso do indeferimento ou da desistência por falta de interesse do pedido de regularização fundiária e já ocorrida a vistoria, a elaboração e/ou a fiscalização do georreferenciamento, o ITERPA adotará as medidas legais de cobrança das custas realizadas pelo Estado.

Art. 57. Fica autorizada a constituição de direito real em garantia do imóvel rural, mesmo que durante o curso do prazo previsto no inciso I do art. 49 deste Decreto, para aquisição de crédito que vise:

I - o pagamento do VTN, do VOTP e das custas agrárias e processuais; e
AI - a realização de investimentos em melhoramento e/ou custeio da produção da área titulada com o objetivo de promover a maximização da função social da propriedade rural com sustentabilidade.

§ 1º A constituição de garantia real sobre o imóvel deverá ser averbada na respectiva matrícula imobiliária, devendo o ato ser comunicado ao ITERPA por qualquer das partes no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de violação à cláusula resolutiva.

§ 2º Na hipótese de execução da garantia, deverá ser observado o seguinte:

I - o credor deverá comunicar previamente o ITERPA, sob pena de nulidade da alienação e rescisão do título de terras, em razão da ausência de consolidação da propriedade do devedor beneficiário da titulação; e
AI - ocorrerá a assunção da obrigação do pagamento do VTN, se ainda pendente, que terá preferência na ordem de pagamento em relação a qualquer outra dívida, e do cumprimento das demais cláusulas resolutivas pelo credor para consolidação da propriedade, nos termos do art. 51 deste Decreto.

§ 3º Aplica-se o disposto no caput deste dispositivo a todas as modalidades de regularização fundiária, independente da espécie do título de terras, bem como àqueles expedidos anteriormente à publicação deste Decreto o previsto neste artigo.

Seção II

Do Valor Anual de Ocupação de Terras Públicas

Art. 58. O Valor Anual de Ocupação de Terras Públicas é devido pelo ocupante e requerente da regularização fundiária enquanto pendente o processo de titulação da área.

§ 1º O VOTP corresponde a 0,5% (meio por cento) do VTN da terra pública ocupada.

§ 2º Aplica-se ao VOTP as regras previstas para os procedimentos de alienação onerosa e da Seção I deste Capítulo naquilo que couber.

Art. 59. Identificada a ocupação em terra pública estadual no cadastro público, o ocupante será intimado para que efetue o pagamento do VOTP, aplicando-se as disposições dos incisos do § 2º do art. 55 deste Decreto.

§ 1º A cobrança ou o pagamento do VOTP não reconhece o direito do devedor ou seus terceiros sucessores à regularização fundiária, devendo-se submeter ao processo administrativo próprio para demonstração do cumprimento dos demais requisitos e procedimentos previstos pela Lei Estadual nº 8.878, de 2019, e pelas normas regulamentares aplicáveis.

§ 2º O percentual previsto no art. 55, § 1º, deste Decreto será cumulativo por ano de ocupação, acrescido da correção monetária.

§ 3º Nos termos do art. 57, § 1º, deste Decreto, nas áreas regularizadas com títulos onerosos em que o Estado do Pará continuará com o domínio direto, o VOTP será devido enquanto perdurar esta condição.

§ 4º O ITERPA regulamentará o procedimento de cobrança do VOTP.

Seção III

Da Compra em Regime Especial

Art. 60. Tem direito ao desconto previsto no art. 56, inciso III, deste Decreto aqueles que adquiriram de boa-fé áreas nas quais, por conta da existência de registro imobiliário fundamentado em título de terras capaz de transferi-la do domínio público para o particular, posteriormente declarado nulo por ilegalidade ou irregularidade, gerava a presunção de legalidade e veracidade dos atos constantes no registro público, desde que:

I - requiera e comprove mediante os documentos fundiários registrares;
AI - a matrícula ou o registro seja originário de título de terra com natureza jurídica de propriedade;
BI - o título de terras originário da matrícula ou de registro declarado nulo contenha a mesma identidade geográfica mínima de localização em relação à área, objeto do requerimento de regularização;
IV - haja aceitação das decisões administrativas de inexistência jurídica, nulidade ou redução de área, renunciando, expressamente, em caráter irrevogável e irretroatável, a qualquer impugnação judicial ou extrajudicial;
V - não haja litígios pendentes com o Estado do Pará ou com o ITERPA, confinantes ou posseiros relativos às mesmas terras;
VI - tenha regularidade ambiental ou esteja em processo de regularização ambiental; e
VII - atenda aos mesmos requisitos materiais e procedimentais exigidos para regularização fundiária previstos na Lei Estadual nº 8.878, de 2019, e nas demais normas regulamentadoras.

§ 1º Não se aplica o regime de compra especial aos detentores de título que não tenham a capacidade e a validade jurídicas para transferir a propriedade privada do patrimônio imobiliário público para terceiros, conforme dispõe o art. 49, § 3º, deste Decreto.

§ 2º A análise da identidade geográfica mínima de localização observará os mesmos critérios técnicos estabelecidos para o procedimento de retificação de localização de título previsto neste Decreto.

§ 3º Aplicam-se aos beneficiários do regime especial de compra as condições resolutivas previstas no Capítulo V deste Decreto.

CAPÍTULO VII

DA COMISSÃO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE CONFLITOS NO ÂMBITO AGRÁRIO

Art. 61. A Comissão de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários terá as seguintes atribuições:

I - mediar conflitos agrários instaurados em processos judiciais ou que tramitam administrativamente no âmbito da entidade fundiária estadual; e
AI - orientar as partes por meio da mediação independente e imparcial, sugerindo medidas para a resolução dos conflitos.

§ 1º Ninguém será obrigado a permanecer em procedimento de mediação.

§ 2º A mediação e a conciliação de conflitos constituir-se-á no processo imparcial de resolução do conflito no qual os próprios envolvidos cheguem a uma solução para suas demandas com auxílio dos mediadores.

Art. 62. A CMC será instituída pelo ITERPA, que definirá sobre sua estruturação e seus procedimentos em regulamentação interna.

§ 1º O Ouvidor do ITERPA coordenará a CMC, que será nomeado por ato do Presidente da autarquia estadual de terras.

§ 2º O ITERPA poderá firmar convênio ou outro instrumento com órgãos diversos para atuação conjunta na mediação de conflitos em áreas que não estão sob a jurisdição ou o domínio do Estado do Pará.

CAPÍTULO VIII

DOS ASPECTOS GERAIS DAS ALIENAÇÕES NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) E ONEROSA (COMPRA)

Art. 63. Além dos casos previstos nos arts. 5º e 6º deste Decreto, também é vedada a regularização fundiária na qual o requerente, o seu cônjuge ou seu companheiro e familiares até o terceiro grau e/ou seus ex-sócios e seus sucessores, bem como aqueles nos termos do art. 10, § 10, da Lei Estadual nº 8.878, de 2019:

I - ocupem cargo ou emprego ou exerçam função pública em órgãos fundiários da União, do Estado ou do Município, na Administração Pública Direta ou Indireta;
AI - aos que tenham participado de forma direta ou indireta de fraude em processos relativos à regularização fundiária ou a prática de quaisquer atos referidos no art. 106 deste Decreto; e
BI - quando estiver caracterizado o fracionamento de áreas, contíguas ou não, ainda que por interposta pessoa.

Art. 64. Nas regularizações fundiárias onerosas, o interessado poderá pleiteá-la por intermédio de procurador, desde que constituído com poderes específicos para esse fim, cujo instrumento de mandato deverá ser público quando o mandatário não for advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 65. Declarado pelo requerente ser casado ou em regime de união estável ou homoafetiva, o título de terra será expedido no nome de ambos os integrantes da relação conjugal.

Art. 66. No caso da ocorrência do falecimento de um dos ocupantes da área, poderá ser dado o prosseguimento ao pedido de regularização fundiária pelo cônjuge ou companheiro sobrevivente ou pelo espólio na pessoa do inventariante, o qual deverá demonstrar essa condição, assim como o cumprimento dos requisitos legais para regularização fundiária.

§ 1º Quando se tratar de regularização fundiária não onerosa, além daqueles descritos no caput deste artigo, também poderá dar prosseguimento ao processo outro herdeiro legítimo ou terceiro como seu substituto, desde que exerça atividade agrária no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

§ 2º Para os casos previstos neste artigo, o título de terra será expedido em nome do espólio e do cônjuge sobrevivente na parte que lhe couber, do herdeiro legítimo ou terceiro.

Art. 67. Poderá ser requerida a regularização fundiária em condomínio, no qual os requerentes deverão demonstrar o preenchimento dos requisitos legais previstos na Lei Estadual nº 8.878, de 2019, e nos demais regulamentos, sendo o título expedido em nome de todos os condôminos, obedecidas as regras do Código Civil.

Parágrafo único. No título deverá constar a qualificação de todos os condôminos beneficiários da regularização fundiária.

Art. 68. As pessoas jurídicas pleiteantes da regularização fundiária previstas neste Decreto deverão ter no seu objeto social o desenvolvimento de atividade agrária.

Art. 69. Para o cumprimento do requisito de tempo de ocupação de terra pública estadual, o requerente poderá aproveitar o período da ocupação agrária anterior de terceiro, comprovada pela demonstração de documentos, vistorias e/ou qualquer outro meio juridicamente admitido.

Parágrafo único. No caso de dissolução de sociedade empresarial, cada sócio deverá requerer a regularização fundiária do seu quinhão, podendo aproveitar o tempo da ocupação.

Art. 70. Os imóveis rurais irregularmente matriculados nos Cartórios de Registro de Imóveis não poderão ser objeto de titulação até que se promova o cancelamento ou a renúncia da matrícula correspondente, nas formas admitidas no art. 250 da Lei Federal nº 6.015, de 1973, e no art. 1.275, inciso II e parágrafo único, do Código Civil.

Art. 71. Finalizado o procedimento de regularização fundiária, será expedido o título de doação ou de propriedade com condições resolutivas, que deverá ser assinado pelo Governador do Estado do Pará, o Presidente do ITERPA e o beneficiário, de forma física ou por assinatura digital, constando nele o conteúdo, as cláusulas gerais e as cláusulas resolutivas previstas no Capítulo V deste Decreto.

Seção I

A Regularização Ambiental no Processo de Regularização Fundiária

Art. 72. Nos pedidos de regularização fundiária, objeto deste Capítulo, também serão considerados nas análises o ZEE do Estado do Pará, a avaliação temporal da ocupação e o uso da área, bem como o disposto na Lei Federal nº 12.651, de 2012.

Parágrafo único. A classificação estabelecida no ZEE estadual será utilizada para definição da prioridade na destinação da área para fins de regularização prevista no art. 9º da Lei Estadual nº 8.878, de 2019, e neste Decreto.

Art. 73. A destinação das áreas, objeto de regularização fundiária, em relação à sua regularidade ambiental nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 2012, deverá observar:

I - para áreas rurais com atividades agrárias até 22 de julho de 2008 que não tenham passivo ambiental, após esta data e cumprido o devido processo legal de regularização fundiária, será expedido ao requerente título de propriedade com as cláusulas gerais e resolutivas previstas no art. 52 deste Decreto;

AI - para áreas rurais com atividades agrárias até 22 de julho de 2008 que tenham passivo ambiental, até esta data e cumprido o devido processo legal de regularização fundiária, será expedido ao requerente título de propriedade que conterà, além das cláusulas gerais e resolutivas previstas nos arts. 52 e 53 deste Decreto, também as seguintes obrigações para o atendimento pós-titulação:

a) no prazo de até 2 (dois) anos após a expedição do título, demonstrar adesão a uma das formas de regularização ambiental admitidas na Lei Federal nº 12.651, de 2012;

b) obter a licença ambiental das atividades agrárias desenvolvidas e não promover novas aberturas sem a autorização do órgão ambiental competente; e

c) a liberação das cláusulas resolutivas com a comprovação do cumprimento da regularização ambiental que trata a alínea "b" deste inciso.

BI - para áreas rurais com atividades agrárias até 22 de julho de 2008 que foram objetos de novas aberturas de floresta primária, após essa data poderá ser firmado um contrato de concessão de direito real de uso que conterà, além das condições resolutivas previstas nos arts. 52 e 53 deste Decreto, também as obrigações para o atendimento pós-titulação previstas no inciso II deste dispositivo;

IV - para áreas rurais com atividades agrárias, nas quais até 22 de julho de 2008 eram compostas integralmente por florestas primárias e foram abertas entre essa data até 8 de julho de 2014, poderá ser firmado um contrato de concessão de direito real de uso desde que, no curso do processo de regularização fundiária no ITERPA, o requerente comprove já ter aderido a uma das formas de regularização ambiental previstas na Lei Federal nº 12.651, de 2012, além da necessidade de observar as mesmas condições resolutivas específicas descritas nas alíneas do inciso II deste artigo; e

V - para as áreas rurais que até 8 de julho de 2014 eram compostas integralmente por floresta primária e foram objeto de desmatamento após essa data, o ITERPA suspenderá qualquer ato de regularização fundiária e dará ciência à CT Fundiária, a qual definirá a sua destinação.

§ 1º Quando se tratar de áreas rurais de até 4 (quatro) módulos fiscais com atividades agrárias pela agricultura familiar, que eram compostas integralmente por floresta primária e foram abertas até 8 de julho de 2014, aplicar-se-á o disposto no inciso II deste dispositivo.

§ 2º A CT Fundiária será competente para dirimir dúvidas, deliberar sobre os casos não previstos ou adequar à realidade técnica e à jurídica diante dos casos em concreto.

Seção II

Da Alienação Não Onerosa ou Doação

Art. 74. O ITERPA poderá regularizar terras públicas rurais mediante alienação não onerosa ou doação para agricultores familiares, desde que comprovados os seguintes requisitos:

I - atividade agrária pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, que tenha iniciado até 8 de julho de 2014;

II - comprovar o uso produtivo da área;

III - não haja legítima impugnação de terceiros sobre a área;

IV - não ter sido diretamente o requerente beneficiado por outro título de propriedade de terra rural expedido pelo Estado do Pará ou pela União; e

V - não tenha registros imobiliários irregulares referentes à área pública objeto de regularização fundiária.

§ 1º Na doação ocorrerá a isenção do beneficiário do VTN, do VOTP e das custas processuais e agrárias.

§ 2º Para fins do disposto no inciso IV deste artigo, será admitida a regularização fundiária de requerente anteriormente beneficiado diretamente por regularização fundiária não onerosa individual, desde que não ocupe o lote originário, decorridos mais de 10 (dez) anos da expedição do título e tenha o perfil de agricultor familiar.

§ 3º A restrição prevista no inciso IV deste dispositivo não alcançará o requerente em relação ao(à) seu(sua) cônjuge ou companheiro(a), caso estes tenham adquirido a titulação antes da constituição da relação conjugal e observem o disposto no 2º deste artigo.

§ 4º O ITERPA poderá fazer constar como cláusula resolutiva constante do título definitivo a obrigação de o beneficiário promover a inscrição no CAR e comunicará ao órgão ambiental competente e demais habilitados para assistir o agricultor familiar no cumprimento dessa obrigação.

Art. 75. Para fins de instrução do pedido de doação que trata esse Capítulo, serão exigidos os seguintes documentos:

I - requerimento inicial no qual o declarante afirme, sob as penas da lei, que não possui outro imóvel rural e exerce agricultura familiar, nos termos da legislação pertinente;

AI - carteira de identidade, carteira de trabalho e previdência social ou do cadastro de pessoa física do requerente e cônjuge ou companheiro;

BI - certidão de casamento ou declaração de união estável ou homoafetiva, quando for o caso;

IV - comprovante de residência do requerente, o que poderá ser sanado por declaração firmada por agente público ou outras entidades que possam comprovar; e

V - CAR, georreferenciamento ou um ponto de coordenada que permita localizar e verificar a jurisdição da área.

Art. 76. O ITERPA prestará gratuitamente os serviços de georreferenciamento e vistoria aos beneficiários da doação.

Parágrafo único. Os beneficiários da doação poderão apresentar o georreferenciamento sem que isso descaracterize o perfil de agricultor familiar, conforme disposto no art. 33, parágrafo único, deste Decreto.

Art. 77. Quando constatada a existência de ocupação de terras insuscetíveis de doação pelo não atendimento do perfil do beneficiário e/ou do tamanho da área, o pedido poderá ser convertido para o procedimento de alienação onerosa (compra).

Art. 78. É vedada a regularização fundiária não onerosa de terras públicas estaduais à pessoa jurídica que não seja constituída por beneficiários da agricultura familiar e tenha por fim atividade lucrativa.

Art. 79. As manifestações e pareceres jurídico e técnico nos procedimentos de que trata este Capítulo serão efetuados de forma objetiva, assertiva e eficiente.

Seção III

Da Alienação Onerosa ou Compra

Art. 80. O ITERPA promoverá, nos termos do art. 10 da Lei Estadual nº 8.878, de 2019, a alienação de terras públicas estaduais arrecadadas e matriculadas em nome do Estado do Pará sob a forma de venda direta aos legítimos ocupantes ou mediante licitação na modalidade de concorrência.

§ 1º Poderá adquirir o domínio aquele que, sendo ocupante de terras públicas estaduais, estiver praticando atividade agrária na área, fazendo-a cumprir sua função social e cumprir os demais requisitos legais previstos neste Decreto.

§ 2º Na venda direta, aplicar-se-ão as regras de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, previstas no inciso II do § 2º do art. 17 e no art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que constatada, neste último caso, a inviabilidade de competição, sempre devidamente justificada.

§ 3º Na venda mediante licitação, será utilizada a modalidade de concorrência, observado os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 81. Para os fins deste Decreto, é considerado legítimo ocupante de terra pública estadual, com direito à regularização fundiária onerosa, mediante venda direta, as pessoas físicas e jurídicas que comprovem os seguintes requisitos:

I - atividade agrária pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a partir da ocupação consolidada, mansa e pacífica da área, com data anterior a 5 (cinco) anos da publicação da Lei Estadual nº 8.878, de 2019;

AI - comprovar a prática de atividade agrária da área rural de pretensão;

III - não haja impugnação legítima de terceiros sobre a área;

IV - mantenha exploração de acordo com a legislação ambiental vigente ou em processo de regularização ou adequação ambiental;

V - pagamento do VTN e demais custas processuais e agrárias;

VI - não tenha registros imobiliários irregulares referentes à área pública, objeto de regularização fundiária;

VII - não conste no Cadastro de Empregadores do Ministério da Economia que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo; e

VIII - tenha o CAR.

§ 1º Os documentos e dados que deverão instruir o processo de regularização fundiária serão relacionados em regulamento próprio do ITERPA.

§ 2º Será indeferido o requerimento não instruído com os documentos necessários à análise do pedido após transcorrido o prazo para o cumprimento da pendência pelo requerente sem manifestação ou com manifestação insuficiente.

Art. 82. Autuado o processo de regularização fundiária onerosa com todos os documentos e dados que o compõem e verificado o enquadramento do pedido às condições fixadas em lei, o pedido deverá tramitar de acordo o procedimento estabelecido em regulamento específico do ITERPA, no qual serão feitas as análises jurídica e técnica e, uma vez cumprido o devido processo legal de regularização fundiária, deverá ser emitido o título de terras.

Seção IV

Da Alienação Onerosa de Áreas Rurais para Implantação de Atividades do Setor Agrícola

Art. 83. As ocupações consolidadas sem o exercício de atividade agrária nas quais se pretenda a implantação de atividades que promovam a transformação de matérias-primas agropecuárias provenientes da agricultura, pecuária e silvicultura para estimular o desenvolvimento do setor agrícola estadual, em especial a produção, os insumos, a instalação de agroindústrias, o comércio e o abastecimento, nos termos da Lei Federal nº 8.171, de 1991, capazes de gerar renda e empregos, poderão ser regularizadas com fundamento no § 2º do art. 10 da Lei Estadual nº 8.878, de 2019, desde que sejam:

I - demonstrado o exercício da ocupação mansa e pacífica e os demais requisitos previstos nos incisos III a VII do art. 81 deste Decreto; e

AI - apresentado o Plano de Aproveitamento Econômica Sustentável (PAES) que assegure à terra o cumprimento da sua função socioeconômica, no qual constará:

a) atividade(s) do setor agrícola a ser(em) realizada(s), com o período de sua execução, que não pode ser superior a 5 (cinco) anos, após a expedição da titulação com condições resolutivas;

b) instalações existentes, além das mínimas indispensáveis à organização da propriedade para implantação da atividade agrária;

c) estimativa de empregos criados diretamente, após assinatura da carteira de trabalho e previdência social; e

d) estimativa dos impactos socioeconômicos para área de influência direta ao empreendimento, bem como os tributos gerados.

§ 1º O PAES será apresentado ao ITERPA, que encaminhará ao órgão da Administração Pública Estadual com expertise para avaliação das viabilidades técnica e econômica da atividade ou avaliará, se possível, mediante seu corpo técnico.

§ 2º Poderão ser firmados convênios ou outros instrumentos de cooperação, com entidades públicas para avaliação do PAES.

§ 3º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia coordenará os órgãos da Administração Pública Estadual responsáveis pela análise para editar e analisar os termos de referências para elaboração e apresentação do PAES.

Art. 84. Além da aprovação do estudo de viabilidades técnica e econômica de que trata o § 1º do art. 83 deste Decreto, também são requisitos necessários à titulação:

I - ocupação mansa e pacífica;

II - inexistência de conflitos fundiários;

III - não incidir nas áreas descritas no art. 5º deste Decreto;

IV - respeitar a ordem de prioridade estabelecida no art. 6º deste Decreto;

V - georreferenciamento da área de pretensão elaborado de acordo com as Normas de Execução do INCRA em vigor, que deverá ser apresentado ao ITERPA no formato previsto no seu regulamento;

VI - manifestação do órgão ambiental para o desenvolvimento da atividade, quando necessária;

VII - geração de empregos com a contratação de mão de obra local; e

VIII - implantar a atividade prevista no PAES no prazo de 5 (cinco) anos após a expedição do título de propriedade com condição resolutive ou do contrato de concessão de direito real de uso.

Art. 85. Para os casos de titulação previstos neste Capítulo, após cumprido todo devido processo legal de regularização fundiária, será expedido título de propriedade com condição resolutive ou contrato de concessão de direito real de uso, os quais somente serão convertidos em propriedade privada plena nas seguintes condições:

I - com a obtenção do certificado de cumprimento da função social da propriedade expedido pelo órgão da Administração Pública Estadual com expertise para análise das viabilidades técnica e econômica da atividade, que ateste a sua implantação; e

AI - após o cumprimento do prazo de 5 (cinco) anos de desenvolvimento da atividade contados da sua implantação.

§ 1º O beneficiário do título deverá apresentar ao ITERPA o relatório anual de implantação da atividade pelo prazo de 5 (cinco) anos após o início das atividades, que poderá a qualquer tempo vistoriar o imóvel no local ou por sensoriamento remoto.

§ 2º Considera-se implantada a atividade aquela que gerou renda (receita) resultante da produção desenvolvida na área.

CAPÍTULO IX DA PERMUTA

Art. 86. O ITERPA poderá promover a regularização fundiária na modalidade de permuta, conforme previsto no art. 4º, inciso XII, da Lei Estadual nº 8.878, de 2019, entre áreas tituladas e outras áreas disponíveis de domínio do Estado do Pará.

§ 1º O ITERPA poderá efetivar a permuta de áreas alienadas quando impossível a sua efetiva ocupação pelo beneficiário do título, de forma total ou parcial, por ato direto e/ou imediato do Poder Público ou influenciado por este.

§ 2º O atual detentor do título sujeito à permuta possui legitimidade para requerê-la independente de ser o beneficiário da concessão originária, desde que comprove por documentação cartorial ou por outro documento permitido que demonstre legalmente essa condição.

Art. 87. As áreas pretendidas por permuta deverão ser indicadas pelo interessado entre as áreas disponibilizadas por ato governamental ou áreas consolidadas, comprovadamente por análise da DEAF.

§ 1º O tamanho da área a ser permutada corresponderá ao percentual pago de VTN na época da expedição do título de terras sujeito a este procedimento.

§ 2º Poderá ser recolhido o VTN sobre a diferença a maior de áreas permutadas, desde que em percentual máximo de 10% (dez por cento).

§ 3º As regularizações fundiárias de 2 (duas) ou mais áreas limítrofes em nome do mesmo requerente/interessado, desde que configuradas unidades produtivas autônomas, podem ser efetivadas, conjuntamente, por meio da permuta e outra forma de regularização fundiária cabível, não configurando a vedação prevista no art. 5º, inciso VI, deste Decreto.

Art. 88. Autuado o processo de regularização fundiária de permuta com todos os documentos que o compõem e verificado o enquadramento do pedido às condições fixadas em lei, serão feitas as análises técnica e jurídica necessárias.

Parágrafo único. O ITERPA editará regulamento específico no qual estarão previstos os documentos e os dados necessários para instrução do pedido de permuta, bem como o procedimento legal a ser seguido.

Art. 89. Satisfeitas as condições legais, o ITERPA tornará pública a alienação mediante ato do seu Presidente, publicando o resumo no Diário Oficial do Estado do Pará, no qual constará o beneficiário da alienação, o Município, o tamanho do imóvel e o número do cadastro de imóvel rural, fixando-se prazo para eventuais contestações de terceiros.

Art. 90. Concluído o processo sem contestações ou com as mesmas já dirimidas, haverá a homologação da permuta pelo Presidente do ITERPA, a qual será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.

Art. 91. O termo contratual de permuta será assinado pelo Presidente do ITERPA e pelo beneficiário, constando dele o nome do beneficiário, as coordenadas geográficas da área, o número dos marcos cravados, os rumos e as dimensões, além de outras informações que contribuam para a perfeita localização do imóvel.

CAPÍTULO X DO AFORAMENTO

Art. 92. Para fins de resgate de aforamento, o atual foreiro deverá comprovar o adimplemento das seguintes obrigações contratuais, nos termos da legislação pertinente e das cláusulas previstas no título de aforamento:

I - pagamento dos foros;

AI - georreferenciamento da área;

III - ocupação mansa e pacífica;

IV - a destinação do uso do imóvel de acordo com a finalidade socioeconômica para qual o título de aforamento foi expedido;

V - o pagamento do laudêmio de 10% (dez por cento) sobre o VTN atualizado; e

VI - a autorização, concedida pelo senhorio Estado do Pará, para transacionar o domínio útil do imóvel aforado.

Parágrafo único. As obrigações previstas nos incisos V e VI deste artigo somente serão exigidas para os casos de transferência ou venda do domínio útil do foreiro originário a um terceiro.

Art. 93. Cumpridos os requisitos previstos no art. 92 deste Decreto, o resgate obedecerá às seguintes regras:

I - o valor do resgate será calculado pela somatória de 10 (dez) foros anuais, acrescido do laudêmio no percentual de 10% (dez por cento) sobre o preço da avaliação da terra nua e das benfeitorias existentes no imóvel rural; e

AI - o resgate obedecerá aos limites da área do título aforado na concessão original.

Parágrafo único. Limitado a 10% (dez por cento) da dimensão original do título de aforamento, o preço do excedente de área aforada será calculado pelo VTN para alienação das terras públicas estaduais.

Art. 94. Constatado administrativamente que a destinação do imóvel não está de acordo com a finalidade socioeconômica para qual foi expedido o título de aforamento, a regularização fundiária do imóvel ocorrerá mediante o pagamento integral do VTN.

§ 1º Ocorre o desvio de finalidade quando a área aforada para fins de extrativismo for utilizada para fins agropecuários e outros.

§ 2º Aplicam-se as regras previstas para regularização fundiária na forma de alienação onerosa.

CAPÍTULO XI DA PERMISSÃO DE PASSAGEM

Art. 95 A obtenção de permissão de passagem prevista no art. 4º, inciso VI, da Lei Estadual nº 8.878, de 2019, sobre terras públicas estaduais, será feita perante o ITERPA, acompanhada de planta com o traçado do equipamento e demais elementos técnicos, no qual deverá conter a área total utilizada, incluindo a área de segurança.

§ 1º A permissão de passagem será exigida para fins específicos de passagem de ferrovia, rodovias ou de qualquer outra obra, equipamento ou infraestrutura pública, privada ou em regime de Parceria Público-Privada (PPP) necessária ao desenvolvimento do Estado do Pará, assim como de torres de condução de energia, postes, cabos, tubulações ou outros condutos subterrâneos de serviços de utilidade pública, interesse social ou de relevante interesse econômico devidamente motivados.

§ 2º A permissão de passagem, quando incidir em territórios ocupados por povos indígenas, comunidades tradicionais ou quilombolas, será precedida do consentimento destes grupos sociais afetados, mediante a realização de Consulta Prévia, Livre e Informada, conforme norma estadual que regulamenta a matéria.

§ 3º O ITERPA editará regulamento específico no qual estarão previstos os documentos e os dados necessários para instrução do pedido de permissão de passagem, bem como o procedimento legal a ser seguido.

Art. 96. A permissão de passagem sobre terras públicas estaduais poderá ser concedida de forma gratuita, quando constatado interesse público.

Parágrafo único. A permissão de passagem em caráter gratuito ocorrerá em favor de comunidades tradicionais, trabalhadores rurais de baixa renda ou entidades de direito público federal, estadual ou municipal.

Art. 97. A permissão de passagem em caráter oneroso ocorrerá em favor de empreendimentos privados, que deverá recolher o VOTP proporcionalmente à dimensão da área, salvo declaração de interesse público, nos termos do art. 94 deste Decreto.

§ 1º Além do VOTP, o ITERPA poderá atribuir outras condicionantes, financeiras ou não.

§ 2º A requerimento do interessado, o ITERPA analisará a possibilidade de extinção da obrigação de pagamento, apreciando a possível mudança do perfil socioeconômico do afetado pela permissão de passagem.

Art. 98. Do requerimento de permissão de passagem constará:

I - a indicação da área, com sua respectiva coordenada geográfica georreferenciada;

II - a finalidade do pleito;

III - possíveis ocupantes de terras e demais comunidades diretamente afetadas.

Parágrafo único. Nos casos de permissão gratuita, a coordenada geográfica pode ser substituída por outro documento que permita a setorização da área, a exemplo de pontos de Global Positioning System (GPS) de navegação, mapas e croquis.

Art. 99. O ITERPA analisará a viabilidade do pleito, após plotagem, verificando-se a jurisdição e a dominialidade.

§ 1º Não havendo óbices, será publicada a Portaria contendo a indicação da área.

§ 2º No prazo fixado neste Decreto, poderá ser impugnado o pedido de permissão de passagem, desde que demonstre ter legitimidade, conforme definido neste Decreto.

Art. 100. A permissão de passagem será efetivada por termo contratual.

§ 1º O permissonário fruirá plenamente da área para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

§ 2º Resolve-se a permissão antes de seu termo, quando o permissonário der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato ou descumpra cláusula resolutoria do ajuste, devendo retirar às suas custas os equipamentos de qualquer natureza instalados no traçado.

§ 3º A permissão de passagem não é transferível por ato inter vivos, salvo com prévia anuência expressa do ITERPA.

§ 4º A permissão de passagem é transferível mediante sucessão legítima ou testamentária, registrando-se a transferência perante o ITERPA.

§ 5º A permissão de passagem não poderá ser objeto de garantia, não se aplicando essa vedação aos equipamentos instalados no local da permissão.

§ 6º O termo contratual referente à permissão de passagem será levado a registro, inclusive com abertura de matrícula específica em nome do Estado do Pará, na qual constará as dimensões precisas da área, objeto de permissão, com coordenadas geodésicas.

CAPÍTULO XII DA RETIFICAÇÃO

Art. 101. Fica o ITERPA autorizado a proceder à retificação dos títulos emitidos regularmente pelo Estado do Pará, quando houver necessária correção no conteúdo do título ou na localização geográfica, no perímetro discrepante da área real do imóvel e na medição imprecisa da área.

Art. 102. A retificação do conteúdo do título definitivo ocorrerá quando for necessária a correção ou o acréscimo de informações nesse documento, desde que fundamentado no processo administrativo de origem ou em processo administrativo instaurado para esse fim.

Parágrafo único. São exemplos de retificação do conteúdo:

I - correção do nome do beneficiário, da gleba, do Município, do ato de arrecadação e do número da matrícula do imóvel; e

II - correção dos dados e coordenadas do perímetro do imóvel.

Art. 103. A retificação da localização dos títulos definitivos regularmente emitidos pelo Estado do Pará será feita quando houver discrepância ou imprecisão de localização, bem como divergência de medição e/ou perímetro entre a área do título e a efetivamente ocupada.

§ 1º A retificação de título será efetuada a requerimento do atual detentor, observados os seguintes requisitos:

I - de títulos expedidos pelo Estado do Pará, com regularidade financeira e demais cláusulas resolutivas; e

II - legitimidade de interesse.

§ 2º A legitimidade de interesse é aferida a partir da análise dos registros imobiliários e da cadeia dominial que remontam ao título indicado como de origem.

§ 3º A área excedente será limitada a 10% (dez por cento) da área original do título, devendo-se recolher o equivalente VTN.

§ 4º Para os títulos de doação, a dimensão total da área, acrescida do percentual previsto no § 3º deste dispositivo, limitar-se-á a 100 (cem) hectares.

Art. 104. Verificada a discrepância de localização do título definitivo e o imóvel efetivamente ocupado pelo interessado, o ITERPA procederá à retificação do título, desde que não haja legítima contestação de terceiros sobre a área, o imóvel esteja em jurisdição do Estado do Pará e exista identidade mínima de localização.

§ 1º A identidade mínima de localização ocorre quando:

I - a área georreferenciada estiver no limite territorial do Município de localização do título de origem ou em Município desmembrado; e

AI - estiverem configurados demais acidentes geográficos mínimos, estipulados pelo setor técnico competente.

§ 2º Havendo indícios de multiplicidades de cadeia sucessória imobiliária, o ITERPA notificará a Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJEP), sem prejuízo do procedimento de retificação, que poderá servir para auxiliar na própria análise daquele órgão de controle do Poder Judiciário quanto aos atos registrares.

§ 3º Apurada discrepância de localização, torna-se obrigatória a retificação para área total do título, vedada a certificação vinculada à fração de área.

Art. 105. Não havendo discrepância de localização, mas apenas divergência de medição e de perímetro, devidamente atestada pela DEAF, será promovida a retificação quando envolvida área total do título.

§ 1º A área georreferenciada total não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do tamanho da área indicada no título.

§ 2º Para os títulos de doação, a dimensão total da área, acrescida do percentual previsto no § 1º deste artigo, limita-se a 100 (cem) hectares.

§ 3º A constatação de que a área georreferenciada é menor do que a área indicada no título não constituirá direito à permuta ao requerente da retificação.

Art. 106. Homologada a retificação por ato da Presidência do ITERPA, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, será lavrado o respectivo termo que passará a constituir parte integrante do título original, expedindo-se sua certidão de inteiro teor.

Parágrafo único. Na certidão deverão constar a descrição cartográfica georreferenciada da área efetivamente ocupada, além de referência ao processo do ITERPA que culminou com sua expedição.

Art. 107. Caso verificado no curso do processo de regularização fundiária a incidência na área requerida em títulos definitivos nos quais não há correspondência cartográfica com a sua ocupação efetiva e/ou produção em campo pelo beneficiário de origem da titulação ou seus legítimos sucessores, conforme análise e vistoria técnicas, o ITERPA fica autorizado a:

I - dar prosseguimento ao pedido de regularização fundiária do requerente, que deverá cumprir os requisitos e procedimentos legais; e

AI - os dados do título incidente ficarão registrados na base cartográfica fundiária do ITERPA para fins de retificação da localização a requerimento do interessado, que deverá atender os requisitos e procedimentos previstos neste Capítulo.

CAPÍTULO XIII

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FUNDIÁRIO APURATÓRIO

Seção I

Da Nulidade e do Cancelamento de Títulos e de Processos de Regularização Fundiária

Art. 108. São causas de cancelamento do título de terra, quando verificadas:

I - o descumprimento das cláusulas resolutivas ou condição impeditiva que impossibilite o registro público;

AI - a expedição de título com a violação das normas processuais de regularização fundiária verificada a qualquer tempo por ofício ou requerimento, insuscetíveis de saneamento ou convalidação;

BI - a expedição de título com o não atendimento aos critérios técnicos e jurídicos legalmente previstos;

IV - a expedição de título mediante a prática de outros crimes ou contravenções no curso do processo administrativo de regularização fundiária;

V - ficar caracterizada a tentativa ou a consumação da prática de fraude, concentração fundiária, reserva de mercado de terras, especulação imobiliária, grilagem caracterizada pela apropriação ilegal e/ou violenta de área pública estadual, dano ambiental para simular a prática de atividade agrária e/ou incompatibilidade na política de ordenamento territorial e de desenvolvimento socioeconômico do Estado do Pará; ou

VI - outros casos violadores das normas de interesse público.

Seção II

Do Procedimento de Cancelamento de Títulos, de Processos de Regularização Fundiária e de Registros e a Investigação de Prática de Concentração Fundiária, Grilagem e Especulação Imobiliária

Art. 109. Constatadas as situações relacionadas no art. 108 deste Decreto, o ITERPA instaurará, de ofício ou a requerimento, processo administrativo de cancelamento de título, no qual serão garantidos a ampla defesa e o contraditório.

Art. 110. Nos termos do art. 109 deste Decreto, o beneficiário do título e/ou seu sucessor será intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa sobre o descumprimento das cláusulas resolutivas ou das demais causas de cancelamento do título.

§ 1º Transcorrido esse prazo sem a manifestação, o ITERPA declarará o cancelamento do título expedido com a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará ou, havendo manifestação tempestiva, a DJ instruirá o procedimento para análise do mérito.

§ 2º Com o cancelamento do título, a área correspondente será considerada disponível para regularização fundiária ou outra destinação para fins agrários, ambientais ou de interesse público.

Art. 111. O Estado do Pará e/ou ITERPA promoverá as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias para o cancelamento do respectivo registro imobiliário e a retomada e a destinação da área.

Art. 112. Também serão objetos de retomada pelo ITERPA e/ou pela Procuradoria-Geral do Estado:

I - áreas que tiveram o pedido de regularização fundiária indeferido por falta de interesse do requerente ou por não atendimento dos requisitos previstos na legislação;

AI - a ocorrência de desistência, renúncia, abandono, falta de interesse ou indeferimento do processo de regularização fundiária que gera a perda da preferência do interessado na demonstração do cumprimento dos demais requisitos legais de dispensa de licitação para alienação direta;

BI - áreas que os requerentes abandonaram ou desistiram do processo de regularização fundiária;

IV - áreas em que os ocupantes não demonstraram interesse na sua regularização fundiária; e

V - áreas em que não houve a identificação de ocupante para requerer a compra com dispensa de licitação.

§ 1º As áreas rurais retomadas serão destinadas para:

I - venda mediante concorrência pública;

AI - assentamentos rurais para resolução de conflito fundiário judicializado até 5 (cinco) anos antes da publicação da Lei Estadual nº 8.878, de 2019;

III - conservação ambiental; ou

IV - outra destinação de acordo com o interesse público.

§ 2º A destinação da área para as finalidades relacionadas no § 1º deste dispositivo serão de competência da Câmara de Destinação de Terras Públicas Estaduais.

§ 3º Caso a destinação dos imóveis retomados seja a regularização fundiária onerosa, esta deverá ocorrer via licitação na modalidade concorrência, ficando vedada a participação no certame do beneficiário do título cancelado ou os seus sucessores, familiares até o terceiro grau e/ou seus sócios ou ex-sócios.

§ 4º O ITERPA regulamentará o procedimento de retomada e de destinação de que tratam estes dispositivos.

CAPÍTULO XIV

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 113. As disposições contidas neste Decreto aplicar-se-ão desde logo aos processos em tramitação, respeitando os atos já realizados na vigência da legislação anterior, quando compatíveis e desde que o arquivamento não tenha sido motivado por falta de interesse do requerente.

Parágrafo único. As formas de regularização fundiária serão processadas conforme as legislações constitucionais e infraconstitucionais à época, aplicando-se concomitantemente os procedimentos estabelecidos neste Decreto, quando cabíveis.

Seção I

Da Caducidade dos Títulos de Posse

Art. 114. Somente poderá ser dada continuidade aos pedidos de conversão do título de posse em definitivo nos processos de legitimação de posse que:

I - foram protocolados até 31 de dezembro de 1995;

AI - o arquivamento do processo não tenha como fundamento o descumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor no momento da solicitação e por responsabilidade do requerente; e

III - cumpra os seguintes requisitos:

a) o exercício da ocupação mansa e pacífica;

b) o desenvolvimento efetivo de atividade agrária;

c) o georreferenciamento da área;

d) a existência de correspondência entre a área descrita no título de posse e a área efetivamente ocupada e georreferenciada,
 e) o cancelamento do registro de imóvel irregular ou a renúncia quanto à propriedade inscrita no serviço de registro de imóveis; e
 f) o pagamento do VTN, com alíquota máxima, e demais custas agrárias e processuais.

§ 1º Não será objeto de revisão, reanálise ou reconsideração o processo de legitimação de posse já indeferido pelo ITERPA pelo não atendimento dos requisitos legais ou arquivamento referido no inciso II deste artigo.

§ 2º Quando a área a ser regularizada ultrapassar o limite constitucional à época da expedição do título de posse, o Congresso Nacional deverá ser consultado, nos termos do art. 188, § 1º, da Constituição Federal.

Seção II

Da Conversão dos Títulos Provisórios em Títulos de Propriedade

Art. 115. Os detentores de títulos provisórios têm o prazo de 3 (três) anos a contar da publicação da Lei Estadual nº 8.878, de 2019, para requerer a sua conversão em títulos de propriedade sob pena de caducidade e reversão do domínio útil.

§ 1º Aplicam-se ao processo de conversão dos títulos provisórios em definitivos as regras previstas para a regularização fundiária na forma de alienação onerosa.

§ 2º Não será permitida a conversão do título provisório em propriedade e nem a sua reanálise ou reconsideração quando houve o indeferimento pelo ITERPA em razão do descumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor no momento da solicitação ou por responsabilidade do requerente.

§ 3º Na apuração do VTN, será considerado o percentual inicial pago à época, calculando-se o restante devido conforme o valor do VTN em vigor.

CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 116. O ITERPA regulamentará o procedimento administrativo de regularização fundiária referente a cada modalidade de alienação prevista na Lei Estadual nº 8.878, de 2019, considerando as suas especificidades procedimentais.

Art. 117. O ITERPA consolidará o entendimento institucional de naturezas técnica e jurídica sobre temas divergentes que envolvem processos de regularização fundiária e outros da sua competência por meio das decisões do Conselho Diretor (CD), que deverão ser aplicados aos casos concretos sob análise da autarquia estadual de terras e publicados no seu sítio eletrônico.

Art. 118. ITERPA poderá firmar entendimentos e exigir outros atos e documentos necessários à instrução dos processos administrativos de regularização fundiária que visem garantir a segurança jurídica na transferência do patrimônio público para terceiros, sem que isso comprometa a razoável duração do processo.

Art. 119. Em até 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto, todos os títulos, documentos e demais atos processuais do ITERPA serão praticados com certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), que garantirá a autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, assim como dos processos administrativos eletrônicos, nos termos do Decreto Federal nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

§ 1º Também se aplica o disposto no caput deste artigo a todos os documentos gerados em processos físicos a partir da publicação deste Decreto.

§ 2º Fica o ITERPA autorizado a regulamentar a utilização obrigatória de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil dos usuários internos e externos dos processos eletrônicos de sua competência, nos termos do Decreto nº 8.539, 2015.

§ 3º O ITERPA poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição do original de documento digitalizado no âmbito dos órgãos ou das entidades ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 120. O Presidente do ITERPA fica autorizado a estabelecer atos, procedimentos, indicadores e metas de gestão que tornem mais eficientes a gestão e a prestação do serviço público de regularização fundiária.

Art. 121. Aplica-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 8.972, de 2020, naquilo que couber.

Art. 122. Ficam revogados:

I - o Decreto Estadual nº 1.805, de 21 de julho de 2009; e

AI - o Decreto Estadual nº 2.135, de 26 de fevereiro de 2010.

Art. 123. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de novembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO Nº 1.191, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Regulamenta os arts. 6º a 8º, da Lei Estadual nº 8.878, de 8 de julho de 2019, que dispõe sobre a regularização fundiária não rural em terras públicas do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a determinação da Constituição Estadual de que as terras públicas não utilizadas ou subutilizadas serão, prioritariamente, destinadas, mediante concessão de uso, a assentamentos de população de baixa renda e à instalação de equipamentos coletivos; e Considerando a edição da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310, de 2018 e das disposições sobre a ordem urbanística da Constituição Estadual de 1989, contidas nos arts. 56, inciso VIII e 236,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece critérios e procedimentos para a regularização fundiária de áreas não rurais, tais como núcleos urbanos informais, áreas urbanas, de expansão urbana, de urbanização específica e outras áreas necessárias à implantação de equipamentos públicos urbanos ou comunitários situados em terras públicas estaduais.

Art. 2º Compete ao Instituto de Terras do Pará (ITERPA) doar aos Municípios e às entidades estaduais que compõem a administração pública indireta áreas remanescentes de núcleos de colonização estadual e as terras arrecadadas pelo Estado do Pará, bem como anuir com procedimentos de regularização fundiária urbana e com a implantação de equipamentos públicos urbanos e comunitários nas áreas sob sua gestão.

§ 1º Esta autorização compreende a competência para a regularização dos seguintes bens que se destinem à utilização urbana ou para as atividades ou obras reconhecidas como de interesse público ou social:

I - espelhos d'água e terrenos reservados de rios estaduais; e

II - faixas de domínio de rodovias e ferrovias estaduais.

§ 2º Fica o ITERPA autorizado a dar anuência e a celebrar acordo de cooperação técnica ou instrumento congênere nos casos de Reurb nas áreas sob sua gestão, sejam elas arrecadadas ou não, com os legitimados previstos no art. 14 da Lei nº 13.465, de 2017, desde que haja anuência prévia do Município para o prosseguimento do procedimento de regularização, quando este não for o requerente.

§ 3º A autorização prevista no caput para doação e anuência para Municípios é extensiva às demais autarquias, fundações e empresas estatais do Estado do Pará que possuam patrimônio próprio.

Art. 3º Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural, observando o critério da destinação;

II - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;

III - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

IV - área urbana: sede municipal ou dos distritos, definidos nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto-Lei nº 311, de 2 de março de 1938, cujos limites serão estabelecidos por lei municipal;

V - áreas de expansão urbana: constituem as áreas desocupadas, com perímetro definido por lei municipal, contíguas ou não àquelas conceituadas no inciso anterior e nelas não inseridas;

VI - áreas de urbanização específica: áreas consideradas por lei municipal como urbanizáveis a serem destinadas à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas como urbana e de expansão urbana, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

VII - equipamentos públicos urbanos: instalações e espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de águas pluviais, disposição e tratamento dos resíduos sólidos, transporte público, energia elétrica, rede telefônica, gás canalizado, dentre outros;

VIII - equipamentos públicos comunitários: instalações e espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública, abastecimento, serviços funerários, proteção ambiental dentre outros;

IX - sede municipal: área delimitada pelo município por lei, que corresponde ao seu centro político e econômico;

X - vila: assentamento humano localizado em zona rural e delimitado por lei municipal em que se concentram atividades, equipamentos e serviços de interesse público e comunitário, e parcelamento do solo com características urbanas;

XI - distrito: é uma subdivisão administrativa do município, que tem como sede a vila quando localizada fora da sede municipal;

XII - ordenamento territorial urbano: planejamento da área urbana, de expansão urbana ou de urbanização específica, que considere os princípios e diretrizes da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e inclua, no mínimo, os seguintes elementos:

a) delimitação de zonas especiais de interesse social em quantidade compatível com a demanda de habitação de interesse social do Município;

b) diretrizes e parâmetros urbanísticos de parcelamento, uso e ocupação do solo urbano;

c) diretrizes para infraestrutura e equipamentos urbanos e comunitários; e

d) diretrizes para proteção do meio ambiente e do patrimônio cultural;

XIII - Reurb de Interesse Social (Reurb-S): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda;

XIV - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada como de baixa renda;

XV - Reurb Inominada (Reurb-I): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais consolidados em data anterior à Lei do Parcelamento do Solo Urbano - Lei nº 6.766, de 19 de dezembro 1979;

XVI - Reurb de Parcelamentos (Reurb-P): modalidade simplificada de regularização, que tem por fim apenas regularizar a situação registral de um parcelamento que já possui infraestrutura essencial, prevista art. 31, § 3º no Decreto Federal nº 9310, de 2018;

XVII - Infraestrutura essencial: os seguintes equipamentos previstos no art. 36, § 1º da Lei Federal nº 13.465, de 2017:

- a) sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
- b) sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
- c) rede de energia elétrica domiciliar;
- d) soluções de drenagem, quando necessário; e
- e) outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais;

XVIII - espelho d'água: área ocupada por um corpo d'água navegável;

XIX - terreno reservado estadual: é aquele banhado pelos rios, lagos ou quaisquer correntes de águas estaduais e fora do alcance das marés, compreendendo uma faixa de 15 (quinze) metros, medidos horizontalmente em direção à parte da terra, contados a partir da Linha Média das Enchentes Ordinárias (LMEO);

XX - faixa de domínio de rodovia: é um conjunto de áreas, declarada de utilidade pública, destinadas à construção e operação da via, dispositivo de acessos, postos de serviços complementares, pistas de rolamento, acostamento, canteiro central e faixas lindeiras, destinadas a acomodar os taludes de corte, aterro e elementos de drenagem, como também área de escape, observado o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 1979;

XXI - população de baixa renda: ocupante de imóvel que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou aquele que, cumulativamente, possua renda familiar mensal que seja igual ou inferior ao valor correspondente a cinco salários mínimos, e não detenha posse ou propriedade de bens ou direitos em montante superior ao limite estabelecido pela Receita Federal do Brasil, para obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física;

XXII - atividade econômica de interesse público: atividades classificadas como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XXIII - atividade não residencial: é aquela destinada aos fins de instalação de outra atividade que não seja residencial; e

XXIV - atividade residencial: local onde a pessoa mora com intuito permanente, que pode coincidir com o domicílio legal.

Art. 4º A regularização fundiária de áreas com destinação não rural de dominialidade do Estado do Pará poderá ocorrer por meio dos seguintes procedimentos:

I - destinação de áreas aos Municípios para a constituição do patrimônio da sede, vilas municipais, áreas de expansão urbana e áreas de urbanização específica;

I - destinação de áreas aos Municípios para a implantação de equipamentos públicos urbanos e comunitários, bem como para atividades ou obras reconhecidas como de interesse público ou social;

II - autorização de ocupação de espelhos d'água e terrenos reservados de rios estaduais, e faixas de domínio de rodovias e ferrovias estaduais;

III - anuência ao procedimento de regularização fundiária urbana realizados por terceiros legitimados em áreas públicas estaduais, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 2017; e

IV - execução direta de projetos de regularização fundiária urbana, nos termos do art. 17 deste Decreto.

CAPÍTULO II

DA DESTINAÇÃO DE ÁREAS PARA A CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Art. 5º O ITERPA fica autorizado a doar a área patrimonial para os Municípios interessados, sob a condição de que nela sejam realizados os atos necessários à regularização fundiária.

Parágrafo único. Quando necessária a prévia arrecadação ou a discriminação da área, o ITERPA procederá à sua demarcação, com a cooperação do Município interessado e de outros órgãos públicos federais e estaduais, promovendo, em seguida, o registro imobiliário do bem em nome do Estado do Pará.

Art. 6º Os imóveis destinados à Reurb em processo de parcelamento reconhecido pela autoridade pública estão dispensados de autorização legislativa para a sua alienação.

§ 1º Para fins do cômputo do limite constitucional previsto no caput será realizada consulta do quantitativo de área previamente destinado pela União e pelo Estado do Pará ao Município a partir de 1988.

§ 2º A área pública estadual objeto de anuência do ITERPA para realização de Reurb, pelo Município ou terceiro legitimado, não será computada no limite previsto no caput, sendo dispensada também a autorização legislativa prévia.

§ 3º As áreas com destinação rural localizadas em perímetro urbano que venham a ser transferidas para o Município deverão ser objeto de regularização fundiária urbana, observado o que dispõem as legislações federal e estadual em vigor.

Art. 7º Constitui requisito para que o Município seja beneficiário da doação de áreas urbanas e expansão urbana de suas sede e vilas a existência de instrumento de ordenamento territorial urbano que abranja a área a ser regularizada.

§ 1º O instrumento de ordenamento territorial constará no plano diretor, em lei municipal específica para a área ou áreas objeto de regularização ou em outra lei municipal.

§ 2º Em áreas com ocupações de núcleos urbanos informais ou com equipamentos públicos urbanos ou comunitários implantados, a transferência do bem para o Município poderá ocorrer independentemente da existência da lei municipal referida no § 1º deste artigo.

Art. 8º O pedido de destinação de áreas de sedes e vilas municipais devidamente fundamentado e assinado pelo representante legal será encaminhado ao ITERPA, instruído com os seguintes documentos:

I - planta georreferenciada do perímetro da área pretendida e respectivo memorial descritivo, elaborados de acordo com a norma técnica específica de georreferenciamento em vigor;

II - comprovação das condições de ocupação da área pretendida, por meio de imagem de satélite ou outro meio equivalente georreferenciado, que possibilite a identificação de:

- a) acidentes geográficos, como valos, córregos, rios, lagoas e elevações;
- b) massas de vegetação, de culturas remanescentes quando existentes e as áreas não aproveitáveis para uso rural;
- c) sistema viário implantado; e

d) edificações e demais benfeitorias existentes;

III - relação de acessões e benfeitorias federais e estaduais existentes na área pretendida, contendo sua identificação e localização ou declaração assinada pelo representante do Município atestando a sua inexistência; e

IV - declaração ou laudo assinado por técnico habilitado, vinculado ou não ao INCRA, atestando que a área objeto do pedido de doação perdeu sua vocação agrícola, caso a área seja superior à fração mínima de parcelamento, nos termos da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

§ 1º Nos casos em que a imagem prevista no inciso II do caput deste artigo não possibilite verificar os elementos previstos, o ITERPA elaborará relatório de caracterização que identifique in loco, por meio de levantamento da ocupação, registro fotográfico e outros meios que se mostrarem necessários.

§ 2º Após análise, fica resguardada ao ITERPA a possibilidade de exigência de complementação de documentos e informações.

Art. 9º Para a doação de áreas de expansão urbana, os municípios deverão apresentar, além da documentação elencada nos incisos I, II e III do art. 8º, as seguintes informações complementares:

I - justificativa que demonstre a necessidade da área solicitada;

I - projeto específico que contenha no mínimo as exigências previstas no art. 42-B da Lei nº 10.257, e 10 de julho de 2001 e no art. 236 da Constituição Estadual de 1989;

III - plano diretor ou lei municipal específica, contendo:

a) demarcação do novo perímetro urbano;

a) delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais;

b) definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais;

c) definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda;

d) a previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido;

e) definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural;

f) definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público;

g) previsão de infraestrutura para armazenagem, transporte e pontos de venda direta ao consumidor, de produtos dos pequenos produtores rurais e urbanos, assegurando às cooperativas desses produtores participação direta na gestão dos referidos empreendimentos, quando o município possuir produção rural; e

h) indicação de área para a implantação bosque, parque botânico ou jardim botânico com área delimitada de 25 (vinte e cinco) a 50 (cinquenta) hectares.

§ 1º A previsão legal elencada na alínea "e" do inciso III deste artigo deverá determinar que parte da área reservada para habitação de interesse social será destinada à promoção e execução de programas de construção de moradias populares.

§ 2º Nas cidades balneárias, turísticas e estâncias hidrominerais, o disposto na alínea "d" do inciso III deste artigo vedará a construção de prédios com mais de 6 (seis) pavimentos, cabendo à referida lei municipal regulamentar a matéria.

§ 3º Quando o plano diretor contemplar as exigências estabelecidas no caput, o Município ficará dispensado da elaboração do projeto específico de que trata o inciso II do caput deste artigo.

§ 4º Após análise, fica resguardada ao ITERPA a possibilidade de exigência de complementação de documentos e informações.

Art. 10. Os pedidos de doação de áreas necessárias à urbanização específica, implantação de equipamentos públicos urbanos ou equipamentos públicos comunitários, devidamente fundamentados e assinados pelo seu representante legal, serão feitos ao ITERPA, e instruídos com os seguintes documentos:

I - planta georreferenciada do perímetro da área pretendida e respectivo memorial descritivo, elaborados de acordo com a norma técnica específica de georreferenciamento;

I - justificativa de utilização do imóvel, indicando o tipo de equipamento e a caracterização da área pretendida;

II - cópia de instrumento de convênio ou termo de cooperação, quando a área for utilizada para a construção de obras e serviços públicos com recursos da União ou do Estado; e

III - cópia de licença ambiental, quando a obra ou serviço público for potencialmente causador de impacto ambiental, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º Quando o equipamento público ou comunitário já se encontrar implantado, as exigências dos incisos II e III poderão ser substituídas por laudo iconográfico da realização da obra.

§ 2º Após análise, fica resguardada ao ITERPA a possibilidade de exigência de complementação de documentos e informações.

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES DE OCUPAÇÃO PARA FINS URBANOS

Art. 11. A ocupação da faixa de domínio de rodovia ou ferrovia estadual em áreas não rurais deverá ser previamente autorizada pelo ITERPA, ouvida a Secretaria Estadual de Transportes (SETRAN), mantendo-se a reserva de faixa não edificável de no mínimo 15 (quinze) metros de cada lado.

§ 1º A faixa não edificável de rodovias, mencionada no caput deste artigo, quando localizada em perímetros urbanos, poderá ser reduzida por lei municipal que aprovar o instrumento do planejamento territorial, até o limite mínimo de 5 (cinco) metros de cada lado.

§ 2º Por força da Lei Federal nº 13.913, de 2019, as edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atravessarem perímetros urbanos ou áreas urbanizadas passíveis de serem incluídas em perímetro urbano, desde que construídas até 25 de novembro de 2019, ficam dispensadas da observância da exigência parágrafo anterior, salvo por ato devidamente fundamentado do poder público municipal.

§ 3º Os terrenos e espaços físicos localizados na faixa de domínio das rodovias e ferrovias que já estejam em utilização devem ser objeto de análise com vistas à regularização, por provocação ou de ofício.

§ 4º O ITERPA, em parceria com a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, deverá disciplinar, por meio de Instrução Normativa, o procedimento de autorização da ocupação da faixa de domínio das rodovias estaduais em áreas urbanas.

Art. 12. A ocupação do espelho d'água e dos terrenos reservados de rios estaduais em áreas urbanas será previamente autorizada pelo ITERPA, ouvida a Capitania dos Portos e Hidrovias do Estado do Pará (CPHPA).

§ 1º O limite de extensão da estrutura no espelho d'água a partir da margem será avaliada no âmbito da segurança da navegação e viabilidade de uso concomitante da outra margem.

§ 2º Os terrenos e espaços físicos em águas públicas do Estado necessários aos portos e instalações portuárias, quando disponíveis, poderão ser reservados pelo ITERPA.

§ 3º A reserva de áreas de que trata o § 2º deste artigo será feita com a publicação de Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público para Atividade Portuária.

§ 4º Os terrenos e espaços físicos em águas públicas do Estado que já estejam em utilização devem ser objeto de análise com vistas à regularização, por provocação ou de ofício.

§ 5º A supressão de áreas de terreno marginais estaduais para construção de dársenas, berços, canais e assemelhados em áreas urbanas poderão ser autorizadas pelo ITERPA, mediante indenização.

§ 6º O ITERPA, em parceria com a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPHPA, deverá disciplinar, por meio de Instrução Normativa, o procedimento de autorização da ocupação de espelho d'água e dos terrenos reservados de rios estaduais em áreas não rurais.

Art. 13. A autorização de ocupação dos bens mencionados nos arts. 11 e 12 será formalizada mediante Termo de Cessão de Uso que será assinado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, pelo ITERPA, órgãos estaduais gestores das respectivas políticas e pelo cessionário, e estabelecerá as condições para o uso das áreas.

Parágrafo único. O Termo de Cessão de Uso será gratuito para a população de baixa renda ou para atividades de interesse público.

Art. 14. Compete ao Município, observadas suas particularidades locais, permitir o uso do solo para fins urbanos sobre as áreas mencionadas nos arts. 11 e 12 deste Decreto.

CAPÍTULO IV DOS PEDIDOS DE ANUÊNCIA E DA EXECUÇÃO DE REURB EM ÁREAS ESTADUAIS

Art. 15. O pedido de regularização fundiária de núcleos urbanos informais pelos municípios e terceiros legitimados previstos no art. 14 da Lei nº 13.465, de 2017, incidentes sobre áreas públicas estaduais, será feito ao ITERPA, observando o disposto nos incisos do art. 8º deste Decreto.

§ 1º Nos núcleos urbanos informais, caracterizados ou não como consolidados, as peças técnicas mencionadas no art. 8º deste Decreto poderão ser substituídas pelo levantamento topográfico georreferenciado, nos termos do art. 35 da Lei nº 13.465, de 2017, e arts. 28 e 29 do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018.

§ 2º A exigência prevista no inciso IV do art. 8º será dispensada nos casos de destinações do núcleo urbano informal que não exceda a fração mínima de parcelamento do município em que ocorrerá a regularização, nos termos da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

§ 3º Fica dispensado o disposto neste artigo, caso adotados os procedimentos da demarcação urbanística em que o ITERPA tenha sido comprovadamente notificado.

§ 4º Poderá o ITERPA regulamentar a utilização de sistema informatizado para o recebimento dos pedidos de regularização.

Art. 16. O pedido de anuência a que se refere o art. 15 deste Decreto deverá ser realizado por via postal com aviso de recebimento ou por meio de sistema informatizado, ofertando o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação do ITERPA sobre a possibilidade ou não do prosseguimento da Reurb.

§ 1º O cômputo do prazo de manifestação se inicia com a assinatura do aviso de recebimento pelo setor de protocolo do ITERPA ou da emissão de protocolo digital, quando utilizado sistema informatizado para esse fim.

§ 2º a anuência do ITERPA se dará por emissão de portaria.

§ 3º O decurso do lapso temporal previsto no caput sem manifestação do ITERPA importará no assentimento tácito do prosseguimento da REURB, salvo se houver pedido de prorrogação de prazo formulado pelo interessado.

§ 4º Uma vez finalizado o processo de Reurb, o Requerente deverá encaminhar cópia da certidão de matrícula da Certidão de Regularização Fundiária da Reurb ao ITERPA para cadastro em sua base cartográfica.

§ 5º O assentimento da realização de Reurb pelo ITERPA não exige prévia arrecadação ou matrícula da área em nome do Estado do Pará.

§ 6º A anuência ao prosseguimento do processo administrativo nos casos de Reurb-E, ou de Reurb mista não transfere ao legitimado a competência para alienar os lotes a serem regularizados.

§ 7º A mesma vedação de alienação prevista no parágrafo anterior é aplicável às alienações onerosas nos casos de Reurb-P incidentes sobre terras públicas estaduais.

§ 8º A alienação onerosa dos lotes na hipótese prevista do caput deste artigo é uma competência exclusiva do ITERPA, apenas delegável por meio de termo de cooperação técnica ou de instrumento congênere.

§ 9º Para registro da aquisição de propriedade por meio da legitimação fundiária nos casos de Reurb-S ou regularização de lote de interesse social em Reurb-E ou Reurb-P em áreas de domínio estadual, promovida por legitimados que não sejam o próprio Estado do Pará, a constituição do direito real em nome dos beneficiários ficará condicionada à comprovação ao ITERPA de que o núcleo urbano informal estava implantado em 22 de dezembro de 2016.

§ 10. Na hipótese do parágrafo anterior, o ITERPA expedirá autorização para que o Requerente realize a matrícula do direito real em favor dos beneficiários.

§ 11. O ITERPA regulamentará a utilização de sistema informatizado para o recebimento dos pedidos a que se refere o caput deste artigo.

Art. 17. O ITERPA e a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA) são os órgãos legitimados para requerer Reurb em nome do Estado do Pará em áreas públicas estaduais ou privadas em que haja interesse público para a implementação de projetos de interesse social ou programas habitacionais.

§ 1º Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb pelo Estado confere direito de regresso dos custos contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§ 2º Poderá o Estado do Pará executar Reurb em áreas públicas municipais ou federais por meio da celebração de termo de cooperação ou de instrumento congênere, estabelecendo neste ato as responsabilidades pela partilha dos custos de execução da Reurb, bem como das responsabilidades pela implantação da infraestrutura essencial no núcleo urbano informal, quando necessário.

§ 3º Na hipótese da área estadual a ser regularizada não estar arrecadada, o ITERPA poderá se utilizar do instrumento da demarcação urbanística para a identificação e matrícula da área em nome do Estado do Pará.

§ 4º A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E.

§ 5º A classificação da modalidade da Reurb de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderá ser feita a critério do ITERPA, de forma integral, por partes ou de forma isolada, por unidade imobiliária.

Art. 18. Poderão ser empregados, no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os seguintes institutos jurídicos:

I - a legitimação fundiária, nos termos dos arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465, de 2017;

II - a legitimação de posse, nos termos dos arts. 25, 26 e 27 da Lei Federal nº 13.465, de 2017;

III - a usucapião, nos termos dos arts. 1.238 a 1.244 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, dos arts. 9º a 14 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;

IV - a alienação onerosa ou gratuita de imóvel pela administração pública, por licitação ou diretamente para seu ocupante, nos termos das alíneas "f" e "h" do inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 29 da Lei Federal nº 11.952, de 2009 e art. 98 da Lei Federal nº 13.465, de 2017;

V - a concessão de uso especial para fins de moradia; nos termos da Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001;

VI - a concessão de direito real de uso, nos termos do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967;

VII - o direito real de superfície nos termos dos arts. 21, 22, 23 e 24 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

VIII - o direito real de laje, nos termos dos arts. 1510-A a 1510-E da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

IX - a autorização de uso para fins comerciais, nos termos do art. 9º da Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001; e

X - a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do § 3º do art. 1.228 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

XI - a arrecadação de bem vago, nos termos do art. 1.276 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

XII - o consórcio imobiliário, nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

XIII - o direito de preempção, nos termos do inciso I do art. 26 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

XIV - a transferência do direito de construir, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

XV - a intervenção do poder público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

XVI - a permuta, nos termos dos arts. 533 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e art. 17, I, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XVII - a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 1.228 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e

XVII - a desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

Art. 19. Na Reurb-E, promovida sobre bem público estadual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

Parágrafo único. As áreas de propriedade do poder público estadual que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma da Lei, homologado pelo juiz.

Art. 20. Na Reurb-S promovida sobre bem público estadual, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput deste artigo serão encaminhados ao cartório a CRF expedida pelo município onde se localize a área a ser regularizada, o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.

Art. 21. Ficam o ITERPA e a COHAB autorizados a utilizar o instrumento da legitimação fundiária para a execução de Reurb-S ou para a regularização de lotes de interesse social em áreas de Reurb-E nos núcleos urbanos informais consolidados existentes em 22 de dezembro de 2016.

§ 1º A legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:

I - não ser concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;

II - não haver sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e

III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

§ 2º O interesse público a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo poderá ser reconhecido por ato do Poder Executivo ou legislativo federal, estadual ou Municipal.

§ 3º No caso previsto neste artigo, o ITERPA ou a COHAB encaminharão a Certidão de Regularização Fundiária expedida pelo Município para registro imediato da aquisição de propriedade, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e sua devida qualificação e a identificação das áreas que ocupam.

§ 4º Poderá ainda o ITERPA atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, mediante cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial.

Art. 22. A fim de fomentar a efetiva implantação das medidas da Reurb, o ITERPA ou a COHAB poderão celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com o Ministério do Desenvolvimento Regional, com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SE-DOP) e com outras entidades afins, com vistas a cooperar para a fiel execução do disposto neste Decreto.

§ 1º A Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.

§ 2º As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.

§ 3º Na Reurb-S caberá ao ITERPA ou à COHAB, diretamente ou por meio de outro ente da administração pública estadual ou Municipal, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

§ 4º Na Reurb-E, o ITERPA ou a COHAB e o Município competente deverão definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:

I - implantação dos sistemas viários;

II - implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e

III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ 5º As responsabilidades de que trata o § 4º deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.

§ 6º Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.

Art. 23. Os imóveis do Estado do Pará, objeto de Reurb-E, poderão ser, no todo ou em parte, vendidos diretamente aos seus ocupantes, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º A venda direta aplica-se unicamente aos imóveis ocupados até 22 de dezembro de 2016 e o ocupante deverá estar em dia com suas obrigações tributárias junto ao Estado do Pará e com o Município em que o imóvel estiver localizado.

§ 2º Para fins da comprovação do tempo exigido no parágrafo anterior, é admitida a contagem de tempo de ocupações anteriores, desde que demonstrada a continuidade da cadeia de ocupação até o atual ocupante.

§ 3º A possibilidade da venda direta é extensiva aos ocupantes de condomínios ou cuja demanda tenha sido formalizada por associações.

§ 4º A venda direta somente poderá ser concedida para, no máximo, dois imóveis, um residencial e um não residencial.

§ 5º A venda direta de que trata este artigo obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, e o Estado do Pará permanecerá com a propriedade fiduciária dos bens até a sua quitação integral.

§ 6º Para os ocupantes com renda familiar entre 5 (cinco) e 10 (dez) salários mínimos, o valor pela aquisição poderá ser pago à vista ou em até 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais e consecutivas, devido sinal de, no mínimo, 5 (cinco) por cento do valor da avaliação.

§ 7º Para os ocupantes com renda familiar acima de 10 (dez) salários mínimos, a aquisição poderá ser realizada à vista ou em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, devido sinal de, no mínimo, 10 (dez) por cento do valor da avaliação.

§ 8º O preço mínimo para as alienações onerosas será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em laudo de avaliação.

§ 9º Será concedido desconto de 20 (vinte) por cento, para pagamentos à vista, ou saldo de quitação do parcelamento.

Art. 24. O preço de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, excluídas as acessões e as benfeitorias realizadas pelo ocupante.

§ 1º O prazo de validade da avaliação a que se refere o caput será de, no máximo, 12 (doze) meses.

§ 2º No condomínio edilício, as áreas comuns, excluídas as suas benfeitorias, serão adicionadas na fração ideal da unidade privativa correspondente.

Art. 25. O inadimplemento da obrigação de pagamento mencionada no art. 23 deste Decreto, nos prazos pactuados, constituirá o beneficiário em mora de pleno direito.

§ 1º O beneficiário poderá purgar a mora, para evitar a reversão do imóvel, por meio do pagamento da parcela em atraso, desde que respeitado o limite de um ano do vencimento da parcela.

§ 2º O prazo para requerer o pagamento na hipótese prevista no parágrafo anterior é de 30 (trinta) dias, contado da data do vencimento das prestações.

§ 3º O ITERPA poderá receber pagamentos em atraso referentes a três prestações consecutivas ou cinco alternadas, desde que seja atestada a utilidade da prestação e a inexistência de interesse social ou utilidade pública atinente ao imóvel.

§ 4º A faculdade prevista no § 3º deste artigo não impede o ITERPA de declarar a rescisão do título e a reversão do imóvel ao seu patrimônio caso inexista o interesse em receber as parcelas em atraso.

§ 5º Sobre os valores em atraso incidirá juros de mora de 5 (cinco) décimos por cento ao mês, além da atualização monetária de 6 (seis) por cento ao ano.

Art. 26. Nos casos de caracterização de resolução contratual por inadimplemento voluntário nos contratos de alienação onerosa, o contratante:

I - terá direito à indenização pelas acessões e pelas benfeitorias, necessárias e úteis, conforme laudo de avaliação da SEDOP, hipótese em que poderá levantar as benfeitorias consideradas voluptuárias, no prazo máximo de cento e oitenta dias, contado da data da desocupação do imóvel, sob pena de perda em proveito do alienante;

II - terá direito à restituição dos valores pagos com a atualização monetária devida, deduzido o percentual das quantias abaixo:

a) 15 (quinze) por cento do valor pago a título de multa compensatória; e
b) 3 (três) décimos por cento do valor atualizado do contrato por cada mês de ocupação do imóvel desde o início do contrato, a título de indenização pela fruição; e

III - estará desobrigado do pagamento de eventual saldo devedor remanescente.

Parágrafo único. A atualização monetária prevista no inciso II deste artigo será de 6 (seis) por cento ao ano.

Art. 27. Os procedimentos para a transferência gratuita do direito real no âmbito da Reurb-S, inclusive aqueles relacionados à forma de comprovação dos requisitos pelos beneficiários, serão regulamentados em ato do ITERPA.

CAPÍTULO V DO PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS

Art. 28. Recebido o pedido de doação de áreas ao patrimônio do Município, o ITERPA consultará a Casa Civil do Governo se há interesse do Estado sobre a área requerida pelo Município.

Parágrafo único. Caso não haja manifestação no prazo de 10 (dez) dias, será o silêncio entendido como anuência ao prosseguimento da destinação.

Art. 29. Caso não haja interesse do Estado, o ITERPA confirmará se a área pretendida integra o patrimônio do Estado, adotando os procedimentos administrativos para torná-la passível de doação.

Art. 30. Nos casos de áreas de expansão urbana, o ITERPA oficiará a SEDOP para manifestação a respeito da compatibilidade com as políticas de desenvolvimento urbano do Estado.

§ 1º Não será exigida a análise mencionada no caput para fins de anuência de Reurb ou para a regularização de referidos equipamentos públicos ou comunitários, quando estes últimos já tiverem sido implantados.

§ 2º Para os casos de pedidos de destinação de áreas para equipamentos públicos urbanos ou comunitários, o parecer da SEDOP versará sobre o enquadramento da área no conceito previsto no art. 3º deste Decreto.

§ 3º Para os casos de pedidos de áreas para expansão urbana, o parecer da SEDOP versará acerca da adequação da área pretendida em relação à justificativa apresentada e da adequação da Lei Municipal às exigências do art. 42-B da Lei nº 10.257, de 2001 e da Constituição Estadual sobre a política urbana.

Art. 31. Recebido o pedido de regularização, e não havendo pendências na análise da documentação, o ITERPA formalizará a destinação em favor do Município ou autorizará a realização da REURB.

§ 1º O ITERPA publicará extrato dos títulos expedidos em nome do Município, com indicação do número do processo administrativo e dos locais para consulta ou obtenção de cópias das peças técnicas necessárias à identificação da área doada.

§ 2º A doação será precedida de avaliação da terra nua pelo ITERPA ou terceiro habilitado por ele designado, sendo dispensada a vistoria da área.

§ 3º Caberá ao ITERPA emitir autorização de obras ao Município localizado em áreas de domínio do Estado do Pará, até que seja concretizada a respectiva doação ao Município, de acordo com regulamento específico.

§ 4º As autorizações a que se refere o § 3º deste artigo não exigem a obtenção das licenças e alvarás de construção em conformidade com a legislação municipal vigente no tocante ao zoneamento, às normas edificações e de parcelamento, uso e ocupação do solo.

Art. 32. O ITERPA poderá promover vistorias, a qualquer tempo, a fim de comprovar a veracidade das informações prestadas pelos requerentes.

Art. 33. A doação da área ao Município pelo ITERPA implicará no automático arquivamento dos processos administrativos de terceiros total ou parcialmente incidentes sobre a área.

§ 1º As pretensões arquivadas deverão ser submetidas ao Município diretamente pelos interessados.

§ 2º O ITERPA deverá fornecer o shapefile das titulações incidentes no Município, bem como a listagem dos títulos concedidos até então.

§ 3º Garantir-se-ão às pessoas atingidas pelos efeitos da doação a que se refere o caput:

I - a opção de aquisição de lote urbano incidente na área do título cancelado;

I - o direito de receber do Município indenização pelas acessões e benfeitorias que houver erigido em boa-fé nas áreas de que tiver que se retirar.

§ 4º O Estado do Pará não responderá pelas indenizações das acessões e benfeitorias erigidas de boa-fé, incidentes nas áreas doadas aos Municípios.

Art. 34. Os títulos de doação expedidos em favor do Município pelo ITERPA deverão conter, dentre outras, as seguintes cláusulas:

I - obrigação de regularizar as ocupações nas áreas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, observado o que dispõe a Lei nº 13.465, de 2017 e este Decreto;

I - obrigação de indenizar as benfeitorias de boa-fé erigidas nas áreas insuscetíveis de regularização;

II - obrigação de observar as normas ambientais e de proteção do patrimônio cultural;

III - obrigação de realizar a regularização prioritária em nome da mulher, independentemente do estado civil;

§ 1º Chácaras e sítios de recreio poderão ser regularizados pelo Município beneficiado até o limite do módulo de propriedade rural, estabelecida pela Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso IV do caput deste artigo, se os ocupantes forem casados ou conviverem em regime de união estável a regularização poderá ser efetuada em nome do casal.

§ 3º Na hipótese prevista no inciso IV do caput deste artigo, se o casamento ou união estável for homoafetivo, a regularização será realizada obrigatoriamente em nome do casal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Nenhum município poderá conceder ou doar lotes sem possuir o título definitivo das áreas que constituem o seu patrimônio, salvo em áreas objeto de REURB.

Art. 36. Para fins da execução de Reurb em áreas estaduais, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 37. Fica o ITERPA autorizado a contratar a Caixa Econômica Federal (CEF) ou outra empresa pública com dispensa de licitação ou, ainda, uma empresa especializada para fins de avaliação dos imóveis a serem alienados, bem como a realização de acompanhamento dos contratos de alienação a prazo.

Art. 38. Quando o Poder Público desapropriar áreas de terras em consequência de processos de urbanização, a regularização fundiária e a titulação em favor da população de baixa renda serão realizadas preferencialmente, sem a remoção dos moradores.

Art. 39. Quando da liberação de recursos e concessão de benefícios para fins de Reurb pelo Estado do Pará, serão atendidos, prioritariamente, os Municípios que, possuindo planos diretores, adotem, dentre outras, as seguintes diretrizes:

I - ordenamento territorial sob requisitos de ocupação, uso, parcelamento e zoneamento do solo urbano;

I - urbanificação, regularização e titulação das áreas degradadas, preferencialmente sem remoção dos moradores;

II - participação das associações representativas no planejamento e controle da execução dos programas de interesse local, na forma do disposto na Constituição Federal, nesta Constituição e na lei orgânica municipal; e

III - reserva de área para implantação de projetos de interesse social.

Art. 40. Os agentes públicos que cometerem desvios na aplicação deste Decreto incorrerão nas sanções previstas na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e na Lei Estadual nº 5.810, de 1994, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 41. O requerimento de instauração da Reurb sobre áreas públicas estaduais ou a manifestação de interesse nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados garante aos ocupantes dos núcleos urbanos informais a serem regularizados a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.

Art. 42. É isenta de incidência de Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) a doação de imóvel urbano, no âmbito de programas de regularização fundiária e de interesse social, instituídos pelos poderes públicos no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou por entidade legitimada pela legislação em vigor, nos termos da Lei Estadual nº 5.529, de 5 de janeiro de 1989.

Art. 43. Com o registro da CRF pelo ITERPA ou pela COHAB, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público municipal as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos federais, estaduais e municipais, bem como os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do titular dos bens públicos a que se refere o caput deste artigo, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

Art. 44. Os imóveis destinados às atividades minerárias, comerciais, industriais e de infraestrutura serão regularizados por meio de Reurb-E.

Art. 45. As chácaras e sítios de recreio que não são a residência principal do ocupante serão regularizadas por meio de Reurb-E.

Art. 46. Os imóveis residenciais alugados serão regularizados por meio de Reurb-E.

Art. 47. Os Municípios poderão solicitar a doação de áreas patrimoniais para a implantação de Polos Agroflorestais e Quintais Agroflorestais (PQA), com a finalidade de assentar famílias carentes ou originárias da zona rural, concentradas nas periferias das cidades, que vivam abaixo da linha de pobreza e recuperar áreas alteradas através da implantação de Sistemas Agroflorestais - SAFS, mantendo a capacidade produtiva do solo, além de contribuir para a diminuição de desmatamentos.

§ 1º São Pólos Agroflorestais as áreas próximas das cidades, compostas de lotes variando entre 3 (três) a 10 (dez) ha, onde a produção agroflorestal e/ou hortifrutigranjeira é a base de segurança alimentar e sustentação da família.

§ 2º São Quintais Agroflorestais as áreas próximas das cidades, compostas de lotes variando de 0,5 (meio) a 1 (um) ha, onde a produção hortifrutigranjeira é a base de segurança alimentar da família.

§ 3º As áreas destinadas à implantação dos PQA serão mantidas sob a propriedade do município, devendo as famílias a serem regularizadas por meio de concessão de direito real de uso, sob a condição resolutive de serem desenvolvidas apenas atividades agroflorestais e hortifrutigranjeiras e a possibilidade de transmissão apenas por causa mortis.

§ 4º Para outorgar a concessão de direito real de uso de que trata o § 3º deste artigo, o beneficiário terá de comprovar que:

I - reside no imóvel objeto da concessão;

I - não possui outro imóvel, tanto rural quanto urbano;

II - não ocupa terras particulares ou públicas, inclusive estendendo essa vedação ao cônjuge, companheiro ou dependente econômico;

III - não foi anteriormente beneficiado pelo programa de reforma agrária ou de regularização fundiária urbana, salvo nos casos de justificativa comprovada;

IV - demonstra aptidão agroflorestal;

V - não possui vínculo empregatício permanente fora das atividades agroflorestais, não exerce atividade profissional liberal ou não é servidor ou empregado público;

VI - não é militar;

VII - não é aposentado, pensionista ou está na reserva; e

IX - não está exercendo mandato político.

§ 5º Poderão ser beneficiadas com Quintais Agroflorestais famílias integradas por aposentados, pensionistas ou por pessoas que possuam vínculo empregatício, desde que a renda mensal não ultrapasse um salário-mínimo.

§ 6º As famílias beneficiadas que, por algum motivo, não se adaptarem no assentamento, poderão, mediante autorização administrativa do Município, ter as benfeitorias indenizadas e a efetivação da transferência para outro beneficiário.

Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de novembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 607738

DECRETO Nº 1202, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 1.530.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e §1º do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 1.530.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta Mil), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215077684 - FES	0101	335043	1.530.000,00
TOTAL			1.530.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884300009006 - ENC. SEFA	0101	329021	1.530.000,00
TOTAL			1.530.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 de dezembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1208, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 46.191.576,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 46.191.576,84 (Quarenta e Seis Milhões, Cento e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:
 R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998317 - SEEL	0145	335041	80.000,00
161011212212974668 - SEDUC	0102	339030	70.000,00
161011212212978338 - SEDUC	0102	339030	57.059,00
161011212212978338 - SEDUC	0102	339033	654.944,00
161011212212978338 - SEDUC	0102	339037	129.100,00
161011212212978338 - SEDUC	0102	339039	812.145,00
161011230615098477 - SEDUC	0102	334041	2.051.756,00
161011236115098904 - SEDUC	0102	339037	8.632.421,00
161011236115098904 - SEDUC	0102	339039	304.514,00
161011236115098904 - SEDUC	0102	339040	146.832,00
161011236215098906 - SEDUC	0102	339037	7.656.264,00
161011236215098906 - SEDUC	0102	339039	1.562.876,00
161011236215098906 - SEDUC	0102	339040	149.363,00
161011278515096413 - SEDUC	0102	334041	13.091.597,00
25102288460009068 - Enc. PGE	0101	339091	1.387.164,49
311010612212978338 - CBM	0101	339039	128.113,30
552012372215087669 - PRODEPA	0101	449052	472.361,88
552012372215087669 - PRODEPA	0261	449040	155.897,00
682010824315058392 - FASEPA	0101	339037	22.852,50
742011236415068868 - UEPA	0102	339037	60.000,00
742011236415068870 - UEPA	0102	339039	170.000,00
782011957114908698 - FAPESPA	0101	339020	568.000,00
901011030115078286 - FES	0103	334181	518.125,00
901011030215078288 - FES	0103	339030	90.726,71
901011030215078292 - FES	0103	334181	6.450.450,00
911010412212978338 - SEPLAD	0101	449052	55.111,20
951012612212978338 - NGTM	0101	339037	73.361,53
951012612215088238 - NGTM	0101	339140	7.920,70
951012645114897648 - NGTM	0101	449051	632.621,53
TOTAL			46.191.576,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
 R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781114998794 - SEEL	0145	339030	80.000,00
161011236215097675 - SEDUC	0102	339039	70.000,00
161011236215098906 - SEDUC	0102	319011	35.248.871,00
241022369114988939 - SEDEME - FESP	0101	459066	553.644,11
25102288460009068 - Enc. PGE	0101	319091	1.387.164,49
311010618215027563 - CBM	0101	339030	128.113,30
552012312615088894 - PRODEPA	0261	449040	155.897,00
682010824315058394 - FASEPA	0101	339033	22.852,50
742011213115088233 - UEPA	0102	339139	60.000,00
742011233115088243 - UEPA	0102	339039	170.000,00
782011957114907693 - FAPESPA	0101	339030	568.000,00
901011012212974668 - FES	0103	339030	90.726,71
901011012815078924 - FES	0103	339018	2.284.772,14
901011030215078293 - FES	0103	339030	515.220,85
901011030215078293 - FES	0103	339037	2.904,15
901011030215078880 - FES	0103	339030	2.127.640,00
901011030215078880 - FES	0103	339039	1.271.176,95
901011042215078362 - FES	0103	339033	179.993,91
901011042215078362 - FES	0103	339039	586.867,00
911010412215088240 - SEPLAD	0101	339030	55.111,20
951012645114897647 - NGTM	4101	449051	632.621,53
TOTAL			46.191.576,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 607744

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 246/2020-CRG*

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
 CONSIDERANDO os processos nº 2020/1003616 e 2020/1008778, de 27 e 30 de novembro de 2020;
 CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
 RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de BREVES/PA, no dia 28/11/2020.

Servidor	Objetivo
LUCIENNE BANDEIRA PINTO, CPF 207.295.102-04, matrícula funcional nº 7004460/3, Mestre de Cerimônia, lotada no Gabinete do Governador.	Assessorar Agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária a servidora acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de novembro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

* Republicada por ter saído com incorreção, no DOE nº 34.422, de 01.12.2020.

PORTARIA Nº. 249/2020-CRG, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 88 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, a apresentação do Registro Civil de Nascimento, Matrícula nº. 065656 01 55 2020 1 01593 134 0729783 87 e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/791378, de 05/10/2020.
 RESOLVE:

I - Conceder à servidora DENISE PINHEIRO SANTOS MENDES, Id. Funcional nº 8001349/3, ocupante do cargo de Assessor Especial II, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 23/09/2020 a 21/03/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de Setembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 de Dezembro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº. 250/2020-CRG, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2020/1005742, de 27/11/2020.
 RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora TAYANE MARIZA NASCIMENTO RAMOS, Id. Funcional nº. 5929155/3, ocupante do cargo de Assistente Operacional I, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos, para substituir o servidor LUCIVALDO RODRIGUES MINDELO, no cargo em comissão de Gerente, durante o impedimento do titular, no período de 15/12/2020 a 13/01/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 de Dezembro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 251/2020 – CCG, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
 CONSIDERANDO ainda, o termo do Processo nº. 2020/931480,
 RESOLVE:

I - Conceder a servidora MARIANA DE JESUS GONÇALVES MONTEIRO, Id. Funcional nº 3263819/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Casa Civil da Governadoria do Estado, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 21/01/2021 a 19/02/2021, correspondente ao período aquisitivo de 17/06/1989 a 16/06/1992 (2ª parte do triênio 1989/1992).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 de Dezembro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 607747

PORTARIA Nº 2.484/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1002397,
R E S O L V E:
autorizar JOÃO CHAMON NETO, Secretário Regional de Governo do Sudeste do Pará, a viajar no trecho Marabá/Parauapebas/Marabá, no dia 27 de novembro de 2020, a fim de cumprir agenda institucional, e conceder para tanto ½ (meia) diária.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.485/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/984440,
R E S O L V E:
autorizar HENDERSON LIRA PINTO, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar no trecho Santarém/Belém/Santarém, no período de 1º a 3 de dezembro de 2020, a fim de cumprir agenda institucional, concedendo para tanto, 2.½ (duas e meia) diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.486/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.240, de 1º de junho de 2020;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/878705,
R E S O L V E:

I. Revogar a PORTARIA Nº 896/2020-CCG, de 29 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.240, de 1º de junho de 2020.
II. Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, pelo período de 4 (quatro) anos, o servidor CARLOS JOSÉ DE SOUZA MONTEIRO, ocupante do cargo de Servente, matrícula funcional nº. 3217884/1, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, sem ônus para o órgão cedente.
III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.487/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1012005,
R E S O L V E:
I. exonerar IGOR LOPES DUARTE do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de dezembro de 2020.
II. nomear REGINA DOS SANTOS FERREIRA para exercer o cargo em Diretor de Divisão, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de dezembro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

PORTARIA Nº 2.488/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1011796,
R E S O L V E:
I. exonerar PEDRO PAULO AMORIM BARATA JUNIOR do cargo em comissão de Coordenador de Assuntos Jurídicos II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de dezembro de 2020.
II. nomear IGOR LOPES DUARTE para exercer o cargo em Coordenador de Assuntos Jurídicos II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de dezembro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

PORTARIA Nº 2.489/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1011721,
R E S O L V E:
I. exonerar IVAR TANCREDI DE ARAÚJO do cargo em comissão de Coordenador de Assuntos Jurídicos I, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de dezembro de 2020.

II. nomear PEDRO PAULO AMORIM BARATA JÚNIOR para exercer o cargo em Coordenador de Assuntos Jurídicos I, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de dezembro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

PORTARIA Nº 2.490/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/1009594,
R E S O L V E:
I. exonerar DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA MENDES do cargo em comissão de Chefe da Secretaria Geral, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de dezembro de 2020.
II. nomear ESTELA MARIA DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Secretaria Geral, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de dezembro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.491/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1015154,
R E S O L V E:
I. exonerar RAIANA ALVES COELHO do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo de Comunicação, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a contar de 1º de dezembro de 2020.
II. nomear FABIANA VANESSA OTERO CRUZ para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo de Comunicação, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a contar de 1º de dezembro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

PORTARIA Nº 2.492/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1006508,
R E S O L V E:
exonerar ALCINDO OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a contar de 1º de dezembro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.493/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1006508,
R E S O L V E:
exonerar ALLANA KATTARINA RODRIGUES LOBATO do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a contar de 1º de dezembro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.494/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1006508,
R E S O L V E:
nomear ALCINDO OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a contar de 1º de dezembro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

PORTARIA Nº 2.495/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1006508, R E S O L V E:

nomear ALLANA KATTARINA RODRIGUES LOBATO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Secretário Adjunto, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a contar de 1º de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

PORTARIA Nº 2.496/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1006508, R E S O L V E:

nomear ALINE JAKQUELINE ALMEIDA CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a contar de 1º de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

PORTARIA Nº 2.497/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1006508, R E S O L V E:

nomear ANILTON MARCIO DE SOUZA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a contar de 1º de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

PORTARIA Nº 2.498/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1006508, R E S O L V E:

nomear ELLEN NÉ DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a contar de 1º de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

PORTARIA Nº 2.499/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1006508, R E S O L V E:

nomear GERSON PINTO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Orçamentos e Custos, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a contar de 1º de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

PORTARIA Nº 2.500/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1006508, R E S O L V E:

nomear MÁRCIA REJANE MARQUES DE LIMA PAES BARRETO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Estudos e Projetos, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a contar de 1º de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

PORTARIA Nº 2.501/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1006508, R E S O L V E:

nomear ROBERTA ANDRADE CAVALLEIRO DE MACEDO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a contar de 1º de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

PORTARIA Nº 2.502/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/999752, R E S O L V E:

exonerar, a pedido, BIANCA MORAES FERNANDES do cargo em comissão de Assessor II, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 1º de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.503/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/1011847, R E S O L V E:

I. exonerar GIOVANNI HEINRIKUS REIS PANATTO do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear ANDREA MONTEIRO PUGET para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.504/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1008646, R E S O L V E:

I- exonerar DANIEL VITOR PEDRO TRAVASSOS do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II- nomear RENAN ROBERTO FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.505/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1006865, R E S O L V E:

tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2.468/2020-CCG, de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.419, de 27 de novembro de 2020, que exonerou RUTH HELENA DA COSTA BENASSULY do cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.506/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1006865, R E S O L V E:

tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2.469/2020-CCG, de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.419, de 27 de novembro de 2020, que nomeou RUTH HELENA DA COSTA BENASSULY para exercer o

cargo em comissão de Gerente Administrativo de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.507/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1006863,

R E S O L V E:

exonerar LUIZ ANTÔNIO DA COSTA FRANCO do cargo em comissão de Gerente de Segurança de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 30 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.508/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1006863,

R E S O L V E:

nomear LUIZ ANTÔNIO DA COSTA FRANCO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Segurança de Unidade Prisional, GEP-DAS 011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 30 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.509/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1006864,

R E S O L V E:

nomear HILAIZA DE LIMA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo de Unidade Prisional, GEP-DAS 011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 30 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.510/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1006864,

R E S O L V E:

nomear WERLLEY MOURA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Segurança de Unidade Prisional, GEP-DAS 011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 30 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.511/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1018477,

R E S O L V E:

exonerar TATIANA CORDEIRO DE JESUS do cargo em comissão de Coordenador de Apoio Pedagógico, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 27 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.512/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1018415,

R E S O L V E:

nomear MÁRCIA DO SOCORRO PANTOJA MATOS MENDONÇA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, GEP-DAS 011.1, com lo-

tação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 30 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.513/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1018514,

R E S O L V E:

nomear CHRISTIANE TAVARES DUARTE para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, GEP-DAS 011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 30 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.514/2020-CCG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/1018156,

R E S O L V E:

exonerar MAYARA SOARES RIBEIRO do cargo em comissão de Coordenador de Educação em Serviços Penais, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 28 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 607749

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

ERRATA

ERRATA AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 – CMG

NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 603257

PUBLICADO NO DOE Nº 34.413 de 20/11/2020.

ONDE SE LÊ:

05 de novembro de 2020

LEIA-SE:

19 de novembro de 2020

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BELÉM/PA, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará

Protocolo: 607462

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2020-CMG

Considerando o Parecer Jurídico nº 081/2020 – ASJUR CMG PA, constante do Processo Administrativo PAE de nº: 2020/878477, reconheço e ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020 – CMG PA, com fulcro no art. 25, Inciso II, c/c com art. 13, VI, da Lei de nº 8.666/93, visando à despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em capacitação do Servidor: CASSIO TABARANÁ SILVA – TEN CEL QOPM RG 27273, Diretor de Operações da CMG/PA, cujo curso é: "ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE COMBATE - APH", ofertado pela empresa CLUBE DE TIRO AIRON, no período de 20 a 22 de novembro de 2020.

Valor: R\$ R\$ R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

Belém/PA, 19 de novembro de 2020.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria

Protocolo: 607455

SUPRIMENTO DE FUNDO**EXTRATO DE PORTARIA Nº 898/2020 – CMG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

Suprido: JONAS VILHENA CARDOSO, Assessor Administrativo II, CPF nº 019.319.092-37; Prazo p/ aplicação: 15 (quinze) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 3 (três) dias; Valor: R\$ 3.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo): R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica): R\$1.000,00; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior, CEL QOPM

Protocolo: 607611**DIÁRIA****EXTRATO DE PORTARIA Nº 895/2020 – CMG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

Objetivo: Em complementação à Portaria nº 878/2020 – CMG, a serviço do Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84 Município de Origem: Belém/PA; Destino: Santana do Araguaia/PA; Período: 27/11 a 01/12/2020; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 4,0 (pousada) Servidores: MAJ QOPM Rodrigo Patrício Ribeiro Hamad, CPF nº 516.915.072-53, 3º SGT PM Gerson José Ferreira Gomes, CPF nº 471.497.602-87, CB PM Max Andresson Teixeira Gouveia, CPF nº 844.258.222-34 e CB PM Frank Bruno Egues Ribeiro, CPF nº 004.060.002-55 Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

Protocolo: 607574**EXTRATO DE PORTARIA Nº 897/2020 – CMG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84 Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: 18/12 a 20/12/2020; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) Servidores: CAP PM R/R Jonas Alencar de Sousa, CPF nº 152.456.832-53 e CB PM Cleidson Ferreira Xavier, CPF nº 714.095.562-04 Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

Protocolo: 607577**EXTRATO DE PORTARIA Nº 896/2020 – CMG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84 Município de Origem: Belém/PA; Destino: Santana do Araguaia/PA; Período: 30/11/2020; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação) Servidor: CAP QOPM RG 35503 Khistian Batista Castro, CPF nº 749.574.572-04; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

Protocolo: 607576**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO****TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019-GVG**

Data da Assinatura: 30/11/2020

Data da Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021

Justificativa: Continuação do fornecimento dos serviços de impressão e cópia, digitalização e encadernação a atender ao Vice Governador, operacionalizando suas atividades e homenageando o princípio da Continuação do Serviço Público.

Objeto: Renovação do contrato de fornecimento de impressão e cópia, digitalização e encadernação necessários a atender as atividades do Vice Governador.

Dotação Orçamentária:

- Função: 04

- Subfunção: 122

- Programa: 1297

- Plano Interno - 412.000.8338C

- PTRES: 32.8338

- Ação: 186158

- Elemento de Despesa: 33.90.39

- Fonte de Recurso: 0101006356

Valor global: R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Contratante: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da VICE GOVERNADORIA, órgão da administração direta, com sede na Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 03.760.025/0001-81;

Contratada: PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA, estabelecida na cidade de Belém/PA, à Avenida Alcindo Cacela, nº 350, bairro Umarizal, CEP: 66060-000, inscrita no CNPJ nº 07.928.901/0001-97.

CARLOS ALBERTO DA SILVA ALCANTARA

Ordenador de Despesas e Diretor Geral de Programas Especiais

Protocolo: 607438**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-GVG. PAE Nº 2020/984061.**

Contratante: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, órgão da administração direta, com sede na Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 03.760.025/0001-81.

Contratado: CLUB DE TIRO IRON – CTI, inscrita no CNPJ nº 36.010.611/0001-68, localizada na Rua Raimundo Santana, nº 625-A, Boa Vista, Marituba/PA.

Objeto: Treinamento de agente de segurança voltado para proteção de autoridades, para os agentes que atuam na segurança e proteção do Vice-Governador do Estado do Pará.

Fundamentação Legal: Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor estimado: R\$ 9.250,00 (Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Dotação Orçamentária - Unidade Orçamentária 32.101 / Unidade Gestora 32.0101

- Programa de Trabalho 04.128.1508.8887.0000

- Ação: 186.166

- Plano Interno: 4120008887C

- Elemento de Despesa: 33.90.39

- Fonte do Recurso: 0101000000

Belém-PA, 01/12/2020

CARLOS ALBERTO DA SILVA ALCANTARA

Ordenador de Despesas

Protocolo: 607573**DIÁRIA****PORTARIA Nº 226/2020-GVG DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810, de 24 de janeiro de 1994

O Diretor Geral da Vice-Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2019-GVG, de 18 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes diárias correspondentes aos servidores abaixo relacionados para cobrir despesas com viagem a serviço da Vice-Governadoria do Estado.

CIDADE: VISEU/PA

Nome	Matrícula	CPF	Período	Diárias
TEN PM Henrique Bruno Araújo de Oliveira	57232620/2	006.654.272.39	27 a 29/11/2020	03 (alimentação) 02 (pousada)
CB PM Fabrício Fernando Tavares Jucá	54195433	734.816.872-72	27 a 29/11/2020	03 (alimentação) 02 (pousada)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Carlos Alberto da Silva Alcântara

Diretor Geral

Protocolo: 607581**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA****PORTARIA Nº 514/2020-PGE/CG BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Procurador-Geral do Estado e a Corregedora-Geral, em substituição, da Procuradoria-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 5º, XVIII e no art. 12, XI, da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002;

Considerando as conclusões resultantes da apuração dos fatos descritos no procedimento prévio nº 003/2020-CG, no âmbito da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando as conclusões do Processo nº 030/2020-CS, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, lavradas na Ata da 767ª reunião do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, em sessão ordinária, ocorrida no dia 18 de novembro de 2020, que, nos termos do art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002, deliberou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando a existência de indícios de infração administrativa, notadamente a possível ofensa ao disposto no art. 178, XVI e XVII da Lei Estadual nº 5.810/94 e no art. 19, I da Lei Complementar Estadual no 41/2002;

RESOLVEM:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de A. C. P. de O. J., à época dos fatos ocupante do cargo de Procurador do Estado do Pará (matrícula nº 57193437/1), visando à apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no procedimento prévio nº 003/2020-CG e Processo 030/2020-CS.

II – Designar os Procuradores do Estado Carla Nazaré Jorge Melém de Souza, identidade funcional nº 5707544/2, Ary Lima Cavalcante, identidade funcional nº 5819997/1, e Renata de Cássia Cardoso de Magalhães, identidade funcional nº 55589783/1, para comporem a comissão processante sob a presidência da primeira.

III – Designar a Procuradora do Estado Ana Carla Cal Freire de Souza, identidade funcional nº 51855587/3, para atuar como suplente de qualquer um dos titulares.

IV – O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFFER

Procurador-Geral do Estado do Pará

ANA CLÁUDIA SANTANA DOS SANTOS ABDULMASSIH

Corregedora-Geral, em substituição, da Procuradoria-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 607014

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 518/2020 – PGE.G. BELÉM (PA), 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO,

no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores José Reinaldo Alves Gomes, Gerente de Transporte e Comunicação, Matrícula nº 57191816/1 para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo discriminado:

• CONTRATO Nº 023/2020 – PGE e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – ECT.

II – Caberá ao servidor designado neste ato, a obrigação de verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados; verificar se o cronograma físico-financeiro da aquisição dos objetos se desenvolvem de acordo com a Nota de Empenho; prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços, quando previstos; dar ciência ao Procurador-Geral sobre ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades ao contratado, alterações necessárias no objeto; atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual; verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos; remeter, no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; certificar o recebimento dos objetos, mediante Atestado de Execução e de Termo Circunstanciado, conforme o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993; comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e ao Procurador-Geral quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

III – DESIGNAR como Fiscal Substituta a servidora Odaléia Maria Costa Pereira, assistente administrativo, Matrícula 57224227/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RICARDO NASSER SEFFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 607395

DIÁRIA

PORTARIA Nº 516/2020 – PGE.G. BELÉM, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2020/1009721.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 01 ½ diária ao Procurador-Geral do Estado, Ricardo Nasser Seffer, identidade funcional 5896477/1, para visita institucional, no período de 01 a 02.12.2020.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Marabá/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 607394

FÉRIAS

PORTARIA Nº515 /2020-PGE.G., DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a Técnica de Procuradoria, Debora Solange Oliveira Lima, identidade funcional nº 57193159/2, no período de 04.01 a 02.02.2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 607502

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

ERRATA

ERRATA – PORTARIA 013/2020-GAB/SEAC

Publicada no DOE nº 34.295 de 29/07/2020:

ONDE SE LÊ: "Aquisição/confeção de 75.000 (setenta e cinco mil) máscaras"

LEIA-SE: "Aquisição de 80.000 (oitenta mil) máscaras"

Protocolo: 607474

TORNAR SEM EFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TORNAR SEM EFEITO, a publicação efetuada no DOE Nº 34.308, pág. 8 de 12/08/2020, Protocolo nº 569234 referente ao 1º Termo Aditivo a Contrato nº 01/2020 – ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ (FÁBRICA ESPERANÇA).

Protocolo: 607472

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 615/2020 - DAF/SEPLAD DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1229/2020-CCG de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2020/60456, de 25 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora SHIRLEI DOS SANTOS ARAÚJO, Funcional nº. 5945708/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, para a função de Fiscal e a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA CUNHA, Id. Funcional nº. 57193849/1, ocupante do cargo de Gerente, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 20/2020 - SEPLAD/DAF, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD e a empresa MICRODATA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 607482

PORTARIA Nº 330/2020-GS/SEPLAD DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.051, de 05 de dezembro de 2019 e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.178, de 20 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial de nº 34.414, de 20 de novembro de 2020, que estabelece normas e procedimentos para o encerramento de exercício de 2020; CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico – P.A.E. nº 2020/987471;

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão para o levantamento do Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes, com a finalidade de proceder a contagem de todos os bens móveis dessa natureza, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, relacionados no Relatório de Inventário Anual de Bens Móveis do Sistema de Patrimônio Mobiliário do Estado (SISPAT WEB), inclusive dos que se encontram cedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros.

DESIGNAR os servidores MÁRCIO SANTOS PAREDES, matrícula nº 55589961/1, ocupante da função de Contador; ARNALDO CAMPOS MENEZES, matrícula nº 2016516/1, ocupante da função de Agente de Serviços Gerais; ROSANA PINHEIRO DA CUNHA, matrícula nº 25453/1, ocupante da função de Assistente Administrativo; ROBERTO SILVA DA COSTA, matrícula nº 25674/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; LUIZ EDIVALDO CORDEIRO MONTEIRO, matrícula nº 11797/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico; LUCIANO ABDIAS DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 5945867/1, ocupante do cargo de Gerente de Logística; MANOEL DA SILVA, matrícula nº 26018/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações e Segurança; e ROOSEWELL ALVES DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 25895/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de que trata esta portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

27 de novembro de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 331/2020-GS/SEPLAD
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.051, de 05 de dezembro de 2019 e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.178, de 20 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial de nº 34.414, de 20 de novembro de 2020, que estabelece normas e procedimentos para o encerramento de exercício de 2020; CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico – P.A.E. nº 2020/987634;

RESOLVE:

CONSTITUIR, Comissão com objetivo de proceder ao inventário do estoque de bens visando a baixa e inclusão no SIMAS.

DESIGNAR os servidores JOSILENE CORREA LEÃO, matrícula nº 5945699/1, ocupante da função de Assessor Administrativo; BENEDITO CARDOSO DE MATOS, matrícula nº 28460/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; LUIZ HUMBERTO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 26298/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; JORGE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 7006349/1, ocupante do cargo de Bombeiro; JOSE COSTA DA SILVA, matrícula nº 3253155/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; GILBERTO LIMA DAMASCENO, matrícula nº 57189792/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; RAIMUNDO NONATO SARAIVA DIAS, matrícula nº 5076129/1, ocupante do cargo de Datilógrafo, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de que trata esta portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

27 de novembro de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 607503

**PORTARIA Nº 611/2020-DAF/SEPLAD,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Diretor de Administração e Finanças no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, o Processo de nº 2020/972562;

RESOLVE:

FORMALIZAR o afastamento da servidora CELIA CAVALCANTE RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, Id. Funcional nº 26913/1, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a contar de 05/10/2020, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do Falecimento de Pessoa da Família. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 607270

LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 440/2020-DAF/SEPLAD,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2020/703903;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor CLAUDEMIR MARIO COUTO LIMA, Id. Funcional nº 3166/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Coordenadoria de Modelagem Organizacional, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, referente ao triênio de 02 de maio de 2000 a 01 de maio de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 607278

DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 607/2020-GS/SEPLAD
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/956732;

R E S O L V E:

FORMALIZAR a designação da servidora NATHALIA DA SILVA ALVARES, Id. Funcional nº. 5891435/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para responder pela Assessoria Técnica II, durante o impedimento do titular, BRUNO CALANDRINE ALMEIDA, Id. Funcional nº. 57191355/1, no período de 16.11.2020 a 15.12.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 608/2020-GS/SEPLAD
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Processo nº 2020/929685,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor LUIZ SÉRGIO DA SILVA LISTO, Id. Funcional nº. 1228/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para responder como Coordenador da Ouvidoria, durante o impedimento legal do titular FÁBIO GOMES LAREDO, Id. Funcional nº. 5946319/2, no período de 09/12/2020 a 07/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 609/2020-GS/SEPLAD
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Processo nº 2020/985999,

R E S O L V E:

FORMALIZAR a designação da servidora LIGIA DE CASTRO LIMA, Id. Funcional nº. 5946007/2, ocupante do cargo de Gerente, para responder como Assessor, durante o impedimento legal do titular ANTONIO CARLOS ABBA-DE PEREIRA, Id. Funcional nº. 5901442/3, no período de 16/11/2020 a 15/12/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 610/2020-GS/SEPLAD
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Processo nº 2020/969118,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ELIANE LAURILENE CASTRO DE SENA, Id. Funcional nº. 57207926/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder como Assessor Administrativo, durante o impedimento legal do

titular PAULO RICARDO DE ALENCAR SOUZA, Id. Funcional nº. 26948/1, no período de 28/12/2020 a 26/01/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.
THIAGO FREITAS MATOS
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 607283

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 1799 DE 01/10/2002, PUBLICADA NO DOE Nº. 29.796 DE 07/10/2002, O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ: A contar de 30/06/2002.

LEIA-SE: A contar de 01/07/2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de dezembro de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Administração.

Protocolo: 607331

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA COLETIVA Nº 0273 DE 14/10/2020, PUBLICADA NO DOE Nº. 34.375 DE 16/10/2020, O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
Danielle Matos Diniz Teodoro	54195137/1	Farmacêutico Bioquímico	SESPA	02/09/2020	2020/408922

LEIA-SE:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
Danielle Matos Diniz Teodoro	54195137/1	Farmacêutico Bioquímico	SESPA	02/09/2020	2020/738970

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de dezembro de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Administração.

Protocolo: 607221

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 – DGL/SEPLAD

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço, conforme abaixo:

OBJETO: A presente licitação, na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para atender aos órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e o fornecimento de sistema de Business Intelligence (BI).

DATA DA ABERTURA: 17/12/2020.

HORA DE ABERTURA: 10h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 927843 - Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD (Travessa do Chaco, nº 2350, CEP. 66.093-542, Bairro Marco, Belém-PA)

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: Será a partir da disponibilização do Edital no COMPRASNET, no dia 02/12/2020 (Horário de Brasília – DF).

A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, no endereço www.comprasnet.gov.br (www.comprasgovernamentais.gov.br) e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRASPARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 607460

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo: 3º

Convênio: 002/2020

Processo: 382.860/2019

Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 01/12/2020

Vigência: 03/12/2020 a 31/01/2021

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de BRASIL NOVO

Conveniente: Alexandre Lunelli

Concedente: SEPLAD

Ordenador: Hana Sampaio Ghassan

Protocolo: 607303

FÉRIAS

PORTARIA Nº 310/2020-GS/SEPLAD DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e, Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2020/958825,

RESOLVE:

CONCEDER 09 (nove) dias de férias regulamentares ao servidor THIAGO FREITAS MATOS, Id. Funcional 54195948/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão em Turismo, lotado na Diretoria de Administração e Finanças - DAF/SEPLAD, no período de 04 de janeiro de 2020 a 12 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 607274

PORTARIA Nº 616/2020-DAF/SEPLAD, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.

Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Processo nº. 2020/981421.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ANA FLAVIA MELO DE MENEZES Id. Funcional 55587415/2, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação Orçamentária – CMAO/DPO/SEPLAD, no período de 11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 27 de fevereiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 607480

PORTARIA Nº 379, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1026, de 8 de setembro de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 1202, de 27/11/2020.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 379, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2020				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
Despesas Ordinárias	0106	0,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
GESTÃO PRODEPA						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	472.361,88	472.361,88
Equipamentos e Material Permanente	0101	0,00	0,00	0,00	472.361,88	472.361,88
SEPLAD						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	105.631,84	105.631,84
Equipamentos e Material Permanente	0101	0,00	0,00	0,00	105.631,84	105.631,84
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
CPH						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	120.500,00	120.500,00

Obras e Instalações		3º QUADRIMESTRE - 2020				
PROGRAMA/ ORGÃO	FONTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
NGTM	0101	0,00	0,00	0,00	120.500,00	120.500,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	638.681,53	638.681,53
Equipamentos e Material Permanente	0101	0,00	0,00	0,00	6.060,00	6.060,00
Obras e Instalações	0101	0,00	0,00	0,00	632.621,53	632.621,53
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Contrato Global	0101	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
POLÍTICA SOCIAL SESP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.530.000,00	1.530.000,00
Despesas Ordinárias DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0101	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00	1.530.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL SECULT						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
Folha de Pessoal	0101	0,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
SEDOC						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	39.099.939,00	39.099.939,00
Contrato Estimativo	0102	0,00	0,00	0,00	39.099.939,00	39.099.939,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Enc. PGE						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.387.164,49	1.387.164,49
Despesas Ordinárias	0101	0,00	0,00	0,00	1.387.164,49	1.387.164,49
PGE						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	1.310,66	1.310,66
Equipamentos e Material Permanente	0101	0,00	0,00	0,00	1.310,66	1.310,66
PROGRAMA/ ORGÃO	FONTES	3º QUADRIMESTRE - 2020				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade NGTM	0101	0,00	0,00	0,00	632.621,53	632.621,53
Educação Básica SEDUC	0102	0,00	0,00	0,00	35.782.041,00	35.782.041,00
Encargos Especiais Enc. PGE	0101	0,00	0,00	0,00	1.387.164,49	1.387.164,49
Governança Pública NGTM	0101	0,00	0,00	0,00	800.654,35	800.654,35
PRODEPA	0101	0,00	0,00	0,00	6.638,47	6.638,47
SEDOC	0102	0,00	0,00	0,00	472.361,88	472.361,88
Infraestrutura e Logística CPH	0101	0,00	0,00	0,00	120.500,00	120.500,00
Manutenção da Gestão CBM	0106	0,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
NGTM	0101	0,00	0,00	0,00	79.421,53	79.421,53
PGE	0101	0,00	0,00	0,00	1.310,66	1.310,66
SECULT	0101	0,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
SEDOC	0102	0,00	0,00	0,00	2.996.244,00	2.996.244,00
SEPLAD	0101	0,00	0,00	0,00	105.631,84	105.631,84
Saúde SESP	0101	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00	1.530.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0101	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00	1.530.000,00

FONTES	3º QUADRIMESTRE - 2020				TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	4.420.650,40	4.420.650,40
0102 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	39.099.939,00	39.099.939,00
0106 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS E OUTROS	0,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	43.800.589,40	43.800.589,40

PORTARIA Nº 380, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o § 1º, do artigo 42, da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 511 de 20/01/2020.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 2.320.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte Mil Reais), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 380, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTES	1º QUADRIMESTRE - 2020					TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL		
DEFESA SOCIAL FISP							
Investimentos		0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	
Equipamentos e Material Permanente	0341	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
Obras e Instalações	0341	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO							
Fundação ParáPaz							
Investimentos		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Equipamentos e Material Permanente	0101	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
PROGRAMA/ ORGÃO	FONTES	1º QUADRIMESTRE - 2020					
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	
Manutenção da Gestão		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Fundação ParáPaz	0101	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Segurança Pública							
FISP	0341	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	
FONTES		1º QUADRIMESTRE - 2020					
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
0341 - Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública		0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	
TOTAL		20.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.320.000,00	

PORTARIA Nº 381, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 721, de 4 de maio de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2020.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 4.065.887,00 (Quatro Milhões, Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais), a quota do segundo quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 381, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FUNTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO CODEC						
Inversões Financeiras		0,00	0,00	536.473,00	0,00	536.473,00
Outras Despesas	0261	0,00	0,00	536.473,00	0,00	536.473,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL SEDUC						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	3.529.414,00	3.529.414,00
Equipamentos e Material Permanente	0102	0,00	0,00	0,00	3.529.414,00	3.529.414,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FUNTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Educação Básica SEDUC	0102	0,00	0,00	0,00	3.529.414,00	3.529.414,00
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo CODEC	0261	0,00	0,00	536.473,00	0,00	536.473,00
	0261	0,00	0,00	536.473,00	0,00	536.473,00

FUNTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0102 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	3.529.414,00	3.529.414,00
0261 - REC.PROP.DIRETAMENTE ARREC.PELO ORG. ADM.INDIR	0,00	0,00	536.473,00	0,00	536.473,00
TOTAL	0,00	0,00	536.473,00	3.529.414,00	4.065.887,00

PORTARIA Nº 382, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1026, de 8 de setembro de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 3º trimestre do exercício de 2020.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 9.433.242,45 (Nove Milhões, Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos), a quota do terceiro trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 382, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2020				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
GESTÃO IASEP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00
Contrato Estimativo	0261	0,00	0,00	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL SEDUC						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	7.733.242,45	7.733.242,45
Folha de Pessoal	0102	0,00	0,00	0,00	7.733.242,45	7.733.242,45
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação ParáPaz						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Folha de Pessoal	0101	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
SEAC						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Folha de Pessoal	0101	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2020				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Educação Básica SEDUC		0,00	0,00	0,00	7.733.242,45	7.733.242,45
	0102	0,00	0,00	0,00	7.733.242,45	7.733.242,45
Governança Pública IASEP		0,00	0,00	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00
	0261	0,00	0,00	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00
Manutenção da Gestão Fundação ParáPaz		0,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
	0101	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
SEAC						
	0101	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00

FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2020				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
0102 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	7.733.242,45	7.733.242,45
0261 - REC.PROP.DIRETAMENTE ARREC.PELO ORG. ADM.INDIR	0,00	0,00	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00
TOTAL	0,00	0,00	1.490.000,00	7.943.242,45	9.433.242,45

PORTARIA Nº 383, DE 01/12/2020 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual - LOA 2020.

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 51.100,00 (Cinquenta e Um Mil, Cem Reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019 - LDO 2020, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FUNTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998317 - SEEL	0145	335041	40.000,00
592011412212978339 - IMETROPARÁ	0101	319113	11.100,00
TOTAL			51.100,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FUNTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998317 - SEEL	0145	334041	40.000,00
592011412212978339 - IMETROPARÁ	0101	319011	11.100,00
TOTAL			51.100,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 607745

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº. 108 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Presidente da IMPrensa OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

DESIGNAR, o chefe de gabinete MICHEL SANTOS SODRÉ, matrícula no 57189982/7, para responder como Diretor Administrativo e Financeiro da IMPrensa OFICIAL DO ESTADO, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, em virtude do atual diretor está respondendo pela titularidade do órgão, em razão das férias do Presidente autorizada pelo Decreto do Governador de 09/11/2020 publicado no Diário Oficial Nº 34.401 de 11 de Novembro 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 607453

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

FÉRIAS

PORTARIA Nº 283 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDER, a servidora MARIA HELENA LOUREIRO CACHOPO, matrícula 54180787/4, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Social, 30(trinta) dias de férias regulamentares, nos termos do art. 74 da Lei 5.810/94(RJU), no período concessivo de 01/12/2020 a 30/12/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

A presente portaria entrará em vigor a contar do dia 01 de dezembro de 2020.

ANIZIO BESTENE JÚNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 607233

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020/ IGEPREV

Errata do Avido de Licitação, publicada no DOE nº 34.419, de 27.11.2020, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Externa Independente, referente ao exercício financeiro de 2020, em cumprimento ao Art. 83-A da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, que estabelece que o IGEPREV, por intermédio das unidades gestoras que lhe são vinculadas, será submetido, ao menos uma vez por ano, à auditoria externa independente, contratada por licitação.

Onde se lê 09/12/2020.

Leia-se 10/12/2020.

Belém (PA), 01 de dezembro de 2020.

GIUSSEPP MENDES

Presidente

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 607347

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2020 - IGEPREV

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para os Estagiários do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, conforme este Edital, Termo de Referência e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: 1. MAPFRE VIDA S/A, foi a vencedora do Grupo 01, pelo critério de menor preço global, no valor unitário de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) e de total de R\$ 5.469,60 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Valor Total da Cotação Eletrônica: R\$ R\$ 5.469,60 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Belém (PA), 01 de dezembro de 2020.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 607596

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - IGEPREV

OBJETO: Contratação de Empresa Especializa na Prestação de Serviços de Atividade de Execução Continuada à prestação de Serviço Gerenciados de Segurança Lógica através de uma Solução Integrada composta por serviços complementares como suporte técnico e monitoração preventiva, dentre outros, e a alocação de hardware(s) e/ou software(s) necessários

EMPRESA VENCEDORA: 1. IT PROTECT SERVICOS DE CONSULTORIA EM INFORMATICA EIRELI, foi a vencedora do Grupo 01, pelo critério de menor preço global, no valor total de R\$ 5.848.000,00 (cinco milhões e oitocentos e quarenta e oito reais).

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 5.848.000,00 (cinco milhões e oitocentos e quarenta e oito reais).

Belém (PA), 01 de dezembro de 2020.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 607594

CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04-2020 - IGEPREV/ PA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC/PA.

Acordo de Cooperação Técnica, que celebram o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV/PA e a Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC/PA, visando à cooperação técnica, intercâmbio de informações, conhecimento e mão-de-obra.

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV/PA, com sede na cidade de Belém/PA, na Av. Alcindo Cacela nº 1962, Bairro de Nazaré, inscrita no CNPJ nº 05.873.902/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, doutor ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA, e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – SEDUC/PA, com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 10, S/N, bairro: Icoaraci, Belém – PA, CEP: 66.820-000, inscrito no CNPJ nº 05.054.937/0001-63, neste ato representado por sua Secretária de Educação ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, nos termos das disposições instituídas na Lei Federal nº 8.666/93, em especial o art. 116 e incisos, na Lei Estadual nº 6826/2000, no Decreto Estadual 2.637, de 03 de Dezembro de 2010, na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União (Lei nº. 7291/2009), na IN STN nº. 001/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional, e, supletivamente, pelas normas do Direito Privado pertinente à matéria de Direitos obrigacionais, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto estabelecer formas de cooperação técnica e intercâmbio de informações, conhecimento e mão-de-obra entre o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV/PA e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – SEDUC/PA, visando contribuir com a disponibilização de servidores do IGEPREV para trabalhar nas dependências da Secretaria de Educação do Estado do Pará, em setor que formará uma equipe técnica responsável pela análise e conclusão dos processos de aposentadoria e pensão de segurados vinculados à SEDUC-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES:

2.1. O IGEPREV disponibilizará servidores com formação técnica específica em direito previdenciário para atuar junto à SEDUC/PA, quais sejam, 02 (dois) Técnicos Previdenciários "A", que desenvolverão suas atividades na SEDUC/PA de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00hs, com 01 (uma) hora de intervalo para almoço, a partir de 01/12/2020, sendo que os computadores necessários para realização do trabalho serão disponibilizados pelo IGEPREV.

2.2. O servidor estará subordinado unicamente ao IGEPREV, devendo a SEDUC/PA conceder autonomia para que exerça a coordenação e orientação, bem como, autorização para gerenciar a equipe da SEDUC/PA que estará disponível para auxiliar no trabalho relativo às concessões dos benefícios previdenciários.

2.3. Para fins de gerenciamento e operacionalização do presente instrumento, ficam designados a Diretora de Previdência do IGEPREV/PA e o servidor.

2.4. As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste termo que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução, responsabilidades financeiras e demais requisitos definidos em convênios, contratos ou outro instrumento legal pertinente acordado entre os participantes.

2.5. O IGEPREV continuará responsável por todos os procedimentos necessários para conclusão do processo administrativo de concessão de aposentadoria e pensão, desde o recebimento do processo até o envio da Portaria para registro junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/PA e eventuais retificações.

2.6. O IGEPREV assumirá todas as obrigações com a remuneração dos servidores do Instituto, bem como, recolhimento de contribuição previdenciária, férias, licenças e todas as responsabilidades decorrentes da gestão de pessoal – RH, ficando, inclusive, a cargo do coordenador dos servidores a responsabilidade pelo controle de frequência.

2.7. O servidor do IGEPREV designado ficará submetido à hierarquia da chefia imediata designada pelo Instituto, devendo sua disponibilização ser formalizada por meio de Portaria, a ser publicada no IOEPA.

2.8. O servidor do IGEPREV terá acesso aos Sistemas internos do IGEPREV e da SEDUC/PA relativos aos seus servidores, inclusive à Rede de dados de sua lotação de trabalho, para fins de viabilizar a realização do serviço junto à SEDUC/PA, devendo resguardar o sigilo exigido pelo servidor público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS:

3.1. O presente termo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os participantes e não gerando direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais fornecidos por um participante ao outro.

3.2. No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA:

4.1. Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

4.2. O prazo de vigência do presente termo será de 06 (seis) meses, contado a partir de 01/12/2020, podendo ser renovado por mais 06 (seis) meses, salvo por alguma alteração, denúncia ou rescisão manifestada por alguma das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste instrumento, nos termos da disposição contida no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, será de responsabilidade de ambos os participantes, sendo que por parte deste IGEPREV, se designa o servidor do IGEPREV designado para exercer a Coordenação da Coordenadoria de Cadastro e Habilitação, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo, mediante a elaboração de relatórios de acompanhamento de execução física do objeto do termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

Sempre que se fizer necessário, os signatários, de comum acordo, poderão aditar o presente termo de execução descentralizada, através de Termo Aditivo, exceto com relação ao seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos signatários mediante aditamento. E, por estarem justos e acordados, os participantes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Belém (PA), 01 de dezembro de 2020.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Educação – SEDUC/PA

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV/PA.

Protocolo: 607546

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2019 DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRP

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando os autos do Processo Nº 2020/603528, torna pública a ADESÃO à Ata de Registro de Preços Nº 06/2019. O Presente tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (11 notebooks) para a realização de atividades administrativas.

Este Termo de Adesão vincula-se ao edital do Pregão identificado no preâmbulo e à Ata de Registro de Preço, bem como a proposta apresentada ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV no momento da aceitação da adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2019-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2019 da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRP, independente de transcrição.

Contratada: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, com sede na Rod. Governador Mário Covas, n 10600, Galpão 03, Meltex Km 290, Serra do Anil, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 89.237.911/0289-08.

Valor Global: R\$ 75.790,00 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa reais).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV

PUBLICADO NO D.O.E

Nº

DATA: / /

Protocolo: 607742

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 637267

Processo: 2020/919271

Data da Assinatura: 01/12/2020

Vigência: 02/01/2021 a 01/01/2022

Exercício: 2021

Objeto: Termo de Adesão e nas Cláusulas Gerais do Contrato Único de Prestação de Serviços, a Prorrogação e Vigência Contratual, por mais 12 (doze) meses.

O valor Global deste Termo de Adesão é de R\$ valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Contratado: Empresa BANCO DO BRASIL S.A.

Endereço: Av. Presidente Vargas, 248 Cidade: Belém UF: PA CEP: 66.010-900.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

Protocolo: 607743

Data da assinatura: 01/12/2020

Contratado: VILLA FILMES EIRELI

CNPJ: Nº 67.320.713/0001-03

Endereço: Rua Piauí, 1114, Conjunto 81, Higianópolis, São Paulo/SP, CEP: 01241-000.

Ordenador:

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral

Protocolo: 607458

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 014/2020 - EGPA

Exercício: 2020

Classificação do objeto: Outros

Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2020

Objeto: Contratação de BANDA BASE, para acompanhar os servidores classificados na etapa final da II MOSTRA DE MÚSICA CANTA SERVIDOR, no dia 02/12/2020. Fundamento legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Contratado: A.C MEIRELES DE CASTRO – ME

CNPJ: 15.130.440/0001-30.

Endereço: Travessa campos salles, nº825, Altos - Bairro da Campina, CEP: 66015-090- Belém- Pa.

E-mail alsirmeireles@gmail.com

Telefone (91) 30833084

Ordenador:

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral

Protocolo: 607689

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

A Diretora Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2020, com o fundamento legal Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral

Protocolo: 607437

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

Data da Autorização: 01 / 12 / 2020.

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Valor Total: R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE VIABILIZE FERRAMENTA DE PESQUISA ONLINE DE BANCO DE PREÇOS.

Fundamento legal: Art. 25, II, § 1, c/c art. 13 da Lei 8.666/93.

Processo: 907955/2020

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral.

Protocolo: 607429

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

Data da Autorização: 01 / 12 / 2020.

Contratada: CONTRATAÇÃO DE BANDA BASE – A.C MEIRELES DE CASTRO - ME / CNPJ: 15.130.440/0001-30.

Valor Total: R\$ 55.820,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).

Objeto: Contratação de BANDA BASE, para acompanhar os servidores classificados na etapa final da II MOSTRA DE MÚSICA CANTA SERVIDOR, no dia 02/12/2020.

Fundamento legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Processo: 990850/2020.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral

Protocolo: 607434

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Data da Autorização: 01 / 12 / 2020.

Contratada: VILLA FILMES EIRELI – CNPJ: 67.320.713/0001-03

Valor Total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Objeto: Contratação da Atriz e Escritora DENISE FRAGA, para palestrar por videoconferência, com duração de uma hora com o tema: "Conexões Humanas em Tempos de Digitais" no evento II ENCONTRO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARÁ/2020, no dia 03 de dezembro de 2020, às 16h.

Fundamento legal: Art. 25, II, § 1, c/c art. 13 da Lei 8.666/93.

Processo: 892495/2020.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral

Protocolo: 607423

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO**CONTRATO DE PALESTRANTE Nº 013/2020 - EGPA**

Exercício: 2020

Classificação do objeto: Outros

Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2020

Objeto: Palestra por videoconferência para o Evento II ENCONTRO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARÁ/2020, no dia 03 de dezembro de 2020, às 16h, com o tema: "Conexões Humanas em tempos digitais".

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

A Diretora Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020, com o fundamento legal Art. 25, II, § 1, c/c art. 13 da Lei 8.666/93.
Belém, 01 de dezembro de 2020.
EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL
Diretora Geral.

Protocolo: 607430**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

A Diretora Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020, com o fundamento legal Art. 25, II, § 1, c/c art. 13 da Lei 8.666/93.
Belém, 01 de dezembro de 2020.
EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL
Diretora Geral

Protocolo: 607424**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEJUDH-EGPA**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS-SEJUDH E A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA.

OBJETO: a qualificação dos membros dos conselhos municipais dos direitos das mulheres, numa perspectiva de gênero garantindo que os conselhos consigam exercer seu papel fundamental de controle social.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará a partir da data de assinatura e terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de comum acordo, mediante Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Sra. Evanilza da Cruz Marinho Maciel – Diretora Geral da EGPA - Sr. Alberto Henrique Teixeira de Barros – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 023/2020-EGPA

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ E A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA.

OBJETO: O Objeto do presente instrumento é o de garantir a troca mútua de esforços para o aperfeiçoamento da atividade de capacitação dos servidores públicos da ACORDADA e do Poder Executivo do Estado do Pará, respectivamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020.

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Sra. Evanilza da Cruz Marinho Maciel – Diretora Geral da EGPA e Sr. Rosibergue Torres Campos – Prefeito do Município de PORTO DE MOZ/PA.

Protocolo: 607470**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº. 189 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/1007028, RESOLVE:

CONCEDER a servidora ANA CAROLINA BARRETO PARANHOS, matrícula nº 57216500/2, Assistente Administrativo, CPF: 895.291.972-68. Suprimento de Fundos no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para atender demandas excepcionais a serviços de natureza eventual para pronto pagamento, os quais serão suportados pelo Elemento de Despesa abaixo discriminado, com aplicação no prazo de 20 (Vinte) dias, devendo a prestação de contas ocorrer em até 20 (Vinte) dias, após o término da aplicação.

Elementos de Despesas:

339039 – Material Consumo R\$ 6.000,00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral.

Protocolo: 607565**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 692 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

CONCEDER à servidora EUSTALIA LIGIA REIS DE SOUZA PESSOA, Identificação Funcional nº 5151848/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, lotada na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA e ITCD, a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento).
LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ERRATA

Nome: Sophia Chie Horiguchi Garcia

Onde se lê: 03/11/2020 a 02/12/2020

Leia-se: 09/12/2020 a 07/01/2021

Protocolo: 607612**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 715 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

Processo nº 2020/955305.

CONCEDER ao servidor ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS PINTO, Técnico em Gestão Pública, Identificação Funcional nº 4049/1, lotado na Célula de Gestão de Pessoas/DAD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, correspondentes ao triênio de 15/06/2016 a 14/06/2019.

LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 716 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 2020/765136.

CONCEDER à servidora LIANE LOBATO MANESCHY, Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 5128153/1, lotada na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA e ITCD, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/11/2020 a 01/01/2021, correspondentes ao triênio de 11/05/2017 a 10/05/2020.

LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2479 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 2020/879653.

INTERROMPER, 29 (Vinte e Nove) dias, a contar de 04/11/2020, do gozo de férias do servidor ROBERTO ITIRO ABE, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 5082102/2, lotado na CERAT de Marituba, concedidas através da PORTARIA Nº 2019 de 22/09/2020, publicada no DOE nº 34.355 de 24/09/2020, referentes ao exercício de 01/10/2018 a 30/09/2019, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2480 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 2020/869918.

AUTORIZAR, o afastamento do servidor MAURÍCIO RICARDO DOS SANTOS, Identificação Funcional nº 5082102/2, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes, no período de 19/10/2020 a 26/10/2020, 08 (oito) dias, decorrentes do falecimento de seu genitor, sem prejuízo de sua remuneração.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2481 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 2020/825860, de 14/10/2020.

INTERROMPER, 16 (dezesesseis) dias, a contar de 14/10/2020, do gozo de férias da servidora PAULA REGINA CASTRO MARTINS, Coordenadora Fazendária, Identificação Funcional nº 54183271/2, lotada na Célula de Gestão de Pessoas / DAD, autorizada através da PORTARIA Nº 2004, de 16/09/2020, publicada no DOE nº 34.352, de 22/09/2020, referentes ao exercício de 19/07/2017 a 18/07/2018, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

ERRATA

DE ORDEM:

PORTARIA Nº 698 DE 24/11/2020, PUB. NO DOE Nº 34.418 DE 26/11/2020

Nome: Antônio do Nascimento Pinheiro

Onde se lê: triênio de 06/08/2005 a 05/08/2008

Leia-se: 06/08/2011 a 05/08/2014

PORTARIA Nº 701 DE 24/11/2020, PUB. NO DOE Nº 34.418 DE 26/11/2020

Nome: Luis Carlos Pereira da Silva

Onde se lê: período de 01/12/2020 a 30/12/2020

Leia-se: período de 03/12/2020 a 01/01/2021

Protocolo: 607561

ERRATA**GABINETE DO SECRETARIO
ERRATA**

A Instrução Normativa nº 030, de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.442, de 01 de dezembro de 2020, pág. 15, No art. 2º, **onde se lê:** "Esta Portaria [...]", **leia-se:** "Esta Instrução Normativa [...]".

Protocolo: 607378**ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 736
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

Protocolo 34.422 – DOE 01/12/2020.

Onde se lê- "30 de dezembro de 2020."

Leia-se- "30 de novembro de 2020."

Protocolo: 607358**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo aditivo: 4º**

Contrato: 056/2017/SEFA.

Data da assinatura: 27/11/2020.

Vigência: 28/11/2020 a 27/11/2021

Justificativa: Com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, aprovado por meio de Manifestação Jurídica nº492/2020/CONJUR/SEFA, exarada nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/947460.

Objeto: 1- A prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 28 de novembro de 2020 e término em 27 de novembro de 2021. 2 - O reajuste do valor mensal para R\$ 1.995,25 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 23.943,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e três reais).

Funcional Programática/Atividade: 17101.04.123.1508.8251

Órgão: 17101 – Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA

Unidade Gestora: 170101 – Secretaria de Estado da Fazenda

Função: 04 – Administração

Sub-função: 123 – Administração Financeira

Programa: 1508 – Governança Pública

Atividade: 8251 – Gestão Fazendária

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Mensal: R\$ 1.995,25

Valor Anual Estimado: R\$ 23.943,00

Fonte de Recursos: 0101 – Recursos Ordinários

Contratado: Sr. MAURILO ANDRADE CARDOSO, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF: 005.070.152-58 e inscrito no RG: 5818341 PC/PA, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro, nº 2442, Bairro São Benedito, CEP. 68400-000, Cametá-PA.

Ordenadora: SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Protocolo: 607557**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 2515, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições e, considerando o Proc. nº 2020/955708.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora, NADIEGE SOCORRO ARAÚJO MENDONÇA, cargo Assistente Administrativo, mat. nº2022303/1, portadora do CPF nº 147.289.152-04, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para suprir as despesas da CECOMT-Gurupi, referente ao mês de dezembro, observando a classificação orçamentária abaixo: 17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0101-33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 21 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas será até 30/12/2020 .

Simone Maria Morgado Ferreira

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2516,01 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições e, considerando o Proc. nº2020/980475.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora LEILA NOGUEIRA DA SILVA, cargo Assistente Administrativo, Mat. nº3252329/1, portadora do CPF nº 300.685.252.49, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais), para suprir as despesas da CERAT-CASTANHAL, referente ao mês de dezembro, observando a classificação orçamentária: 17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0101-33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 21 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas será até 30/12/2020.

Simone Maria Morgado Ferreira

Diretora de Administração

Protocolo: 607463**PORTARIA Nº 2517,01 DE DEZEMBRO DE 2020**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício usando de suas atribuições e, considerando o Proc. nº

2020/1014572.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora MÁRCIA HELENA OLIVEIRA CARDOSO, cargo Assistente Administrativo, Mat. nº3251748/1, portador do CPF nº 251.947.712-15, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para suprir as despesas da CECOMT-Itinga, referente ao mês de dezembro, observando a classificação orçamentária abaixo:

17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0101 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 21 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas será até 30/12/2020.

Simone Maria Morgado Ferreira

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2518,01 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e considerando processo nº 2020/976387.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora IVETE GONÇALVES DE ARÚJO, Assistente Administrativo, Matrícula nº3252140/1, portadora do CPF nº 208.162.862-72, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para suprir as despesas da CECOMT-Mercadorias em Trânsito, referente ao mês de Dezembro, observando a classificação orçamentária abaixo: 17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0101 - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

PORTARIA Nº2519,01 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições e, considerando o Proc. Nº 2020/981097.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora SILVIA MARIA PRINTES GOMES DA SILVEIRA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 5144370/2, portador do CPF nº 268.613.052-00, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais), para suprir as despesas da CERAT-Brevés, referente ao mês de dezembro, observando a classificação orçamentária abaixo:

17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0101 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.39 - SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 21 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas será até 30/12/2020 Simone Maria Morgado Ferreira Diretora de Administração

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 21 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas será até 30/12/2020

Simone Maria Morgado Ferreira

Diretora de Administração

Protocolo: 607651**PORTARIA Nº2520, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício usando de suas atribuições e, considerando o Proc. nº 2020/1005912.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora ANA MÁRCIA MENDES BRAGA, cargo Assistente Administrativo, Matrícula nº5225884/1, portadora do CPF nº 281.986.382-53, Suprimentos de Fundos no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para suprir as despesas da CERAT-Marabá, referente ao mês de dezembro, observando a classificação orçamentária abaixo:

17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0101 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.39 - SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 21 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas será até 30/12/2020.

Simone Maria Morgado Ferreira

Diretora de Administração

Protocolo: 607663**OUTRAS MATÉRIAS****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer **PRESENCIALMENTE** na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 07/12/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18073, AINF nº 182019510000095-2, contribuinte NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA, Insc. Estadual nº. 15349478-6, advogado: GABRIELA DE SOUZA MENDES, OAB/PA-28864,

Em 07/12/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18067, AINF nº 182019510000094-4, contribuinte NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA, Insc. Estadual nº. 15349478-6, advogado: GABRIELA DE SOUZA MENDES, OAB/PA-28864,

Em 09/12/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18119, PROCESSO nº. 182020730000950-0, AINF nº 182019510000083-9, contribuinte NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA, Insc. Estadual nº. 15.118.614-6, advogado: ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA, OAB/PA-13.303.

Em 09/12/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18125, PROCESSO nº. 182020730000953-5, AINF nº 182019510000089-8, contribuinte NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA, Insc. Estadual nº. 15.075.376-4, advogado: ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA, OAB/

PA-13.303.

Em 09/12/2020, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 18129, PROCESSO n.º 272020730000645-4, AINF n.º 182019510000096-0, contribuinte NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA, Insc. Estadual n.º 15.349.478-6, advogado: ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA, OAB/PA-13.303.

Em 09/12/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18131, PROCESSO n.º 272020730000645-4, AINF n.º 182019510000096-0, contribuinte NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA, Insc. Estadual n.º 15.349.478-6, advogado: ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA, OAB/PA-13.303.

Protocolo: 607511**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT****PORTARIA N.º 202004006555, DE 01/12/2020 - PROC N.º 2020730012486/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Clelia de Cassia Monteiro Barbosa – CPF: 958.015.612-34
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/TRACKER 12T A PR/Pas/Automovel/9BGEP76B0MB170004

**PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT
PORTARIA N.º 202004006554, DE 01/12/2020 - PROC N.º 0020207300124723/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2020 a 31/12/2020

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa ofo5c34

Interessado: Jucivaldo Reis de Oliveira Lima – CPF: 063.567.102-68

Marca/Tipo/Chassi

I/VW SPACECROSS GII/Pas/Automovel/8AWPB45Z9DA527910

Protocolo: 607384**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2020**

A SEFA, através de sua Pregoeira, comunica que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - tipo menor preço por lote único, conforme abaixo:

Objeto: Atualização de Licenciamento do Software Symantec Endpoint Protection da Modalidade 12.1 Per User Initial Essential 24 Months Gov Band H Para Modalidade Endpoint Security Complete (Includes Upgrade From Sep To Ses), Initial Hybrid Subscription License With Support, 1000-2499 Devices 3 Yr, Com o Objetivo de Proteção de Estações de Trabalho e Servidores, com Foco em Monitoramento e Segurança Tecnológica, Por Período de 36 (Trinta e Seis) Meses.

Data da Abertura: 16/12/2020 - Às 10:00.

LOCAL: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

O Edital encontra-se acessível nos sites: <http://www.sefa.pa.gov.br> (link licitações) e <http://www.compraspara.pa.gov.br>.

Protocolo: 607740**BANCO DO ESTADO DO PARÁ****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº DA INEXIGIBILIDADE: 030/2020**

Data: 26.11.2020

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Total Estimado: R\$ 1.924.560,00 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Objeto: Adequação dos terminais de autoatendimento (caixas eletrônicos) da marca "DIEBOLD NIXDORF" à Lei nº 13.654/2018 através do fornecimento de solução de entintamento que propicie a inutilização das cédulas de moeda corrente depositadas no interior das máquinas.

Fundamento Legal: Artigo 30, caput, da Lei nº 13.303/2016.

Contratado: Procomp Amazônia Indústria Eletrônica LTDA

Endereço: Rua Desembargador Filismino Soares, nº 70

CEP: 69.070-620 Manaus/AM

Telefone: (92) 2125-3025

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 607633**TORNAR SEM EFEITO**

O Banco do Estado do Pará S.A. comunica aos interessados, que torna sem efeito o "Extrato do Contrato Nº 099/2019", publicado no Diário Oficial do Estado, Edição do dia 05.12.2019 - Publicação Nº 503839.

Protocolo: 607624

O Banco do Estado do Pará S.A. comunica aos interessados, que torna sem efeito o "Extrato da Inexigibilidade Nº 046/2019", publicado no Diário Oficial do Estado, Edição do dia 27.11.2019 - Publicação Nº 500370.

Protocolo: 607623**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA N.º 131 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo. 138, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o que dispõe o Artigo 32 da Portaria MS/GM nº 3.410, 30 de dezembro de 2013;

Considerando o item VIX da Cláusula Terceira – do Contrato Asssistencial n.º 04/2019, efetivado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Associação Beneficente São José;

Resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Acompanhamento da Contratualização, referente ao Contrato Assistencial nº 04/2019, efetivado entre Estado, através da Secretaria de Saúde e a Associação Beneficente São José, sediada no Município de Castanhal, a ser nomeada através de portaria.

Representantes da Secretaria Estadual de Saúde/3.º Centro Regional de Saúde –Barcarena:

Herman Augusto Calcuchimac, matrícula n. 771325-1

Tenille Maria Oliveira dos Santos, matrícula n. 6402938-1

Representantes da Associação Beneficente São José:

Júlio César Lima Rodrigues, CPF n. 598873972-53

Kenielly Daris Pinheiro, CPF n. 017364212-80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, em

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 607281**PORTARIA N.º 0919 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/633272.

RESOLVE:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o afastamento dos servidores DANIELMA CASTRO DA SILVA, matrícula nº 54194047/1, e DUCIVAL DA SILVA BRITO, matrícula nº 5891407/1, lotados no 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para participar do "15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", ofertado pelo "Grupo Negócios Públicos", o qual foi realizado no formato on-line, no período de 10/08/2020 a 13/08/2020.

PORTARIA N.º 0920 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/971105.

R E S O L V E:

DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública, o servidor ARTUR GORDO DA CUNHA, matrícula nº 5818230/1, para responder como COORDENADOR DE ENTOMOLOGIA – 6ºCRS/SESPA, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 23.11.2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 607452**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: VICTOR AUGUSTO GRECIA COUTINHO

Cargo do Servidor: MÉDICO AUDITOR

Vigência: 07.12.2020/07.12.2021.

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME PROCESSO SELETIVO

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES.

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: DAYANA MARILIA MOCBEL VELOSO

Cargo do Servidor: MÉDICO AUDITOR

Vigência: 07.12.2020/07.12.2021.

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME PROCESSO SELETIVO

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES.

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: HEBERT DE JESUS TEIXEIRA

Cargo do Servidor: MÉDICO

Vigência: 21.12.2020/21.12.2021.

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME PROCESSO SELETIVO

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES.

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO
 Nome do Servidor: OCTAVIO VIEIRA KISHI
 Cargo do Servidor: MÉDICO
 Vigência: 07.12.2020/07.12.2021.
 Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME PROCESSO SELETIVO
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES.
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO
 Nome do Servidor: MARLON OLIVEIRA VERA
 Cargo do Servidor: MÉDICO
 Vigência: 01.12.2020/01.12.2021.
 Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME PROCESSO SELETIVO
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES.
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO
 Nome do Servidor: FABIOLA CASTELO BRANCO PUTY
 Cargo do Servidor: MÉDICO
 Vigência: 01.12.2020/01.12.2021.
 Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME PROCESSO SELETIVO
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES.
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO,
 Nome do Servidor: GABRIELLA SAMPAIO PEREIRA ALVES
 Cargo do Servidor: MÉDICO
 Vigência: 07.12.2020/07.12.2021.
 Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME PROCESSO SELETIVO
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES.
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO
 Nome do Servidor: THAIS MARTINS MORAES BENJAMIM
 Cargo do Servidor: MÉDICO
 Vigência: 07.12.2020/07.12.2021.
 Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME PROCESSO SELETIVO
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES.
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO
 Nome do Servidor: GABRIELE BARROS DE AVIZ
 Cargo do Servidor: MÉDICO
 Vigência: 01.12.2020/29.05.2021.
 Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO
 DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO
 OFICIAL DO ESTADO – DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLE-
 MENTAR
 Nº 131 DE 16.04.2020.
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES.

Protocolo: 607495

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 133 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O Secretário Adjunto de Gestão administrativa /SESPA, no uso de suas atribuições legais, e,
 CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula nona do contrato 90/2020 e o processo 2020/576192.

R E S O L V E:

Designar o servidor ANDRÉ DOS SANTOS CABRAL para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 90/2020 (EMPRESA AIR LIQUIDE).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Protocolo: 607334

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2020

Objeto: O presente Instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias a contar de 29 de novembro de 2020 a 28 de dezembro de 2020 sem alteração na quantidade de leitos de COVID, o qual possui a seguinte distribuição: Valor diário de R\$ 1.166,66,(mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) valor diário dos 160 leitos R\$ 186.665,60, (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) totalizando R\$5.599.968,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais)
 Data de Assinatura: 28/11/2020
 Vigência: 29/11/2020 até 28/12/2020
 Valor Total: R\$ 5.599.968,00

Dotação Orçamentária: 7684 Fonte de Recurso: 0186008572/0101, 0149, 0349; Elemento de Despesa: 335043;
 Contratado: Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembú.
 End.: Avenida Gentil Walter Ribeiro, Nº360, Jardim Marajá - Pacaembú/SP - CEP: 17860-000.
 Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 607566

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 038/2015/SESPA

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo adicionar repasses financeiros à CONTRATADA, além dos anteriormente previstos no Contrato de Gestão nº 038/2015/SESPA e aditivos, para complementar os recursos necessários aos investimentos de obras e equipamentos visando à conclusão da Implantação do Serviço de Hemodiálise, no Hospital Regional Público de Breves.

Data de Assinatura: 27/11/2020

Valor Total: R\$ 860.931,83 parcela única

Orçamento: Dotação: 8289; Elemento de Despesa: 445042; Fonte: 0103/0101

Contratado: INDSH-INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO.

Endereço: Av: Rio Branco, S/N Bairro: Centro CEP: 68.800-000 Breves/Pará

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 607567

FÉRIAS

ERRATA DE FÉRIAS

Retifica-se a Portaria Individual nº.1358/18.11.2020, publicada no DOE Nº 34.412/19.11.2020, referente a servidora abaixo relacionados, OS PERIODOS DE GOZO DE FERIAS.

MATRICULA	SERVIDORES	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5857589-4	MADALENA ESPIRITO SANTO FURTADO	01.12.2020 a 30.12.2020	03/12/2020 a 01/01/2021
5857589-4	MADALENA ESPIRITO SANTO FURTADO	31.12.2020 a 29.01.2021	02/01/2021 a 31/01/2021
5857589-4	MADALENA ESPIRITO SANTO FURTADO	30.01.2021 a 28.02.2021	01/02/2021 a 02/03/2021
5857589-4	MADALENA ESPIRITO SANTO FURTADO	01.03.2021 a 30.03.2021	03/03/2021 a 01/04/2021
5857589-4	MADALENA ESPIRITO SANTO FURTADO	31.03.2021 a 29.04.2021	02/04/2021 a 01/05/2021
5857589-4	MADALENA ESPIRITO SANTO FURTADO	30.04.2021 a 29.05.2021	02/05/2021 a 31/05/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.12.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 607435

PORTARIA Nº. 1393 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTEs, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do servidor FRANCISCO DA PAZ DA SILVA PEREIRA nº 5141834-1, ocupante do cargo Técnico de Laboratório, lotado no Centro de Saúde - Guamá, no período de 15 de Dezembro de 2020 a 13 de Janeiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 02 de Julho de 2019 a 01 de Julho de 2020, concedidas através da Portaria Coletiva nº1187 de 10.11.2020, publicado no DOE nº. 34.401 de 11.11.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.12.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 607572

PORTARIA Nº. 1394 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTEs, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora CREUZA MELO DOS SANTOS, Id. Funcional nº 8400636-2, ocupante do cargo de CHEFE DE CENTRO DE SAÚDE, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, no período de 01 de Dezembro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020, referen-

te ao período aquisitivo de 20 de Março de 2019 a 19 de Março de 2020, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1187/ 10.11.2020, publicado no DOE nº. 34.401/11.11.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.12.2020. Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 607570

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/SESPA/2019, Processo nº 386108/2018, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 27/10/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.390 de 29/10/2020.

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos para atendimento de pacientes das Unidades Estaduais (URES, Hospitais Regionais e CRS) e oriundos de Demandas Administrativas da SESP, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 01/12/2021.

EMPRESA: F.CARDOSO E CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.949.905/0001-63, Inscrição Estadual nº 15.051.578-2, com sede na Rua João Nunes de Souza, nº 125, BR 316, KM 8, Bairro Águas Brancas, CEP: 67.033-030 - Ananindeua-PA, Telefone: (91) 3202-1344 / (91) 3202-1310, E-mails: licitacao@shoppingdasaude-online.com.br e diretoria@shoppingdasaudeonline.com.br.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
21	GLICOSE A 5% COM 500 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	90.000	R\$ 2,87
23	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,24
25	ITRACONAZOL 100 MG	CÁPSULA	100.000	R\$ 1,09
40	SINVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,12
47	TROPICAINA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5 ML	FRASCO	2.300	R\$ 10,79

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 607642

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/SESPA/2019, Processo nº 386108/2018, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 27/10/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.390 de 29/10/2020.

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos para atendimento de pacientes das Unidades Estaduais (URES, Hospitais Regionais e CRS) e oriundos de Demandas Administrativas da SESP, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 01/12/2021.

EMPRESA: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.831.658/0021-10, Inscrição Estadual nº 370.010.071.119, estabelecida à Rodovia Régis Bittencourt (BR 116), Km 285 - Itapeerica da Serra - SP, CEP 06.888-700 - Telefone (11) 4949-4501/ (11) 4949-4770/ (11) 98917-5804 - E-mail: licitacoes.BR@boehringer-ingelheim.com.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
33	NINTEDANIBE 150 MG	CÁPSULA	100.000	R\$ 216,42

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 607696

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/SESPA/2019, Processo nº 386108/2018, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 27/10/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.390 de 29/10/2020.

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos para atendimento de pacientes das Unidades Estaduais (URES, Hospitais Regionais e CRS) e oriundos de Demandas Administrativas da SESP, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 01/12/2021.

EMPRESA: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.003.408/0001-30, Inscrição Estadual nº 15.224.281-3, com sede na ROD. BR 316 KM 06 Alameda Leopoldo Teixeira 8 - LEVILÂNDIA - CEP: 67.030-025 - Tel: (91) 3255-5616, e-mail: licitacoes@cristalfarma.com.br.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
05	CEFALEXINA MONOHIDRATADA 100MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	FRASCO	2.800	R\$ 11,95

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 607670

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/SESPA/2019, Processo nº 386108/2018, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 27/10/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.390 de 29/10/2020.

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos para atendimento de pacientes das Unidades Estaduais (URES, Hospitais Regionais e CRS) e oriundos de Demandas Administrativas da SESP, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 01/12/2021.

EMPRESA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.009.945/0002-04, Inscrição Estadual nº 10.368446-8, estabelecida à Rod. BR-153, Km 42, S/N, Parte C, Zona Urbana, CEP: 75.045-190, Anápolis/GO, Tel (11) 3719-9431/ 3719-9490, E-mail: brasil.licitacoes@roche.com.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
48	VALGANICICLOVIR 450 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 179,80

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 607655

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/SESPA/2019, Processo nº 386108/2018, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 27/10/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.390 de 29/10/2020.

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos para atendimento de pacientes das Unidades Estaduais (URES, Hospitais Regionais e CRS) e oriundos de Demandas Administrativas da SESP, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 01/12/2021.

EMPRESA: IMPORT HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.324.654/0001-33, Inscrição Estadual nº 03.018.280-0, com sede na Rua Quintino Justo de Almeida, nº 439, Perpetuo Socorro, CEP: 68.905-629, Macapá/AP - Telefone: (96) 3242-4995 - E-mail: importhospitalar@gmail.com.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
31	METRONIDAZOL 200 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	FRASCO	20.500	R\$ 8,02

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 607638

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/SESPA/2019, Processo nº 386108/2018, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 27/10/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.390 de 29/10/2020.

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos para atendimento de pacientes das Unidades Estaduais (URES, Hospitais Regionais e CRS) e oriundos de Demandas Administrativas da SESP, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 01/12/2021.

EMPRESA: POLYMEDH.EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.848.345/0001-10, Inscrição Estadual nº 15.160.219-0, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº. 4547, Tanetama, Castanhal-PA, CEP: 68.745-000 - Telefone (91) 3721-3275/98162-2948/98802-1069- E-mail: polymedh@globo.com.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
1	AMOXICILINA 250 MG/5 ML PÓ PARA SUS ORAL - 60 ML	FRASCO	20.600	R\$ 4,29
2	ANLÓDIPINO (BESILATO) 10 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,13
11	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,07
19	FITOMENADIONA 10 MG/ML IV SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	AMPOLA	12.000	R\$ 1,37
22	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML (6%) SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	FRASCO	5.300	R\$ 2,16
32	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	112.000	R\$ 0,12
36	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 100 ML	FRASCO	2.000	R\$ 8,50
39	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL PÓ 27,9 G	ENVELOPE	20.500	R\$ 0,49

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 607703

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/SESPA/2019, Processo nº 386108/2018, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 27/10/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.390 de 29/10/2020.

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos para atendimento de pacientes das Unidades Estaduais (URES, Hospitais Regionais e CRS) e oriundos de Demandas Administrativas da SESP, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 01/12/2021.

EMPRESA: M. M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.109.384/0001-07, Inscrição Estadual nº 15.113.051-5, com sede Rod. Augusto Montenegro, KM 23, Nº 1331 – Agulha – CEP: 66.713-190 – Belém – PA – Telefone: (91) 3201-1000 – Fax: (91) 3227-2221 – E-mail: mmlobato@mmlobato.com.br leili.costa@mmlobato.com.br, licitacao@mmlobato.com.br.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
08	CLOREXIDINE 0,5 % SOLUÇÃO ALCOÓLICA - 1.000 ML	FRASCO	7.000	R\$ 8,24

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 607682

APOSTILAMENTO 002/2020 AO CONVÊNIO Nº 001/2016 – INSTITUTO FRANCISCO PEREZ*

Objeto do contrato: Contratação assistencial para prestação das ações e serviços de saúde.

Objetivo do Apostilamento: Inclusão de fonte orçamentária no exercício de 2020

Fonte de recurso: 0103,0149,0101

Data da Assinatura: 19/ 11/2020

Ordenador: Ariel Dourado

Protocolo: 607741

LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

**SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 190 DE 01/12/2020**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor: Socorro Freire Guilherme

Cargo do Servidor: Agente Administrativo

Matrícula: 54193791-1

Recurso (s):

Programa de Trabalho: 10.302.1507.8288

Fonte do Recurso: 0103000000

Natureza da Despesa: 339036 / Valor: R\$ 2.000,00

Natureza da Despesa: 339030 / Valor: R\$ 2.000,00

Observação: Suprir despesas eventuais deste LACEN.

Ordenador: Alberto Simões Jorge Júnior

Protocolo: 607646

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 593 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) NASARE DO SOCORRO SILVA PIRES matrícula 5095298-1 cargo de DATILOGRAFO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE PRESIDENTE VARGAS 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 05.07.13 A 04.07.16.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 04.01.2021 A 04.03.2021 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 27.11.2020

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

PORTARIA Nº. 594 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) NASARE DO SOCORRO SILVA PIRES matrícula 5095298-1 cargo de DATILOGRAFO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE PRESIDENTE VARGAS 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 05.07.13 A 04.07.16.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 04.01.2021 A 04.03.2021 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 27.11.2020

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 607288

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 2ª REGIONAL

PORTARIA Nº 006 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor do 2º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 1.444/ 06.02.2019, publicada no DOE nº. 33.799/07.02.2019.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo, que a servidora JOSIANE DA LUZ SOUZA RODRIGUES, matrícula 54188811/3, ocupante do cargo de Psicólogo-, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Coordenação de Ambulatório - FSCMP, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº 002 de 03/02/2016, correspondente ao triênio de 28/05/2011 a 27/05/2014, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

2º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 22.11.2020.

Carlos Marió de Brito Kato

Diretor do 2º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 607419

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 01 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor do 2º Centro Regional de Saúde – SESP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 1.444 de 06 de fevereiro de 2019, publicado no DOE Nº 33.799 de 07.02.2019.

CONSIDERANDO que o inventário é um instrumento de controle utilizado para verificação dos bens permanentes nos Órgãos da Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de realização anual de inventários e avaliação dos bens patrimoniais do 2º CRS-SESPA.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.178 de 20 de novembro de 2020 em seu Capítulo V que trata do Inventário de Bens.

RESOLVE:

1º - DESIGNAR, os servidores: LUIZ GUILHERME ALVES DA COSTA, matrícula nº 5150590-1, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, HELENA DE NAZARÉ MORAIS ALVES, matrícula nº 721174-1, ocupante do cargo de Datilógrafa e CLEYSON MEDEIROS DA SILVEIRA, matrícula nº 5950416-1, ocupante do cargo de Assistente de Centro Regional de Saúde, lotados no 2º Centro Regional de Saúde/SESPA, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Patrimoniais do 2º CRS/SESPA, referente ao exercício de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. SANTA IZABEL DO PARÁ, 26 DE NOVEMBRO 2020.

CARLOS MARIÓ DE BRITO KATÓ

DIRETOR GERAL, 2º CRS-SESPA

Protocolo: 607326

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 3ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIAS Nº 716, 717 E 718 DE DIÁRIAS DE 01/12/2020

Lei Fundamental : Nº 5.810/94 art. 145 RJU

Objetivo: Realizar visita técnica para avaliação e monitoramento das hepatites virais e corrigir as inconsistências no sistema de agravos de notificação SinanNet, no município de São Domingos do Capim.

Servidores: Henrique Ferreira da Silva Junior enfermeiro mat: 5903315

César Augusto Azevedo de Oliveira ag. saúde pública mat: 0498875

Origem: Castanhal/Curuçá, São João da Ponta período: 09 e 10/12/2020

Cícero Alves Ferreira motorista mat: 0478954

Origem: Castanhal/Curuçá período: 09/10/2020

Edmilson Alves Cavalcante Filho motorista mat: 0503399

Castanhal/São João da Ponta período: 10/12/2020

Ordenador: Tenille Maria Oliveira dos Santos

Protocolo: 607229

PORTARIA Nº 723 DE DIÁRIAS DE 01/12/2020

Fundamento Legal: nº 5.810/94 art. 145 RJU
 Objetivo: Acompanhar Coordenação de Saúde do Adolescente e jovem nas ações de monitoramento das ações do Programa Saúde na Escola no processo de reabertura das Escolas no contexto de Pandemia.
 Servidora: Ana Regina Uchôa Viana Silva assist. social mat: 3243087-2
 Origem: Castanhal/São Domingos do Capim período: 09 à 11/12/2020
 Ordenador: Tenille Maria Oliveira dos Santos

Protocolo: 607243

PORTARIAS Nº 714 E 715 DE DIÁRIAS DE 01/12/2020

Lei Fundamental : Nº 5.810/94 art. 145 RJU
 Objetivo: Realizar visita técnica para avaliação e monitoramento das hepatites virais e corrigir as inconsistências no sistema de agravos de notificação SinanNet, no município de São Domingos do Capim.
 Servidores: Henrique Ferreira da Silva Junior enfermeiro mat: 5903315
 César Augusto Azevedo de Oliveira ag. saúde pública mat: 0498875
 Cícero Alves Ferreira motorista mat: 0478954
 Origem: Castanhal/São Domingos do Capim período: 07/12/2020
 Ordenador: Tenille Maria Oliveira dos Santos

Protocolo: 607226

PORTARIAS Nº 719,720,721 E 722 DE DIÁRIAS DE 01/12/2020

Fundamento Legal: nº 5.810/94 art.145 RJU
 Objetivo: Realizar supervisão de TFD aos beneficiários cadastrados no programa, residentes e domiciliados nas zonas urbana e rural do município de Magalhães Barata.
 Servidores: Rosiane de Nazaré Silva de Souza Enfermeira mat: 5166543
 Origem: Castanhal/Magalhães Barata período: 09/12/2020
 Zólia Hungria de Amorim Borges ag. adm. mat: 57290898
 Castanhal/Magalhães Barata período: 09,10 e 11/12/2020
 Osmarina Mendes De Almeida ag. portaria mat: 5145090
 Castanhal/Magalhães Barata período: 10 e 11/12/2020
 Benedito José de Lima da Silva motorista mat.5705304-1
 Origem: Castanhal/ Magalhães Barata período: 09,10 e 11/12/2020
 Ordenador: Tenille Maria Oliveira dos Santos

Protocolo: 607236

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 PÚBLICA - 4ª REGIONAL

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 006/2016 – PROCESSO: 2016/200879.

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato Nº 006/2016, por mais 12 (doze) meses; e renunciar a aplicação da cláusula de Reajuste e de qualquer valor decorrente ao aditivo, em virtude da vedação expressa do Art. 2º do Decreto Estadual de Nº 01/2019.
 Data Assinatura: 25/11/2020
 Vigência: 07/12/2020 a 06/12/2021
 Valor Total: R\$ 21.800,00
 Programa de Trabalho: 1040008309c/42100008338c
 Natureza de Despesa: 339039
 Fonte de Recurso: 0349003164/0103000000
 Ação: 26.0592/26.0582
 Contratado: SOFTCOMP- COMÉRCIO E SERVIÇO INFORMÁTICA LTDA-ME
 Endereço Rua Joaquim Costa, nº 143, Centro, Capanema/Pa, CEP: 68.700-160
 Telefone: (91) 3462-4401
 Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva

Protocolo: 607501

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 PÚBLICA - 10ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 398/2020, DE 29/09/2020

Portaria Coletiva
 Objetivo: Realizar monitoramento do Programa de IST/AIDS
 Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
 Origem: Altamira
 Destino (s): Uruará
 Servidor: 5753082-1 / FRANCIMARY GOMES DA SILVA (Nutricionista) / 4,5 diárias (completa) de 26/10/2020 a 30/10/2020

Protocolo: 607404

Servidor: 5955696/1 / FERNANDA LOUZADA FAGUNDES DO NASCIMENTO (Diretora da Divisão Técnica) / 4,5 diárias (completa) de 26/10/2020 a 30/10/2020
 Ordenador de Despesa:
 Mauricio Miranda do Nascimento
 Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 607075

PORTARIA Nº 403/2020, DE 01/10/2020

Portaria Individual
 Objetivo: Conduzir viatura oficial com os servidores para monitoramento do programa de IST/AIDS.
 Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
 Origem: Altamira
 Destino (s): Uruará
 Servidor: 5143535-1/ PEDRO DA SILVA SANTOS (Motorista) / 4,5 diárias (completa) de 26/10/2020 a 30/10/2020
 Ordenador de Despesa:
 Mauricio Miranda do Nascimento
 Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 607082

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 PÚBLICA - 11ª REGIONAL

PORTARIA Nº 126 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: RONDON DO PARA.
 PERÍODO: DE 01/12/2020 A 05/12/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF/ CARGO
 5113130 /1/ ELENY RODRIGUES GUIMARAES / 165.948.941-53/ AUX DE INFORMATICA NA AREA DA SAUDE
 50886401 / MARIA ROSÁLIA BRITO CARDOSO / 063.403.502-91/ ODONTOLOGA
 OBJETIVO: AVALIAR AS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS DOS CONTRATOS ASSISTENCIAIS CELEBRADOS ENTRE SESPA E AS INSTITUIÇÕES HOSPITAL SÃO JOSE E CLÍNICA MONTE SINAI E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS REFERENTES AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2020. A SERVIÇO DO 11 CRS/SESPA.
 DIRETORA DO 11 CRS/SESPA: IRLANDIA DA SILVA GALVAO

Protocolo: 607231

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 PÚBLICA - 12ª REGIONAL

PORTARIA Nº 425 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nome: Leide Augusto da Silva Gama
 Cargo: Agente de Saúde
 Matrícula/Siape: 0113077-1
 CPF: 177.870.412-34
 Nome: Zenilde França Nunes
 Cargo: Administradora.
 Matrícula/Siape: 5775485-2
 CPF: 176.807.942-00
 Nome: Danieli Marciano Moura
 Cargo: Agente Administrativo
 Matrícula/Siape: 5955657-1
 CPF: 042.914.432-69
 Período: 13 a 19.12.2020.
 Nº de Diárias: 6,5 (seis e meia)
 Origem: Conceição do Araguaia.
 Destino: Belém
 Objetivo: Acompanhar Diretora em reuniões com equipes da regulação em saúde, bem como acompanhar servidores da Divisão de Endemias em reuniões relacionadas a vigilância em Saúde
 Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 607282

PORTARIA Nº 423 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Nome: Handressa Karen Araújo Silva.
 Cargo: Chefe da DT.
 Matrícula: 5948103-1.
 CPF: 003.216.412-21.
 Período: 07 à 12.12.2020.
 Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia).
 Origem: Conceição do Araguaia.
 Destino: Belém
 Objetivo: Participar de reunião junto ao fundo Estadual de Saúde e outros departamentos da SESPA/Nível Central e participar Técnica de Trabalho sobre Planejamento (DGMP)
 Ordenado de Despesa: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.
 REPUBLICADO POR TER SAIDO INCORRETO NO DOE Nº 34.422 de 01/12/2020

Protocolo: 607404

PORTARIA Nº 424 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nome: Luizmar Guilherme da Silva
 Cargo: Agente Administrativo
 Matrícula/Siape: 58975371
 CPF: 244.165.762-34
 Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia)
 Origem: Conceição do Araguaia-Pa
 Destino: Belém
 Objetivo: Participar de reunião junto ao Fundo Estadual de Saúde bem como da II Oficina sobre a elaboração da Prestação de contas do Exercício de 2020 12º CRS/SESPA/ENDEMIAS
 Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 607228**PORTARIA Nº 426 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

Nome: Zenilde França Nunes
 Cargo: Administradora.
 Matrícula/Siape: 5775485-2
 CPF: 176.807.942-00
 Nome: Maria da Conceição Teixeira da Silva.
 Cargo: Agente Administrativo.
 Matrícula/Siape: 5897614-1.
 CPF: 690.291.992-53.
 Nome: Alex Nicolella
 Cargo: Fisioterapeuta
 Matrícula/Siape: 57194918-1
 CPF: 145.451.508-29
 Período: 07 a 11.12.2020
 Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
 Origem: Conceição do Araguaia.
 Destino: Redenção
 Objetivo: participar de reuniões geral com equipe Central de regulação do 12º CRS/SESPS nas dependências do HRP/Redenção e auxiliar a equipe no que for necessário
 Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.

Protocolo: 607338**PORTARIA Nº 422 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nome: Abrahão Raimundo Alab Tavares.
 Cargo: Motorista Oficial.
 Matrícula/Siape: 502772.
 CPF: 257.067.722-15.
 Nome: Ismaene Marciano Reis.
 Cargo: Diretora da DOCA.
 Matrícula/Siape: 54192993-3.
 CPF: 783.951.942-34
 Nome: Andrea Ribeiro da Cunha Câmara
 Cargo: Diretora Regional
 Matrícula/Siape: 5945924-1.
 CPF: 673.786.762-68
 Período: 07 a 12.12.2020
 Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia).
 Origem: Conceição do Araguaia.
 Destino: Belém
 Objetivo: Participar de reunião junto ao fundo Estadual de Saúde e outros departamentos da SESPA/Nível Central e participar Técnica de Trabalho sobre Planejamento (DGMP)
 Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara
 REPUBLICADO POR TER SAIDO INCORRETO NO DOE Nº 34.422 de 01/12/2020

Protocolo: 607238**PORTARIA Nº 421 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nome: Daiana Ferreira Sobrinho.
 Cargo: Psicóloga.
 Matrícula/Siape: 5897798-1.
 CPF: 822.238.662-04.
 Período: 08 a 12.12.2020
 Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
 Origem: Conceição do Araguaia.
 Destino: Belém
 Objetivo: Participar do Planejamento/ Orçamento/2021, assim como, Monitoramento do DigiSUS Gestor Módulo Planejamento (DGMP) e reunião com a Coordenação de Equipe de Saúde da Família, em Belém-PA
 Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.
 REPUBLICADO POR TER SAIDO INCORRETO NO DOE Nº 34.421 de 30/11/2020

Protocolo: 607433**PORTARIA Nº 427 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Nome: Odete Ceza dos Santos.
 Cargo: Agente de Controle de Endemias.
 Matrícula/Siape: 57206664-1.
 CPF: 727.734.302-63.
 Período: 16 a 18.12.2020.
 Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia).
 Origem: Conceição do Araguaia.
 Destino: Santa Maria das Barreiras
 Objetivo: Acompanhar o monitoramento ao Programa Melhor em Casa no município de Santa Maria das Barreiras.
 Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.

Protocolo: 607344**TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 428 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.
EFEITO A PORTARIA Nº 417/25.11.2020.**

Nome: Anneth da Silva Matos.
 Cargo: Auxiliar de Informática.
 Matrícula/Siape: 5187826-1.
 CPF: 328.348.702-25.
 Período: 08 a 12.12.2020.
 Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
 Origem: Conceição do Araguaia-Pa.
 Destino: Belém
 Objetivo: deslocamento a Belém, para participar de reunião Técnica de Trabalho sobre o Planejamento (DGMP), bem como reunião junto ao Fundo Estadual de Saúde e outros departamentos da SESPA/Nível Central.
 Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.

Protocolo: 607456**TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 430 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.
EFEITO A PORTARIA Nº 409/12.11.2020.**

Nome: Salvador Corrêa Bento.
 Cargo: Microscopista.
 Matrícula/Siape: 504386.
 CPF: 123.762.992-68.
 Nome: João Magalhães de Carvalho
 Cargo: Agente de Saúde Pública.
 Matrícula/Siape: 498811
 CPF: 178.089.792-87
 Nome: Divino de Sousa Espindula.
 Cargo: Guarda de Endemias.
 Matrícula/Siape: 504755.
 CPF: 246.720.762-53.
 Período: 07 a 12.12.2020.
 Nº de Diárias: 5,5 (quatro e meia).
 Origem: Conceição do Araguaia.
 Destino: Belém.
 Objetivo: Participar da Oficina de Planejamento do Exercício 2021 para Ações de Combate à COVID-19, conforme solicitado no MEM. Nº 07/2020 - DEVS/SESPA
 Ordenado de Despesa: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 607499**TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 429 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.
EFEITO A PORTARIA Nº 410/12.11.2020.**

Nome: Salvador Corrêa Bento.
 Cargo: Microscopista.
 Matrícula/Siape: 504386.
 CPF: 123.762.992-68.
 Período: 23 a 27.12.2020.
 Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
 Origem: Conceição do Araguaia.
 Destino: Tucumã.
 Objetivo: Acompanhar equipe de Nível Central para realizar investigação sobre casos suspeitos de intoxicação exógena no município, oriundo do garimpo e pulverização aérea de agrotóxicos, conforme solicitado no MEM. N. 112/2020 m- VISAMB/DVS/SESPA
 Ordenado de Despesa: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 607494

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 677/2020-GAB/DG/HOL
 O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.412 de 19 de novembro de 2020 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/20066;
 RESOLVE:

Designar o servidor desta Autarquia, MARCELO NEWTON CARNEIRO, matrícula nº 55589825/1- HOL, lotada na Divisão de Odontologia, para a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 097/2020, firmado com a empresa M. F. DA S. FRANCO EIRELI, que têm como objeto a aquisição de OPME – Órtese, Prótese e Materiais Especiais, pelo período de 90 (noventa) dias.

Processo nº Processo nº 2020/977.126.
 JOEL MONTEIRO DE JESUS
 Diretor Geral em exercício

Protocolo: 607232

CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020-HOL**

Objeto: Fornecimento de OPME, para procedimento cirúrgico do paciente MATHEUS CAMPOS CARDOSO, pelo período de 90 (noventa) dias.
 Valor total: R\$ 26.690,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais)
 Data Assinatura: 01/12/2020
 Vigência: 01/12/2020 até 01/03/2021
 Dispensa de Licitação nº 011/2020- Processo nº 2020/977.126
 Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30. Fonte: 0103/0269
 Contratado: M. F. DA S. FRANCO EIRELI, com sede na Rua Bernaldo Couto, n.º 504, Umarizal, Belém/PA - CEP: 66.055-000, Fone: (91) 3039-9020, e-mail: opm@omniodontomed.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 08.084.503/0001-02.
 Ordenador: JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 607222**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019-HOL**

Data Assinatura: 02/12/2020
 Processo nº: 2020/406761
 Justificativa: PRORROGAR a vigência do referido Contrato por mais um período de 12 (doze) meses.
 Vigência: 02/12/2020 a 01/12/2021
 Valor total do Aditivo: R\$14.112,00 (quatorze mil cento e doze reais).
 Orçamento: 10.302.1507.8880.339039 Fonte: 0103/0269
 Contratado: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
 JOEL MONTEIRO DE JESUS
 Diretor Geral - Em exercício

Protocolo: 596698**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº092/2020 - HOL**

Objeto: Aquisição de cartuchos de Impressora de pulseira compatível com a impressora térmica Zebra HC 100
 Data da Abertura: 16/12/2020
 Horário: 10h (Horário de Brasília)
 Local: www.comprasnet.gov.br
 Ordenador Responsável: Joel Monteiro de Jesus
 O Edital está disponível na íntegra no site: www.compraspara.pa.gov.br
 Belém, 01 de dezembro de 2020
 Charles Cristiano Soares Ferreira
 CPL-HOL

Protocolo: 607637**DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020-HOL**

Data de Homologação: 30/11/2020
 Contratada: M.F. DA S. FRANCO EIRELI.
 Valor Total: R\$ 26.690,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais)
 Objeto: fornecimento de OPME para procedimento cirúrgico do paciente MATHEUS CAMPOS CARDOSO, Ação Civil Pública MPA/1º PJU nº 0811896-61.2019.8.14.0006A, pelo período de 90 (noventa) dias.
 Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
 Processo nº 2020/977.126.
 Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30. Fonte: 0103/0269
 Ordenador Responsável: JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 607218**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020-HOL**

O Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola (HOL), no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020, em favor da empresa, M.F. DA S. FRANCO EIRELI, para fornecimento de OPME para procedimento cirúrgico do paciente MATHEUS CAMPOS CARDOSO, Ação Civil Pública MPA/1º PJU nº 0811896-61.2019.8.14.0006A, pelo período de 90 (noventa) dias, no valor total de R\$ 26.690,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais), com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
 Processo nº 2020/977.126
 Belém, 30 de novembro de 2020.
 JOEL MONTEIRO DE JESUS
 Diretor Geral em exercício

Protocolo: 607219**OUTRAS MATÉRIAS****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01945**

Valor: R\$ 8.520,00
 Data de Emissão: 26/11/2020
 Processo nº 2019/340596
 Origem: Pregão Eletrônico nº 010/2020
 Objeto: Fornecimento de Material Técnico Hospitalar
 Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103
 Contratado: GUILBER FARMACÊUTICA COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 01.399.246/0001-40
 Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607341**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01936**

Valor: R\$ 100.500,00
 Data de Emissão: 26/11/2020
 Processo nº 2019/281452
 Origem: Pregão Eletrônico nº 029/2020
 Objeto: Fornecimento de Medicamento Antimicrobiano
 Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103
 Contratado: F. CARDOSO E CIA LTDA
 CNPJ: 04.949.905/0001-63
 Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607445**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01905**

Valor: R\$ 4.500,00
 Data de Emissão: 26/11/2020
 Processo nº 2019/340537
 Origem: Pregão Eletrônico nº 011/2020
 Objeto: Fornecimento de Material Técnico Hospitalar
 Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103
 Contratado: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 12.544.921/0001-02
 Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607369**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01906**

Valor: R\$ 2.532,00
 Data de Emissão: 26/11/2020
 Processo nº 2019/340537
 Origem: Pregão Eletrônico nº 011/2020
 Objeto: Fornecimento de Material Técnico Hospitalar
 Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103
 Contratado: CREMER S/A
 CNPJ: 82.641.325/0021-61
 Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607377**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01943**

Valor: R\$ 7.250,00
 Data de Emissão: 26/11/2020
 Processo nº 2019/340596
 Origem: Pregão Eletrônico nº 010/2020
 Objeto: Fornecimento de Material Técnico Hospitalar
 Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103
 Contratado: E. R. TRINDADE
 CNPJ: 04.252.742/0001-65
 Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607333**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01931**

Valor: R\$ 32.000,00
 Data de Emissão: 26/11/2020
 Processo nº 2019/281452
 Origem: Pregão Eletrônico nº 029/2020
 Objeto: Fornecimento de Medicamento Antimicrobiano
 Orçamento: 10.302.1507.7684.3390.30 Fonte: 0103008408
 Contratado: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - ME
 CNPJ: 21.595.464/0001-68
 Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607418**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01909**

Valor: R\$ 3.334,79
 Data de Emissão: 26/11/2020
 Processo nº 2019/340537
 Origem: Pregão Eletrônico nº 011/2020
 Objeto: Fornecimento de Material Técnico Hospitalar
 Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103
 Contratado: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA
 CNPJ: 61.485.900/0009-18
 Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607385**PORTARIA Nº 667/2020- GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19/11/2020, publicado no DOE nº 34.412 de 19/11/2020. CONSIDERANDO a Instrução Normativa AGE nº 004 de 20 de agosto de 2020, art. 3º.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2020/677722 de 03/09/2020.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a partir de 21/09/2020 as servidoras relacionadas abaixo, como responsáveis pela Coordenação da Inserção das Informações no Portal Transparência da COVID-19, deste Hospital.

COORDENADORA:

Nome: ADERLEYZE PEREIRA PRADO Cargo/Função: Comissionado (Bacharel em Direito) Matrícula: 5950535/1 Lotação: Ass. Ouvidoria AUXILIAR; Nome: FERNANDA DANIELLE AMORIM PEREIRA Cargo/Função: Comissionado (Advogada) Matrícula: 5931022/2 Lotação: Comissão Permanente de Licitação - CPL

II - Os efeitos desta Portaria são retroativos a 21/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola. Em, 25 de novembro de 2020.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 607307

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01921**

Valor: R\$ 2.000,00

Data de Emissão: 25/11/2020

Processo nº 2019/398458

Origem: Pregão Eletrônico nº 108/2019

Objeto: Fornecimento de Medicamento Quimioterápico

Orçamento: 10.302.1507.8288.3390.30 Fonte: 0101

Contratado: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.864.942/0001-13

Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607316

PORTARIA Nº 619/2020 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo no 2020/305170 (PAE) de 17/04/2020.

RESOLVE:

I - REMANEJAR a partir de 28/04/2020, para fins de regularização a servidora CAROLINE DE LIMA ROSA, Agente Administrativo, matrícula nº 5906751/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL da Gerência de Risco Sanitário Hospitalar para a Superintendência do Instituto de Oncologia deste Hospital.

II – Os efeitos desta Portaria são retroativos a partir de 28/04/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 12 de novembro de 2020.

Fernando Nilson Velasco Junior

Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 607262

PORTARIA Nº 669/2020 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19/11/2020, publicado nº DOE nº 34.412 de 19/11/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2020/874194 de 26/10/2020.

RESOLVE:

I- DISTRATAR, a pedido a partir de 01/11/2020, a servidora VALDENIRA GONÇALVES DA SILVA, Farmacêutico, matrícula nº 5951707/1, lotada na Divisão de Farmácia, admitida sob o regime das Leis Complementares 007/91 e 77/2011 – Servidor Temporário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 19 de novembro de 2020.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 607252

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01948**

Valor: R\$ 38.689,00

Data de Emissão: 26/11/2020

Processo nº 2020/240397

Origem: Pregão Eletrônico nº 026/2020

Objeto: Aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais

Orçamento: 10.302.1507.8288.3390.30 Fonte: 0101

Contratado: F. CARDOSO E CIA LTDA

CNPJ: 04.949.905/0001-63

Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607630

PORTARIA Nº 640/2020 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2020/798389 (PAE) de 06/10/2020.

RESOLVE:

I - REMANEJAR a partir de 01/08//2020, por necessidade do serviço, o servidor DANIEL DAMASCENO DA CONCEIÇÃO, Auxiliar Operacional, matrícula nº 5938004/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, do Departamento de Atividades Operacionais – DAOpera a Divisão de Manutenção – DIMAN.

II – Os efeitos desta Portaria são retroativos a partir de 01/08/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 23 de novembro de 2020.

Fernando Nilson Velasco Junior

Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 607220

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01919**

Valor: R\$ 2.566,98

Data de Emissão: 25/11/2020

Processo nº 2019/398458

Origem: Pregão Eletrônico nº 108/2019

Objeto: Fornecimento de Medicamento Quimioterápico

Orçamento: 10.302.1507.8288.3390.30 Fonte: 0101

Contratado: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA

CNPJ: 05.049.432/0001-00

Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607302

PORTARIA NO 673/2020 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19/11/2020, publicado no DOE nº 34.412 de 19/11/2020.

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual no 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei no 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo no 2019/592947 (PAE) de 28/11/2019.

Considerando o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora SELMA MARIA DOS SANTOS FARIAS NAZARENO, Aux. de Enfermagem, matrícula nº 5053331/1, lotado na Unidade de Atendimento Imediato – UAI, referente ao triênio 1oº triênio (16/04/16 a 15/04/19) 30 dias.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, ao servidor SELMA MARIA DOS SANTOS FARIAS NAZARENO, Aux. de Enfermagem, matrícula nº 5053331/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozadas no período de 11/01/2021 a 09/02/2021 .

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 27 de novembro de 2020.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 607242

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01939**

Valor: R\$ 49.000,00

Data de Emissão: 26/11/2020

Processo nº 2019/281452

Origem: Pregão Eletrônico nº 029/2020

Objeto: Fornecimento de Medicamento Antimicrobiano

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103

Contratado: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.312.871/0001-46

Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607464

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01922**

Valor: R\$ 11.375,70

Data de Emissão: 25/11/2020

Processo nº 2019/398458

Origem: Pregão Eletrônico nº 108/2019

Objeto: Fornecimento de Medicamento Quimioterápico

Orçamento: 10.302.1507.8288.3390.30 Fonte: 0101

Contratado: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 51.780.468/0002-68

Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607319

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01932**

Valor: R\$ 5.060,00

Data de Emissão: 26/11/2020

Processo nº 2019/281452

Origem: Pregão Eletrônico nº 029/2020

Objeto: Fornecimento de Medicamento Antimicrobiano

Orçamento: 10.302.1507.7684.3390.30 Fonte: 0103008408

Contratado: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.312.871/0001-46

Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607421

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01927**

Valor: R\$ 704.000,00

Data de Emissão: 26/11/2020

Processo nº 2019/281452

Origem: Pregão Eletrônico nº 029/2020

Objeto: Fornecimento de Medicamento Antimicrobiano

Orçamento: 10.302.1507.7684.3390.30 Fonte: 0103008408

Contratado: F. CARDOSO E CIA LTDA

CNPJ: 04.949.905/0001-63

Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607405

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01950**

Valor: R\$ 76,67
 Data de Emissão: 26/11/2020
 Processo nº 2020/240397
 Origem: Pregão Eletrônico nº 026/2020
 Objeto: Aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais
 Orçamento: 10.302.1507.8288.3390.30 Fonte: 0101
 Contratado: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
 CNPJ: 21.296.343/0001-15
 Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607678**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01926**

Valor: R\$ 431.680,00
 Data de Emissão: 26/11/2020
 Processo nº 2019/281452
 Origem: Pregão Eletrônico nº 029/2020
 Objeto: Fornecimento de Medicamento Antimicrobiano
 Orçamento: 10.302.1507.7684.3390.30 Fonte: 0103008408
 Contratado: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
 CNPJ: 01.571.702/0001-98
 Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607401**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01949**

Valor: R\$ 10.059,15
 Data de Emissão: 26/11/2020
 Processo nº 2020/240397
 Origem: Pregão Eletrônico nº 026/2020
 Objeto: Aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais
 Orçamento: 10.302.1507.8288.3390.30 Fonte: 0101
 Contratado: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI
 CNPJ: 11.888.791/0001-54
 Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607662**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01935**

Valor: R\$ 23.600,00
 Data de Emissão: 26/11/2020
 Processo nº 2019/281452
 Origem: Pregão Eletrônico nº 029/2020
 Objeto: Fornecimento de Medicamento Antimicrobiano
 Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103
 Contratado: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
 CNPJ: 01.571.702/0001-98
 Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607442**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01938**

Valor: R\$ 312,00
 Data de Emissão: 26/11/2020
 Processo nº 2019/281452
 Origem: Pregão Eletrônico nº 029/2020
 Objeto: Fornecimento de Medicamento Antimicrobiano
 Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103
 Contratado: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 16.553.940/0001-48
 Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607459**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01941**

Valor: R\$ 5.400,00
 Data de Emissão: 26/11/2020
 Processo nº 2019/281452
 Origem: Pregão Eletrônico nº 029/2020
 Objeto: Fornecimento de Medicamento Antimicrobiano
 Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103
 Contratado: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A
 CNPJ: 60.665.981/0009-75
 Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607467**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01988**

Valor: R\$ 8.000,00
 Data de Emissão: 27/11/2020
 Processo nº 2020/124113
 Origem: Pregão Eletrônico nº 161/2018
 Objeto: Aquisição de Cola Cirúrgica sintética de N2 - Butil - Cianocrilato 01 (um) ml/frasco.
 Orçamento: 10.302.1507.8280.3390.30 Fonte: 0103
 Contratado: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 12.544.921/0001-02
 Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607532**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01942**

Valor: R\$ 40.064,70
 Data de Emissão: 26/11/2020
 Processo nº 2019/340596
 Origem: Pregão Eletrônico nº 010/2020

Objeto: Fornecimento de Material Técnico Hospitalar
 Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103
 Contratado: NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 19.769.575/0001-00
 Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607330**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01928**

Valor: R\$ 1.213.560,00
 Data de Emissão: 26/11/2020
 Processo nº 2019/281452
 Origem: Pregão Eletrônico nº 029/2020
 Objeto: Fornecimento de Medicamento Antimicrobiano
 Orçamento: 10.302.1507.7684.3390.30 Fonte: 0103008408
 Contratado: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 05.106.015/0001-52
 Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607407**PORTARIA Nº 674/2020 – DAF/HOL.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2020/725034 (PAE) de 16/09/2020.

RESOLVE:
 I - REMANEJAR a partir de 05/11/2020, por necessidade do serviço, a servidora MARCELLE LARANJEIRA DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico de Administração e Finanças matrícula nº 57229921/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Divisão de Farmácia para a Divisão de Radioterapia deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 23 de novembro de 2020.

Fernando Nilson Velasco Junior

Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 607224**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01930**

Valor: R\$ 3.960,00
 Data de Emissão: 26/11/2020
 Processo nº 2019/281452
 Origem: Pregão Eletrônico nº 029/2020
 Objeto: Fornecimento de Medicamento Antimicrobiano
 Orçamento: 10.302.1507.7684.3390.30 Fonte: 0103008408
 Contratado: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 16.553.940/0001-48
 Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607415**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01933**

Valor: R\$ 111.927,00
 Data de Emissão: 26/11/2020
 Processo nº 2019/281452
 Origem: Pregão Eletrônico nº 029/2020
 Objeto: Fornecimento de Medicamento Antimicrobiano
 Orçamento: 10.302.1507.7684.3390.30 Fonte: 0103008408
 Contratado: PROFARMA SPECIALTY LTDA
 CNPJ: 81.887.838/0007-36
 Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607431**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01937**

Valor: R\$ 1.870,00
 Data de Emissão: 26/11/2020
 Processo nº 2019/281452
 Origem: Pregão Eletrônico nº 029/2020
 Objeto: Fornecimento de Medicamento Antimicrobiano
 Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103
 Contratado: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 05.003.408/0001-30
 Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607450**PORTARIA Nº 664/2020 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19/11/2020, publicado no DOE nº 34.412 de 19/11/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2020/824235 de 14/10/2020.

RESOLVE:

I- DISTRATAR, a pedido a partir de 14/10/2020, a servidora DAYANA LILIAN SOARES DA SILVA, Auxiliar Operacional, matrícula nº 57223318/1, lotada na Assessoria Informática, admitida sob o regime das Leis Complementares 007/91 e 77/2011 – Servidor Temporário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 19 de novembro de 2020.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 607247

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01907**

Valor: R\$ 14.240,00
Data de Emissão: 26/11/2020
Processo nº 2019/340537
Origem: Pregão Eletrônico nº 011/2020
Objeto: Fornecimento de Material Técnico Hospitalar
Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103
Contratado: NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.769.575/0001-00
Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607374**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01908**

Valor: R\$ 6.143,50
Data de Emissão: 26/11/2020
Processo nº 2019/340537
Origem: Pregão Eletrônico nº 011/2020
Objeto: Fornecimento de Material Técnico Hospitalar
Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103
Contratado: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10
Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607382**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01944**

Valor: R\$ 2.210,00
Data de Emissão: 26/11/2020
Processo nº 2019/340596
Origem: Pregão Eletrônico nº 010/2020
Objeto: Fornecimento de Material Técnico Hospitalar
Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103
Contratado: IFS NASCIMENTO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 63.872.493/00001-70
Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607337**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01946**

Valor: R\$ 5.824,00
Data de Emissão: 26/11/2020
Processo nº 2019/340596
Origem: Pregão Eletrônico nº 010/2020
Objeto: Fornecimento de Material Técnico Hospitalar
Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103
Contratado: ONCONORTE LTDA
CNPJ: 14.497.468/0001-48
Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607345**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01934**

Valor: R\$ 34.164,00
Data de Emissão: 26/11/2020
Processo nº 2019/281452
Origem: Pregão Eletrônico nº 029/2020
Objeto: Fornecimento de Medicamento Antimicrobiano
Orçamento: 10.302.1507.7684.3390.30 Fonte: 0103008408
Contratado: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.812.105/0001-94
Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607440**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01920**

Valor: R\$ 1.868.112,50
Data de Emissão: 25/11/2020
Processo nº 2019/398458
Origem: Pregão Eletrônico nº 108/2019
Objeto: Fornecimento de Medicamento Quimioterápico
Orçamento: 10.302.1507.8288.3390.30 Fonte: 0101
Contratado: HOSP - LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.081.203/0001-36
Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607310**PORTARIA Nº 679/2020 – DAF/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19/11/2020, publicado no DOE nº 34.412 de 19/11/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2020/1010627 de 30/11/2020.

RESOLVE:

DETERMINAR, a partir de 30/11/2020, que a DIVISÃO DE FARMÁCIA seja subordinada à DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 01 de dezembro de 2020.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 607578**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01940**

Valor: R\$ 5.787,00
Data de Emissão: 26/11/2020
Processo nº 2019/281452
Origem: Pregão Eletrônico nº 029/2020
Objeto: Fornecimento de Medicamento Antimicrobiano
Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103
Contratado: ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.402/0001-80
Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607465**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01951**

Valor: R\$ 4.444,59
Data de Emissão: 26/11/2020
Processo nº 2020/240397
Origem: Pregão Eletrônico nº 026/2020
Objeto: Aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais
Orçamento: 10.302.1507.8288.3390.30 Fonte: 0101
Contratado: NUTRIVITTA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 31.509.020/0001-16
Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607687**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01952**

Valor: R\$ 22.826,00
Data de Emissão: 26/11/2020
Processo nº 2020/240397
Origem: Pregão Eletrônico nº 026/2020
Objeto: Aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais
Orçamento: 10.302.1507.8288.3390.30 Fonte: 0101
Contratado: NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
CNPJ: 12.401.269/0001-69
Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607694**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01929**

Valor: R\$ 238.000,00
Data de Emissão: 26/11/2020
Processo nº 2019/281452
Origem: Pregão Eletrônico nº 029/2020
Objeto: Fornecimento de Medicamento Antimicrobiano
Orçamento: 10.302.1507.7684.3390.30 Fonte: 0103008408
Contratado: ABL ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0004-56
Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 607413

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº 697/2020 – CPAD/PRES/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos da PORTARIA Nº 581/2020 – CPAD/PRES/FSCMP, de 19 de outubro de 2020 publicada no DOE nº 34.379, de 20 de outubro de 2020, referente ao Processo de Sindicância Investigativa de protocolo nº 2020/843602; Considerando os termos do MEMO. Nº 138/2020- CPAD/PRES/FSCMP, que trata de solicitação de prorrogação dos prazos, com justificativa.

RESOLVE:

I - Prorrogar, com fulcro no art. 208 da Lei nº 5.810/1994, por mais 15 (quinze) dias, a contar 03/12/2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa de protocolo nº 2020/843602;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 30 de Novembro de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP.

Protocolo: 607524**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CPL/FSCMP**

A Fundação Santa Casa do Estado do Pará, neste ato representada pela Comissão de Licitação, divulga abaixo o resultado da fase de propostas de preços, devidamente classificadas da Concorrência nº 001/2020, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de obras e reforma, para adequação e restauração do Complexo Centenário Fundação Santa Casa: prédio Centenário - Blocos 15 a 21:

Pavimento Superior; Bloco 23: Enfermaria Goreth e Pavimento superior e Blocos 32 e 33: Enfermaria São Paulo e Santa Maria:
 - 1ª Classificada: TEN TAVARES CONSTRUTORA EIRELI R\$ 13.593.766,79;
 -2ª Classificada: ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI R\$ 14.900.000,00
 A partir desta data fica aberto prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações .
 Belém, 01 de dezembro de 2020
 Tiago de lima Ribeiro
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 607685

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA: 162/2020

Data: 27/11/2020
 Processo nº 2020/455544
 Valor:R\$ 5.680,00
 Objeto: Aquisição emergencial de MATERIAL DE CONSUMO - ELEMENTO FILTRANTE
 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 342/2020-PROF/FSCMP
 Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes de Recursos: 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0269008067, 0149006653, 7149008494, 7149008545 e seus respectivos superávits; Elemento de Despesa: 339030
 Contratada: NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA
 CNPJ/MF: 04.920.658/0001-72
 Endereço: Tv. São Pedro, 165, Campina , Belém/PA, CEP: 66023570
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 607364

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Dispensa: 162/2020
 Data: 27/11/2020
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 607370

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO CONJUNTO

Número: 011/2020/FSCMP
 Data de Assinatura: 01/12/2020
 Justificativa: Inclusão de Funcional Programática, Fonte de Recurso, Elemento de Despesa e seus respectivos superávits, constantes dos Contratos no ANEXO abaixo, consoante permite o § 8o do artigo 65 da Lei 8.666/93.
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona
 Presidente da FSCMP

ANEXO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONJUNTO Nº 011/2020

APOSTILAMENTO	INCLUSÕES	MODALIDADES	PROCESSO	Nº DO CONTRATO	EMPRESAS	OBJETO
1º	FONTES DE RECURSOS 0101 E 0101008556	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019-SEE/AC	PAE Nº 2020/536945	253/2020	PRINT SOLUTIONS PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA-EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO DOS MESMOS E INSUMOS, ALÉM DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA IN LOCO

3º	FUNÇÃO DE RECURSO 0101008556	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019	EPROTOCO Nº 2019/450492	328/2019	AMAZÔNIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO EM HEPATOPEDIATRIA E TRANSPLANTE HEPÁTICO EM ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
2º	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.122.1297.8338 E FONTES DE RECURSOS 0101 E 0101008556	CREDCIAMENTO Nº 003/2017/FSCMP	EPROTOCO Nº 2020/935998	212/2018	RETINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO OFTALMOLÓGICO PARA RETINOPATIA DA PREMATURIDADE
2º	FONTES DE RECURSOS 0101 E 0301	PE SRP Nº 066/2019	EPROTOCO Nº 2019/453414	297/2019	ERGUE ENG E COMÉRCIO DE PROD. HIGIENE LTDA	COMPRA DE MATERIAL PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS (PAPEL TOALHA COM DISPENSADOR EM COMODATO)
2º	FUNÇÃO DE RECURSO 0101008556	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020	PAE Nº 2020/466441	128/2020	SOCIEDADE DE NEUROLOGIA E NEUROCIURURGIA DA AMAZÔNIA - SONNAM	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROCIURURGIA PEDIÁTRICA
2º	FUNÇÃO DE RECURSO 0101008556	ADESÃO ATA DE RP Nº 096/2019, PE Nº 052/2019/PGE/AP	PAE Nº 2020/468057	161/2020	O.S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA PATROMINIAL ARMADA E DESARMADA
3º	FUNÇÃO DE RECURSO 0101008556	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2017	PAE Nº 2020/63266	316/2017	BLB ELETRÔNICA LTDA - EPP	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DAS MARCAS INTERMED, ECAFIX, GIGANTE E WEM
1º	FONTES DE RECURSOS 0101 E 0101008556	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019-SEE/AC	PAE Nº 2020/536945	253/2020	PRINT SOLUTIONS PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA-EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO DOS MESMOS E INSUMOS, ALÉM DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA IN LOCO E DEMAIS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ/ FSCMP

Protocolo: 607575

FÉRIAS

PORTARIA Nº 695/2020 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,
R E S O L V E:
 CONCEDER, férias regulamentares a (o) servidor (a) REGINA SUELY MARTINS MEIRELES, Agente de Artes Práticas, Matrícula Nº 7001956/2, no

período de 16/12/2020 a 14/01/2021, referente ao exercício de 2019, no período aquisitivo de 01/11/2019 a 31/10/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 27 de Novembro de 2020

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 607599

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE02134

Valor: R\$ 43.350,00

Data: 25/11/2020

Objeto: Aquisição Emergencial de medicamento PANTOPRAZOL

Processo nº 2020/951111, Dispensa de Licitação nº 150/2020/FSCMP

Orçamento:

Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fonte de Recurso:

0101000000; Elemento de Despesa: 339030;

Contratada: NATAN COMERCIO LTDA

CNPJ/MF: 02.771.547/0001-16

Endereço: Rua da Piçarreira, nº 1915, Marituba-Pa, CEP: 67.200-000

Telefone: (91) 32561414

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 607552

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE02132

Valor: R\$ 168.540,00

Data: 16/11/2020

Objeto: Aquisição Emergencial de MEDICAMENTOS DIVERSOS

Processo nº 2020/844779, Dispensa de Licitação nº 139/2020/FSCMP

Orçamento:

Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fonte de Recurso:

0101000000; Elemento de Despesa: 339030;

Contratada: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: 21581445-0001/82

Endereço: Estrada do Curuçambá, Ananindeua/PA, CEP: 67133-300,

Telefone: (91) 3346-0446 / 3282-0206

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 607541

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE002135

Valor: R\$ 113.400,00

Data: 25/11/2020

Objeto: Aquisição Emergencial de ALBUMINA HUMANA

Processo nº 2020/870308, Dispensa de Licitação: 152/2020

Orçamento:

Funcional Programática: 10.302.1507.8288 Fonte de Recur-

so: 0101000000; Elemento de Despesa: 339030.

Contratada: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA

CNPJ/MF: 05.049.432/0001-00.

Endereço: Tv. Castelo Branco, 2028, Guama, Belém-PA, CEP: 66050380,

Telefone: (91)32498720

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 607545

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE02175

Valor: R\$ 3.300,00

Data: 30/11/2020

Objeto: Aquisição emergencial de LAMINA DESCARTÁVEL PARA APARELHO

TRICOMIZADOR

Processo nº 2020/669530, Dispensa de Licitação nº 158/2020

Orçamento:

Funcional Programática: 10.302.1507.8288 Fonte de Recurso:

0149006653, Elemento de Despesa: 339030;

Contratada: MEDICAL SUTURE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF nº 02.376.490/0001-50

Endereço: Rua São Francisco Xavier, 973, São Francisco Xavier, Rio de

Janeiro/RJ, CEP-20550-017

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 607548

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE02136

Valor: R\$ 1.783,00

Data: 16/11/2020

Objeto: Aquisição emergencial de MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO P.E.

Nº 039/2020

Processo nº 2020/844779, Dispensa de Licitação nº 157/2020/FSCMP

Orçamento:

Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fonte de Recurso:

0101000000; Elemento de Despesa: 339030;

Contratada: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: 21581445-0001/82

Endereço: Estrada do Curuçambá, Ananindeua/PA, CEP: 67133-300,

Telefone: (91) 3346-0446 / 3282-0206

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 607538

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE02140

Valor: R\$ 34.650,00

Data: 25/11/2020

Objeto: FILME P/ MAMOGRAFIA DIGITAL, 25X30MM(10X12"), C/ 150 FUJI.

Processo nº 2020/868730, Dispensa de Licitação nº 153/2020/FSCMP

Orçamento:

Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fonte de Recurso:

0101000000; Elemento de Despesa: 339030 ;

Contratada: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, CNPJ/MF:

05.351.445-0001/30

Endereço: Rua dos Pariquis, 3909, Guamá, Belém-PA, CEP: 66063-435,

telefone: (91) 3217-4500.

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 607381

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE02177

Valor: R\$ 796.200,00

Data: 16/11/2020

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de LUYA PARA PROCEDIMENTO

NÃO CIRÚRGICO

Processo nº 2020/702898, Dispensa de Licitação nº 146/2020

Orçamento:

Funcional Programática: 10.302.1507.8288 Fonte de Recurso:

0101000000, Elemento de Despesa: 339030;

Contratada: F. CARDOSO E CIA LTDA

CNPJ : 04.949.905/0001-63

Endereço: Rua João Nunes de Souza, 125, Bairro Águas Brancas, Br 316,

km 8, Ananindeua/PA - Cep: 67.033-030

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 607547

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 764/2020 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Atestado Médico da servidora Renata Bezerra Hermes de Castro,

R E S O L V E:

I - Conceder Licença Maternidade, a servidora Renata Bezerra Hermes de Castro, Cargo: Biomédico, matrícula nº 57204805/1, lotada no (a) Núcleo de Ensino e Pesquisa, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, de acordo com o que dispõe o artigo 88, da lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994, e Emenda Constitucional nº 44 de 09 de março de 2009, a contar de 09 de setembro de 2020 a 07 de março de 2021.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 30 de novembro de 2020.

Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 607514

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará – HEMOPA, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação designada pela PORTARIA Nº 226/2020-AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 01/04/2020, torna público que o Processo 2020/778582 - Pregão Eletrônico 071/2020 - Aquisição de "CONTROLE HEMATOLÓGICO BC-3D PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO BC2800 MINDRAY restou DESERTO.

Os autos do Processo Administrativo Eletrônico Nº 2020/778582 estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA.

Belém (PA), 01 de dezembro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

Fundação HEMOPA.

Protocolo: 607254

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Origem do Recurso: Estadual
 Contratado:
 Nome: M F DA S FRANCO EIRELI
 Endereço: RUA BERNAL COUTO 504 – UMARIZAL BELÉM - PARÁ
 CEP: 66.055-080
 Telefone (91) 3039-9001- 3039-9021-3039-9000
 E-mail: administrativo2@omniodontomed.com.br
 Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 607610

PORTARIA

PORTARIA Nº 629, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro para compor a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

NOME	MATRÍCULA
ARTHUR WILKER SALES COSTA	5852420/6
GILVANILDE TENORIO MENDES DOS SANTOS	5054478/2
ANTONIO KLEBERSON FERREIRA DE LIMA	54191605/1
EDIANE VANISE PINHEIRO CAVALCANTE	54187937/2
GIRLENE MIRANDA MUNIZ	57194400/1
TATIANA VERA PINHEIRO REIS	5829887/2
WALDER MARCELO TORRES GONÇALVES	5825119/3

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVETE GADELHA VAZ
 Presidente / FPEHCGV

Protocolo: 607600

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Laudo Médico nº: 203/2020

Nome: ANDERSON CARNEIRO DA SILVA
 Matrícula: 8400859/ 1
 Cargo/Lotação: TECNICO DE ENFERMAGEM / FHCGV
 Período: 24/11/2020 a 28/11/2020

Protocolo: 607234

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 578, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE-PARÁ Nº 34.259 de 22 de junho de 2020, Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE:

Designar a Servidora Ornilda Bezerra Bandeira (matrícula 0115487), para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

- CONTRATO DO COMODATO Nº 360/2020 - D CRUZ COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
- CONTRATO DO COMODATO Nº 361/2020- MEDICAL SUTURE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- CONTRATO DO COMODATO Nº 362/2020 - GUILBER FARMACÊUTICA COMÉRCIO LTDA

OBJETO: O comodato de Equipamentos utilizados na Central de Material e Esterilização (CME), a serem utilizados pela COMODATÁRIA por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: Início em 25/11/2020 e término em 24/01/2021.

PROCESSO: 2020/282664.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 85/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVETE GADELHA VAZ
 Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 607641

CONTRATO

CONTRATO Nº 364/2020

Objeto: Aquisição de Produtos utilizados no Serviço de Odontologia para atender a necessidade no ambulatório da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV.

Valor R\$ 1.115,82 (HUM MIL CENTO E QUINZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

Data de Assinatura: 01/12/2020

Vigência. início em 01/12/2020 e término em 28/02/2021.

Dispensa nº 83/2020

Orçamento: 2020

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0103, 0269, 0669, 0261.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 114/2020

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de Mantas Térmicas, com unidades de aquecimento portátil em comodato, para atender a necessidade de 12 (doze) meses na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, Centro Cirúrgico e Serviço de Hemodinâmica da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital, para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.

Responsável pelo certame: Maria do Socorro Siqueira de Oliveira

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 16/12/2020

Hora de Abertura: 09:00h, Horário de Brasília.

Ordenadora: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 607216

FÉRIAS

PORTARIA Nº 558, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23 de Julho de 2019, publicado no DOE nº 33930 de 24 de Julho de 2019.

RESOLVE:

EXCLUIR, para fins de ajuste funcional, o nome da servidora abaixo relacionada, da PORTARIA Nº 586 de 20/11/2020 – DOE nº. 34.418, de 26/11/2020, que concedeu férias a servidora da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV, no mês de DEZEMBRO/2020.

PERÍODO AQUISITIVO 2018/2019

MATRÍCULA		NOME	PERÍODO
54193951	1	ANA CRISTINA MONTEIRO LEAL	01/12/2020 a 30/12/2020
57192068	1	DANIELLE CONCEICAO MACHADO	01/12/2020 a 30/12/2020

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

IVETE GADELHA VAZ
 Presidente da FHCGV

Protocolo: 607603

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020/FHCGV

Ata de Registro de Preços Nº 213/2020, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 87/2020/FHCGV, Processo nº 2020/252321, homologado pelo Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 20/11/2020.

OBJETO: Aquisição eventual de Soluções Parenterais de Pequeno e Grande Volume e Outros Produtos para atender a necessidade de 12 meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 87/2020 vinculada ao Processo nº 252321/2020, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VIGÊNCIA: 30/11/2020 a 29/11/2021.

EMPRESA: FARMACE IND. QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.628.333/0001-46, Inscrição Estadual nº 06848077-5, com sede na Rd. Dr. Antônio Lírio Callou S/N, Km 02, Sítio Barreiras, Barbalha/CE, CEP 63.180-000, Telefone (88) 3532-7002, e-mail comercial@farmace.com.br licitacao@farmace.com.br pedidos@farmace.com.br.

ITEM	COMPRAS NET	SIMAS	ESPECIFICAÇÕES	APRES	NECESSIDADE P/ 12 MESES	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	352.317	31455-2	Água destilada	Bls ou frc 100/125ml	12.000	FARMACE	R\$ 1,64	R\$ 19.680,00
3	352.317	29439-0	Água destilada	Bls ou frc 500ml	15.000	FARMACE	R\$ 2,18	R\$ 32.700,00
6	276.097	11400-6	Bicarbonato de Sódio 10%	Amp 10ml	5.000	FARMACE	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00

ITEM	COMPRAS NET	SIMAS	ESPECIFICAÇÕES	APRES	NECESSIDADE P/ 12 MESES	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	368.654	18342-3	Cloreto de Sódio 0,9%	Amp 10ml	220.000	FARMACE	R\$ 0,21	R\$ 46.200,00
9	368.654	117195-0	Cloreto de Sódio 0,9%	Bls ou frc 100/125ml	120.000	FARMACE	R\$ 1,70	R\$ 204.000,00
11	368.354	06825-0	Cloreto de Sódio 0,9%	Bls ou frc 500ml	115.000	FARMACE	R\$ 2,10	R\$ 241.500,00
13	382.563	06829-2	Cloreto de Sódio 10%	Amp 10ml	15.000	FARMACE	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
14	270.092	35881-9	Glicose 5%	Bls ou frc 100/125ml	4.500	FARMACE	R\$ 1,80	R\$ 8.100,00
15	270.092	06847-0	Glicose 5%	Bls ou frc 250ml	15.000	FARMACE	R\$ 1,70	R\$ 25.500,00
20	267.541	06834-9	Glicose 50%	Amp 10ml	75.000	FARMACE	R\$ 0,25	R\$ 18.750,00
25	352.192	129453-9	Ringer simples	Bls ou frc 500ml	13.500	FARMACE	R\$2,25	R\$ 30.375,00
								R\$ 634.505,00

* O valor global estimado desta Ata é de R\$ 634.505,00 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS).
Ordenadora Responsável: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 607215

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2020/FHCGV
Ata de Registro de Preços Nº 214/2020, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 87/2020/FHCGV, Processo nº 2020/252321, homologado pelo Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 20/11/2020.

OBJETO: Aquisição eventual de Soluções Parenterais de Pequeno e Grande Volume e Outros Produtos para atender a necessidade de 12 meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 87/2020 vinculada ao Processo nº 252321/2020, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VIGÊNCIA: 30/11/2020 a 29/11/2021.

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0008-80, Inscrição Estadual nº 06.843.694-7, com sede na Rodovia CE 040 KM 10 S/N - Jacundá - Aquiraz - CE, Telefone (85) 3421-6759 - e-mail: pedro.freire@fresenius-kabi.com, CEP: 61.700-000

ITEM	COMPRAS NET	SIMAS	ESPECIFICAÇÕES	APRES	NECESSIDADE P/ 12 MESES	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	368.354	115384-6	Cloreto de Sódio 0,9%	Bls ou frc 250ml	35.000	FRESENIUS	R\$ 1,79	R\$62.650,00
12	368.354	52125-6	Cloreto de Sódio 0,9%	Bls ou frc 1000ml	25.000	FRESENIUS	R\$ 3,30	R\$ 82.500,00
16	270.092	06832-2	Glicose 5%	Bls ou frc 500ml	7.500	FRESENIUS	R\$ 2,18	R\$ 16.350,00
17	267.544	06854-3	Glicose 10%	Bls ou frc 250ml	2.000	FRESENIUS	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
18	267.544	18679-1	Glicose 10%	Bls ou frc 500ml	2.000	FRESENIUS	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
22	299.675	06928-0	Manitol 20%	Frc 250ml	3.000	FRESENIUS	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
24	303.292	06837-3	Ringer Lactato Sódio	Bls ou frc 500ml	7.500	FRESENIUS	R\$ 2,30	R\$ 17.250,00
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 197.650,00

* O valor global estimado desta Ata é de R\$ 197.650,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
Ordenadora Responsável: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 607593

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020/FHCGV
Ata de Registro de Preços Nº 216/2020, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 87/2020/FHCGV, Processo nº 2020/252321, homologado pelo Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 20/11/2020.

OBJETO: Aquisição eventual de Soluções Parenterais de Pequeno e Grande Volume e Outros Produtos para atender a necessidade de 12 meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 87/2020 vinculada ao Processo nº 252321/2020, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VIGÊNCIA: 30/11/2020 a 29/11/2021.

EMPRESA: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.847.837/0001-10, Inscrição Estadual nº 10.399.060-7, com sede na Av. Anapólis, S/N, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO.

ITEM	COMPRAS NET	SIMAS	ESPECIFICAÇÕES	APRES	NECESSIDADE P/ 12 MESES	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	269.876	54167-2	Clorexidina 2%, degermante	fc 1000ml	8.500	RIOHEX DEGERMANTE	R\$ 13,00	R\$ 110.500,00
31	269.878	136296-8	Clorexidina 0,5%, alcoólico	fc 1000ml	2.000	RIOHEX DEGERMANTE	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
VALOR TOTAL								R\$ 116.350,00

* O valor global estimado desta Ata é de R\$ 116.350,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Ordenadora Responsável: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 607286

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATONº 032/2020 – HRCA/SESPA

Processo PAE: 2020/1000938

Valor Total do Contrato: R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais).

Data da Assinatura: 23/11/2020.

Prazo Contratual: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua assinatura.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA COMPOR O CORPO CLÍNICO DA CONTINGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CONCEICAO DO ARAGUAIA, PARA ATENDER AOS PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19.

Origem: Dispensa de Licitação nº 032/2020.

Fundamentação Legal: A execução se dará por meio de formalização da contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 13.979/2020, e Decreto Estadual nº 619/2020, observando as regras dispostas, c/c Art. 24, Inc. IV c/c parágrafo único do art.26 da lei federal nº 8.666/93.

PTRES: 907684; Fonte do Recurso: 0186008572; Natureza da Despesa: 339039; Plano Interno: 7684COVIDPA;

Contratada: INTENSIVE MEDICINA – LTDA.Inscrita sob o CNPJ nº 19.324.368/0001-33, localizada na Rua Ficus, nº 101, Condomínio Cedro, Bairro Planalto, CEP: 68.554-002, na cidade de Redenção – PA.

Contratante: Hospital Regional de Conceição do Araguaia/ SESP, inscrito no CNPJ: 05.054.929/0039-90.

Ordenadora: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Protocolo: 607635

EXTRATO DE CONTRATONº 026/2020 – HRCA/SESPA

Processo PAE: 2020/966088

Valor Total do Contrato: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 23/11/2020.

Prazo Contratual: A vigência do Contrato será de até 02 (dois) meses, contado da data de sua assinatura.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA COMPOR O CORPO CLÍNICO DA UTI DO HOSPITAL REGIONAL DE CONCEICAO DO ARAGUAIA, PARA ATENDER AOS PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19.

Origem: Dispensa de Licitação nº 026/2020.

Fundamentação Legal: A execução se dará por meio de formalização da contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 13.979/2020, e Decreto Estadual nº 619/2020, observando as regras dispostas, c/c Art. 24, Inc. IV c/c parágrafo único do art.26 da lei federal nº 8.666/93.

PTRES: 907684; Fonte do Recurso: 0186008572; Natureza da Despesa: 339039; Plano Interno: 7684COVIDPA;

Contratada: LAIZZA DOS ANJOS VAZ – ME.Inscrita sob o CNPJ nº 27.777.988/0001-56, localizada na Rua Colinas, nº 54, Bairro Campinas, CEP: 77.760-000, na cidade de Colinas – TO.

Contratante: Hospital Regional de Conceição do Araguaia/ SESP, inscrito no CNPJ: 05.054.929/0039-90.

Ordenadora: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Protocolo: 607631

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

DIÁRIA

PORTARIA Nº 040/2020-DIR/HRS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 1.850/2020 de 01 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 34.332 de 02/09/2020 e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994 com base no Art. 145 da Lei 5.810/94, que disciplina a concessão de diárias em missão oficial do Estado e obtenção de capacitação profissional.

RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária aos servidores abaixo listados pelo deslocamento do município de SALINÓPOLIS para o município de BELÉM, no dia 04.12.2020, com o objetivo de Participar da II Oficina sobre elaboração da Prestação de Contas do exercício de 2020.

SERVIDOR	CARGO	CPF	MATRICULA
Geni Kelly Araújo Silva Melo	Diretora	770.882.472-91	54190778-2
Aline Gonçalves de Sousa	Ag. Administrativo	600.369.822-53	54194142-1

Publique-Se, Registre-Se E Cumpra-Se
Salinópolis, 01 de dezembro de 2020.
GENI KELLY ARAÚJO SILVA MELO
Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

Protocolo: 607609

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 135 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 02 de 11 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.781 de 15.01.2019, e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos do PAE nº 2020/960485;

Resolve:
CONCEDER a servidora TANIA MARIA PAES BARBOSA Id. Funcional nº 2050471/2, ocupante do cargo de Datilografo, lotada na Diretoria Técnica de Transportes, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 03.12.2020 a 31.01.2021, correspondente ao triênio 01/08/2014 a 31/07/2017.

PORTARIA Nº 139 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 02 de 11 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.781 de 15.01.2019, e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos do PAE nº 2020/1007407;

Resolve:
CONCEDER a servidora JULIETA PEREIRA GOMES Id. Funcional nº 3274934/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Gerência de Material e Patrimônio, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 03.12.2020 a 02.03.2021, correspondente aos triênios 10/06/1989 a 09/06/1992 (30) dias e 10/06/1992 a 09/06/1995 (60) dias. Gabinete do Diretor Administrativo e Financeiro, 30 de novembro de 2020 FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 607549

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 036/2020
Nº. do Termo: 1º Processo nº 2020/201268 Data de Assinatura: 22/10/2020
Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 036/2020 é decorrente da solicitação da CONCEDENTE, em virtude do atraso na liberação do repasse do recurso financeiro referente a 1ª parcela. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 24/10/2020 T. Vig.: 20/02/2021
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA DE BANNACH/PA CNPJ nº 01.595.320/0001-02.
CEP: 68.555-100 Logradouro: Av. Paraná , nº 27 Bairro: Centro Cidade: Bannach UF: PA.
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 607478

FÉRIAS

PORTARIA Nº 138 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 02 de 11 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.781 de 15.01.2019; Considerando o teor do PAE nº 2020/1007951;

Resolve:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora EDNA ALVES DA SILVA, Id. Funcional nº 5945678/1, ocupante do cargo em comissão de Assessor, no período de 10.12.2020 a 08.01.2021, referente ao período aquisitivo de 08/01/2020 a 07/01/2021.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Diretor Administrativo e Financeiro, 30 de novembro de 2020 FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 607550

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Concorrência
Número: n.º 018/2020.
OBJETO: Construção e Pavimentação da PA-256 (Lote-II), trecho: Travesia Rio Capim / Entr. PA-150 (Tailândia), sub-trecho: Vila Nova / Entr. PA-451, com extensão de 56,00 km, na Região de integração do Rio Capim, sob a jurisdição do 7º Núcleo Regional.
Comunicamos aos interessados que, a Comissão, por unanimidade de seus Membros, resolve dar provimento parcial ao Recurso Administrativo interposto pela empresa AMETA ENGENHARIA LTDA, inabilitando a empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA., no prosseguimento do certame, de acordo com a manifestação jurídica nº 575/2020 e ratificação do Senhor Secretário de Estado de Transportes. Comunicamos ainda, que cópias das Análises dos Recursos, encontram-se à disposição dos interessados na sala desta Comissão, Av. Almirante Barroso, 3639, 1º andar – Souza – Belém-PA.
Fica desde já marcada a data de 04 de dezembro de 2020, às 10h00min, para dar prosseguimento ao certame, com a abertura e julgamento dos invólucros contendo as Propostas Financeiras e devolução dos invólucros das empresas inabilitadas.
Belém, 01 de dezembro de 2020.
VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da CPL/SETRAN

Protocolo: 607309

OUTRAS MATÉRIAS

COMUNICADO AOS LICITANTES

Modalidade: Concorrência
Número: n.º 028/2020.
OBJETO: Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 4º Núcleo Regional.
Informamos que será dispensada a exigência de Visita Técnica, itens 7.3.2 e 7.3.3 do Edital, tendo em vista o advento da CP-008/2020, que trata da pavimentação da PA-407, não sendo eficaz Visita Técnica no 4º Núcleo Regional.
Responsável pelo certame: VICTOR ROCHA DE SOUZA.
Belém, 01 de dezembro de 2020.

Protocolo: 607668

PORTARIA Nº 136 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 02 de 11 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.781 de 15.01.2019, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 991, de 24 de agosto de 2020 no Capítulo XII, acerca das disposições para aquisição de combustível, o art. 26º.
Resolve:
Art. - 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor de Frota e Equipe de Apoio/Perfil Consulta, junto a Secretaria de Estado de Transportes, no sistema de Gestão de Abastecimento da Frota de Veículos Oficiais do Estado.

Dados dos Servidores	Perfil	Cargo
Nome completo: Evaldo Gilliard de Araújo Braga CPF: 655.903.762-20 Matricula: 5919062/2 E-mail: gilliard.braga@setran.pa.gov.br Telefone Comercial: 98895-7583/4009-3804	Gestor de Frota	Gerente de Serviços Gerais
Nome completo: Adriana Nazaré Motta de Souza CPF: 375.849.442-72 Matricula: 5883989/2 E-mail: adriana.souza@setran.pa.gov.br Telefone Comercial: 4009-3910	Gestor de Frota	Coordenador Administrativo

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Administrativo e Financeiro, 30 de novembro de 2020 FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 114 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989, e CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2020/998822;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JULIO CEZAR HENRIQUES MAIA, Id. Funcional nº 3276040/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, ANTONIO PEREIRA FERREIRA, Id. Funcional nº 2037521/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Campo e RAIMUNDO WALTERLOO DA SILVA, Id. Funcional nº 2041049/1, ocupante do cargo de Braçal, para sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento do inventário do estoque existente no almoxarifado desta Secretaria, relativo ao exercício de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 30 de novembro de 2020.

ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo: 607555

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 411 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 1.178 de 20 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 34.414 de 20/11/2020.

CONSIDERANDO processo 2020/984908;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão exclusivamente para proceder ao Inventário do estoque existente no almoxarifado desta SEDAP, em cumprimento ao Decreto nº 1.178 de 20 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 34.414 de 20/11/2020.

CYLENE MARGARETH RAMOS MONTEIRO, matrícula 5899724/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo – Presidente;

LUJIZ CARLOS RAMOS COSTA, matrícula 288837/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública – Membro;

DOLORES FERREIRA TRAMONTIN, matrícula 54186971/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Membro;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

PORTARIA Nº 412 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 1.178 de 20 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 34.414 de 20/11/2020.

CONSIDERANDO processo 2020/984887

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão exclusivamente para proceder ao Inventário dos bens móveis permanentes existentes nesta SEDAP, em cumprimento ao Decreto nº 1.178 de 20 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 34.414 de 20/11/2020.

ALBERTO COSTA PEREIRA, matrícula 13110/1, ocupante do cargo Engenheiro Agrônomo – Presidente;

FRANCIMERE DOS SANTOS GALIZA, matrícula 31571299/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo – Membro;

DILSON DA CUNHA, matrícula 11312/1, ocupante do cargo de Agente de Operações Gráficas – Membro;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 607300

DIÁRIA

PORTARIA Nº 615/2020 FUNDAMENTO LEGAL:LEI N 5.810/94, ART.145.

OBJETIVO: Acompanhar o Exmº Governador do Estado na Programação de Território Sustentável e assinatura da Ordem de Serviço da reforma da Feirras de São Félix do Xingu. DESTINO: Marabá e São Félix do Xingu/PA PERÍODO: 03 a 05/12/2020 Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½ (duas e meia) BENEFICIÁRIO:Hugo Yutaka Suenaga MATRÍCULA: 5945634/1 ORIGEM: Belém/PA ORDENDOR: Timara Miranda

PORTARIA Nº 616/2020 FUNDAMENTO LEGAL:LEI N 5.810/94, ART.145.

OBJETIVO: Acompanhar o Sr. Secretário da SEDAP na Programação de Território Sustentável e assinatura da Ordem de Serviço da reforma da Feirras de São Félix do Xingu. DESTINO: Marabá e São Félix do Xingu/PA PERÍODO: 03 a 05/12/2020 Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½ (duas e meia) BENEFICIÁRIO: Victor Alax Menezes Bastos (Supervisor)MATRÍCULA: 5953592-1 ORIGEM:Belém/PA ORDENDOR:Timara Miranda

PORTARIA Nº 617/2020 FUNDAMENTO LEGAL:LEI N 5.810/94, ART.145.

OBJETIVO: Conduzir o Sr. Secretário da SEDAP que irá acompanhar o Exmº Governador do Estado na Programação de Território Sustentável e assinatura da Ordem de Serviço da reforma da Feirras de São Félix do Xingu. DESTINO: Marabá e São Félix do Xingu/PA PERÍODO: 03 a 05/12/2020 Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½ (duas e meia) BENEFICIÁRIO: Arlindo Lima Paiva (Motorista) MATRÍCULA: 121030 ORIGEM: Belém/PA ORDENDOR: Timara Miranda

Protocolo: 607618

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 142/2020-GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 19º do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH referente ao período aquisitivo, conforme mapa abaixo:

MATRÍCULA	NOME	GOZO	AQUISITIVO
54197843	Hugo Penna Hachem	28/12/2020 a 15/01/2021	2018/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 01 de dezembro de 2020.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 607371

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO Nº 604183 REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2020-CPH, PUBLICADA NO DOE Nº 34.416 DE 24/11/2020, onde se lê: Valor do Contrato: 70.054,70

leia-se: Valor do Contrato: 81.748,82

Protocolo: 607321

NA PUBLICAÇÃO Nº 604179 REFERENTE A ERRATA NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020-CPH, PUBLICADA NO DOE Nº 34.416 DE 24/11/2020,

onde se lê: Valor global: 70.054,70

leia-se: Valor global: 81.748,82

Protocolo: 607320

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 01

Contrato 017/2019-CPH

Valor: R\$ 1.370.529,60.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 017/2019-CPH, que tem como objeto a prestação de serviços terceirizados de mão de obra, compreendendo os profissionais de limpeza, conservação, higienização e jardinagem (auxiliar de serviços gerais), atendente, recepcionista, auxiliar administrativo nível IV, intérprete de nível médio na linguagem de libras e fiscal de terminal de passageiros.

Data de Assinatura: 30/11/2020

Vigência: 02/12/2020 a 01/12/2021.

Funcional Programática:

Programa de trabalho: 26.784.1486.8496

Fonte/Natureza: 0101-0261/339037

CNPJ: 07.247.162/0001-78- SERLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Endereço: Rua Municipalidade, nº 1298, Sala 1, Bairro do Umarizal, CEP:

66.050-350, Município de Belém, Estado do Pará.

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO

Protocolo: 607585

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 614/2020 - BENEFICIÁRIO: Ronnald Ewer-ton de Barros Tavares

Protocolo: 607352

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 0915/2020**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e; CONSIDERANDO o Memº 30/2020 - PR/ITERPA

R E S O L V E:

DESIGNAR, na forma do art.5º, letra "J", da Lei nº 4.584/75, a servidora, MARICELI NASCIMENTO MOURA FLEXA, matrícula nº 57191750/1, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF, para responder pela Presidência deste Instituto de Terras do Pará - ITERPA, na ausência e impedimento do titular, no período de 04.11.2020 a 03.12.2020, na ausência por férias do Assessor Chefe, Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo, matrícula nº 57175032/2.

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 30 de novembro de 2020

Protocolo: 607444

DIÁRIA**PORTARIA Nº 906/2020**

Ação de Regularização Fundiária

Municípios: Acará, Barcarena, Goianésia, Moju e Tailândia

Período: 30.11 a 12.12.2020(12,5)Diárias

Servidores:

5552-435/2-Raimundo Costa Almeida-Assist.Tec.DEAF

5903-089/4-Leonardo Nascimento dos Santos Junior-Tec.DEAF

Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente.

Protocolo: 607523

PORTARIA Nº 911/2020

Ação de Regularização Fundiária

Municípios: Óbidos e Prainha

Período: 01 a 12.12.2020(12,0)Diárias

Servidores:

8084-5162/1-João Bosco Fortes de Castro Júnior-Tec.DEAF

8084-5201/1-Jorge do Carmo dos Santos Farias-Assist.Tec.DEAF

Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente.

Protocolo: 607543

OUTRAS MATÉRIAS

Processo nº 2020/229050

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 01/2020
AVISO DE REVOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de SERVIÇOS DE CADASTRO, DEMARCAÇÃO, GEORREFERENCIAMENTO DE LOTES RURAIS EM GLEBAS ESTADUAIS, FORNECIMENTO DE IMAGENS AÉREAS E ATUALIZAÇÃO DE MÓDULOS DE SISTEMA SIG

O Presidente do Instituto de Terras do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as ações de regularização fundiária à ideia de Governança Pública do Governo do Estado, inclusive tornar mais eficiente a prestação do serviço público para cumprir as metas do ITERPA no Programa AMAZÔNIA AGORA, eixo Regularização Fundiária, no qual está autarquia é responsável pela regularização fundiária das áreas urbanas incidentes em glebas de propriedade do Estado do Pará; bem como que esta autarquia deve observar as disposições do Decreto nº 955,

de 12 de agosto de 2020, que estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual; atentando aos princípios da transparência, equidade, responsabilidade, eficiência e supremacia do interesse público, eis que o certame para contratação do serviço de georreferenciamento é de grande vulto, portanto comprometendo a reserva orçamentária para contratação de apenas 01 (um) serviço; e ainda, que para cumprir as metas de gestão estabelecidas é fundamental realizar novo levantamento de dados técnicos visando ampliar a participação de interessados, inclusive para reduzir os gastos e melhor adequar os valores de processos em tramitação com a finalidade de contratação de pessoal, serviços ou aquisição de produtos voltados diretamente à área fim do instituto, RESOLVE, por motivos de conveniência e oportunidade: REVOGAR o processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 01/2020. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e itens 16.1 º e 23.5, do Edital. Fundamental observar também, que não acarretará qualquer prejuízo aos participantes, haja vista está na fase externa de análise dos documentos de habilitação das concorrentes, dessa feita inexistindo expectativa de contratação futura para nenhum licitante. Com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, possam exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Finalmente, PROCEDA-SE À ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, ADEQUANDO-SE AOS AJUSTES INDISPENSÁVEIS

Belém-PA, 02 de dezembro de 2020.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente do ITERPA

Protocolo: 607506

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO
DO PARÁ RURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 05/2020.**

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no uso de suas atribuições legais. Considerando, os termos do processo administrativo no 2020/532451, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS, AGRÍCOLAS, VEÍCULOS LEVES E VEÍCULOS PESADOS, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo Termo de Referência que integra o presente edital. Resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2020, em favor das empresas PHB DE ARAUJO, CNPJ: 19.018.948/0001-00, valor global de R\$ 368.795,00 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais) referente a aquisição de 455 rabetas e de 28 fornos manuais; empresa AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 10.627.815/0001-59, valor global de R\$ 815.998,00 (oitocentos e quinze mil novecentos e noventa e oito reais) referente a aquisição de 4 tratores com plaina e 3 tratores sem plaina.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

FELIPE COELHO PICANÇO

GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR

Protocolo: 607223

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 057/2020-NGPR/RH
BELÉM, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019, de acordo com o processo de nº2020/1015416.

RESOLVE: SUSPENDER por necessidade de serviços o gozo de férias do servidor JOÃO PAULO ALVES BARROSO, ocupante do cargo de Apoio Técnico matrícula nº.5945751/1, concedida pela PORTARIA Nº049/2020, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FELIPE COELHO PICANÇO

Gerente Executivo -NGPR

MAT- 5945755-1

Protocolo: 607416

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº5085/2020 - ADEPARÁ, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020
A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, referente ao mês de DEZEMBRO/20, ao servidor abaixo:

PAE	Matrícula	Nome	Triênio	Dias		Período de gozo
				30	60	
2020905605	54187455/1	DIEGO AVELINO	2011/2014	x		03.12.20 a 01.01.21
2020627046	5905503/1	ELISA ROCHA DANTAS SOARES	2016/2019	X		14.12.20 A 12.01.21
2020675035	55586105/1	EDENILSON GOMES LIMA	2009/2012	X		05.12.20 A 03.01.21
2020728895	54186964/1	MARIA MARGARETE MATOS DOS SANTOS	2010/2013	X		03.12.20 A 01.01.21
2020816142	57194276/1	JOAO PAULO SOUZA GOES	2017/2020		X	01.12.20 A 29.01.21
2020792754	55589335/1	RONILDO FAVACHO FONTES	2016/2019	X		16.12.20 A 14.01.21
2020826506	80845414/1	ROSILENE AMERICO DE ASSUNCAO	2013/2016	X		21.12.20 A 19.01.21

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANYELLE CRISTINA FERREIRA NEGRAO FARIAS
Gerente de Área de Gestão de Pessoas
ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 607683

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA: 4818/2020. Protocolo: 602265.

Publicada no DOE de 19/11/2020

Onde se lê: Destino: Igarapé-Miri/PA.

Leia-se: Destino: Tomé-Açu/PA.

Onde se lê: Objetivo: Participar do Seminário do XVI Festival do Açaí com tema central a implantação do GTV do açaí

Leia-se: Objetivo: Reunir com a APRAFAMTA e com a agroindústria artesanal QUEBEC, para tratar da regulamentação e legalização dos registros.

Protocolo: 607500

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 014/ADEPARÁ/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 014/2020

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, no atendimento das demandas da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Responsável pelo certame: GIUSEPPE GARIBALDI LOUREIRO PARENTE.

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data da Abertura: 14/12/2020.

Hora da Abertura: 09h30min (horário de Brasília)

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail licitação@adepara.pa.gov.br.

DIRETOR GERAL: JAMIR JUNIOR PARAGUASSÚ MACEDO

Protocolo: 607441

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 5208/2020:

BENEFICIÁRIO: MANOEL PEREIRA CARDOSO; Matrícula: 59486481; Função: 20Agricultura; Programa: 1491; Projeto/Atividade: 8706; Fonte: 0261; Objetivo: atender despesas de pronto pagamento que não podem ser subordinadas ao processo normal de aplicação, a ser utilizado para despesas de transporte em atividades ribeirinhas em municípios da regional de Abaetetuba para atender demandas com lideranças e demais interessados no intuito de desenvolver ações da ADEPARA. Elemento de Despesa / Valor: 339033 /R\$ 1.000,00; Prazo de Aplicação (em dia): 30 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 607412

DIÁRIA

PORTARIA: 5203/2020

Objetivo: Conduzir os servidores que irão orientar, treinar e supervisionar as ULASs de Tucuruí e Breu Branco, nas ações de fiscalização de revendas agropecuárias, em como a utilização do SIPEAGRO (Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários) e do SIAPEC 3 (Sistema de Integração Agropecuária) na ULSA e revendas agropecuárias. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: BREU BRANCO, TUCURUÍ/ PA Servidor: 54187223/OVIDIO GOMES BRICIO NETO (MOTORISTA) / 3,5 DIÁRIAS / 15/12/2020 a 18/12/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Protocolo: 607396

PORTARIA: 5184/2020

Objetivo: Realizar atualização cadastral e correção de coordenadas geográficas de propriedades rurais com criação de bovídeos, bem como aferição e recolhimento de cópias dos documentos pessoais e da propriedade, necessários para a referida atualização no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TOMÉ-AÇU/PA Destino: AURORA DO PARÁ/PA Servidor: 57213172/GERALDO MIRANDA MOREIRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 07/12/2020 a 11/12/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 607261

PORTARIA: 5216/2020

Objetivo: Levantamento de detecção da mosca-da-carambola no município de São Caetano de Odivelas, pertencentes a Zona sem ocorrência da Bactrocera carambolae. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: VIGIA/PA Destino: SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA Servidor: 5687705/JOAO CARLOS DA CRUZ MELO (ENGENHEIRO FLORESTAL) / 0,5 DIÁRIA / 10/12/2020 a 10/12/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 607504

PORTARIA: 5217/2020

Objetivo: Levantamento de detecção da mosca-da-carambola no município de São Caetano de Odivelas, pertencentes a Zona sem ocorrência da Bactrocera carambolae. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: VIGIA/PA Destino: SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA Servidor: 5687705/JOAO CARLOS DA CRUZ MELO (ENGENHEIRO FLORESTAL) / 0,5 DIÁRIA / 22/12/2020 a 22/12/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 607513

PORTARIA: 5218/2020

Objetivo: Realizar monitoramento nas armadilhas da mosca da carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: AURORA DO PARÁ, IPIXUNA DO PARÁ, MÃE DO RIO, ULIANÓPOLIS/PA Servidor: 54187122/JOAO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2,5 DIÁRIAS / 28/12/2020 a 30/12/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 607521

PORTARIA: 5192/2020

Objetivo: Levantamento de detecção da Mosca da Carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CASTANHAL/PA Destino: TERRA ALTA/PA Servidor: 5897812/RAIMUNDO APRIGIO MENDONÇA SOUSA (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 0,5 DIÁRIAS / 10/12/2020 a 10/12/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 607342

PORTARIA: 5193/2020

Objetivo: Levantamento de detecção da Mosca da Carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA Destino: MARITUBA/PA Servidor: 54186886/NESTOR SILVA DOS REIS (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 0,5 DIÁRIA/ 23/12/2020 a 23/12/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 607350

PORTARIA: 5224/2020

Objetivo: Vistoria técnica em estabelecimentos processadores de derivados da Mandioca e Polpa de Fruta. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: BRAGANÇA/PA Servidor: 54186897/WILSON EMÍLIO SARAIVA DA SILVA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 1,5 DIÁRIAS / 03/12/2020 a 04/12/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 607536

PORTARIA: 5225/2020

Objetivo: Dar apoio a vistoria técnica em estabelecimentos processadores de derivados da Mandioca e Polpa de Fruta. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: CASTANHAL, INHANGAPI, SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Servidor: 54186764/ANTONIO CARLOS CARDOSO RODRIGUES (AUXILIAR DE CAMPO) / 2,5 DIÁRIA / 14/12/2020 à 16/12/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 607551

PORTARIA: 5190/2020

Objetivo: Realizar vistorias de rotina e vistoria de registro inicial, em estabelecimentos artesanais, nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MÃE DO RIO, PARAGOMINAS/PA Servidor: 51855510/ANA PATRICIA MARINHO MELO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 07/12/2020 a 11/12/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 607332

PORTARIA: 5215/2020

Objetivo: Participar da Reunião de avaliação de gestão 2020 e planejamento estratégico 2021 da ADEPARA. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: BELÉM/PA Servidor: 5947211/DANIELLA SILVA DIAS (GERENTE REGIONAL) / 3,5 DIÁRIA / 08/12/2020 a 11/12/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 607534**PORTARIA: 5212/2020**

Objetivo: Comprovação de vacinação contra Febre Aftosa junto aos produtores de Paragominas. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MÃE DO RIO/PA Destino: PARAGOMINAS/PA Servidor: 122752/LEILA MARIA RIBEIRO DA COSTA RODRIGUES (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIA / 07/12/2020 a 11/12/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 607505**PORTARIA: 5220/2020**

Objetivo: Vistoria técnica em estabelecimentos processadores de derivados da Mandioca e Polpa de Fruta. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: CASTANHAL, INHANGAPI, SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Servidor: 57188614/HELSON JOSE DA COSTA NASCIMENTO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 2,5 DIÁRIA / 14/12/2020 a 16/12/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 607559**PORTARIA: 5194/2020**

Objetivo: Conduzir o servidor que irá orientar, treinar e supervisionar os servidores nas ações de fiscalização de revendas agropecuárias, bem como a utilização do SIPEAGRO (Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários) e do SIAPEC 3 (Sistema de Integração Agropecuária) na ULSA e revendas agropecuárias. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: GOIANÉSIA DO PARÁ, JACUNDÁ/PA Servidor: 5905890/JOSUÉ DOS SANTOS CARVALHO (MOTORISTA) / 3,5 DIÁRIAS / 08/12/2020 a 11/12/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 607356**PORTARIA: 5185/2020**

Objetivo: Realizar atualização cadastral e correção de coordenadas geográficas de propriedades rurais com criação de bovídeos, bem como aferição e recolhimento de cópias dos documentos pessoais e da propriedade, necessários para a referida atualização no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TOMÉ-AÇU/PA Destino: AURORA DO PARÁ/PA Servidor: 57223365/CARLOS WILSON SANTIAGO CARNEIRO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 07/12/2020 a 11/12/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 607273**PORTARIA: 5219/2020**

Objetivo: Levantamento de detecção da mosca da carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA Destino: ANANINDEUA/PA Servidor: 54186886/NESTOR SILVA DOS REIS (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 21/12/2020 a 22/12/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 607542**PORTARIA: 5186/2020**

Objetivo: Realizar vigilância epidemiológica, com possível busca de inadimplentes da campanha de vacinação contra febre aftosa em 05 Propriedades Rurais no Município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TERRA ALTA/PA Destino: CURUÇÁ/PA Servidor: 54188793/BRUNO EVER OLIVEIRA CHUCRE (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIA / 21/12/2020 a 23/12/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 607284**PORTARIA: 5188/2020**

Objetivo: Dar apoio as atividades de vistorias de rotina e vistoria de registro inicial, em estabelecimentos artesanais, nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MÃE DO RIO, PARAGOMINAS/PA Servidor: 57191852/WANDO CAMPOS BARRETO (AUXILIAR DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / 07/12/2020 a 11/12/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 607312**PORTARIA: 5221/2020**

Objetivo: Realizar 30 fiscalizações de cadastramento e atualização cadastral de revendas agropecuárias no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ACARÁ/PA Destino: TAILÂNDIA/PA Servidor: 54187139/ENEIAS MARCELINO DE ARAUJO MARQUES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 07/12/2020 a 11/12/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 607475**PORTARIA: 5213/2020**

Objetivo: Realizar sacrifícios e coletas em propriedades com foco de Anemia Infecciosa Equina (AIE). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: JACUNDÁ/PA Destino: NOVO REPARTIMENTO/PA Servidor: 57200249/JOSÉ CID ALVES FERREIRA NETO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 14/12/2020 a 18/12/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 607516**PORTARIA: 5191/2020**

Objetivo: Levantamento de detecção da Mosca da Carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA Destino: MAGALHÃES BARATA/PA Servidor: 54187171/FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO (AUXILIAR DE CAMPO) / 0,5 DIÁRIA / 09/12/2020 a 09/12/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 607336**PORTARIA: 5207/2020**

Objetivo: Realizar atualização cadastral de propriedades e rebanhos susceptíveis para febre aftosa, assim como, corrigir as inconsistências quanto à coordenadas geográficas. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: NOVA TIMBOTEUA/PA Destino: PEIXE-BOI, SANTARÉM NOVO, SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA Servidor: 55588830/SONIA MARIA BRANDAO DO CARMO (AUXILIAR DE CAMPO) / 3,5 DIÁRIAS / 07/12/2020 a 10/12/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Protocolo: 607449**PORTARIA: 5189 /2020**

Objetivo: Realizar Vistoria e Supervisão em estabelecimento sob inspeção estadual classificados como abatedouros frigoríficos, SIE 016 e SIE 049. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELEM/MA Destino: CASTANHAL, SANTA IZABEL DO PARÁ, Servidor: 55586575/MARCOS BRAGA ALVES (GERENTE) / 3,5 DIÁRIAS / 01/12/2020 a 04/12/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Protocolo: 607279**PORTARIA: 5205/2020**

Objetivo: Participar do Encontro de Colaboradores da Regional Soure 2020 Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SOURE/PA Destino: SALVATERRA/PA Servidor: 6045515/DANIELLE SEABRA BRITO GUIMARÃES (GERENTE REGIONAL) / 0,5 DIÁRIAS / 05/12/2020 a 05/12/2020. Ordenador: ALEX HAGE

Protocolo: 607422**PORTARIA: 5204/2020**

Objetivo: Participar do Encontro de Colaboradores da Regional Soure 2020. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CACHEIRA DO ARARI/PA Destino: SALVATERRA/PA Servidor: 3254070/JOÃO DAS GRAÇAS FIGUEIREDO BARBOSA (AUXILIAR DE CAMPO) / 0,5 DIÁRIAS / 05/12/2020 a 05/12/2020. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE

Protocolo: 607414**PORTARIA: 5222/2020**

Objetivo: Levantamento de detecção da mosca-da-carambola no município de Ananindeua, pertencentes a Zona sem ocorrência da Bactrocera carambolae. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA Destino: ANANINDEUA/PA Servidor: 54186886/NESTOR SILVA DOS REIS (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 1,5 DIÁRIA/ 09/12/2020 a 10/12/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 607515**PORTARIA: 5214/2020**

Objetivo: Realizar supervisão na ULSA e Revendas Agropecuárias, nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: GOIANÉSIA DO PARÁ, JACUNDÁ/PA Servidor: 54185775/1 / ADRIANO MARCOS DE CARVALHO VILAR (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 08/12/2020 a 11/12/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 607522**PORTARIA: 5209/2020**

Objetivo: Levantamento de detecção da mosca-da-carambola no município de Benevides, pertencentes a Zona sem ocorrência da Bactrocera carambolae. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: BENEVIDES/PA Servidor: 54187465/MARILIA FERNANDES DE SOUSA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 23/12/2020 a 23/12/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 607451**PORTARIA: 5211/2020**

Objetivo: Comprovação de vacinação contra Febre Aftosa junto aos produtores de Paragominas. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MÃE DO RIO/PA Destino: PARAGOMINAS/PA Servidor: 57223520/ELNEYSON RODRIGO NASCIMENTO QUEIROZ (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 30/11/2020 a 04/12/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 607493**PORTARIA: 5187/2020**

Objetivo: Realizar vigilância epidemiológica, com possível busca de inadimplentes da campanha de vacinação contra febre aftosa em 05 Propriedades Rurais do Município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TERRA ALTA/PA Destino: SÃO JOÃO DA PONTA/PA Servidor: 57234482/JANILSO NUNES E SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIAS / 10/12/2020 a 11/12/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 607306**PORTARIA: 5210/2020**

Objetivo: Realizar análise dos relatórios parciais da 2ª Etapa de Vacinação. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IPIXUNA DO PARÁ/PA Destino: PARAGOMINAS/PA Servidor: 57189748/DARIO BAHIA LOPES (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 14/12/2020 a 18/12/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 607468**PORTARIA: 5206/2020**

Objetivo: Realizar visita técnica nas unidades da ADEPARA de Santana do Araguaia, Posto de Fiscalização PA/MT e Vila Mandi. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: SANTANA DO ARAGUAIA/PA Servidor: 5947211/ DANIELLA SILVA DIAS (GERENTE REGIONAL) / 4,5 DIÁRIA / 30/11/2020 a 04/12/2020. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE

Protocolo: 607436**PORTARIA: 5223/2020**

Objetivo: Levantamento de detecção da mosca-da-carambola no município de Benevides, pertencentes a Zona sem ocorrência da Bactrocera carambolae. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: BENEVIDES/PA Servidor: 54187465/MARILIA FERNANDES DE SOUSA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 09/12/2020 a 09/12/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 607518

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº80/2020:

BENEFICIÁRIO: LANOR LADISLAU DE LIMA; Matrícula: 3175332; Função: Auxiliar Administrativo; PROGRAMA: 1491;PROJETO-ATIVIDADE: 8711; FONTE: 0261; OBJETIVO: Recurso para Assessorar, Monitorar e Avaliar as atividades de ATER, do PROATER 2020 da Região Administrativa de Castanhal;MUNICÍPIO: Castanhal; Elemento de Despesa: 33903096= R\$2.575,00;Prazo para Aplicação do Recurso: 20 dias; Prazo para Prestação de Contas: Ate 31 de dezembro de 2020.ORDENADOR DE DESPESAS: ANTÔNIO CARLOS BRAGA MACEDO

Protocolo: 607553

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº81/2020:

BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTONIO ABREU DO AMARAL; Matrícula: 3163237; Função: Extensionista Rural II; PROGRAMA: 1491;PROJETO-ATIVIDADE: 8711; FONTE: 0261; OBJETIVO: Recurso para Assessorar, Monitorar e Avaliar as atividades de ATER, do PROATER 2020 da Região Administrativa de Castanhal;MUNICÍPIO: Castanhal; Elemento de Despesa: 33903996= R\$1.800,00;Prazo para Aplicação do Recurso: 20 dias; Prazo para Prestação de Contas: Ate 31 de dezembro de 2020.ORDENADOR DE DESPESAS: ANTÔNIO CARLOS BRAGA MACEDO

Protocolo: 607558

LICENÇA PRÊMIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,

ALESSANDRA DE CASSIA SILVA DA SILVA - Coordenadora PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 0210/2020-01.10.2020. C O N C E D E R, ao Extensionista Rural I ROSOMIRO MARQUES BATISTA - Matrícula nº 3171590/1, nos termos do Regimento Interno de Pessoal, devidamente aprovado na 58ª Reunião Ordinária do CTA/EMATER-PARÁ, de 12.12.2012, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio (1º) mês, relativo ao quinquênio: 16/12/2009 a 15/12/2014, que será gozado no período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Protocolo: 607498

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

Processo: 2020/990431
PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Empresa de ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.402.797/0001-77, e a Empresa FÊNIX COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 35.297.502/0001-00.

DO OBJETO: É a Contratação de empresa especializada para a Reforma dos Blocos "A, B e E", no Escritório Central de Marituba. Endereço: Br-316, KM 12, S/N, Centro - CEP 67.200-970, para atender as necessidades desta EMATER/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 29, inciso XV da Lei nº 13.303/2016 c/c com o Art. 2 da IN SEAD/DGL nº 001/2012, considerando a razão da urgência, conforme o Parecer Jurídico nº 237/2020-AJUR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 61.800,58 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Na seguinte Funcional Programática: Programa: 1491 - Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura; AÇÃO: 8712 - Fortalecimento das Unidades de ATER; P.I.: 207000RECBM; ELEMENTO DE DESPESA: 449051 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSOS: 0101 - Tesouro do Estado; VALOR: R\$ 53.341,77

PROGRAMA: 1491 - Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura AÇÃO: 8712 - Fortalecimento das Unidades de ATER; P.I.: 207000RECBM; ELEM. DESPESA: 449051 - Obras e Instalações FONTE DE RECURSOS: 0661 - Recursos Próprios (Exercício Anterior)

VALOR: R\$ 8.613,25.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO.

FORO: Marituba-Estado do Pará; DATA: 01/12/2020

Autoriza a despesa, mediante justificativa apresentada anteriormente.

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMATER/PA

Protocolo: 607487

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 013/2020

BENEFICIÁRIO (A): FRANK NELSON DE SOUSA DANTAS / MATRÍCULA: 5753422 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I / MUNICÍPIO: CURUÁ / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER DO ESCRITÓRIO LOCAL DE CURUÁ PREVISTAS NO PROATER 2020 / PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$500,00 / VALOR TOTAL R\$500,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS DA UG SANTARÉM: JOSÉ GUILHERME SANTOS SALDANHA.

Protocolo: 607616

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 015/2020

BENEFICIÁRIO (A): JACKSON DA SILVA LIMA / MATRÍCULA: 5693071/ CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: PORTO DE MOZ - L / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA EMBARCAÇÃO(VOADEIRA) DO ESLOC PORTO DE MOZ PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0261 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-

39 = R\$2.686,24/ VALOR TOTAL R\$2.686,24/ PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR TITULAR DE DESPESAS DA UG ALTAMIRA: RODRIGO FAGUNDES TEIXEIRA

Protocolo: 607397

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 82/2020:

BENEFICIÁRIO: CARLOS EDUARDO DE LIMA COSTA; Matrícula: 54197301; Função: Extensionista Rural II; PROGRAMA: 1491;PROJETO-ATIVIDADE: 8711; FONTE: 0101; OBJETIVO: Liberação de Recurso para possibilitar a realização das atividades de ATER conforme PROATER 2020;MUNICÍPIO: Castanhal; Elemento de Despesa: 33903096= R\$ 400,00. Prazo para Aplicação do Recurso: até 20 dias após recebimento; Prazo para Prestação de Contas: até 31 de dezembro de 2020. ORDENADOR DE DESPESAS: ANTÔNIO CARLOS BRAGA MACEDO.

Protocolo: 607636

OUTRAS MATÉRIAS

Marituba (PA), 01 de dezembro de 2020.

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO Nº: 599951, PUBLICADA NO D.O.E Nº 34.405, DE 13.11.2020, REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020 - EFETIVAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATER-PARÁ, EM SÃO FRANCISCO DO PARÁ -PARÁ.

ORDENADORA: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO

Protocolo: 607517

Marituba (PA), 01 de dezembro de 2020.

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO Nº: 599938, PUBLICADA NO D.O.E Nº 34.405, DE 13.11.2020, REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 - EFETIVAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATER-PARÁ, EM CURIONÓPOLIS-PARÁ.

ORDENADORA: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO .:

Protocolo: 607526

Marituba (PA), 01 de dezembro de 2020.

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO Nº: 599923, PUBLICADA NO D.O.E Nº 34.405, DE 13.11.2020, REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 - EFETIVAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATER-PARÁ, EM CURUÇA-PARÁ.

ORDENADORA: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO

Protocolo: 607519

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA Nº. 1477/2020-GAB/CORREG BELÉM/PA 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019 e;

CONSIDERANDO-SE as razões e motivos expostos no Despacho de Julgamento proferido nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar, com fundamento no art. 224, "caput" da Lei Estadual n.º 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar referente ao exame dos atos e fatos de que trata o Documento nº. 2019/0000025565, conforme os termos e conclusões do Relatório Final lavrado pela Comissão Processante instaurada através da Portaria nº. 1732/2019-GAB/CORREG, de 18/10/2019, publicada no DOE nº. 34016 de 22/10/2019.

Art. 2º - Ratificar as recomendações e medidas constantes do item 5(Das Disposições Finais) do Despacho de Julgamento proferido nos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

Protocolo: 607403

PORTARIA Nº 1433/2020-SAGAT/GAB/SEMAS

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a Portaria nº00044/2019-GAB/SEMAS de 21 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33787, de 23 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº s/n, de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº33.776, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o PAE 2020/957670, de 16 de novembro de 2020;

R E S O L V E:

I - EXCLUIR, a Gratificação Por Tempo Integral, concedida aos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	A CONTAR
8400872/1	ANTONIA CLEISSE AZEVEDO DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/10/2020
5953077/1	LUIS ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2020
5933527/2	DALCIRENE DA SILVA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/11/2020

II – CONCEDER, Gratificação por Tempo Integral, por permuta no percentual de 60% (sessenta por cento), aos servidores abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	A CONTAR
5955021/1	RAFAEL GUSTAVO DA SILVA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2020
5953074/1	ALAN SIDNEY COSTA CORREA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2020
5953092/1	JANINE DE SOUSA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2020

Belém, 24 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 607509

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 01472/2020-DGAF/GAB/SEMAs, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nome: PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS

Matrícula: 723398/1

Cargo: Engenheiro

Concessão: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio

Período Aquisitivo: triênio 1986/1989

Períodos de Gozo: 01/12/2020 a 30/12/2020

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 607446

ERRATA

Errata do Termo de Dispensa de Licitação publicado no DOE nº 34.422 de 01 de Dezembro de 2020.

Protocolo: 607076

Onde se Lê: FALICID COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Leia-se: FACILID COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Protocolo: 607249

ERRATA DA PORTARIA Nº 01348/2020-GAB/SEMAs DE 13/11/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.413 DE 20/11/2020

ONDE SE LÊ: período de 13/11/2020 a 12/11/2020

LEIA-SE: período de 13/11/2020 a 12/11/2024

Protocolo: 607248

CONTRATO

CONTRATO: S/Nº

Processo PAE: 2020/797336

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio de canais de atendimentos disponibilizados

Valor Total: R\$ 211.000,00

Vigência: 01/12/2020 à 01/12/2021

Assinatura: 26/11/2020

Termo de Inexigibilidade de Licitação 04/2020

Orçamento: Unidade 27102; Gestão 00001; PTRES 278338; Fonte 0116;

Elemento 339039; PI 4120008338C; Ação 213477

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CNPJ-34.028.316/0018-51)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 498, bairro da Campina, fone (91) 3211-3025, rjseicontratos@correios.com.br, Belém/PA

Ordenador: Ana Andréa Brito Maués, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 607634

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

Objeto: Fornecimento de licenças para o conjunto de aplicativos ADOBE CREATIVE CLOUD.

Entrega do Edital, disponível a partir do dia 02.12.2020: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.semam.pa.gov.br; www.compraspara.pa.gov.br

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data de Abertura: 14/12/2020 às 10:00 h (horário de Brasília)

02 de dezembro de 2020

Kristiane Maia Gluck Paul

PREGOEIRA OFICIAL - SEMAs/PA

Protocolo: 607588

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1388/2020 -

GAB/SEMAs 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Objetivo: Atuar no apoio das operações de fiscalização no âmbito do Plano Estadual de Combate ao Desmatamento no Estado do Pará.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Altamira/PA

Destino: Senador José Porfírio/PA

Período: 18/11 a 27/11/2020 - 09 e ½ diárias.

Servidores:

- 5892889/1 - WISTON APARECIDO SILVA DOS SANTOS - (Motorista / CPC)

- 57226320/1 - BERNARDO ANTÔNIO RODRIGUES MAUÉS - (Perito Criminal / CPC)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 602749

PORTARIA Nº 1377/2020 -

GAB/SEMAs 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Objetivo: Atuar como apoio nas operações de fiscalização no âmbito do Plano Estadual de Combate ao Desmatamento no Estado do Pará.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: São Félix do Xingu/PA

Período: 17/11 a 28/11/2020 - 11 e ½ diárias.

Servidores:

- 5040485 - ALDECY DA COSTA MORAES - Perito Criminal / CPC

- 71846 - BOANERGES BENAION DE NAZARÉ - Motorista / CPC

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 602118

PORTARIA Nº 1376/2020 -

GAB/SEMAs 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Objetivo: Atuar como apoio nas operações de fiscalização no âmbito do Plano Estadual de Combate ao Desmatamento no Estado do Pará.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: São Félix do Xingu/PA

Período: 17/11 a 28/11/2020 - 11 e ½ diárias.

Servidores:

- 530641/1 - ANA PAULA BASTOS PINHEIRO - (Policial Militar)

- 232557-4 - ÉDER SOUSA BOTELHO - (Policial Militar)

- 57198969/1 - GILVANNI SILVA DIAS - (Policial Militar)

- 54195595/1 - VANILLI CORRÊA ALVES - (Policial Militar)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 602094

PORTARIA Nº 1381/2020 -

GAB/SEMAs 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Objetivo: Atuar no apoio das operações de fiscalização no âmbito do Plano Estadual de Combate ao Desmatamento no Estado do Pará.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Senador José Porfírio/PA

Período: 17/11 a 28/11/2020 - 11 e ½ diárias.

Servidores:

- 2005280 - AURÉLIO WALCYR RODRIGUES DE PAIVA - (Policial Civil)

- 57192674 - MÁRCIO CRISTINO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - (Policial Civil)

- 54189056 - ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MONTEIRO - (Policial Civil)

- 513027 - WALBER COSTA PIMENTEL - (Policial Civil)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 602250

PORTARIA Nº 1370/2020 -

GAB/SEMAs 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Objetivo: Atuar no apoio das operações de fiscalização no âmbito da Força Estadual de Combate ao Desmatamento no Estado do Pará.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Senador José Porfírio/PA

Período: 17/11 a 28/11/2020 - 11 e ½ diárias.

Servidores:

- 5824591/2- FRANCISCA SOLANGE GOMES CHAVES- (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5954900/1 - LYEGE VIEIRA DA CONCEIÇÃO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5954893/1 - BRUNNO DOS SANTOS FERNANDES - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5954916/1 - EDUARDO GANASSOLI NETO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 601906

PORTARIA Nº 1475/2020 -

GAB/SEMAs 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Objetivo: Realizar vistoria técnica em área de reflorestamento, localizado no município citado.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Bujaru/PA

Período: 17/12 a 18/12/2020 - 01 e ½ diária.

Servidores:

- 5901825/4 - JÉSSICA CRISTINA OLIVEIRA MACIEL - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 57230164/1 - RIVALDO COSTA CARDOSO JUNIOR - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 607230

**PORTARIA Nº 1426/2020 -
GAB/SEMAS 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Objetivo: Realizarem operações de fiscalização no âmbito do Plano Estadual de Combate ao Desmatamento no Estado do Pará.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: São Félix do Xingu/PA
Período: 17/11 a 28/11/2020 - 11 e ½ diárias.

Servidores:
- 57191997/3 - DAVID OLIVEIRA LUZ - (Técnico em Gestão de Pesca E Aquicultura)
- 5954938/1 - MATHEUS GERHARDT DOS SANTOS BEZERRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5954907/1 - LUCIANO MACHADO DOS SANTOS - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 57194239/5 - JORGE RAFAEL AMARAL ALENCAR - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 604324**PORTARIA Nº 1378/2020 -
GAB/SEMAS 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Objetivo: Atuar no apoio das operações de fiscalização no âmbito do Plano Estadual de Combate ao Desmatamento no Estado do Pará.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Redenção/PA.
Destino: São Félix do Xingu/PA.

Período: 18/11 a 27/11/2020 - 9 e ½ diárias.
Servidores:
- 5940566 - IVAN PINTO DA SILVA (DELEGADO/PC);
- 5421926 - JOSÉ SANTOS DE SOUZA (INVESTIGADOR/PC);
- 57200175 - SILAS CHAVES APINAGÉS (INVESTIGADOR/PC);
- 5940103 - WESLEN BARRETO DE MELO (INVESTIGADOR/PC);
- 54192977/1 - IVANILDO ESPÍNDOLA DA SILVA JÚNIOR (ESCRIVÃO/PC).
Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 602420**PORTARIA Nº 1342/2020 -
GAB/SEMAS 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Objetivo: Atuar no apoio das operações de fiscalização no âmbito da Força Estadual de Combate ao Desmatamento no Estado do Pará.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Santarém/PA.
Destino: Novo Progresso/PA
Período: 17/11 a 28/11/2020 - 11 e ½ diárias.
Servidores:
- 5940503 - FABIO AMARAL BARBOSA - (Polícia Civil)
- 5940317 - RAFAEL DAMÁSIO MIDLEJ - (Polícia Civil)
- 5918714 - IGOR RAMON JUCA MARANHA - (Polícia Civil)
- 5913927 - RODRIGO OASTA FONSECA - (Polícia Civil)
- 5914185 - ALEX ALBÉRIO MACIEL SOARES - (Polícia Civil)
Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 600107**PORTARIA Nº 1375/2020 -
GAB/SEMAS 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Objetivo: Atuar como apoio nas operações de fiscalização no âmbito do Plano Estadual de Combate ao Desmatamento no Estado do Pará.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA
Destino: Novo Progresso/PA
Período: 17/11 a 28/11/2020 - 11 e ½ diárias.
Servidores:
- 5334632/1 - JADIEL ALVES DE LIMA - (Policial Militar)
- 54192529/1 - AJACKSON BARBOSA TAVARES - (Policial Militar)
- 57222015/1 - ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA - (Policial Militar)
- 4220014/1 - ROGÉRIO COSTA ARNAUD - (Policial Militar)
Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 602083**PORTARIA Nº 1481/2020 -
GAB/SEMAS 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Objetivo: Diligência no Tribunal de Justiça do município de Castanhal.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA
Destino: Castanhal/PA
Período: 03/12/2020 - ½ diária.
Servidores:
- 57175644/1 - ROBERTA GONCALVES PEREIRA IKEDA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 57175266/1 - ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 607562**PORTARIA Nº 1369/2020 -
GAB/SEMAS 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Objetivo: Atuar no apoio das operações de fiscalização no âmbito da Força Estadual de Combate ao Desmatamento no Estado do Pará.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.
Destino: Senador José Porfírio/PA

Período: 17/11 a 28/11/2020 - 11 e ½ diárias.

Servidores:
- 57280701 - ELIVALDO DE OLIVEIRA BARROSO - (Polícia Militar)
- 572326091 - FRANCISCO DO PRADO VIEIRA NETO - (Polícia Militar)
- 55908331 - EDSON CARLOS DE MARIA - (Polícia Militar)
- 57199851/1 - WANDERLEY DE SOUSA ALVES - (Polícia Militar)
Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 601884**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº1439/2020-DGAF/GAB/SEMAS, DE 24/11/2020**

I - TORNAR SEM EFEITO, por necessidade de serviço, a PORTARIA nº 1090/2020-DGAF/GAB/SEMAS de 24.11.2020, publicada no DOE Nº 34.368 DE 09.10.2020, que concedeu 26(vinte e seis) dias restantes das férias regulamentares a servidora

MÔNICA MONTEIRO MOREIRA, matrícula 57196919, vínculo 1 e 3, que seriam gozadas no período de 13.11.2020 a 18.12.2020, referente ao exercício 2019/2020.

NA ANDREA BRITO MAUES
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 607563

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

ERRATA

Errata da PORTARIA nº 456 DE 28/08/2020, publicada no DOE nº 34.331 no dia 01/09/2020, protocolo nº 575667, referente ao período aquisitivo do servidor MARCO ANTÔNIO DE CAMPOS COSTA.

ONDE SE LÊ: 13/06/2019 a 12/06/2020**LEIA-SE:** 13/03/2019 a 12/03/2020

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 607285**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018**

PARTES: IDEFLOR-BIO E A EMPRESA FLORES E JARDINS LTDA-ME
OBJETO: Repactuação dos valores vigentes, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, com número de registro no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE): PA000120/2020, Data de registro no MTE: 26/03/2020, que tem como vigência período de 01º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de janeiro. E prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo para permitir a consecução dos serviços contratados, manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, em função da Convenção coletiva de trabalho 2020/2021, que passou a vigorar em 01/01/2020.

NOVA VIGÊNCIA: 26/11/2020 a 25/11/2021.

DO NOVO VALOR GLOBAL: 304.024,32 (trezentos e quatro mil e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)

ASSINATURA: 25/11/2020.

CLÁUSULAS MANTIDAS: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário deste termo aditivo permanecem vigentes e inalteradas.
KARLA LESSA BENGTON
Presidente do IDEFLOR-Bio
CONTRATANTE

Protocolo: 607569**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019**

PARTES: IDEFLOR-BIO E A EMPRESA LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como nova vigência de 25/11/2020 a 24/11/2021, e supressão de valor, respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial. JUSTIFICATIVA: Justifica a supressão de valor para tender o Art. 4º do Decreto Estadual nº 955, 15 de agosto de 2020, que dispõe sobre a redução de no mínimo 30% (trinta por cento) da frota de veículo. Justifica a prorrogação do contrato nº 22/2019 para continuidade do serviço de locação de veículos sem motorista, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender as demandas de todas as bases administrativas do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará.

NOVA VIGÊNCIA: 25/11/2020 a 24/11/2021.

VALOR SUPRIDO: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)

ASSINATURA: 24/11/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0316, 0656 e 0661; PTRES: 798689, 798338, 798365 e 798781; Elemento de despesa: 33.90.33

CLÁUSULAS MANTIDAS: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário deste termo aditivo permanecem vigentes e inalteradas.
KARLA LESSA BENGTON
Presidente do IDEFLOR-Bio
CONTRATANTE

Protocolo: 607568

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 15/2020

A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de tubetes e bandejas para tubetes, produtos indispensáveis à realização de atividades de produção de mudas frutíferas e/ou florestais, em viveiros, para fins de implantação de sistemas agroflorestais, inerentes à execução dos projetos SAFs nas Ilhas, SAFs Melitófilo e Expansão do PROSAF, coordenados pelo E.R. Carajás e ao projeto Expansão PROSAF Xingu 2020, coordenados pelo E.R. Xingu fomentados pelo IDEFLOR-Bio no Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I – Termo de Referência do Edital.

Entrega do Edital: 02/12/2020

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data da Abertura: 15/12/2020

Hora da Abertura: 10:00

Ordenador: Karla Lessa Bengtson

Pregoeira Oficial: Rosiane Andrade Terra

Protocolo: 607325

DIÁRIA**PORTARIA Nº 595 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020**

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2020/523903 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar atividades de Fiscalização Ambiental nos municípios que compõem o Mosaico Lago de Tucuruí, em parceria com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Polícia Militar e Eletronorte

Origem: Tucuruí-PA

Destino: Novo Repartimento, Breu Branco, Jacundá, Goianésia do Pará, Nova Ipixuna, Itupiranga e Marabá-PA

Período: 15 a 25/10/2020 - 10,5 (dez e meia) diárias

Servidor: Leonel Silva Sousa - 9018 - Técnico em Saneamento Ambiental

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº 578 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2020/524414 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Conduzir e acompanhar a equipe envolvida nas atividades de Fiscalização Ambiental, nos municípios de abrangência da Região Administrativa do Mosaico de Unidades de Conservação Lago de Tucuruí

Origem: Tucuruí-PA

Destino: Marabá, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Itupiranga e Novo Repartimento-PA

Período: 15 a 25/10/2020 - 10,5 (dez e meia) diárias

Servidor: Gustavo Ribeiro Fragoso - 15781 - Motorista

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº 563 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2020/525742, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Garantir a integridade física dos servidores envolvidos nas atividades de Fiscalização Ambiental nos municípios de abrangência da Região Administrativa do Mosaico de Unidades de Conservação Lago de Tucuruí

Origem: Tucuruí-PA

Destino: Goianésia do Pará, Breu Branco, Jacundá, Nova Ipixuna, Itupiranga, Novo Repartimento e Marabá-PA

Período: 15 a 25/10/2020 - 10,5 (dez e meia) diárias

Servidor: 1ºSGT PM Deodoro Burjack Maciel - 5374359

2º SGT PM Marcio Marcelo Dantas Reis - 55763341

CB PM Lia Martins Lima - 57232146

CB PM Ediones da Costa Conceição - 572001741

CB PM Tiago Torres de Almeida - 57200447

CB PM Glauber Almeida Mendes - 72235701

SD PM Israel Santos de Oliveira - 64016391

SD PM Roger Ranieris Lobato Nascimento - 6401519

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 607275

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL**

PORTARIA**PORTARIA Nº 1.469/2020 - SAGA
Belém-PA, 30 de Novembro de 2020.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO: O Contrato nº 128/2020-SEGUP, celebrado com a EMPRESA MANAUS AEROTAXI PARTICIPAÇÕES LTDA, oriundo do Processo nº

2020/186713, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2020-SEGUP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção de produtos aeronáuticos, certificada pela ANAC, para a prestação de serviço de manutenção aeronáutica, com fornecimento de peças e suprimentos, para atender às necessidades do Grupamento Aéreo de Segurança Pública - GRAESP;

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE: Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 128/2020-SEGUP:

- DPC FELIPE PINHEIRO SCHMIDT, MF 57192845, como presidente;

- IPC VALDIR SILVA CORRÊA, MF 5853540-1, como membro;

- MJ BM ARMANDO SILVA DE SOUZA, MF 5399807/1, como membro.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 607289

**PORTARIA Nº 1.470/2020 -
SEGUP/PA, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA de 022 de 2019 - GAB/SEGUP 2 de agosto de 2019, publicado no DOE do Estado do Pará nº 33.941 de 05 de Agosto de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 991, de 24 de Agosto de 2020 no Capítulo XII, acerca das disposições para aquisição de combustível, no art. 26º.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor de Frota e Equipe de Apoio/Perfil Consulta, junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP/PA, no Sistema de Gestão de Abastecimento da Frota de Veículos Oficiais do Estado.

DADOS DOS SERVIDORES	PERFIL	CARGO
Nome completo: ROALDE GUALBERTO NEVES RIBEIRO FILHO CPF: 627.397.002-53 Matrícula: 5787360-5 E-mail: transportesegup@gmail.com Telefone Comercial: 3184-2539	GESTOR DE FROTA	EFETIVO
Nome completo: RAIMUNDO DOS SANTOS LOPES CPF: 031.748.322-68 Matrícula: 7006527-1 E-mail: transportesegup@gmail.com Telefone Comercial: 3184-2539	GESTOR DE FROTA	EFETIVO

Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA entram em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 607293

ERRATA**PORTARIA Nº1269/2020-****SAGA, DE 03.11.2020, DOE Nº 34.398 DE 09.11.2020.**

Que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares no mês de janeiro/2021, ao servidor:

Onde se lê: MARCO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR - 5944429/2

Leia-se: MARCOS ANTONIO DA SILVA JÚNIOR

Protocolo: 607305

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1415/2020 SAGA, PUBLICADA EM
DOE Nº 34.417 PUBLICADA EM 25.11.2020**

ONDE LÊ: SERVIDOR (ES): JOÃO OCELIO RODRIGUES BRANDÃO, MF: 58081891

LEIA-SE: SERVIDOR (ES): JOÃO OCELIO RODRIGUES BRANDÃO, MF: 71315-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 607673

APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 044/2020-SEGUP
NÚMERO DO CONTRATO: 067/2020-SEGUP.**

PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, CNPJ nº. 05.054.952/0001-01 e a empresa HELIFOR COMÉRCIO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA, CNPJ nº 11.235.859/0001-04.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2020-SEGUP

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: Parágrafo 8º do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada e homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e/ou aplicação de peças, componentes e acessórios para aeronave modelo BK 117 C2 (EC 145), pertencente a Secretaria de Estado da Segurança Pública do estado do Pará, tendo por objetivo manter em conformidade com o programa recomendado de manutenção estabelecido pelos fabricantes da aeronave, motor e de seus equipamentos e em plenas condições de aeronavegabilidade.

OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do instrumento Contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90.101.10.302.1507.8288 - Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Fonte 0103 e Natureza 339030 / 339039.

97.101.03.421.1502.8283 - Gerenciamento do Serviço Penitenciário, Fonte 0101 e Natureza 339030 / 339039.

Belém/PA, 01 de Dezembro de 2020.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 607583

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 043/2020-SEGUP
NÚMERO DO CONTRATO: 065/2018-SEGUP.**

PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, CNPJ nº. 05.054.952/0001-01 e a empresa Voar Aviation Manutenção de Aeronave, CNPJ nº 27.523.944/0001-08.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2018-SEGUP

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: Parágrafo 8º do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada em manutenção de produtos aeronáuticos, certificada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), conforme o previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) 145, para a prestação de Serviço de Manutenção Aeronáutica, com fornecimentos de peças e suprimentos, tendo por objetivo manter em conformidade com o programa recomendado de manutenção estabelecido pelos fabricantes da aeronave, motor e de seus equipamentos e em plenas condições de aeronavegabilidade.

OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do instrumento Contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90.101.10.302.1507.8288- Implementação dos Serviços de Média de Alta Complexidade. Fonte 0103, Natureza 339030/339039.

97.101.03.421.1502.8283 - Gerenciamento do Serviço Penitenciária. Fonte 0101, Natureza 339030/339039.

Belém/PA, 01 de Dezembro de 2020.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 607582

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 042/2020-SEGUP
NÚMERO DO CONTRATO: 065/2020-SEGUP.**

PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, CNPJ nº. 05.054.952/0001-01 e a empresa TEMA TECNOLOGIA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AERONAVES EIRELI - ME, CNPJ nº 08.504.266/0001-83.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2020-SEGUP

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: Parágrafo 8º do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

OBJETO CONTRATUAL: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada certificada pela Agência Nacional de Aviação Civil, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil 145, para a prestação de Serviço de Manutenção Aeronáutica com fornecimento de peças e suprimentos para as Aeronaves: Marcas PR-BAC, fabricante BEECHCRAFT, modelo Baron BE58, ano de fabricação 1983, numero de série TH-1363, bimotor, motor convencional, e a de Marcas PT-DBE, fabricante CESSNA, modelo U206B, ano de fabricação 1967, numero de série U2060829, monomotor, motor convencional, ambas operadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará.

OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90.101.10.302.1507.8288 - Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade; Fonte 0103; Natureza; 339039 97.101.03.421.1502.8283 - Gerenciamento do Serviço Penitenciário; Fonte 0101; Natureza 339030 / 339039.

Belém/PA, 01 de Dezembro de 2020.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 607580

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 046/2020-SEGUP
NÚMERO DO CONTRATO: 064/2018-SEGUP.**

PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, CNPJ nº. 05.054.952/0001-01 e a empresa Amazonaves Táxi Aéreo LTDA , CNPJ nº 03.090.756/0002-48.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2018-SEGUP

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: Parágrafo 8º do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada em manutenção de produtos aeronáuticos, certificada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), conforme o previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) 145, para a prestação de Serviço de Manutenção Aeronáutica, com fornecimentos de peças e suprimentos, tendo por objetivo manter em conformidade com o programa recomendado de manutenção estabelecido pelos fabricantes da aeronave, motor e de seus equipamentos e em plenas condições de aeronavegabilidade.

OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do instrumento Contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90.101.10.302.1507.8288- Implementação dos Serviços de Média de Alta Complexidade. Fonte 0103, Natureza 339030/339039.

97.101.03.421.1502.8283 - Gerenciamento do Serviço Penitenciária. Fonte 0101, Natureza 339030/339039.

Belém/PA, 01 de Dezembro de 2020.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 607589

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 045/2020-SEGUP
NÚMERO DO CONTRATO: 092/2020-SEGUP.**

PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, CNPJ nº. 05.054.952/0001-01 e a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2020-SEGUP

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: Parágrafo 8º do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada no gerenciamento por sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), para o fornecimento de combustíveis aeronáutico (Gasolina de aviação e querosene de aviação), para frota de aeronaves da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP/PA.

OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do instrumento Contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90.101.10.122.1297.4668 - Abastecimento de Unidades Móveis do Estado Fonte 0103 Natureza 339030

Belém/PA, 01 de Dezembro de 2020.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 607587

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO Nº 003/2013 - SEDOP.**

Termo Aditivo: 22º.

Data de assinatura: 27/11/2020.

Justificativa: Prorrogação de prazo por mais 6 (seis) meses, para quitação de valores do instrumento em tempo hábil.

Vigência: 30/11/2020 à 29/05/2021.

Partes: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.

Assinaram:

UALAME FIALHO MACHADO - Secretario de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL - Secretario de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 607629

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1467/2020-SAGA

OBJETIVO: Para "Operação Boas Festas 2020".

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SALINÓPOLIS e SANTARÉM NOVO/PA

PERÍODO: 26 à 31.12.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06 (seis) de alimentação e 05 (cinco) de pou-sada

SERVIDOR (ES): SGT PM JOAQUIM DE MATOS BARREIRA JUNIOR, MF: 57952301

CB PM LIDIANE NUNES TENÓRIO, MF: 57952301

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, MF:54193076

PORTARIA Nº 1472/2020-SAGA

OBJETIVO: Para "Operação Boas Festas 2020".

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): CAPANEMA e BRAGANÇA/PA- "B"

PERÍODO: 19 à 24.12.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 ½ (cinco e meia)

SERVIDOR (ES): SÔNIA MARIA QUARESMA PAIVA, MF: 5095441-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1473/2020-SAGA

OBJETIVO: Para "Operação Boas Festas 2020".

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SALINÓPOLIS e SANTARÉM NOVO/PA

PERÍODO: 26 à 31.12.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 ½ (cinco e meia)

SERVIDOR (ES): PATRÍCIA MILENA TORRES RAIOL, MF: 5950003

MÁRIO RASSI CONCEIÇÃO AMORAS, MF: 321993720

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1474/2020-SAGA

OBJETIVO: Para "Operação Boas Festas 2020".

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): CAPANEMA e BRAGANÇA/PA

PERÍODO: 19 à 24.12.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06 (seis) de alimentação e 05(cinco) de pou-sada

SERVIDOR (ES): SGT PM VALDIRENE MELO FERREIRA , MF: 5727189

CB BM THIAGO JOSÉ LIMA PÁDILHA, MF: 57189188

CB PM ÁBIA DO SOCORRO SILVA DE JESUS SOARES, MF: 57200146

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1476/2020-SAGA

OBJETIVO: Para "Operação Boas Festas 2020".
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA
 PERÍODO: 28 à 04.01.2021
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08 (oito) de alimentação e 07 (sete) de pou-sada
 SERVIDOR (ES): SGT PM NEDIA MARIA DOS S.NEPOMUCENO, MF: 5732166-1
 SGT PM RANILDO FERREIRA DA CUNHA, MF: 5408075-1
 SGT PM MARCIO MORAIS RODRIGUES, MF: 5700434-1
 SGT PM RICARDO NASCIMENTO DA TRINDADE, MF: 5583322-1
 SGT PM RODOLFO CESAR P.DA S.QUEIROZ, MF: 5705983-1
 CB PM RENNAN GUILHERME DE LIMA ALVES, MF: 57199815-1
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1477/2020-SAGA

OBJETIVO: Para "Operação Boas Festas 2020".
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA
 PERÍODO: 31.12.2020 à 04.01.2021
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) de alimentação e 04(quatro) de pou-sada
 SERVIDOR (ES): MAJ BM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA, MF: 54185292-1
 MAJ BM PAULO CESAR VAZ JUNIOR, MF: 5843502-1
 SGT PM MANOEL MARIA GONÇALVES DIAS, MF: 57852431-1
 CB PM MARCUS VINICIUS DA SILVA, MF: 57222448
 CB BM MICHEL FERREIRA CARVALHO, MF: 57174204-1
 MAJ BM ARMANDO SILVA DE SOUZA, MF: 57174204-1
 SGT PM LUIS CARLOS CARVALHO DA SILVA, MF: 5728971
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 607705**PORTARIA Nº 1475/2020-SAGA**

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA
 PERÍODO: 03 à 09.12.2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06(seis) de alimentação e 05(cinco) de pou-sada
 SERVIDOR (ES): SGT PM MARCO ANTÔNIO CASTRO, MF: 5201489-1
 SGT BM GLEUBER GIOVANNI FERREIRA MAFRA, MF: 5601894-1
 SGT BM CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE AQUINO, MF: 5634814-1
 SGT PM PEDRO PAULO CORRÊA DO COUTO, MF: 5695287
 SGT PM RENATO NAZARENO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, MF: 5787432
 CB PM LUCIANO VITOR DE SOUZA CRUZ, MF: 54193235-1
 CB PM KLEBER DAMASCENO SANTANA, MF: 541932401
 CB BM MAURO ANDRÉ DOS SANTOS FURTADO, MF: 57173859-1
 CB PM CHARLES ADRIANO ROSÁRIO SANTANA, MF: 541931841
 CB PM GIOVANNE JANDERSON RODRIGUES DA COSTA, MF: 57198943
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 ½ (seis e meia)
 SERVIDOR (ES): CELINA ALVES DE OLIVEIRA BRITO, MF: 5866065-4
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 607627**OUTRAS MATÉRIAS****CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 409 /2020 – CONSEP**

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.584/2011 e Resolução 351/18, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP (anexo), homologado pelo Decreto nº 315/19, de 20/09/2019 (DOE nº 33.989, de 23/09/2019), e alterações da Lei nº 8906/19, respectivamente.

CONSIDERANDO a subordinação Técnica da Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública do Pará, ao Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, na forma do art. 12, da Lei 7.584/2011, de 28 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, da Lei 7.584/2011 e a Resolução 270/15-CONSEP e seu anexo, homologada pelo Decreto Governamental 1.364/15, publicado no DOE 32.963, de 02 de setembro de 2015, que regulamenta o Processo Eleitoral, estabelecendo o período bienal para o mandato de Ouvidor(a) -SIEDS.

CONSIDERANDO o Regulamento do Processo Eleitoral, disposto no Anexo da Resolução nº 270/CONSEP, de 01/06/2015, homologada pelo Decreto nº 1.364, de 01/09/2015.

CONSIDERANDO a Resolução 388/CONSEP de 29 de maio de 2020, homologada pelo Decreto nº 915, de 21/07/2020 – DOE 34.289, de 21/07/2020, por esta Resolução o Governo do Estado autoriza a abertura do processo eleitoral no âmbito do CONSEP.

CONSIDERANDO a Resolução nº 394/CONSEP, 27/08/2020 - DOE 34.334, 03/09/2020, que designa os membros da Comissão diretiva dos trabalhos. CONSIDERANDO o Relatório elaborado pela Comissão eleitoral, deferindo e registrando a inscrição da ONG - GRUPO PARA VALORIZAÇÃO E DIGNIFICAÇÃO DO DOENTE DE AIDS – CNPJ 83.366.245/0001-64, que apresentou a Candidata: Maria Cristina Fonseca de Carvalho – CPF 247.413.702-59.

CONSIDERANDO que candidata Maria Cristina Fonseca de Carvalho – CPF 247.413.702-59, foi submetida à fase de arguição pública e na votação obteve a maioria absoluta dos votos do Colegiado Pleno do Conselho Estadual de Segurança Pública, na Sessão Extraordinária - Eleição do Ouvidor do SIEDS, realizada em 25 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA CRISTINA FONSECA DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor de Segurança Pública e Defesa Social, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, em decorrência de ter vencido pleito eleitoral, para o biênio 2021/2022, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Para efeitos de remuneração é considerado os termos contidos na PORTARIA nº 4.296/2019-CCG, de 25 de julho de 2019, da Casa Civil da Governadoria do Estado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSEP/Belém, 26 de novembro de 2020

UALAME FIALHO MACHADO

Conselheiro /Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 607622**POLICIA MILITAR DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 84/2020- EPPM -**

Nomeação de Fiscal do Termo de Cooperação Técnica e Operacional com Encargos Nº 009/2019 - PMPA/SEAP; FISCAL NOMEADO: 2º TEN QOAPM RG 28362 MARCOS ANTONIO LIMA CORRÊA, em substituição ao CAP QOPM RG 35462 FERNANDO ALBERTO SOUZA LIMA; Belém-PA, 25/11/2020. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 607591**PORTARIA Nº 83/2020- EPPM -**

Nomeação de Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica Nº 004/2020 - PMPA/PMP; FISCAL NOMEADO: MAJ QOPM RG 26301 DANIEL MIRANDA BRITO; Belém-PA, 25/11/2020. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 607590**PORTARIA Nº 86/2020- EPPM -**

Nomeação de Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica Nº 008/2020 - PMPA/SEPLAD; FISCAL NOMEADO: CAP QOPM RG 23541 MARLOS JAMES SENA RODRIGUES; Belém-PA, 30/11/2020. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 607601**PORTARIA Nº 85/2020- EPPM -**

Nomeação de Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica Nº 014/2019 - PMPA/PMSMG; FISCAL NOMEADO: ASP OF QOPM RG 42872 FRANCISCO MACHADO DA SILVA NETO, em substituição ao MAJ QOPM RG 29206 FRANCISCO DE ASSIS GALHARDO DO VALE; Belém-PA, 30/11/2020. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 607595**PORTARIA Nº 010/2020 – CPL/PMPA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 053 de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 093 de 15 de janeiro de 2014;

Considerando os termos da decisão judicial proferida em sede de Agravo de Instrumento, processo nº 0811220-97.2020.8.14.0000, que determinou a realização de novos testes de avaliação técnica nas amostras apresentadas pelas empresas FABBRICA D` ARMI PIETRO BERETTA S.P.A e GLOCK AMERICA S.A., nos autos do Pregão Presencial Internacional SRP nº 001/2019/ CPL/PMPA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Avaliação Técnica composta pelos Polícias Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, realizarem os testes constante no ANEXO II do Edital, com o propósito de verificar a conformidade do produto ofertado com as Especificações Técnicas exigidas no certame licitatório.

I – TEN CEL PM RG 29198 ARTHUR BEZERRA DA SILVA (Presidente/instrutor de tiro)

II – MAJ PM RG 31140 ALAN RAYOL DA CUNHA PAES (membro/instrutor de Tiro)

III – CAP PM RG 35497 EDSON CORRÊA DIAS (membro/instrutor de Tiro)

IV – 3º SGT PM RG 28697 GILBERTO JÚNIOR LIRA DAMASCENO (membro/ armeiro)

V – CB PM RG 32819 MARIEL LIMA CARNEIRO (membro/armeiro)

VI – CB PM RG 32682 EDNEY DE OLIVEIRA NÓBREGA (membro/armeiro)
 Art. 2º Determinar à Comissão que apresente relatório técnico fundamentado com os resultados das avaliações em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos testes, os quais serão realizados no Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, às 08:00 horas, nas seguintes datas:

I – dias 17 e 18 de dezembro de 2020, para as amostras das empresa FABBRICA D`ARMI PIETRO BERETTA S.P.A

II – dias 21 e 22 de dezembro de 2020, para as amostras da empresa GLOCK AMÉRICA S.A

Art.3º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Quartel em Belém-PA, 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 607390

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 366/20/DI/DF,

CONTIDA NO DOE Nº34.422 DO DIA 01/12/2020;

ONDE LÊ-SE: ORIGEM: BELÉM. **LEIA-SE:** ORIGEM: ALTAMIRA.

ORDENADOR: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA .

ERRATA DA PORTARIA Nº 367/20/DI/DF,

CONTIDA NO DOE Nº34.422 DO DIA 01/12/2020;

ONDE LÊ-SE: ORIGEM: BELÉM. **LEIA-SE:** ORIGEM: ALTAMIRA.

ORDENADOR: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA.

ERRATA DA PORTARIA Nº 368/20/DI/DF,

CONTIDA NO DOE Nº34.422 DO DIA 01/12/2020;

ONDE LÊ-SE: ORIGEM: BELÉM. **LEIA-SE:** ORIGEM: ALTAMIRA.

ORDENADOR: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA.

ERRATA DA PORTARIA Nº 369/20/DI/DF,

CONTIDA NO DOE Nº34.422 DO DIA 01/12/2020;

ONDE LÊ-SE: ORIGEM: BELÉM. **LEIA-SE:** ORIGEM: ALTAMIRA.

ORDENADOR: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA.

ERRATA DA PORTARIA Nº 370/20/DI/DF,

CONTIDA NO DOE Nº34.422 DO DIA 01/12/2020;

ONDE LÊ-SE: ORIGEM: BELÉM. **LEIA-SE:** ORIGEM: ALTAMIRA.

ORDENADOR: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA.

ERRATA DA PORTARIA Nº 371/20/DI/DF,

CONTIDA NO DOE Nº34.422 DO DIA 01/12/2020;

ONDE LÊ-SE: ORIGEM: BELÉM. **LEIA-SE:** ORIGEM: ALTAMIRA.

ORDENADOR: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA.

Protocolo: 607491

ERRATA DA PORTARIA Nº 191/20/DI/DF,

contida no DOE nº 34.419 do dia 27/11/2020; **Onde Lê-Se:** Servidor: SGT PM Francisco Anassi de Oliveira; CPF: 355.955.742-91; Valor: R\$ 1.450,68.

Leia-Se: SGT PM Francisco Anassi de Oliveira; CPF: 355.955.742-91; Valor: R\$ 1.450,68. Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL.

Protocolo: 607665

ERRATA DA PORTARIA Nº 83/20/DI/DF,

contida no DOE nº 34.340 do dia 10/09/2020; **Onde Lê-Se:** Servidor: TEN PM Diego Lopes da Silva; CPF: 011.942.612-99; Valor: R\$ 846,66. **Leia-Se:** Servidor: TEN PM Felipe Diego Lopes da Silva; CPF: 011.942.612-99; Valor: R\$ 846,66. Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL.

Protocolo: 607606

ERRATA DA PORTARIA Nº 149/20/DI/DF,

Contida no DOE Nº 34.347 do dia 17/09/2020; **Onde Lê-se:** Servidor: TEN PM Marcos Verissimo Costa ; CPF:833.890.402-34; ; Valor: R\$ 958,40 .

Leia-se: Servidor: TEN PM Marcos Verissimo Costa; CPF: :833.890.402-34 ; Valor: R\$ 928,40. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA.

Protocolo: 607447

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.871/2018-DAL/PMPA;

EXERCÍCIO: 2020; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO CPR IX, ABAETETUBA, por 12(doze) meses, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020; VIGÊNCIA: 24/11/2020 a 23/11/2021; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa:1502 – Segurança pública; Ação:26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza de Despesa: 33.90.36.15 – Locação de Imóveis; Plano Interno: 1050008259C; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário); LOCADOR(a): MÁRCIO DE JESUS COSTA NEGRÃO, CPF: 379.432.862-00; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 607379

APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

005/2016 – DAL/PMPA; Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 005/2016-DAL/PMPA, celebrado entra a PMPA e o Sr. Adoniran Henrique Mesquita, cujo objeto é a "locação de imóvel para abrigar a sede do 24º Batalhão da PMPA." Referente a mudança de titularidade para fins de pagamento em conta-corrente conforme solicitação e autorização por escrito do locador em favor de sua filha Sra. Lady Anne da Costa Mesquita; Onde se lê: CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; CONTA CORRENTE 000269974-5; AGÊNCIA 0026-00; BANCO BANPARÁ; Leia-se: CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; CONTA CORRENTE 0007286929; AGÊNCIA 0027-2; BANCO BANPARÁ; NOME:LADY ANNE DA COSTA MESQUITA; Belém/PA, 25 de Novembro de 2020; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 607387

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1424/2020-SF/DF;

Suprido, MARIA LILIAN RODRIGUES BARBOSA, TEN CEL PM, MF: 5350689/2, do efetivo do HPM; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 10 (dez) dias; valor: R\$ 500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Marcelo Ronald Botelho de Souza, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1425/2020-SF/DF;

Suprido, MAURO MOREIRA MATOS, CEL PM, MF: 5614740/1, do efetivo do CMS; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 10 (dez) dias; Valor: R\$ 500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Marcelo Ronald Botelho de Souza, Cel QOPM.

Protocolo: 607260

DIÁRIA

PORTARIA Nº 401/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ulianópolis-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Deyvide Alexandre dos Santos Canuto; CPF: 947.394.042.49; Valor: R\$ 886,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 402/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Primavera-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Kleyson Gabriel Pantoja dos Santos; CPF: 026.638.592.30; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 403/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Augusto Corrêa-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Marivaldo da Luz Silva; CPF: 402.565.292.72; Valor: R\$ 791,28. CB PM Werlle Soares Campos; CPF: 947.750.282.00; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 404/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Wallison Dias Pessoa; CPF: 009.882.992.08; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 405/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Itamar Piedade Baia; CPF: 693.011.152.04; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 406/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Waldemir Cabral Bitencourt; CPF: 443.047.222.04; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Raimundo Rosendo Freitas Melo; CPF: 331.260.702.72; Valor: R\$ 791,28. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 407/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ponta de Pedras-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Billy Jefferson da Silva dos Santos; CPF: 895.354.482.34; Valor: R\$ 759,60. CB PM David de Araújo Pardal; CPF: 807.859.802.53; Valor: R\$ 759,60. CB PM Rafael Farias do Carmo; CPF: 915.910.902.53; Valor: R\$ 759,60. SD PM José Roney Franklin Cordovil; CPF: 001.038.862.14; Valor: R\$ 759,60. SD PM Felix Gomes dos Santos; CPF: 067.583.603.42; Valor: R\$ 759,60.

SD PM Gilsomar Rodrigues da Silva Júnior; CPF: 006.815.952.80; Valor: R\$ 759,60. SD PM Gilson Nery Farias; CPF: 008.061.062.55; Valor: R\$ 759,60. SD PM Rafael Brenner dos Santos Gomes; CPF: 021.330.282.93; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 408/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mãe do Rio-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Denise Vilhena Monteiro; CPF: 948.693.752.49; Valor: R\$ 886,20. CB PM Marcelo Lima Pereira; CPF: 712.438.952.68; Valor: R\$ 886,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 409/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Garrafão do Norte-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Charles Mariano da Silva; CPF: 885.462.842.53; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 410/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mocajuba-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Claudio de Carlos Oliveira Valente; CPF: 448.923.902.59; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Fabiano Pinto da Silva; CPF: 467.011.502.25; Valor: R\$ 791,28. CB PM Helton Guedes da Silva; CPF: 787.230.272.15; Valor: R\$ 759,60. CB PM Adnilson de Melo Borges; CPF: 746.897.622.87; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 411/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Joelma Moura de Araujo; CPF: 490.727.812.87; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Luiz Claudio Oliveira da Silva; CPF: 294.716.212.91; Valor: R\$ 791,28. CB PM Welton do Socorro de Melo Sales; CPF: 517.761.112.49; Valor: R\$ 759,60. CB PM Cleiton Couto de Vilhena; CPF: 690.151.202.34; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 412/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SGT PM Cláudio Jorge Pereira Maciel; CPF: 440.188.862.68; Valor: R\$ 791,28. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 413/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Augusto Corrêa-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Adriele Souza Freitas; CPF: 001.444.782.77; Valor: R\$ 759,60. CB PM Hilton Alexandre Oliveira; CPF: 638.355.762.91; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 414/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Primavera-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Augusto Muller Costa Penha; CPF: 883.534.862.53; Valor: R\$ 759,60. SD PM Érica de Cássia Lopes Moraes; CPF: 023.555.682.35; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 415/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Santa Luzia do Pará-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Claudécir Nascimento Silva; CPF: 375.742.212.00; Valor: R\$ 791,28. SD PM Altemar Amorim Martins; CPF: 026.916.403.02; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 416/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Capitão Poço-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Silvano Melo Bulhões; CPF: 794.392.502.59; Valor: R\$ 759,60. CB PM Danielle Siqueira da Silva Margalho; CPF: 747.092.402.72; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 417/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Ourém-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Eliane do Socorro da Silva Rodrigues; CPF: 738.504.462.04; Valor: R\$ 759,60. CB PM Bruno Oigres Domingos Oliveira; CPF: 966.173.302.34; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 418/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Nova Esperança-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Odinei Pinheiro Rodrigues; CPF: 687.816.792.20; Valor: R\$ 759,60. SD PM André Luis Souza Campos; CPF: 934.829.572.15; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 419/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN PM Jefferson Adriano Lima e Silva; CPF: 879.875.892.68; Valor: R\$ 696,30. SGT PM Nivaldo de Souza; CPF: 377.428.172.68; Valor: R\$ 522,24. CB PM Stive Alan Silva de Lima Pinheiro; CPF: 002.775.642.47; Valor: R\$ 514,32. SD PM Marcio Ronald Lima Fernandes; CPF: 005.330.162.58; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 420/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Tomé Silva de Lima; CPF: 962.314.242.00; Valor: R\$ 759,60. CB PM Adriano Melo da Silva; CPF: 667.340.022.68; Valor: R\$ 759,60. CB PM Rafael de Azevedo Giusti; CPF: 767.960.002.34; Valor: R\$ 759,60. CB PM Wallace Pimentel de Sousa; CPF: 846.323.132.20; Valor: R\$ 759,60. CB PM Jonathan Paes Ferreira; CPF: 001.054.392.90; Valor: R\$ 759,60. CB PM Joilson de Sousa Cruz Filho; CPF: 908.947.742.04; Valor: R\$ 759,60. SD PM Raienie Hevelynng Omena Martins; CPF: 981.902.022.00; Valor: R\$ 759,60. SD PM Pedro Filipe Batista Sampaio; CPF: 030.695.932.16; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 421/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Miguel do Guamá-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Antonio Carlos Pereira Cereja; CPF: 740.700.702.06; Valor: R\$ 759,60. SD PM Caroline Vasques da Cruz; CPF: 021.941.892.62; Valor: R\$ 759,60. SD PM Rennan Cucre Reis; CPF: 012.528.482.93; Valor: R\$ 759,60. SD PM Philippe Matheus Campos Ribeiro; CPF: 024.449.522.00; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 422/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Diego Miranda Saraiva; CPF: 863.021.832.00; Valor: R\$ 759,60. CB PM Herson Rodrigo Corrêa do Nascimento; CPF: 835.625.322.53; Valor: R\$ 759,60. SD PM William Blenner Oliveira dos Reis; CPF: 018.860.382.44; Valor: R\$ 759,60. SD PM Amanda de Nazaré Barra Rodrigues; CPF: 017.467.792.84; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 423/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Tailândia-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Marcos Silvano Coutinho de Oliveira; CPF: 779.702.842.72; Valor: R\$ 886,20. CB PM Alessandro Matos Pampolha; CPF: 003.772.612.97; Valor: R\$ 886,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 424/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Geraldo Miranda Santos; CPF: 391.991.502.04; Valor: R\$ 791,28. CB PM Nelson Pantoja de Souza; CPF: 008.204.492.96; Valor: R\$ 759,60. SD PM Ellen Vanessa Nunes Gomes Pereira; CPF: 017.029.322.06; Valor: R\$ 759,60. SD PM Hugo Costa Moreira; CPF: 018.647.972.74; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 425/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Evaldo Luiz Batista dos Santos; CPF: 429.962.952.34; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Marcelo Tadeu Monteiro de Oliveira; CPF: 610.149.152.87; Valor: R\$ 791,28. CB PM Paulo Cesar Pereira dos Santos; CPF: 865.561.852.72; Valor: R\$ 759,60. CB PM Wallacy Aviz da Silveira; CPF: 991.393.672.15; Valor: R\$ 759,60. CB PM Wanderley Campos de Oliveira; CPF: 511.730.002.59; Valor: R\$ 759,60. SD PM Alan Diego Silva de Abreu; CPF: 806.931.562.87; Valor: R\$ 759,60. SD PM Lucas de Aragão Andrade; CPF: 023.456.192.01; Valor: R\$ 759,60. SD PM Genivaldo Gomes da Cunha; CPF: 016.696.402.64; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 426/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ourém-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN PM Adrian Amador Soares; CPF: 829.702.202.10; Valor: R\$ 846,66. CB PM Adriano Nascimento Barbosa; CPF: 909.780.992.49; Valor: R\$ 759,60. CB PM Andreza da Rocha de Souza; CPF: 859.609.502.00; Valor: R\$ 759,60. SD PM Sávio Agostinho Pôjo; CPF: 009.258.272.90; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 427/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Dom Eliseu-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Waldeilton Pereira da Luz; CPF: 594.732.582.91; Valor: R\$ 923,16. CB PM Flaviano Emilio Costa Conde; CPF: 949.712.692.15; Valor: R\$ 886,20. CB PM Jairo Rodrigues de Souza; CPF: 643.008.622.49; Valor: R\$ 886,20. SD PM Leandro Maciel Nascimento; CPF: 008.118.632.04; Valor: R\$ 886,20. SD PM Laudrup Silva dos Reis; CPF: 015.498.862.66; Valor: R\$ 886,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 428/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ponta de Pedras-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CAP PM Rudson Lima de Magalhães Ramos; CPF: 777.519.732.34; Valor: R\$ 870,42. SGT PM Mauro Martins Trindade; CPF: 402.178.412.87; Valor: R\$ 791,28. SD PM Harley Carvalho de Vasconcelos; CPF: 025.371.992.51; Valor: R\$ 759,60. SD PM Brenda Aparecida da Silva; CPF: 016.200.462.10; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 429/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Jacundá-PA; Período: 10 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 06 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Jose Wilson de Moura; CPF: 559.436.322.04; Valor: R\$ 2.057,38. SGT PM José Edilson Moreira da Costa; CPF: 425.697.452.00; Valor: R\$ 1.714,44. SGT PM Carlos Alberto de Moura Costa; CPF: 411.542.232.72; Valor: R\$ 1.714,44. SD PM Vanessa de Souza Franco; CPF: 012.752.512.26; Valor: R\$ 1.645,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 430/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SGT PM Nicomedes Alves de Araújo Júnior; CPF: 392.458.532.68; Valor: R\$ 791,28. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 431/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SGT PM Erimilton Mendes da Rocha; CPF: 683.231.823.53; Valor: R\$ 522,24. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 607318**PORTARIA Nº 432/20/DI/DF –**

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Viseu-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Kirkpatrick Vaz Monteiro; CPF: 754.088.052.04; Valor: R\$886,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 433/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 3 diárias de alimentação, 3 diárias de pousada; Servidor: CB PM Deivid Cruz Da Silva; CPF: 922.279.882.15; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 434/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Curuçá; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SD PM Rangel De Souza Carvalho; CPF:452.173.432.49; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 435/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Primavera; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM João Batista Santos Barata; CPF:454.636.702.34; Valor: R\$ 791,28. CB PM Edivaldo Azevedo Dos Santos; CPF:882.971.522.00; Valor: R\$ 759,60. CB PM Celso Luis Veloso Peixoto Da Costa; CPF:789.082.212.04; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 436/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Itaituba-PA; Destino: Aveiro-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM José Da Conceição Araújo; CPF:437.545.202.10; Valor: R\$ 923,16. SGT PM Antonio Eideus Sousa Pontes; CPF:403.925.972.68; Valor: R\$ 923,16. CB PM Dinair De Araújo Carvalho; CPF:735.664.702.87; Valor: R\$ 886,20. CB PM Marcelo Pereira Miranda CPF:015.780.252.30; Valor: R\$ 886,20. CB PM Marcelo Da Conceição Carneiro; CPF:938.133.922.87; Valor: R\$ 886,20. SD PM Maikilene Rodrigues Da Silva; CPF:022.707.892.61; Valor: R\$ 886,20. SD PM Elizeth Oliveira Dos Santos; CPF:953.794.442.53; Valor: R\$ 886,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 437/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Prainha-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SGT PM Aldinor Ferreira; CPF:277.582.572.91; Valor: R\$ 791,28. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 438/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Jebson Luiz Da Silva Oliveira; CPF: 403.084.212.72; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Jurandir Marinho De Azevedo Junior; CPF:403.701.602.82; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Eurico Mousinho Carneiro; CPF:463.224.692.15; Valor: R\$ 791,28. CB PM Nayara Azevedo Ribeiro; CPF: 807.141.962.15; Valor: R\$ 759,60. CB PM Lorena Marla Rabelo Rodrigues; CPF:879.753.782.91; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 439/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Oriximiná-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Edirlando Pedroso De Oliveira; CPF:589.529.502.91; Valor: R\$ 791,28. SGT PM SGT Jaime Emerson Costa Ramos; CPF:437.303.292.00; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Elielido Nogueira Da Mota; CPF:644.906.292.49; Valor: R\$ 791,28. CB PM Anselmo Sousa Do Nascimento Júnior; CPF:946.662.962.04; Valor: R\$ 759,60 . CB PM Rodrigo Dias Silva ; CPF:793.205.892.91; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 440/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Juruti-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Neucicley Conceição Silva; CPF:387.257.972.04; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Jadsom Dos Santos Oliveira; CPF:323.807.712.00; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Rosenilson Dourado Dolzane; CPF:328.605.602.20; Valor: R\$ 791,28. CB PM Rodolfo Fernandes Amaral; CPF:008.044.022.30; Valor: R\$ 759,60. CB PM Diana Gleyci Ribeiro Goes; CPF:947.418.752.53; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 441/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Terra Santa-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de

diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Raileno De Jesus Xavier; CPF:414.683.412.00; Valor: R\$ 791,28. SGT PM José Antônio Da Silva Santos; CPF:608.798.152.72; Valor: R\$ 791,28. CB PM Giliarde Silva De Melo; CPF:001.062.812.67; Valor: R\$ 759,60. CB PM Rui José Dias Da Silva; CPF:686.169.882.20; Valor: R\$ 759,60. CB PM Cláudio César Ferreira Sousa; CPF:652.179.422.15; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 442/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Juruti-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Antônio Márcio Nogueira; CPF:559.312.192.34; Valor: R\$ 791,28. CB PM Patrick Luiz Aguiar Da Silva; CPF:003.271.012.70; Valor: R\$ 759,60. CB PM Glauber Mota Pereira; CPF:769.678.752.72; Valor: R\$759,60. CB PM Osmar Junio Ferreira; CPF:838.758.832.68; Valor: R\$ 759,60. CB PM João Paulo De Sousa Rego CPF:779.422.562.00; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 443/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Curuá-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Jean De Paula Maciel; CPF:592.774.322.68; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Genival Baia Dos Santos; CPF:472.356.162.53; Valor: R\$ 791,28. SD PM Aílas De Paula Da Silva; CPF:008.952.392.05; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 444/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Prainha-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Agenor Rebelo Dos Santos; CPF:442.133.792.72; Valor: R\$ 791,28. CB PM Anderley Da Silva Leão ; CPF:829.410.682.87; Valor: R\$ 759,60. CB PM Polliana Peixoto Da Silva; CPF:806.475.532.87; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 445/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Terra Santa-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Ruben Batista Costa; CPF:404.302.602.10; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Raimundo De Sousa; CPF:343.429.402.30; Valor: R\$ 791,28. CB PM Ádria Suzane Bezerra Do Nascimento; CPF:004.051.622.94; Valor: R\$ 759,60. SD PM Glenda Monique Gonçalves Martins; CPF:020.921.702.28; Valor: R\$ 759,60. SD PM Humberto Da Silva Batalha; CPF:016.272.122.64; Valor: R\$759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 446/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino:Óbidos-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM: Edeilson Do Amaral Silva; CPF:472.313.782.34; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Denis Augusto Duarte; CPF:403.380.532.04; Valor: R\$ 791,28. CB PM Elsom Marlo Ramos Dos Santos ; CPF:972.304.132.49; Valor: R\$ 759,60. CB PM Sandro Olivio Modesto De Sousa; CPF:948.971.152.72; Valor: R\$759,60. SD PM Raquel Dos Santos Figueira; CPF:886.268.492.49; Valor: R\$ 759,60 . Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 447/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém -PA; Destino: Faro-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Antonio Vianeí Sá Da Silva; CPF:311.450.192.34; Valor: R\$ 791,28. CB PM Anderson Mota Fernandes; CPF:754.354.462.87; Valor: R\$ 759,60. SD PM Anderson Bonfim Ferreira; CPF:005.958.062.36; Valor: R\$759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 448/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Prainha-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Carlos Gomes da Costa Filho; CPF: 403.087.232-87; Valor: R\$ 791,28. SUB TEN PM Gonçalo Sousa da Conceição; CPF: 357.414.492-04; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Gilberson da Silva Xavier; CPF: 387.805.262-68; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Edevaldo Dias Cardoso; CPF: 439.574.122-34; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Francisco de Assis Lima de Alencar; CPF: 414.846.652-87; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Antenor Reginaldo de Oliveira Campos; CPF: 402.935.052-68; Valor: R\$791,28. CB PM Phablo José Nogueira Gonçalves; CPF: 985.000.152-68; Valor: 759,60; CB PM Carla Daniele Baia de Souza; CPF: 820.759.052-15; Valor: 759,60; CB PM Donizete Matias Barbosa; CPF: 731.654.682-49; Valor: 759,60; SD PM Sidney de Sousa Ferreira; CPF: 932.414.962-87; Valor: 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 449/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Curuá-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Reinaldo Lira Costa; CPF: 357.725.652-49; Valor: R\$.791,28. CB PM Arildo Figueiredo Souza; CPF: 661.242.202-53; Valor: R\$759,60. CB PM Alessandro Braga de Araújo; CPF: 515.679.542-00; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 450/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Faro-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Eliel Lima Paiva; CPF: 414.120.012-34; Valor: R\$ 791,28. CB PM Edison de Sousa e Sousa; CPF: 836.565.102-53; Valor: R\$ 759,60. CB PM Henildo Carlos Silva da Costa; CPF: 005.251.212-69; Valor: R\$759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 451/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Oriximiná-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Carlos Augusto Carvalho de Jesus; CPF: 388.011.322-04; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Domingos Julio Nascimento Pinheiro; CPF: 423.929.422-34; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Giovanildo Almeida dos Santos; CPF: 581.286.112-91; Valor: R\$ 791,28. CB PM Alex Silva Gomes CPF: 800.988.432-49; Valor: R\$759,60. CB PM Jorge Fabricio Rabelo Oliveira; CPF: 669.811.402-25; Valor: R\$759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 452/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ipixuna-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM André Mendes; CPF: 656.717.592-34; Valor: R\$ 923,16. CB PM Tábata Analia Mendonça Pacífico; CPF: 960.689.302-20; Valor: R\$ 886,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 453/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá -PA; Destino: Bom Jesus Do Tocantins-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Hananeel Almeida Costa; CPF: 992.181.601-25; Valor: R\$ 791,28. SGT PM João Henrique Dominice Coêlho; CPF: 299.522.552-68; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Jose Ancelio de Jesus Soares; CPF: 617.370.382-34; Valor: R\$ 791,28. CB PM Janete da Silva Brito; CPF: 003.628.422-05; Valor: R\$ 759,60. CB PM Ewerton de Souza Fonseca; CPF: 938.836.502-00; Valor: R\$ 759,60. CB PM Gleyce Sianne Almeida da Silva; CPF: 810.450.692-72; Valor: R\$ 759,60. CB PM Aldila Naiara de Souza Neris; CPF: 850.773.212-72; Valor: R\$ 759,60. CB PM Alysson Ferreira Silva; 844.264.032-00; Valor: R\$ 759,60. SD PM Juliana Pereira da Silva; CPF: 070.785.653-12; Valor: R\$ 759,60. SD PM Rafael Batista Amancio; CPF: 984.138.302-06; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 454/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Chaves-PA; Período: 12 a 19/11/2020; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: SGT PM Jorge Freitas da Silva; CPF: 410.073.282-15; Valor: R\$1.846,32. CB PM Francisco Cleber Ferreira de Melo; CPF: 815.645.032-91; Valor: R\$ 1.772,4. CB PM Izaelson de Matos da Silva; CPF: 510.721.062-72; Valor: R\$1.772,40. CB PM Renato do Carmo Miranda; CPF: 013.893.712-55; Valor: R\$1.772,40. SD PM Rafael Furtado Gaia; CPF: 008.005.252-56; Valor: R\$1.772,40. SD PM Edimar Monteiro Ferreira; CPF: 963.698.502-25; Valor: R\$1.772,40. SD PM Jonny Rodrigo Silva da Silva; CPF: 014.623.942-30; Valor: R\$1.772,40. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 455/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Breu Branco-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Fábio Alexandre Queiroz Rodrigues; CPF: 671.067.142-91; Valor: R\$ 886,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 456/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Diego Rodrigo de Freitas Ferreira; CPF: 005.923.022-37; Valor: R\$ 514,32. SD PM Diego André Fernandes Siqueira; CPF: 013.307.912-07; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 457/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Geraldo do Araguaia-PA; Período: 12 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: CB PM Bruno Tadeu da Silva Costa; CPF: 983.467.252-72; Valor: R\$1.139,40. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 458/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Piçarra-PA; Período: 12 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: SGT PM Antonio Marcos de Souza Ribeiro; CPF: 373.798.602-91; Valor: R\$ 1.055,04. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 459/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Palestina do Pará-PA; Período: 12 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Ana Lúcia Martins Machado; CPF: 488.821.272-49; Valor: R\$ 1.186,92. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 460/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: TEN PM Emerson Figueira Lima; CPF: 399.400.202-87; Valor: R\$ 846,66. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 461/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Rondon Do Pará-PA; Período: 11 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: MAJ PM Cleiderson Torres da Costa; CPF: 651.534.132-68; Valor: R\$1.582,60. CB PM João Batista de Souza Reis; CPF: 752.976.472-15; Valor: R\$ 1.266,00. CB PM Deibith Barbosa Diniz; CPF: 705.948.482-53; Valor: R\$1.266,00. SD PM Jessivan Lima Campos; CPF: 009.059.272-73; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 462/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Viseu-PA; Período: 12 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: SGT PM Joel Lima Rebelo; CPF: 381.109.462-91; Valor: R\$1.186,92. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 463 /20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Viseu-PA; Período: 12 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Daniel da Conceição Brito; CPF: 508.280.882-68; Valor: R\$ 1.186,92. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 464/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Primavera-PA; Período: 13 A 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Anderson Augusto Xavier; CPF: 905.523.422-20; Valor: R\$ 759,60. CB PM Silvio Gomes Barbosa; CPF: 731.040.352-53; Valor: R\$ 759,60. CB PM Renato e Silva Sarmento; CPF: 938.581.592-04; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 465/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Afuá-PA; Período: 12 a 19/11/2020; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 07 de pousada; Servidor: SD PM Gabriel Danilo Silva Matos; CPF: 905.648.202-53; Valor: R\$ 1.772,40. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 466/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ponta de Pedras-PA; Período: 10 a 13/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CAP PM Rudson Lima de Magalhães Ramos; CPF: 777.519.732-34; Valor: R\$ 870,42. SGT PM Mauro Martins Trindade; CPF: 402.178.412-87; Valor: R\$ 791,28. SD PM Brenda Aparecida da Silva; CPF: 016.200.462-10; Valor: R\$ 759,60. SD PM Harley Carvalho de Vasconcelos; CPF: 025.371.992-51; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 467/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 09 a 13/11/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Evaldo Luiz Batista dos Santos; CPF: 429.962.952-34; Valor: R\$ 1.055,04. SGT PM Marcelo Tadeu Monteiro de Oliveira; CPF: 610.149.152-87; Valor: R\$ 1.055,04. CB PM Wanderley Campos de Oliveira; CPF: 511.730.002-59; Valor: R\$1.012,80. CB PM Paulo Cesar Pereira dos Santos; CPF: 865.561.852-72; Valor: R\$1.012,80. CB PM Wallacy Aviz da Silveira; CPF: 991.393.672-15; Valor: R\$ 1.012,80. SD PM Genivaldo Gomes da Cunha; CPF: 016.696.402-64; Valor: R\$ 1.012,80. SD PM Alan Diego Silva de Abreu; CPF: 806.931.562-87; Valor: R\$ 1.012,80. SD PM Davi Melo dos Santos; CPF: 016.335.922-94; Valor: R\$1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 468/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Melgaço-PA; Período: 12 a 18/11/2020; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 06 de pousada; Servidor: SGT PM Maciel Santana Nunes; CPF: 414.573.742-34; Valor: R\$1.450,68. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 469/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Tracuateua-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Nivaldo Corrêa Viégas; CPF: 917.616.382-20; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 470/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ulianópolis-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SD PM Luiz Augusto Evaristo da Silva Filho; CPF: 887.249.722-15; Valor: R\$. R\$ 886,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 471/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Primavera-PA ; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Maciel Feitosa Lima; CPF: 778.092.462-91; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 472/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Novo Repartimento-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Jonathan Moises de Souza Remédios; CPF: 000.570.942-33; Valor: R\$ 886,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 473/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Garrafão do Norte-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Clodoaldo Rufino do Amaral Macedo Junior; CPF: 678.041.522-72; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 474/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Viseu-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM André de Almeida Costa; CPF: 902.873.202-00; Valor: R\$ 886,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 475/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Altamira-PA; Destino: Anapu-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Charles Félix da Silva; CPF: 376.442.382-04; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Felipe Gomes da Conceição; CPF: 392.162.682-04; Valor: R\$ 791,28. CB PM Adailson Augusto da Silva; CPF: 526.633.452-53; Valor: R\$ 759,60. CB PM Deyvid Dan Ferreira Monteiro; CPF: 983.396.132-00; Valor: R\$ 759,60. SD PM Rommel José Paurá de Carvalho; CPF: 014.320.342-86; Valor: R\$ 759,60.

SD PM Jackson Pereira da Silva; CPF: 981.782.292-34; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 476/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Parauapebas-PA; Destino: Eldorado Dos Carajás-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Andrezza Paz de Araújo Paiva; CPF: 699.003.882-91; Valor: R\$ 759,60. SD PM Mariluce Mendes Ribeiro; CPF: 049.052.163-03; Valor: R\$ 759,60. SD PM Raimundo Vale Leal Junior; CPF: 018.488.843-38; Valor: R\$ 759,60. SD PM Marcio Pereira Setubal; CPF: 872.562.582-91; Valor: R\$ 759,60. SD PM Misael Lucas Silva Gois; CPF: 607.386.133-80; Valor: R\$ 759,60. SD PM Walber Pinheiro da Cruz; CPF: 030.258.223-17; Valor: R\$ 759,60. SD PM Rodrigo de Araujo Santos; CPF: 023.021.233-60; Valor: R\$ 759,60. SD PM Jose Wilson de Oliveira Filho; CPF: 023.508.132-90; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 477/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Conceição do Araguaia-PA; Período: 12 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: SGT PM Livan do Nascimento Lima; CPF: 252.012.802-00; Valor: R\$ 1.186,92. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 478/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Prainha-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Edivaldo Milton Cavalcante da Costa; CPF: 442.439.792-00; Valor: R\$ 791,28. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 479/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Curuá-PA; Período: 13 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Anastácio da Silva Lima; CPF: 437.364.832-87; Valor: R\$ 791,28. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 480/20/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. ELEIÇÕES 2020/1º TURNO); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Miguel Do Guamá-PA; Período: 15 a 16/11/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação; Servidores: TEN PM Márcio da Cunha Cardoso; CPF: 884.295.982-00; Valor: R\$ 141,11. SD PM Hemeson Borges Gomes; CPF: 010.480.132-86; Valor: R\$ 126,60. SD PM Leandro Ladislau Ferreira; CPF: 004.493.662-19; Valor: R\$126,60. SD PM Luana Neto Gemaque; CPF: 004.678.562-06; Valor: R\$126,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 607586

OUTRAS MATÉRIAS

ATO DO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL SRP Nº 001/2019/CPL/ PMPA

PROCESSO Nº 2019089697

O pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 008/2019/CPL/PMPA, e considerando os termos da decisão judicial proferida em sede de Agravo de Instrumento, processo nº 0811220-97.2020.8.14.0000, que determinou a realização de novos testes de avaliação técnica nas amostras apresentadas pelas empresas FABBRICA D`ARMI PIETRO BERETTA S.P.A e GLOCK AMERICA S.A., nos autos do Pregão Presencial Internacional SRP nº 001/2019/CPL/PMPA;

RESOLVE:

01 – CONVOCAR a empresa FABBRICA D`ARMI PIETRO BERETTA S.P.A para a realização dos testes de avaliação técnica de suas amostras, os quais serão realizados nas datas de 17 e 18 de dezembro de 2020, às 08:00 horas, no Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, obedecidas as condições do edital e da notificação encaminhada por intermédio do Ofício nº 115/2020/CPL/PMPA, datado de 01 de dezembro de 2020;

02 – CONVOCAR a empresa GLOCK AMÉRICA S.A para a realização dos testes de avaliação técnica de suas amostras, os quais serão realizados nas datas de 21 e 22 de dezembro de 2020, às 08:00 horas, no Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, obedecidas as condições do edital e da notificação encaminhada por intermédio do Ofício nº 116/2020/CPL/PMPA, datado de 01 de dezembro de 2020;

Belém-PA, 01 de dezembro de 2020

NELSON ALVES DE SENA – TEN CEL QOPM

PREGOEIRO

Protocolo: 607376

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR**

CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 067/2020**

Exercício: 2020

Objeto: Contratação de empresa que forneça artigos militares, uniformes, fardamentos, equipamentos e acessórios.

Justificativa: Oferecer aos beneficiários deste Fundo de Assistência Social artigos militares, uniformes, fardamentos, equipamentos e acessórios, de forma que terão a opção de usar os serviços reembolsáveis do FASPM, ou obter os descontos diretamente com a contratada, inclusive pagamento. Valor: até o limite máximo de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), conforme item 03, Anexo I, do Termo de Referência presente no Edital de Credenciamento nº 008/2020 – FASPM/PA.

Vigência: 27/11/2020 a 26/11/2021

Data da Assinatura: 27/11/2020

Licitação: ORIUNDO DO PROCESSO Nº 030/2020 – FASPM – CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 – CPL/FASPM.

Programa: 8277 – Ações Finalísticas

Projeto atividade: 8277 – Assistência aos Agentes de Segurança Pública

Elemento de Despesa: 3339030 – Material de Consumo; 3339039 – Outros Serviços de Terceiros

Plano Interno: 1050008277C

Fonte do Recurso: 0351000000

Contratada: COLARES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (SEGURIDAD FARDAMENTOS).

CNPJ: 21.309.326/0001-75.

Endereço: Rua Claudio Sanders, nº 1249, Bairro: Centro, CEP: 67.030-445, Cidade: Ananindeua-PA.

Fone: (91) 32482272.

E-mail: colares@hardenmilitar.com.br

Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do FASPM.

Protocolo: 607471

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 851 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere o Art. 4º, e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de Dezembro de 1992.

Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o falecimento do 3º SGT BM CARLOS JOSÉ MARQUES NEVES conforme cópia da certidão de óbito, matrícula nº 066860 01 55 2020 4 00030 104 0021201 43, expedida pelo cartório de registro civil das pessoas naturais, de 19 de novembro de 2020.

Considerando o processo gerado através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/991402.

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir do serviço ativo do CBMPA o 3º SGT BM CARLOS JOSÉ MARQUES NEVES, MF: 5422647/1, a contar de 15 de novembro de 2020, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de novembro de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 607313

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 826 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o TCEL QOBM JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA MF: 5817056/1, como Fiscal do Contrato nº 196/2020, celebrado com a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, cujo objeto é aquisição de munição TIPO TREINA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o CB BM AMAURI PEREIRA FONSECA MF: 57217817/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Protocolo: 607490

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: Nº 855 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Nome: Antônio Santos
 Matrícula: 5210526-1
 Função: Sub Tenente BM RR
 Função Programática: 06.122.1297.8338
 Elemento de despesa: 339039 – Pessoa Jurídica
 Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
 Prazo De Aplicação: 15 dias – Data de emissão da Ordem Bancária
 Prazo para Prestação de contas: 15 dias
 Ordenador De Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM
Protocolo: 607427

DIÁRIA

PORTARIA - CEDEC

PORTARIA Nº 128 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por estarem seguindo viagem aos municípios discriminados, no período de 15 a 19 de dezembro de 2020, a fim de realizar o Diagnóstico Técnico das Seções de Defesa Civil, nos quartéis dos referidos municípios, desta forma, preparar técnica e logisticamente os agentes de resposta, para atuarem nas ações de socorro, assistência e restabelecimento de serviços essenciais.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Santarém e Itaituba-PA

Regiões de Integração: Baixo Amazonas e Tapajós

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSADA	VALOR TOTAL R\$
MAJ QOBM	Thiago Santhiaelle de Carvalho	5	4	1.424,34
SGT QBM	Adalberto Santos da Silva	5	4	1.186,92
CB QBM	Ismael Junio Pantoja da Silva	5	4	1.139,40

Ordenadora:

CILEA SILVA MESQUITA – TCEL QOBM

Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 607457

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 184/2020/PA - GAB-DG/PC-PA Belém-PA, sexta-feira, 23 de outubro de 2020.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, aturada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado-Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 467/2020-DGPC/DIVERSOS que designou os membros da Comissão de Avaliação e Classificação dos Coletes Balísticos Inservíveis no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 131/2020-DA/PC-PA por meio do qual a Diretoria de Administração solicitou a alteração da PORTARIA nº 467/2020-DGPC/DIVERSOS, com fito de substituir a Presidência da Comissão supracitada, PAE nº 2020/862645;

R E S O L V E:

II – DESIGNAR a servidora MAÍRA CRISTINA BARROS DE AZEVEDO, Matrícula nº 5418581, para atuar como Presidente da Comissão de Avaliação e Classificação dos Coletes Balísticos Inservíveis, em substituição à servidora MARCILEUDE DOS SANTOS MEIRELES, Matrícula nº 5946656.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 607439

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2020-PC/PA. Termo de Dispensa de Licitação nº 018/2020-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e o SR. ANTONIO TEIXEIRA DE ANDRADE, CPF nº 019.483.691-68.. Objeto: locação de 01(um) imóvel para fim não residencial, localizada na Av. Jeremias Lunaderli, s/nº, Bairro Centro, CEP. 68553-052, Reden-

denção/PA. Data da Assinatura: 01/12/2020. Vigência: 01/12/2020 à 01/12/2021. Valor: R\$=5.000,00(cinco mil reais)/MÊS, perfazendo o valor total de R\$=60.000(sessenta mil reais)/ANO. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.1425.8266.339036.0101. Proc. nº 2020/150705. Contratado: Antonio Teixeira de Andrade. Endereço: Av. Brasil, nº 368, Centro, no Município de Redenção/PA. Ordenador: Walter Resende de Almeida. Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 607251

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 082/2020 – PC/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 015-2020 – PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e APOLO COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 02.567.637/0001-90. Data da Assinatura: 25/11/2020. Vigência: da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. Valor: R\$=4.330,26. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Informática, Limpeza e Higiene e Cadeado. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.122.1297.8338.339030.0101 Estadual. Endereço da Contratada: Av. Almirante Wandenkolk, nº 270-B, Bairro: Umarizal, CEP: 66055-030, Belém/PA, telefone: (91) 3223-2623/3223-2851/3355-2256. Ordenadora Responsável: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. Republicado por ter saído com incorreções no DOE Nº34.418 de 26 de novembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 083/2020 – PC/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 015-2020 – PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e LEXBE-MARK COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 03.328.413/0001-98. Data da Assinatura: 25/11/2020. Vigência: da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. Valor: R\$=2.700,00. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Informática, Limpeza e Higiene e Cadeado. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.122.1297.8338.339030.0101 Estadual. Endereço da Contratada: avenida Protásio Alves, 3161, Sala 607, Bairro Alto Petrolis, CEP 90410-003, telefone (51) 3334-8058/3338-8539. Ordenadora Responsável: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. Republicado por ter saído com incorreções no DOE Nº34.418 de 26 de novembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 084/2020 – PC/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 015-2020 – PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e M M COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 31.920.842/0001-95. Data da Assinatura: 25/11/2020. Vigência: da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. Valor: R\$=57.463,79. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Informática, Limpeza e Higiene e Cadeado. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.122.1297.8338.339030.0101 Estadual. Endereço da Contratada: Rua do Fio, nº 22, Altos, Bairro Guanabara, CEP 67.010-550, telefone (91) 99300/3074-9567. Ordenadora Responsável: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. Republicado por ter saído com incorreções no DOE Nº34.418 de 26 de novembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 088/2020 – PC/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 015-2020 – PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e F F DE ALENCAR EIRELI. CNPJ nº 09.165.782/0001-93. Data da Assinatura: 25/11/2020. Vigência: da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. Valor: R\$=32.738,00. Objeto: Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Informática, Limpeza e Higiene e Cadeado. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.122.1297.8338.339030.0101 Estadual. Endereço da Contratada: Alameda Osasco, nº 2612, Bairro: Estrela, CEP: 68743-280, Castanhal/PA, telefone: (91) 98453-9449. Ordenadora Responsável: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

Protocolo: 607615

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020-PC/PA

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.368.105/0001-06, e o Sr. ANTÔNIO TEIXEIRA DE ANDRADE, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.483.691-6 DO OBJETO: a locação de 01(um) imóvel para fim não residencial, localizado na Av. Jeremias Lunardelli, s/nº, bairro Centro, Redenção/PA, tudo conforme melhor especifica laudo técnico de avaliação imobiliária elaborado pela SEDOP (Secretaria de Estado de Obras Públicas). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o valor para contratação.

VALOR ESTIMADO: R\$=5.000,00(cinco mil reais)/MÊS, perfazendo o valor total de R\$=60.000(-sessenta mil reais)/ANO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária: 40101 – Polícia Civil do Estado do Pará Programa: 1425 – Segurança Pública

Atividade: 8266 – Realização das Ações de Polícia Judiciária
 Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Programa de Trabalho: 06.181.1425.8266-Realização das Ações de Polícia Judiciária
 Fonte de Recursos: 0101 – Recursos Ordinários
 DATA: 01 /12/2020
 FORO: Belém-Pará

WALTER RESENDE DE ALMEIDA
 DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL/PA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 018/2020, para contratação da empresa Valor: R\$=5.000,00(cinco mil reais)/MÊS, perfazendo o valor total de R\$=60.000(sessenta mil reais)/ANO.
 Belém (PA), 01 / 12 /2020.

WALTER RESENDE DE BALMEIDA
 DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL/PA

Protocolo: 607250

DIÁRIA

**PORTARIA Nº: 01699/2020 -
 DGPC/OD/DRF DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 20201010856, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, a fim de realizar INFRAESTRUTURA DE REDE DE COMPUTADORES, no período de 02/12/2020 a 08/12/2020;

1. JORGE WERVERSON DA SILVA MOUTINHO - MAT: 5905737 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
2. AUGUSTO VINICIUS RIBEIRO BARROS - MAT: 5904208 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,848.56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01700/2020 -
 DGPC/OD/DRF DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/1008326, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ABAETETUBA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 02/12/2020 a 10/12/2020;

1. IPC JOSE NAZARENO BAENA DE JESUS - MAT: 5856957 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 8, TOTAL: R\$ 1,899,04)
2. EPC FRANCISCO CARLOS FAGUNDES CAMPOS - MAT: 5826454 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 8, TOTAL: R\$ 1,899,04)
3. DPC IVENS CARVALHO MONTEIRO - MAT: 57233640 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 8, TOTAL: R\$ 1,899,04)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 5,697.12 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 WALTER RESENDE DE ALMEIDA
 DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01701/2020 -
 DGPC/OD/DRF DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/1006211, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ABAETETUBA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 02/12/2020 a 03/12/2020;

1. DPC VICENTE LEITE BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS - MAT: 5914125 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
2. DPC TAINAN MELO CARQUEJA MONTEIRO - MAT: 5940510 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
3. EPC RENATA PIMENTEL DANTAS - MAT: 57233677 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 WALTER RESENDE DE ALMEIDA
 DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01702/2020 -
 DGPC/OD/DRF DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/1001205, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO FRANCISCO DO PARÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 01/12/2020 a 02/12/2020;

1. IPC OSVALDO BARROS CAVALCANTE JUNIOR - MAT: 57190398 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 1, TOTAL: R\$ 167,05)
2. IPC ZENILDA SANCHES PUREZA RODRIGUES - MAT: 5206545 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 1, TOTAL: R\$ 167,05)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 334.10 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 WALTER RESENDE DE ALMEIDA
 DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01703/2020 -
 DGPC/OD/DRF DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/1010813, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ALMEIRIM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 03/12/2020 a 04/12/2020;

1. IPC PAULO CESAR DA CONCEICAO DOS SANTOS - MAT: 5703786 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
2. IPC PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA - MAT: 5463335 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
3. DPC EVANDRO MOREIRA DA ROCHA ARAUJO JUNIOR - MAT: 57233535 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
4. DPC JOAO EDSON RIBEIRO COSTA - MAT: 5940392 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
5. IPC EMERSON LOPES DA SILVA - MAT: 5853281 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,186.90 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 WALTER RESENDE DE ALMEIDA
 DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01704/2020 -
 DGPC/OD/DRF DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 20201004578, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ITAITUBA, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, no período de 03/12/2020 a 04/12/2020;

1. DPC DOMINGOS DJALMA REGO PEREIRA - MAT: 64165 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
2. EPC GUSTAVO COSTA CASTRO - MAT: 5940241 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
3. EPC JANAINA DOLORES PEREIRA POMPEU - MAT: 57233676 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01705/2020 -
 DGPC/OD/DRF DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 20201004578, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ITAITUBA, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, no período de 03/12/2020 a 04/12/2020;

1. DPC DANIEL ALBRECHT FERREIRA - MAT: 5940586 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237.38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01706/2020 -
 DGPC/OD/DRF DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 20201004578, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ITAITUBA, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, no período de 03/12/2020 a 04/12/2020;

1. EPC RONIVALDO DA SILVA COLARES - MAT: 5620120 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
2. DPC ARIOSNALDO DA SILVA VITAL FILHO - MAT: 57193168 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474.76 (QUATROCIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01707/2020 -
DGPC/OD/DRF DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/1005338, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 03/12/2020 a 04/12/2020;

1. IPC HEYDER DA SILVA NUNES - MAT: 5940041 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
2. IPC WELISON MACHADO DE SOUSA - MAT: 5940361 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474.76 (QUATROCIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01708/2020 -
DGPC/OD/DRF DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/835666, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de AVEIRO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 03/12/2020 a 11/12/2020;

1. IPC THIAGO PERES DE QUINTA - MAT: 5940253 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 8, TOTAL: R\$ 1,899.04)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01709/2020 - DGPC/OD/DRF DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/1004578, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ITAITUBA, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, no período de 02/12/2020 a 03/12/2020;

1. EPC CARLOS HENRIQUE SOARES SANTOS - MAT: 5940355 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
2. DPC DANIEL MATTOS MATHIAS PEREIRA - MAT: 5914067 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
3. DPC CONRADO WOLFRING - MAT: 5914014 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01710/2020 -
DGPC/OD/DRF DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/718606, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IPIXUNA DO PARÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 03/12/2020 a 03/12/2020;

1. PAP FREDERICO ALEXANDRE REIS SANTOS BARROSO - MAT: 5940206 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
2. DPC SAULO RIBEIRO REZENDE - MAT: 5940509 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
3. EPC ANTONIO SERGIO DA COSTA ANJOS JUNIOR - MAT: 5940008 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)

4. IPC CLAYTON PEREIRA VILA NOVA - MAT: 57233658 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
5. IPC HELIO DA SILVA BRABO - MAT: 54183792 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
6. DPC CRISTIANO MARCELO DO NASCIMENTO - MAT: 57193010 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
7. IPC ADALBERTO COSTA ALMEIDA - MAT: 57190489 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 830.83 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01711/2020 -
DGPC/OD/DRF DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/1010809, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAUAPEBAS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 02/12/2020 a 05/12/2020;

1. AGMEC RAIMUNDO CONCEICAO COSTA BRASIL - MAT: 69841 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01712/2020 -
DGPC/OD/DRF DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTAREM, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 02/12/2020 a 08/12/2020;

1. DPC ERIK PETERSSON DA SILVA - MAT: 5914109 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
2. EPC ANA GLAUCIA PORTELA DOS SANTOS - MAT: 5620228 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
3. DPC GUSTAVO SOARES DA SILVA CECCAGNO - MAT: 5940420 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
4. IPC MARCEL SILVA DOS REIS - MAT: 5940291 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
5. IPC ROMULO DE SOUSA VALENTE - MAT: 5619262 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
6. EPC JOVANNES FARIAS PEDROSO - MAT: 5620325 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
7. IPC DANIEL GEMAQUE PAIVA - MAT: 57173342 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
8. IPC ANA ADELAIDE SA FIGUEIREDO - MAT: 5859050 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 11,394.24 (ONZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01713/2020 -
DGPC/OD/DRF DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/1015338, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARANÁ, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 30/11/2020 a 05/12/2020;

1. IPC PAULO ROBERTO DO CARMO BRAGA - MAT: 57233689 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 506,42, QTD: 5, TOTAL: R\$ 2,532.10)
2. LUAN CORREA DOS SANTOS - MAT: 5904386 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 506,42, QTD: 5, TOTAL: R\$ 2,532.10)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 5,064.20 (CINCO MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e Stylus Serviços de Limpeza e Representações Ltda – EPP. CNPJ nº 13.258.951/0001-07. Data de Assinatura: 30/11/2020. Valor: R\$=12.239,19. Justificativa: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida é referente a Prestação de Serviços para a Polícia Civil do Estado do Pará, referente ao período de Janeiro, Fevereiro e Março de 2020, em virtude de ter sido encerrado o Contrato nº 006/2014-PCE e ainda não ter concedido a empresa a Repactuação Contratual por Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021e registrada no MTE PA 0001202020. Registrada em 28/03/2020, a qual foi solicitada em 20/04/2020, e a data do encerramento foi em 01/04/2020. Orçamento: 06.122.1297.8338.339033.0101. CREDORA: Stylus Serviços de Limpeza e Representações Ltda – EPP. Trav. Conjunto Benjamin Sodré – Rua Canaã nº 01 – Parque Verde - Belém/PA. Ordenadora: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 607304

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

**PORTARIA Nº 3234/2020 –
DG/CCCLIN, 23 DE NOVEMBRO 2020.**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA nº011/2020 do DETRAN/PA que regulamentava o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia. Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA n.011/2020-DG, e que a Requerente CLIMET – CLÍNICA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRÁFEGO EIRELI- ME comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para Renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06/12/2020 a 05/12/2022 da CLIMET – CLÍNICA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRÁFEGO EIRELI- ME, CNPJ 21.859.465/0001-72, localizada na AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 1907, Bairro: Centro, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, sob a Responsabilidade Administrativa de Marcilene Correa da Silva, Responsabilidade Técnica Médica de Fernando Antônio Pinto Marques Cavaleiro de Macedo e Responsabilidade Técnica Psicológica de Zara da Silva Brito.

II – À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR-GERAL / DETRAN-PA

Protocolo: 607399

PORTARIA Nº 2927/2020 – DG/CCCLIN, 28 DE OUTUBRO 2020.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA nº011/2020 do DETRAN/PA que regulamentava o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA n.011/2020-DG, e que a Requerente CMPTP MÉDICOS LTDA comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para Renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 07/12/2020 a 06/12/2022 da CMPTP MÉDICOS LTDA, CNPJ 27.908.621/0001-24, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, nº 86 – Bairro - Rio Verde, CEP 68.515-000 – Parauapebas-Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Munir Salmen, Responsabilidade Técnica Médica de Petrine Harmione de Carvalho Fonseca Salmen e Responsabilidade Técnica Psicológica de Gisele Soares da Silva.

II – À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR-GERAL / DETRAN-PA

Protocolo: 607392

**PORTARIA Nº 267/2020-CGD/PAD/DIVERSAS
BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos do memorando nº 07/2020-CPAD, de 23.11.2020, subscrito pelo Presidente da Comissão Jonilde Macedo da Silva, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/699237.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 22/2020-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.336, de 04.09.2020, para dar continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 30.11.2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA 032/2019-DG/CGP

Protocolo: 607540

PORTARIA Nº 3409/2020-DG/DETRAN, DE 01/12/2020

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o fim do exercício do calendário do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que os processos de mudança de Jurisdição de outras unidades da Federação para o Estado do Pará, só poderão ser recepcionados nas Unidades da Capital e do Interior até o dia 18/12/2020 (Sexta-Feira).

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor-Geral, DETRAN/PA

Protocolo: 607529

OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO REFERENTE
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO**

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 2º

NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: 104/2018

FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA Nº 011/2020 – DG/DETRAN/PA, LEI FEDERAL Nº 9.503/1997 e PORTARIA DE RENOVAÇÃO 871/2020.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e empresa MEDICTRANS - CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.193.845/0001-34.

OBJETO: O presente tem por objeto o credenciamento de Entidade Médica e Psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, Junta Médica e Junta Especial de Trânsito aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir ciclomotores – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de Ananindeua/PA, conforme PORTARIA de Credenciamento nº 871/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 02/04/2020.

VIGÊNCIA: Início: 09/10/2020 Término: 08/10/2022

VALOR: O valor mensal estimado é de R\$ 61.363,58 (Sessenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$ 1.472.725,92 (Um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 Segurança Pública; 125 Normatização e Fiscalização; 1502 Segurança Pública; 8273 Habilitação de Condutores de Veículos; 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN PA

Protocolo: 607327

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 112/2018**

NÚMERO DO TERMO: 2º

NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: 112/2018

FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA nº 3280/2014 – DETRAN/PA e a PORTARIA DE RENOVAÇÃO 2453/2020 – DG/CCCLIN publicada no dia 28/09/2020.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa EMPRESA CLÍNICA REGIONAL DE MEDICINA PSICOLÓGICA DO TRÁFEGO EIRELI – EPP – CRMT, CNPJ nº 83.576.330/0002-38.

OBJETO: Credenciamento de entidade médica e psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, junta médica e junta especial de trânsito aos candidatos a primeira habilitação, renovação de carteira nacional de habilitação – CNH, autorização para conduzir ciclomotores – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro no município de ABAETETUBA/PA.

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO: Alteração da “Cláusula Segunda – Da Vigência” e “Cláusula Sétima – Do Valor e Dotação orçamentária”, conforme PORTARIA de Renovação nº 2453/2020 – DG/CCCLIN.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 14/11/2020 TÉRMINO: 13/11/2022

VALOR MENSAL ESTIMADO: O valor mensal estimado é de R\$72.439,78 (Setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e setenta e oito centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$1.738.554,72 (Um milhão, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ; 06 – SEGURANÇA PÚBLICA; 125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO; 1502 – SEGURANÇA PÚBLICA; 8273 – HABILITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS; 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 0261 – RECURSOS PRÓPRIOS; 0661 – RECURSOS PRÓPRIOS – SUPERÁVIT.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2020 .

FORO: BELÉM

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 607644

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 38/2020-FISP,

Publicado no DOE nº 34.419 , página 73, protocolo nº 605949, de 27/11/2020.

Onde se lê: Endereço: rua Franz Schubert nº 840, bloco 10, condomínio Ideal, apartamento 302, Bairro Flores, Cidade de Manaus - AM, CEP 69028-331.

Leia-se: Endereço: Rua Visconde de Sergimirim nº 290, sala 03, bairro Flores – CEP. 69058-402 – Manaus - AM.

Protocolo: 607343

CONTRATO

Contrato nº 39/2020-FISP

Classificação do Objeto: serviço de engenharia.

Data de Assinatura: 27/11/2020, Vigência: 27/11/2020 à 26/11/2021, Processo nº 2020/186649, Convite nº 06/2020, Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS DELEGACIAS DE COTIJUBA, OURILÂNDIA DO NORTE, CURIONÓPOLIS E SOURE/PA. Valor total: R\$ 152.004,86 (cento e cinquenta e dois mil, quatro reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programação: 44.101.06.181.1502.7559

Natureza: 449051

Fonte: 0141 e 0341

Contratado: MULTIPRO PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, CNPJ nº 32.184.073/0001-77, Endereço: Rua Visconde de Sergimirim nº 290, sala 03, bairro Flores – CEP. 69058-402 – Manaus - AM, inscrita no CNPJ nº 32.184.073/0001-77. CARLOS ALBERTO TABOSA DA SILVA JÚNIOR - Diretor e Ordenador de Despesa do FISP / SALATIEL DANDOLINI KERNE - MULTIPRO PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI.

Protocolo: 607335

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1070/2020-GAB/SEAP/PA Belém/PA, 01 de dezembro de 2020.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II, do artigo 138, da Constituição do Estado do Pará, e inciso II do Art. 11 da Lei 8.937 de 02 de dezembro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Instituir na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará, a Comenda de Honra ao Mérito do Sistema Penitenciário Paraense; Art. 2º Esta honraria se destina à condecorar autoridades civis e militares, tanto no âmbito municipal quanto estadual ou federal, que, no exercício de suas atribuições e execução de suas atividades funcionais, tenham contribuído sobremaneira na potencialização e realização das ações, procedimentos, projetos, parcerias e demais medidas, propostas e executadas pela SEAP, no âmbito do Sistema Prisional do Estado, que refletiram em toda Segurança Pública e Defesa Social Paraense, e que merecem o devido reconhecimento público;

Art. 3º A cada ano, por ocasião do aniversário de criação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará, realizar-se-ão as concessões dessas homenagens às autoridades merecedoras da Comenda instituída no presente ato;

Parágrafo único: A Comenda poderá ser outorgada, em caráter excepcional, em data diversa a indicada no caput deste artigo, à critério do titular da SEAP;

Art. 4º A Comenda Honrosa de Contribuição ao Sistema Penitenciário Paraense, será composta:

I – Diploma subscrito pelas autoridades da SEAP, constando o nome do beneficiário, e com o devido registro do feito;

II – Medalha de Honra ao Mérito – moeda cunhada em formato octogonal, com espessura de 2mm, largura de 30mm em cada lado, diâmetro de 70mm e em metal dourado, representando o valor e a bravura da atuação da gestão prisional no sistema de segurança pública e defesa social do Pará; Ao centro, em alto relevo, o brasão da SEAP, com as dimensões de 48mm de altura por 39mm de largura, inscritos sob duas bordas circulares concêntricas os dizeres: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA em sua borda superior e HONRA AO MÉRITO – denominação da honraria – em sua borda baixa, separando esses dizeres, em ambos os lados têm-se a estrela de cinco pontas, áster central representada também na bandeira do Estado.

Art. 5º A outorga da Comenda será realizada pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, em observância a esta PORTARIA, e posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado – DOE;

Art. 6º A Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP da SEAP/PA, ficará responsável pelo encaminhamento das referidas Comendas da SEAP para o DOE e nos casos de servidores agraciados com a Comenda, empreenderá o aludido registro em suas respectivas pastas funcionais;

Art. 7º Competirá ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, as indicações dos homenageados, podendo ser auxiliado, de maneira técnica, pelas demais autoridades pertencentes ao corpo diretivo da SEAP/PA;

Art. 8º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação;

DÊ-SE CIÊNCIA, RIGISTRE-SE E CUMpra-SE.z

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administr

Protocolo: 607383

PORTARIA Nº 1169/2020-CGP/SEAP BELÉM, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional de DHENNYSON SOARES DOS SANTOS, Agente Prisional lotado no Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu, acerca de suposta infração aos dispositivos normativos, conforme Relatório de Diligência, datado de 19/10/2020. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, VI c/c art. 189, do RJU.

Art. 2º – Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e ADRIANA FERAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º – Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 607257

PORTARIA Nº 1168/2020-CGP/SEAP BELÉM, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora SHEYLA ALMEIDA AMARAL, Diretora do Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu, acerca dos fatos ocorridos no dia 19/10/2020, na unidade prisional, narrados no Relatório de Diligência. A Servidora infringiu, em tese, o art. 177, IV, VI e IX, "b", art. 178, XVI e art. 190, XIX, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e ADRIANA FERREIRA DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo - membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 607295

PORTARIA Nº 1170/2020-CGP/SEAP

BELÉM, 01 DE DEZEMBRO DE 2020

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora TATIANA CORDEIRO DE JESUS, acerca dos fatos ocorridos durante a organização e seleção do I Curso de Intervenção Rápida de Recinto Carcerário. A Servidora infringiu, em tese, o art. 177, IV, VI e IX, "b" c/c art. 189 e art. 190, XIX, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e ADRIANA FERREIRA DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo - membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 607256

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

- Término de Vínculo: 25/11/2020

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: DANUSA MARQUES DE LIMA

Matrícula: 5955959/1 - Função: TÊC. EM GESTÃO PENITENCIÁRIA - ENFERMAGEM

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 607531

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1.068/2020 - GAB./SEAP

Belém-PA, 27 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.178, de 20 de novembro de 2020, que estabelece os procedimentos e as normas a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2020, e dá outras providências correlatas.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores MARCELO NAZARETH LOBATO - Gerente Patrimônio, Matrícula nº5919509, JOÃO BOSCO FIEL DA COSTA NASCIMENTO Assistente Administrativo, Matrícula nº2017911-3 e GLEYDSON TABAJARA

PAIVA DE OLIVEIRA, Auxiliar Operacional, Matrícula nº 54188756, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem ao Inventário de Bens Móveis Permanentes desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará - SEAP/PA.

II - DETERMINAR a Diretoria de Logística, Patrimônio e Infraestrutura, que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará

Protocolo: 607626

PORTARIA Nº 1.067/2020 - GAB./SEAP

Belém-PA, 27 de novembro de 2020

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.178, de 20 de novembro de 2020, que estabelece os procedimentos e as normas a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2020, e dá outras providências correlatas.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores KAMILA PIRES DIAS COSTA, Matrícula nº55586753, MANUELA CARNEIRO DE MORAES Assistente Administrativo, Matrícula nº57173687 e KATIA VANILZA SOUZA DA SILVA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 54188513, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem ao Inventário de Bens de Consumo desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará - SEAP/PA.

II - DETERMINAR a Diretoria de Logística, Patrimônio e Infraestrutura, que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará

Protocolo: 607620

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 1454/2020 -

Suprimimento de Fundos, publicada no dia 13/08/2020 no DOE Nº 34.310, Protocolo: 569418. **Onde se lê:** Prazo de aplicação: 30(trinta) dias; **Leia-se:** Prazo de aplicação: 40 (quarenta) dias.

Protocolo: 607481

ERRATA DA PORTARIA Nº 1888/2020 -

Suprimimento de Fundos, publicada no dia 19/10/2020 no DOE Nº 34.377, Protocolo: 591160. **Onde se lê:** Prazo de aplicação: 30(trinta) dias; **Leia-se:** Prazo de aplicação: 60 (sessenta) dias.

Protocolo: 607483

ERRATA DA PORTARIA Nº 1887/2020 -

Suprimimento de Fundos, publicada no dia 19/10/2020 no DOE Nº 34.377, Protocolo: 591159. **Onde se lê:** Prazo de aplicação: 30(trinta) dias; **Leia-se:** Prazo de aplicação: 60 (sessenta) dias.

Protocolo: 607484

ERRATA DA PORTARIA Nº 1879/2020 -

Suprimimento de Fundos, publicada no dia 09/10/2020 no DOE Nº 34.368, Protocolo: 588845. **Onde se lê:** Prazo de aplicação: 30(trinta) dias; **Leia-se:** Prazo de aplicação: 60 (sessenta) dias.

Protocolo: 607485

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2017

Termo aditivo: 4

Data da assinatura: 01/12/2020

Classificação do Objeto: outros

Motivo: do prazo de vigências do contrato.

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando sua vigência em 02/12/2020 encerrando em 30/01/2021, a luz dos ditames do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com renúncia de reajuste ao contrato emobediência ao artigo 2º, inciso III do decreto nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. Passando o valor global do contrato para R\$ 223.126,20 (duzentos e vinte e três mil cento e vinte e seis reais e vinte centavos) proporcional ao período prorrogado.

Contrato: 072

Exercício: 2017

Contratado: SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Endereço: Rua Barão do Triunfo, nº 612 - Conj. 1.701, Bairro: Brooklin Paulista, CEP: 04.602-002

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 607277

AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

UASG 925852

PROCESSO Nº 2020/36851 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 com o objeto Estruturação de oficina de serralheria do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP, para desenvolver unidade produtiva permanente que contribuirá para a capacitação e produção no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) em Belém/PA, conforme aprovação da proposta Siconv nº 050214/2019, apresentada pela Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP/PA junto ao Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/MJSP, com parecer nº 13/2019/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN, favorável e formalizada através do convênio nº 891111/2019. Data de abertura: 15/12/2020 as 09h30min (Horário de Brasília).

PROCESSO Nº 2020/467136 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 com o objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de Licenças de Software (Firewall SonicWall NSA 4600), visando atender a segurança da rede interna através da filtragem de conteúdo e detecção avançada de ameaças no parque tecnológico desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da utilização dos recursos financeiros do Fundo Nacional Penitenciário - FUNPEN. Data de abertura: 16/12/2020 as 09h30min (Horário de Brasília).

Os Editais encontram-se acessíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.seap.pa.gov.br Responsável pelo certame: Livia Elce Magalhães Gouveia

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br Ordenador: Jarbas Vasconcelos d

Protocolo: 607564

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 2567/2020 DE 30/11/2020.

Suprido: CAIO CEZAR SANTOS CONCEIÇÃO

Matrícula: 5906713

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO

Prazo de Aplicação: 10 (dez) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 10 (dez) dias, após o termino da aplicação.

Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
978840	0101000000	33.90.39	R\$ 160,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 607366

PORTARIA Nº 2568/2020 DE 30/11/2020.

Suprido: ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO

Matrícula: 5945731

Cargo: GERENTE

Prazo de Aplicação: 10 (dez) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 10 (dez) dias, após o termino da aplicação.

Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
978238	0101000000	33.90.30	R\$ 1.000,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 607367

PORTARIA Nº 2565/2020 DE 30/11/2020.

Suprido: CRISTIANE ALVES DOS SANTOS

Matrícula: 54189914

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Prazo de Aplicação: 10 (dez) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 10 (dez) dias, após o termino da aplicação.

Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
978338	0101000000	33.90.39	R\$ 4.500,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 607363

PORTARIA Nº 2563/2020 DE 30/11/2020.

Suprido: ALNECY MELO LOPES

Matrícula: 58892992

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVA

Prazo de Aplicação: 10 (dez) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 10 (dez) dias, após o termino da aplicação.

Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
978283	0101000000	33.90.39	R\$ 596,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 607360

PORTARIA Nº 2566/2020 DE 30/11/2020.

Suprido: WELLIGTON LUIS VALE DOS REIS

Matrícula: 5946698

Cargo: GERENTE

Prazo de Aplicação: 10 (dez) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 10 (dez) dias, após o termino da aplicação.

Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
978238	0101000000	33.90.30	R\$ 1.000,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 607365

PORTARIA Nº 2564/2020 DE 30/11/2020.

Suprido: PEDRO AFONSO DE FIGUEIREDO BRITO JUNIOR

Matrícula: 57210874

Cargo: MOTORISTA

Prazo de Aplicação: 10 (dez) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 10 (dez) dias, após o termino da aplicação.

Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
978338	0101000000	33.90.39	R\$ 4.500,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 607361

PORTARIA Nº 2562/2020 DE 30/11/2020.

Suprido: MARIA JOSÉ FARO BARROS

Matrícula: 5952947

Cargo: COORDENADORA ADMINISTRATIVA

Prazo de Aplicação: 10 (dez) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 10 (dez) dias, após o termino da aplicação.

Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
978283	0101000000	33.90.39	R\$ 1.750,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 607359



PORTARIA

PORTARIA Nº 477 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e; Considerando os termos do § 3º, art.18 do Decreto Estadual nº 800 de 31.05.2020.

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, que o Consultor Jurídico, VALDIR MÁRTIRES COELHO, matrícula 31470-1, realize sua jornada de trabalho na modalidade teletrabalho, a partir do dia 17.12.2020, mediante a execução pelo servidor de suas atribuições funcionais, fora das dependências de sua unidade de lotação, devendo também prestar Consultoria Jurídica à Gerência de Pessoas até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 01 de dezembro de 2020.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto/SECULT.

Protocolo: 607287

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 451 DE 26.11.2020

Servidor: Francisco de Assis Gomes da Costa

Matrícula: 3324117-2

Cargo: Motorista

Período da Licença: 28.01.2020 a 03.02.2020, 07 (sete) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Laudo Médico: 62229 de 22.09.2020.

Protocolo: 607406

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 483 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará, c/c o Art. 34, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO:

- O Processo nº 2020/939498, de 11.11.2020;

-OS termos do Art. 2º, VI, e do Art. 35, V, alínea "g" da Lei nº 13.019/2014.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ADRIANO BARROSO DOS SANTOS, matrícula nº 54186746/2, ocupante do cargo de diretor do Departamento de Artes Cênicas, como Gestor da parceria a ser celebrada entre esta Secretaria de

Estado de Cultura – SECULT e a Organização da Sociedade Civil denominada Movimento República de Emaús, oriunda do Chamamento Público regido pelo Edital 014/2020 – SECULT, cujo objeto é a mútua cooperação com o escopo de contribuir para a aplicação dos recursos destinados ao segmento Juventude Ativa, a fim de atender a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Aldir Blanc.

II – Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Cultura, em 01 de dezembro de 2020.
URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
Secretária de Estado de Cultura

Protocolo: 607709

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 479 DE 01 DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará, c/c o Art. 34, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO:

- os termos do Processo nº 2020/951957, de 30.11.2020,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a servidora MARIA DO CÉU BRAGA MARTINS, matrícula nº 32280/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural-Biblioteconomista, como fiscal do serviço a ser realizado pela profissional Camila de Andrade Simões, que participará do Encontro Literário, sob o título "O papel do booktuber e dos bookgrans para a difusão da literatura", afim de atender à programação do Pré Lançamento da 24ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes 2020, a ser realizada no dia 05 de Dezembro de 2020, no Teatro Gasômetro – Parque da Residência.

II – Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 01 de dezembro de 2020.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 607317

PORTARIA Nº 478 DE 01 DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará, c/c o Art. 34, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO:

- os termos do Processo nº 2020/931761, de 30.11.2020,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a servidora MARIA DO CÉU BRAGA MARTINS, matrícula nº 32280/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural-Biblioteconomista, como fiscal do serviço a ser realizado pelo profissional Paulo José Maués Corrêa, que atuará como Mediador na atividade Encontro Literário, para atender à programação do Pré Lançamento da 24ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes 2020, a ser realizada no dia 05 de Dezembro de 2020, no Teatro Gasômetro – Parque da Residência.

II – Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 01 de dezembro de 2020.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 607298

PORTARIA Nº 482 DE 01 DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará, c/c o Art. 34, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO:

- os termos do Processo nº 2020/960253 de 30.11.2020,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a servidora MARIA DO CÉU BRAGA MARTINS, matrícula nº 32280/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural-Biblioteconomista, como fiscal do serviço a ser realizado pela profissional Renata Rodrigues de Pinho, que participará como cantora na Programação Musical-Show Rui Barata, a fim de atender à programação do Pré Lançamento da 24ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes 2020, a ser realizada no dia 06 de Dezembro de 2020, no Teatro Gasômetro – Parque da Residência.

II – Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 01 de dezembro de 2020.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 607426

PORTARIA Nº 480 DE 01 DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará, c/c o Art. 34, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO:

- os termos do Processo nº 2020/956136, de 30.11.2020,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a servidora MARIA DO CÉU BRAGA MARTINS, matrícula nº 32280/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural-Biblioteconomista, como fiscal do serviço a ser realizado pela profissional Renan dos Santos Fonseca, que participará do Encontro Literário, sob o título "A arte da inclusão", afim de atender à programação do Pré Lançamento da 24ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes 2020, a ser realizada no dia 06 de Dezembro de 2020, no Teatro Gasômetro – Parque da Residência.

II – Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 01 de dezembro de 2020.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 607346

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE01701

PROCESSO Nº 2020/963945

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DATA DA EMISSÃO: 27/11/2020

OBJETO: Contratação de profissional para atender à programação do Pré Lançamento da 24ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes, a ser realizada no período de 04 à 06 de Dezembro de 2020, no Parque da Residência – Teatro Gasômetro, no formato virtual.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 005/2020.SECULT.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8849 Fonte de recurso: 0301000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PTRES: 158849 PI: 103FLI8849C AÇÃO: 233279 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8849.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Maria do Céu Braga Martins

CONTRATADA: RAFAEL MOIA ALMEIDA GOMES – CPF Nº 983.613.412-34

ENDEREÇO: TV BARAO DO TRIUNFO, 1457, N 02, BAIRRO: PEDREIRA, CEP: 66.080-680, BELÉM, PARÁ.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 607704

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE01703

PROCESSO Nº 2020/966581

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 27/11/2020

OBJETO: Contratação de profissional para atender à programação do Pré Lançamento da 24ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes, a ser realizada no período de 04 à 06 de Dezembro de 2020, no Parque da Residência – Teatro Gasômetro.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 005/2020.SECULT.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8849 Fonte de recurso: 0301000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PTRES: 158849 PI: 103FLI8849C AÇÃO: 233279 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8849.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Maria do Céu Braga Martins

CONTRATADA: DANIELI DOS SANTOS PIMENTEL – CPF Nº 756.013.892-68

ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 1548, APT403 B, MARCO, CEP: 66093-033, BELÉM, PARÁ.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 607649

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE01705

PROCESSO Nº 2020/966310

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DATA DA EMISSÃO: 27/11/2020

OBJETO: Contratação de profissional para atender à programação do Pré Lançamento da 24ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes, a ser realizada no período de 04 à 06 de Dezembro de 2020, no Parque da Residência – Teatro Gasômetro, no formato virtual.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 005/2020.SECULT.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8849 Fonte de recurso: 0301000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PTRES: 158849 PI: 103FLI8849C AÇÃO: 233279 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8849.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Maria do Céu Braga Martins

CONTRATADO: ARLINDO GOMES DE PAULA – CPF Nº 169.829.672-04

ENDEREÇO: Quadra 2, Torre 5, Bloco B, Ap 302, Icuí Guajará, CEP: 67.125-000, Ananindeua, PARÁ.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 607746

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, criada pela Lei Estadual

Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, no uso das suas atribuições institucionais, torna pública a RELAÇÃO DE HOMOLOGADOS contemplados na ação emergencial descrita do inciso III do art. 2º da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020, em âmbito nacional, e pelo Decreto Estadual n. 1.025, de 04 de setembro de 2020, em âmbito estadual, correspondente aos EDITAIS DA LEI ALDIR BLANC PARÁ:

A relação presente nesta publicação encontra-se disponível no site

leialdirblanc.pa.gov.br

Belém, 01 de dezembro de 2020

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura

RELAÇÃO DE HOMOLOGADOS:

EDITAL DE CULTURA URBANA – LEI ALDIR BLANC PARÁ					
Modalidade: "CULTURA HIP-HOP - GRAFITE"					
	Proponente	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação
1	Leticia Campos da Costa Nunes	pa-1065162845	60.67	Belém	Selecionado conforme item 3.2; 3.4; 10.5
2	Rodrigo Luiz dos Reis Macedo	pa-1588032760	58.53	Belém	Selecionada conforme item 3.4; 10.5
3	Karina Santiago Miranda	pa-1360805580	55.47	Belém	Selecionado conforme item 3.2; 3.4; 10.5
4	Nagib Lucas dos Passos Silva	pa-581314722	54.67	Belém	Selecionada conforme item 3.4; 10.5
5	Rubnilson Pereira da Mota	pa-191524301	54.60	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
6	Sandro Pereira de Almeida	pa-519720987	54.60	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
7	André Luiz Farias de Souza	pa-427497952	53.00	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
8	Arley Fabricio de Sousa Feitosa	pa-665789914	51.93	Santarém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
9	Daniel Cristian Gomes Amaral	pa-1302152129	51.33	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
10	Adriana Maria Chagas dos Santos MEI	pa-1399009242	51.13	Belém	Selecionado conforme item 3.2; 3.4; 10.5
11	Marcelly Gomes Feliz	pa-1727529488	50.80	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
12	Anderson José Favacho dos Santos	pa-1272846612	50.73	Ananindeua	Selecionada conforme item 3.4.1
13	Diego Patrick Sousa Godinho	pa-1346374953	50.00	Santarém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
14	Waldir Lisboa da Conceição	pa-1149050177	49.47	São Caetano de Odivelas	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
15	José Santana Pinto de Carvalho Junior	pa-1252477461	48.67	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
16	Pedro Rodrigues de Moraes MEI	pa-1319174684	47.87	Ananindeua	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
17	Patrick Silva dos Santos	pa-2092770690	47.53	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
18	Diego Fernandes Soares	pa-1730621416	46.60	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1

Modalidade: "VOZES DA PERIFERIA"					
	Proponente	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação
1	Jackson Souza Soeiro	pa-1272068130	59.33	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
2	Marcos Antônio Jesus Nogueira	pa-2010588556	55.47	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
3	Jenni Vellozo da Costa	pa-124746881	54.87	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
4	Joshua Reuel Teodoro da Silva Soares	pa-1948544302	54.67	Redenção	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
5	Yuri Onça Prestes	pa-438239806	54.40	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
6	Joseane Franco Teles	pa-1875003512	53.33	Belém	Selecionado conforme item 3.2; 3.4; 10.5
7	Thais Barros Ribeiro	pa-1087589328	51.60	Belém	Selecionado conforme item 3.2; 3.4; 10.5
8	Edson Gurgel da Rocha Junior	pa-627245069	50.67	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
9	Wagner Barros Serejo	pa-1811875377	50,67	Belém	Selecionado após recurso
10	Marcus André Assunção Santos	pa-253952884	50,67	Marabá	Selecionada após recurso

Modalidade: "CULTURA HIP-HOP - RAP/MC"					
	Proponente	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação
1	Layssa Cristine Conceição da Hora	pa-1311922706	56.13	Belém	Selecionado conforme item 3.2; 3.4; 10.5
2	Bruna Angélica Pereira Guedes	pa-1779500710	55.80	Belém	Selecionado conforme item 3.2; 3.4; 10.5
3	Alexandre Assis Aguiar Silva	pa-1057575429	55.40	Capanema	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
4	Lucas Pantoja dos Santos	pa-757862030	55.33	Belém	Selecionada conforme item 3.4; 10.5
5	David Gerson Teixeira	pa-2007521918	54.47	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
6	Jeanni Vellozo da Costa	pa-110045258	53.80	Belém	Selecionado conforme item 3.2; 3.4; 10.5
7	Erik George Cunha Serrão	pa-1296587743	53.80	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
8	Ruth Souza Carneiro	pa-1789071379	52.53	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
9	Daniel Carvalho Costa MEI	pa-1219836896	51.73	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
10	Maira Mendes Rocha Gomes	pa-979374970	51.67	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
11	Bruno Wesley Cunha Santos	pa-1333665921	50.73	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
12	Adriano Mota da Silva	pa-50334068	50.60	Tailândia	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
13	Bernardo Onça Prestes	pa-1287407934	49.40	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
14	Weverton Julio Araujo de Souza	pa-1866154386	46.67	Castanhal	Selecionado conforme item 3.4; 10.5

Modalidade: CULTURA HIP-HOP - BREAK"					
	Proponente	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação
1	Arllys Jones Campos Pantoja	pa-244146483	59.33	Breves	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
2	Thaysa Cristina Magalhães dos Santos	pa-2057598828	58.60	Belém	Selecionado conforme item 3.2; 3.4; 10.5
3	Alfredo Lisboa Padilha Neto	pa-848112285	56.73	Marituba	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
4	Ismael dos Santos Rodrigues	pa-111609652	52.60	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
5	Cleibiston Nunes Barbosa	pa-253719847	50.40	Ananindeua	Selecionada conforme item 3.4.1
6	Mayara Silva Colins	pa-1779855138	50.40	Belém	Selecionada após recurso
7	Geovanne Jetro Ramos de Azevedo	pa-998917880	50.33	Santarém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5

INABILITADOS					
	Proponente	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação
1	Jefferson dos Santos Dias MEI	pa-1688281798	55.47	Ananindeua	Já foi premiado no Edital de Música: Festivália 2
2	Everton Thiago Oliveira Araujo	pa-1713581092	55.20	Belém	Já premiado no Edital Pontos e Pontões: Cultura Viva
3	Jonny Rabelo dos Santos	pa-1042958228	54.60	Belém	Já foi premiado no Edital de Festivais Integrados
4	Pedro William Furtado de Sena França	pa-341193862	53.67	Belém	Já foi premiado no Edital de Festivais Integrados

Itens do Edital:

3.2. Serão destinados, no mínimo, 50% de prêmios para mulheres

3.4. Serão destinados 30% (trinta por cento) para propostas de Região de Integração do Guajará e 70% (setenta por cento) para propostas advindas das demais Regiões do Estado.

3.4.1. Não havendo número de propostas culturais em uma modalidade ou região de inscrição, será selecionada proposta de outra modalidade ou região.

10.5. A classificação das iniciativas será por ordem decrescente de pontuação.

EDITAL TEATRO - LEI ALDIR BLANC PARÁ

Modalidade: "MEMÓRIA DA COXIA PARAENSE"					
	Proponente	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação
1	Nayara Katarina Leite da Silva	pa-1848537058	54,75	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
2	Jefferson Pleres Ribeiro e Silva	pa-755395161	47,25	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
3	Romualdo Baccaro Júnior	pa-1886288341	44,25	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5

Modalidade: "MEMÓRIA DA CENA PARAENSE"

	Proponente	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação
1	Dirigível Coletivo de Teatro	pa-108938033	52,25	Ananindeua	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
2	Natasha Kerolen Leite da Silva	pa-616902504	49,75	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
3	Laurimar do Carmo Figueira	pa-353765562	49,25	Santarém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
4	Edilane dos Santos Oliveira	pa-357634496	46	Santarém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
5	Fabício Rocha de Souza Leite	pa-1976523480	45,5	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
6	Bruno da Silva Viana	pa-1475881573	45,25	Limoeiro do Ajuru	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
7	Claudia do Socorro Gomes da Silva	pa-2005695041	44,25	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
8	Thais Ferreira de Sales	pa-1645691601	43,25	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
9	Vinicius Miranda Fleury da Fonseca	pa-319495927	40,5	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
10	Adrielson Acacio de Lima Barbosa	pa-272985596	39,5	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
11	Jhonata Monteiro Scerni	pa-587609235	34,5	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1

Modalidade: "ESPETÁCULO SOLO"

	Proponente	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação
1	Jeferson Luiz Monteiro Cecim	pa-684215948	57	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
2	Sandra Terezinha Perlin	pa-168824437	55	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
3	Oduval Vieira Lobato	pa-1029838572	54,25	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
4	Lucas Alberto da Cunha	pa-1482294535	53,75	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
5	Diego Alano de Jesus Pereira Pinheiro	pa-1774542900	52,25	Santarém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
6	Evanildo do Socorro Mercês de Cristo	pa-315953811	52,25	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
7	Charles Wesley Silva Monteiro	pa-1560030824	51,5	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
8	Emanuelle Raquel Rabelo da Silva	pa-1707156829	50,5	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
9	Kennedy Harilal Barbosa Gama	pa-1300640591	50,25	Santarém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
10	Larissa Latif Placido Sare	pa-232267570	50,25	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
11	Vandiléia Foro da Silva	pa-591481523	50,25	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
12	Luciano Lira dos Santos	pa-1611797208	50	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
13	Andréa Bentes Flores	pa-1724731999	49,25	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
14	Wallace Host Nobre da Silva	pa-1862152533	49	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
15	Jose Henrique da Silva Andrade	pa-869676974	48,75	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
16	Cleber Silva de Oliveira	pa-983516358	48,5	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
17	Ana Carolina Marceliano Nunes	pa-233522424	48	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
18	Ila Nanan Mendes Falcao	pa-2090682872	48	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
19	Isabella Valentina Conceição Barros	pa-1201163100	47,5	Ananindeua	Selecionado conforme item 3.4.1
20	Geane Souza de Oliveira	pa-1347910722	46,5	Garrafão do Norte	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
21	Paulo César Sousa Dos Santos Junior	pa-246026921	46	Bragança	Selecionado conforme item 3.4.1
22	Raphael Andrade Rocha	pa-797465136	45,5	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
23	Patricia Passos da Costa nascimento	pa-705387615	44	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
24	Rubervaldo Cruz Sarmiento Filho	pa-1730887613	44	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
25	Wagner Danrley Braga Ratis	pa-278543826	42,5	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
26	Penélope Lopes de Lima	pa-931292636	42	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
27	Lucas Monteiro Asséf Serejo	pa-1416642737	41,5	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
28	Ruan de Oliveira Rodrigues	pa-1090534014	41,25	Tucuruí	Selecionado conforme item 3.4.1
29	Assucena Thais da Conceição Pereira	pa-1666197273	41	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
30	Carlos Eduardo Santoro de Souza	pa-660167372	40,25	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
31	Renato Ferreira Gonçalves	pa-312349709	36,75	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
32	Odin Gabriel da Cunha Godinho	pa-435376726	35,5	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
33	Leonardo Lohan Baia de Sousa	pa-1730817030	34	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
34	Ketellen Cristina Por Deus da Silva	pa-66221756	32	Ananindeua	Selecionado conforme item 3.4.1
35	Luana Cristina Ribeiro de Oliveira	pa-1311669903	31,5	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
36	Maria Tranete Picanço Monteiro	pa-291772764	27,25	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1

Modalidade: "CRIAÇÃO DE ESPETÁCULOS DIVERSOS"

	Proponente	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação
1	Claudio de Barros Tavares Claudio Barros	pa-926569319	57	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
2	Geraldo Raymundo Cardoso Salles	pa-1482039353	55,5	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
3	Pedro Ivan Olaia Ribeiro Filho	pa-611472160	55	Bragança	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
4	Michel Guilherme Gomes Amorim	pa-364603866	54,5	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
5	Maria Cristina Nogueira da Costa	pa-1314988738	53,75	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
6	Grupo de Teatro Palha	pa-561011143	53,75	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
7	Francisco Edilberto Barbosa Moreira	pa-1919236424	53,5	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
8	Zeneide Vasconcelos Charone	pa-132715746	52,5	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
9	Isadora Lourenço de Sena	pa-620830487	52,2	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
10	Associação Artístico Cultural Olho D'água	pa-1975059380	50,5	Santarém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
11	Maykom Viana Pantoja	pa-116351217	50	Belém	Selecionado conforme 3.4.1
12	Yure Lee Almeida Martins	pa-1968970693	49,75	Castanhal	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
13	Ingrid Gomes de Freitas	pa-1017136258	49,25	São Domingos do Capim	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
14	Kissy Cristina do Carmo Ferreira Oliveira	pa-1958756313	49	Parauapebas	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
15	Guálter Dídimo Lima dos Santos	pa-256453723	49	Belém	Selecionado conforme 3.4.1
16	Leonel Rodrigues Ferreira	pa-1437495150	49	Belém	Selecionado conforme 3.4.1
17	Antonio Anderson Ramos da Silva	pa-1738812856	48,75	São Sebastião da Boa vista	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
18	Alfredo dos Santos Silva	pa-321745501	48,25	Santarém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
19	Miqueas Lisboa Nascimento	pa-11541601	48,25	Castanhal	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
20	Adilson Pimenta do Rosario	pa-1583686223	47,75	Belém	Selecionado conforme 3.4.1
21	Adnilson de Oliveira Nascimento	pa-1850035107	47,5	Tucuruí	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
22	Anderson Clayton Pantoja Batista	pa-494159530	47,25	Ananindeua	Selecionado conforme 3.4.1
23	Lucas de Castro Costa	pa-1072896807	47,25	Belém	Selecionado conforme 3.4.1
24	Lais Ribeiro Bezerra	pa-1276971470	46,75	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
25	Miller Werlerson dos Santos Ferreira	pa-1866494858	46,5	Soure	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
26	Rosilene Diniz Silva	pa-1845258240	46	Capanema	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
27	José Roberto Aguiar Teixeira	pa-211817210	45	Capanema	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
28	Centro de Formação Produção e Artes da Amazônia - CONDURU	pa-1849101100	44,75	Marabá	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
29	Malba Estrela da Cunha Faria	pa-361715769	40,75	Tucuruí	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5

30 Ducilene Miranda dos Santos pa-522932315 40,5 Capanema Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5

SUPLENTE					
	Proponente	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação
1	Alci Santos de Souza	pa-1109202204	45,75	Belém	Suplente conforme item 10.8
2	Rodolfo Silva da Silva	pa-1812889551	45,25	Belém	Suplente conforme item 10.8
3	Rafael Cunha Soares Gomes	pa-2055487671	45	Belém	Suplente conforme item 10.8
4	Glauca Pinto Ferreira	pa-404778188	44	Belém	Suplente conforme item 10.8
5	Thiago Fernandes	pa-668419382	43,75	Belém	Suplente conforme item 10.8
6	Maycon Douglas Modesto Lopes	pa-520973512	43,5	Belém	Suplente conforme item 10.8
7	Valdinete do Socorro Amaral da Silva	pa-927814077	43,5	Belém	Suplente conforme item 10.8
8	Paloma da Silva Lima	pa-1503285316	42,75	Ananindeua	Suplente conforme item 10.8
9	Fabio Cardoso Santos	pa-978537515	42,5	Belém	Suplente conforme item 10.8
10	Deyvid Borges Pereira da Silva	pa-1587038849	42,5	Marabá	Suplente conforme item 10.8
11	Francisco de Moraes Leão	pa-1871905345	42,25	Ananindeua	Suplente conforme item 10.8
12	Sandra Regina Ferreira Pinheiro	pa-1231965105	41,75	Belém	Suplente conforme item 10.8
13	Bolyvar Moreira de Melo Filho	pa-2130665999	41,75	Castanhal	Suplente conforme item 10.8
14	Lucas Augusto	pa-1993368422	40,5	Belém	Suplente conforme item 10.8
15	Rony Brito Hofstatter	pa-2087477977	40,5	Belém	Suplente conforme item 10.8
16	Evandro dos Santos Cabral	pa-485623540	39	Belém	Suplente conforme item 10.8
17	Marcus Vinícius Gomes Silva	pa-884763257	39	Ananindeua	Suplente conforme item 10.8
18	Eduardo Freire Viana	pa-1249076327	38,75	Belém	Suplente conforme item 10.8
19	Luciano Rodrigo Nazaré Martins	pa-701781536	37	Belém	Suplente conforme item 10.8
20	Breno Monteiro dos Santos	pa-1276004951	35,25	Belém	Suplente conforme item 10.8
21	Lucas Gabriel Ferreira Belo de Souza	pa-1375223482	33,5	Belém	Suplente conforme item 10.8
22	Jadylson Silva de Araujo	pa-1272336361	32,75	Ananindeua	Suplente conforme item 10.8
23	Leonardo Henrique Ferreira Barros	pa-597365245	32,25	Belém	Suplente conforme item 10.8
24	Érika Silvana Almeida Mindelo	pa-61084369	32	Ananindeua	Suplente conforme item 10.8
25	Celso Taynan Martins Vieira	pa-1874403431	31,25	Belém	Suplente conforme item 10.8
26	Eliane Nazaré Vianna Gomes	pa-1360331107	30	Belém	Suplente conforme item 10.8

INABILITADA					
	Proponente	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação
1	Lorena de Melo e Silva Mesquita	pa-596253842	46,75	Belém	Já foi premiado no Edital de Livro e Leitura: Literatura Paraense
Itens do Edital:					
3.2. Serão destinados, no mínimo, 50% de prêmios para mulheres					
3.4. Serão destinados 30% (trinta por cento) para propostas de Região de Integração do Guajará e 70% (setenta por cento) para propostas das demais Regiões do Estado.					
3.4.1. Não havendo número de propostas culturais em uma modalidade ou região de inscrição, será selecionada proposta de outra modalidade ou região.					
10.5. A classificação das iniciativas será por ordem decrescente de pontuação.					
10.8. Lista de suplentes para possível premiação com sobras dos outros editais					

EDITAL DE FESTIVAIS INTEGRADOS – LEI ALDIR BLANC PARÁ

Modalidade: "Prêmio FESTIVAIS INTEGRADOS"					
	Proponente	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação
1	Rivaldo Moraes Peixoto	pa-441010975	59,0	Abaetetuba	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
2	Israel Campos Oliveira Souza	pa-1941730742	57,0	Santarém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
3	Associação Remanescente da Comunidade Quiombola Da America	pa-420162483	56,5	Bragança	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
4	Tayna Suelen Silva da Silva	pa-198913979	56,0	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
5	Gustavo Autran Rodrigues	pa-1224358206	56,0	Belém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
6	Luiz Claudio da Silva Melo	pa-1529181087	56,0	Belém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
7	Aldanice Pereira Feio	pa-1575105703	55,0	Santa Cruz do Arari	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
8	Raimundo Piedade da Silva	pa-1473454877	55,0	Belém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
9	Jackeline Mendes de Azevedo	pa-1486951835	54,5	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
10	Andrea Cordeiro Cavaleiro	pa-225137816	54,0	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
11	I. C. Canto Eireli	pa-1562469257	54,0	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
12	Jonny Rabelo dos Santos	pa-1680106646	54,0	Belém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
13	Jamile Caroline Andrade Conceição MEI	pa-68639877	53,5	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
14	Lorena Assis Furtado	pa-316485413	53,5	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
15	Inaldo Nascimento Alves	pa-373712948	53,0	Cachoeira do Arari	Selecionado conforme item 3.2; 3.3; 10.5
16	Eliana Maria da Silva Ferreira MEI	pa-939024921	53,0	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
17	Maria Odete Simões da Costa	pa-40514952	52,5	Santarém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
18	Luciana Kelly Pinho de Medeiros	pa-1923247414	52,5	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
19	Edilson de Oliveira Goiano	pa-135358658	52,5	Belém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
20	Narjara Lameira Oliveira	pa-1867726865	52,5	Belém	Selecionada conforme item 3.3.1
21	Ruth Helena Pereira da Costa	pa-1634751302	52,5	Belém	Selecionada conforme item 3.3.1
22	Bruna Vatusa Raiol dos Santos	pa-1344895676	52,5	Belém	Selecionada conforme item 3.3.1
23	Roniere da Costa Nunes	pa-444274035	52,0	Dom Eliseu	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
24	Lennon Alexandre Bendelak de Andrade Serra	pa-881149039	52,0	Belém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
25	Folhetim Produções Culturais LTDA	pa-1862629264	52,0	Belém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
26	Joanna Sara Rabelo Saraiva MEI	pa-1467569534	52,0	Belém	Selecionada conforme item 3.3.1
27	Casa Sete LTDA	pa-2096109330	52,0	Belém	Selecionada conforme item 3.3.1
28	Marcelly Gomes de Oliveira	pa-715732318	51,5	Belém	Selecionada conforme item 3.3.1
29	Rosângela Lobato de Oliveira Leite	pa-918185919	51,5	Ananindeua	Selecionada conforme item 3.3.1
30	Alice Cártais Almeida Amarante MEI	pa-160590209	51,5	Ananindeua	Selecionada conforme item 3.3.1
31	Maria do Perpétuo Socorro Silva de Sousa	pa-952512765	51,0	Tucuruí	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
32	Leilane Dormitilla Sousa de Vasconcelos	pa-460525117	51,0	Santarém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
33	Geovane Silva Maximo MEI	pa-1543462993	51,0	Capanema	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
34	Solange Sobaia de Oliveira	pa-5255844	51,0	Belém	Selecionada conforme item 3.3.1
35	André Santos Monteiro MEI	pa-382154398	51,0	Belém	Selecionado conforme item 3.3.1
36	Pedro Humberto Santos Rodrigues	pa-754870795	51,0	Belém	Selecionado conforme item 3.3.1
37	Edilson de Oliveira Goiano	pa-458964858	51,0	Belém	Selecionado conforme item 3.3.1
38	C N da Cunha Eireli	pa-1532060521	50,5	Belém	Selecionada conforme item 3.3.1
39	Erik Paiva Lopes	pa-988510080	50,0	Belém	Selecionado conforme item 3.3.1
40	Nelson Tadeu da Costa Kahwage Júnior	pa-935859381	50,0	Belém	Selecionado conforme item 3.3.1

41	Ananda Gonçalves Gallo	pa-1766155737	49,5	Paragominas	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
42	Apoena Ribeiro Afonso MEI	pa-306790863	49,5	Belém	Selecionado conforme item 3.3.1
43	Pedro William Furtado de Sena França	pa-128787748	49,5	Belém	Selecionado conforme item 3.3.1
44	Wander Mac Iver King Beckman	pa-189022132	49,5	Ananindeua	Selecionado conforme item 3.3.1
45	Larissa Carreira da Cunha	pa-237652003	49,0	Belém	Selecionada conforme item 3.3.1
46	Renata Maria Padilha de Sousa	pa-894903806	49,0	Belém	Selecionada conforme item 3.3.1
47	Gerson de Siqueira Dias Junior	pa-747309519	49,0	Ananindeua	Selecionado conforme item 3.3.1
48	Alvaro Barreiros de Andrade	pa-2022130433	49,0	Belém	Selecionado conforme item 3.3.1
49	Iglese M. de S. Miranda	pa-1017859489	48,0	Tucuruí	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
50	Esmael Laurentino da Costa Junior	pa-918565102	43,0	Salinópolis	Selecionado conforme item 3.3; 10.5

SUPLENTE

	Proponente	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação
1	Vanessa Mendonça Borges	pa-133856186	48,0	Belém	Suplente conforme item 10.8
2	Cassiane Beatriz Brito Dantas	pa-1241868022	48,0	Belém	Suplente conforme item 10.8
3	Instituto de Difusão Cultural - Discipulo de Davi	pa-1595309556	47,0	Belém	Suplente conforme item 10.8
4	Silvio Pires de Oliveira	pa-1875531368	46,0	Altamira	Suplente conforme item 10.8
5	Joyce Cristina Cursino de Abreu	pa-1588870562	46,0	Belém	Suplente conforme item 10.8
6	Tainá Oliveira Barral	pa-2081650541	46,0	Belém	Suplente conforme item 10.8

INABILITADO

	Proponente	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação
1	Beatriz Carneiro da Conceição	pa-1451304997	26	Belém	Já foi premiado no Edital de Pontos e Pontões: Cultura Viva

Itens do Edital:

3.2. Serão destinados, no mínimo, 50% de prêmios para mulheres

3.3. Serão destinados 30% (trinta por cento) para propostas de Região de Integração do Guajará e 70% (setenta por cento) para propostas advindas das demais Regiões do Estado.

3.3.1. Não havendo número de propostas culturais em uma modalidade ou região de inscrição, será selecionada proposta de outra modalidade ou região.

10.5. A classificação das iniciativas será por ordem decrescente de pontuação.

10.8. Lista de suplentes, em ordem decrescente.

EDITAL DE CIRCO - LEI ALDIR BLANC PARÁ

Modalidade: "Circo 1"

	Proponente	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação
1	José Cicero da Silva Bezerra	pa-1029471753	57,7	Castanhal	Selecionada conforme item 3.3; 10.5
2	José Rui Moraes Raiol MEI	pa-2032473181	56,3	Barcarena	Selecionada conforme item 3.3; 10.5
3	Susana Pimenta Dias	pa-715925049	56,3	Baião	Selecionada conforme item 3.3; 10.5
4	Jociele Mendes da Silva	pa-619530269	55,3	Santarém	Selecionada conforme item 3.3; 10.5
5	Wilson Dias Moraes	pa-39865729	55,0	Benevides	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
6	Eduardo Augusto de Paula 05726966473	pa-1880893357	54,3	Tucuruí	Selecionada conforme item 3.3; 10.5
7	Thiago Oliveira Cordeiro	pa-2066749818	53,7	Igarapé-Açu	Selecionada conforme item 3.3; 10.5
8	Maclaudio Fernandes de Lima	pa-1660508834	53	Acará	Selecionada conforme item 3.3; 10.5
9	Ellen Renny do Nascimento MEI	pa-506030613	52,3	São Caetano de Odivelas	Selecionada conforme item 3.3; 10.5
10	Caroline Fernandes de Almeida	pa-706560273	52,0	Rurópolis	Selecionada conforme item 3.3; 10.5
11	Paulo Márcio Bueno de Souza Fernandes	pa-85283261	52	Marituba	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
12	Heliton de Souza Gonçalves	pa-51127390	51,7	Muaná	Selecionada conforme item 3.3; 10.5
13	Antonio Avelino De Oliveira	pa-1909672512	51,7	Marabá	Selecionada conforme item 3.3; 10.5
14	Tatiana merces de sa	pa-993670668	49,7	Nova Timboteua	Selecionada conforme item 3.3.1
15	Maria de Fátima Nascimento de Araújo	pa-426454098	49,7	Marabá	Selecionada conforme item 3.3.1
16	Luiz Carlos Novais	pa-1130242742	49,0	Santo Antonio do Tauá	Selecionada conforme item 3.3.1

Modalidade: "Circo 2"

	Proponente	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação
1	Adhara Belo Marques	pa-1973496084	56,3	Belém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
2	Elis Lucien Rodrigues Barbosa	pa-627470816	56,0	Santarém	Selecionada conforme item 3.3; 10.5
3	Jonnata Marques Raiol MEI	pa-1659986000	55,7	Santa Izabel do Pará	Selecionada conforme item 3.3; 10.5
4	Priscila Romana Moraes de Melo	pa-1025449405	55,0	Belém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
5	Luane Marques Raiol MEI	pa-1016228926	54,3	Vigia	Selecionada conforme item 3.3; 10.5
6	Anderson de Paula Santos	pa-1361539841	54,3	Ananindeua	Selecionado conforme item 3.3.1
7	Marina Quinan MEI	pa-349449972	52,0	Santarém	Selecionado conforme item 3.3.1
8	Erverton Raimundo Figueiredo Figueiredo	pa-18686033	52,0	Belém	Selecionado conforme item 3.3.1
9	Tais Sawaki Oliveira MEI	pa-1685289150	51,7	Belém	Selecionado conforme item 3.3.1
10	Ronald Bruno da Silva Costa	pa-971969989	46,3	Belém	Selecionado conforme item 3.3.1

INABILITADO

	Proponente	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação
6	Yure Lee Almeida Martins	pa-415372421	43,3	Belém	Já foi premiado no Edital de Teatro: Criação de Espetáculos Diversos

Itens do Edital:

3.3. Serão destinados 30% (trinta por cento) para propostas de Região de Integração do Guajará e 70% (setenta por cento) para propostas das demais Regiões.

3.3.1. Não havendo número de propostas culturais em uma modalidade ou região de inscrição, será selecionada proposta de outra modalidade ou região.

10.5. A classificação das iniciativas será por ordem decrescente de pontuação.

10.8. Lista de suplentes, em ordem decrescente.

EDITAL PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC PARÁ

Modalidade: "CULTURA VIVA"

	Proponentes	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação
1	Companhia Brasileira de Arte, Sociedade e Meio Ambiente	pa-1617779100	58,5	Ananindeua	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
2	Sâmia Batista e Silva	pa-854461335	58	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
3	Francisca Rosa Silva dos Santos	pa-1569727258	57,25	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
4	Associação Cultural e Esportiva de Negros e Afrodescendentes da Amazônia - Acena	pa-1743938103	57,25	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
5	Thamyres Naia Silva	pa-1209942135	56,75	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
6	Associação das Artesãs Ribeirinhas de Santarém	pa-2136291274	55,75	Santarém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
7	Eric de Belém Oliveira	pa-1605401189	55,5	Marabá	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
8	Wander Mac Iver King Beckman	pa-401762184	55,25	Ananindeua	Selecionado conforme item 3.4; 10.5

9	Eneida dos Santos Maurício	pa-258082081	55	Santa Cruz do Arari	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
10	Associação Balé Folclórica da Amazônia Brasil	pa-1709776806	55	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
11	Jaerli Campos da Silva	pa-1436943082	54,25	Parauapebas	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
12	Fundação Cultural de Artes e Esportes Mundico & Manola	pa-1548040210	54,25	Ourém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
13	Aldo Luciano Corrêa de Lima	pa-1333867218	54,25	Santarém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
14	Associação Cultural e Desportiva Trilhas da Amazônia	pa-1598820811	54,25	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
15	Mourrambert Guimarães Flexa	pa-1478955821	54	Santarém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
16	Associação Folclórica e Cultural Colibri de Outeiro	pa-1608268410	53,75	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
17	Gremio Recreativo Escola de Samba Piratas da Batucada	pa-685724090	53,5	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
18	Williams Duarte da Silva	pa-971076869	53,25	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
19	Matania Surui	pa-1344406488	52,75	São Geraldo do Araguaia	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
20	Grupo de Tradições Marajoara Cruzeiroirinho	pa-313870890	52,75	Soure	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
21	Cia Paposhow	pa-1735987977	52,75	Altamira	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
22	Líliá Cristiane Barbosa Melo	pa-1732212072	52,75	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
23	Grupo Cultural Os Timbiras	pa-204086421	52,5	Capanema	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
24	Carlos Valério Aguiar Gomes	pa-644876299	52,5	Ourém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
25	Antonio Claudios Costa Afonso	pa-622529863	52,5	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
26	Everton Thiago Oliveira Araujo	pa-2084138721	52,2	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
27	Luiz Fernando Souza de Carvalho	pa-1192756958	52	Castanhal	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
28	Ana Barroso Aragão de Souza	pa-221393603	51,75	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
29	Alexandre Nazareno Miranda Costa	pa-2036746702	51,75	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
30	Wilson Monteiro Moreno	pa-1614499456	51,6	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
31	Johopo Kukakrykre Aromkwyiti	pa-96296664	51,5	Bom Jesus do Tocantins	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
32	Raimundo Rodrigo dos Santos Silva	pa-216934742	51,5	Marapanim	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
33	Instituto Rede Cidadania	pa-988893661	51,5	Parauapebas	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
34	Delmany Gomes de Noronha	pa-1246309316	51,5	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
35	Muamba Estudio	pa-1710424323	51,5	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
36	Grupo Parafolclórico Tucuxi	pa-2016611517	51,5	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
37	Heronilson Miranda De Medeiros	pa-1898208568	51,5	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
38	Paulo Roberto Oliveira Da Silva	pa-464400882	51,5	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
39	Mayara Dayane Monteiro Santos	pa-866256904	51,25	Castanhal	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
40	Fábio Patrício Eremita Feitosa	pa-2134180316	51,25	Santarém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
41	Associação Musical Da Amazônia	pa-163543480	51,25	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
42	Gremio Recreativo Cultural e Carnavalesco Deixa Falar	pa-714692606	51,25	Belém	Selecionado conforme item 3.2; 3.4; 10.5
43	Jeyson Michell da Costa Borges	pa-388648766	51,25	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
44	Fabio Alessandro Oliveira de Paulo	pa-1955927704	51,2	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
45	Nilvane de Sousa Martins	pa-1179405568	51	Santa Maria do Pará	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
46	Jose Rodrigues da Silva	pa-1166868604	50,75	Ananindeua	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
47	Inaiá Paes Siqueira	pa-1413952379	50,75	Marabá	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
48	Associação Grupo De Cultura Regional Jaça	pa-644761050	50,75	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
49	Juruena Lopes Pinheiro	pa-1904301248	50,75	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
50	Yasmin Alves do Nascimento	pa-1903514843	50,75	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
51	Instituto Maria & Marias	pa-681007291	50,75	Ananindeua	Selecionado conforme item 3.2; 3.4; 10.5
52	Agenor da Silva Gomes	pa-216743785	50,75	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
53	Claudio Ferreira de Sousa	pa-353205627	50,5	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
54	Associação de Afro Envolvimento Casa Preta	pa-650733507	50,3	Santarém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
55	Washington Monteiro Mendes	pa-239475156	50,25	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
56	Luziane Silva Gomes	pa-472020806	50	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
57	Grupo Cultural Francisco Oliveira	pa-143202461	50	Castanhal	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
58	Ana Caroline Maciel Lima	pa-1105332665	50	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
59	Beatriz Carneiro da Conceição	pa-595142108	49,75	Marituba	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
60	Mayara Dannyla Cabral Alves	pa-1496803308	49,75	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
61	Vitória Leonor de Sousa Gomes	pa-8721792	49,5	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
62	Val André Botelho Pereira	pa-283667500	49,5	Marabá	Selecionado conforme item 3.2; 3.4; 10.5
63	Danilo Roberto Cunha Costa	pa-2029929798	49,5	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
64	Wanderlei de Castro Rodrigues	pa-141917106	49,25	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
65	Thiago Breno Smith de Oliveira Pampolha	pa-1583838710	49,1	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
66	Daniel Leão Pereira	pa-152138368	49	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
67	Aurimar dos Santos Lopes	pa-1307073994	49	Ananindeua	Selecionado conforme item 3.4.1
68	Alderley Silva de Carvalho	pa-1076510593	49	Ananindeua	Selecionado conforme item 3.4.1
69	Pricila Cristiane Santos da Rocha	pa-1400726286	48,75	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
70	Patrick de Jesus	pa-1311000489	48,4	Ananindeua	Selecionado conforme item 3.4.1
71	Comunidade Remanescente de Quilombo do Cravo	pa-1172989329	48,25	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
72	Maria de Jesus Mendes dos Santos	pa-794571769	48,25	Concórdia do Pará	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
73	Maria Vitoria Botelho Rodrigues	pa-793924035	48	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
74	Francisco Luiz Ribeiro Sidou	pa-1124532647	47,85	Ananindeua	Selecionado conforme item 3.4.1
75	Associação dos Artistas Plásticos e Artesãos de Salinópolis	pa-421352358	47,75	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
76	João Paulo Lopes Corrêa	pa-902235200	47,5	Salinópolis	Selecionado conforme item 3.4.1
77	Luciene Nunes Paiva	pa-1159873706	47,25	Ananindeua	Selecionado conforme item 3.4.1
78	Grupo Junino Pássaro Ararajuba	pa-1210802290	47,25	Tomé-Açu	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
79	Naianna Carolina Pereira de Senna	pa-1091521284	47,25	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
80	Heraldo Calos Silva dos Santos	pa-54867326	47,2	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
81	Bárbara Priscila Nascimento Corrêa Lobato	pa-1536234214	47	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
82	João de Paula Ramos	pa-2059299769	47	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
83	Marcelo Carvalho Vale	pa-1450254201	47	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
84	Raimundo Nonato Silva Barreto Filho	pa-1397626928	47	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
85	Cleyson José da Silva	pa-1627265882	46,75	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
86	Rubemita Justiniana da Silva	pa-955985802	46,75	Breu Branco	Selecionado conforme item 3.4.1
87	Elis Tarcila Souza de Souza	pa-1310930922	46,75	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
88	Cleito Marcio Santos Pantoja	pa-784728873	46,75	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
89	Roseneide Maciel da Silva	pa-1452736899	46,5	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
90	Mikael Souza dos Santos da Silva	pa-218958745	46,25	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
91	Antonio Alves do Rosario	pa-435315836	46,25	Tomé-Açu	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
92	Wanziler Brito	pa-713967164	46,25	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
93	Wellington Albuquerque da Silva	pa-376926687	46	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1

94	Ubiratan Moraes de Oliveira	pa-1981550659	45,75	Ananindeua	Selecionado conforme item 3.4.1
95	Vicente de Paula Carmo Tocantins	pa-1496990258	45,25	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
96	Grupo Sabor Marajoara Sabor Marajoara	pa-1374966479	44,55	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
97	Maria Bárbara Perna Rodrigues	pa-1251551466	44,25	Abaetetuba	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
98	Marina Costa Pantoja	pa-1350390374	44,25	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
99	Iara Monica Coutinho de Oliveira	pa-1811299332	44	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
100	Zenobio Gonçalves Ferreira	pa-1128797019	44	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
101	Ronivaldo Bezerra da Silva	pa-894972624	43,75	Altamira	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
102	César Augusto da Silva Cordeiro	pa-319964116	43,75	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
103	Elia Susan Waughon de Menezes	pa-665589579	43,5	Santarém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
104	Gleicielen Silva de Souza	pa-293211637	43,5	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
105	Alessandra dos Santos-Ponto de Cultura Grupo de Expreções Cultuais Paráçai	pa-1778254887	43,25	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
106	Branda Emylle Sousa dos Santos	pa-811550548	43	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
107	Dezembro16	pa-1786449276	42,8	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
108	Márcio José Costa Pinheiro	pa-1101422052	42,75	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
109	Silas Rodrigues de Almeida Júnior	pa-1858423208	42,35	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
110	Augusto César Duarte Alves	pa-686583055	42,25	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
111	Marcio de Oliveira Saraiva	pa-804805788	42	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
112	Clenilson Freitas dos Santos	pa-1889223153	41,25	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
113	Edilson de Souza Pereira	pa-766378729	41	Ananindeua	Selecionado conforme item 3.4.1
114	Marvim Elias de Almeida Brito	pa-1770327513	40,5	Belém	Selecionado conforme item 3.4.1
115	Daniele dos Santos Miranda - MEI	pa-97148800	40,5	Paragominas	Selecionada após recurso
116	Rosenildo Pantoja dos Santos	pa-835065967	39	Breu Branco	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
117	Walliston Gomes Barros	pa-602095356	37,75	Breu Branco	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
118	Maxmilyano Pereira Costa	pa-1269310951	37	Breu Branco	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
119	Josue de Lima Lopes	pa-148271045	36,75	Tucuruí	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
120	Roger da Silva Loretto- Bloco Ordinários	pa-1635346098	35,75	Breu Branco	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
121	Jaine da Silva Faustino	pa-887979110	34,5	Breu Branco	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
122	Aladia Araujo Nascimento	pa-542400690	32	Santarém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
123	Wagner Rodrigues de Sousa	pa-2134709651	26	Breu Branco	Selecionado conforme item 3.4; 10.5

Itens do Edital:

3.2. Serão destinados, no mínimo, 50% de prêmios para mulheres

3.4. Serão destinados 30% (trinta por cento) para propostas de Região de Integração do Guajará e 70% (setenta por cento) para propostas advindas das demais Regiões do Estado.

3.4.1. Não havendo número de propostas culturais em uma modalidade ou região de inscrição, será selecionada proposta de outra modalidade ou região.

10.5. A classificação das iniciativas será por ordem decrescente de pontuação.

EDITAL DE ARTESANATO – LEI ALDIR BLANC PARÁ

Modalidade: "ARTESANATO PARAENSE - TRAJETÓRIA"

Proponente	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação	
1	Raimundo da Silva Peixoto	pa-921511185	62.50	Abaetetuba	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
2	Elves de Sousa Costa	pa-2001087914	60.00	Santarém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
3	Rosineide Moraes Peixoto	pa-60320073	58.75	Abaetetuba	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
4	Jefferson Paiva de Sousa	pa-766715720	58.50	Santarém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
5	Francielli dos Santos Ramos de Sá	pa-584599349	56.25	Santarém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
6	Tainah Fagundes Pereira e Pereira 80909388253	pa-1130114898	55.75	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
7	Carlos Alberto Mendes Pantoja	pa-966488703	55.75	Belém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
8	Raildo Moares Peixoto	pa-467492715	55.00	Abaetetuba	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
9	Roberto Costa de Oliveira	pa-534075494	55.00	Santarém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
10	Rosângela dos Santos Soeiro	pa-1512266889	55.00	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
11	Stéfano Cúnico Bernardo	pa-747595535	54.50	Belém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
12	Odinéia Chaves Limai	pa-1679699527	53.00	Itaituba	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
13	Ivana Thariny de Lima Leal	pa-1587678273	52.00	Abaetetuba	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
14	Josias Plácido Alcântara Silva	pa-391080288	50.25	Abaetetuba	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
15	Rosane Paes de Lima	pa-1249510958	50.25	Ananindeua	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
16	Afonso José da Silva Camargo	pa-1735012438	48.00	Parauapebas	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
17	Rosival Dias de Sousa	pa-232253120	47.25	Santarém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
18	Maria Siria de Lima Leal	pa-1103907669	44.25	Abaetetuba	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
19	Jean Gomes Negro	pa-1138839209	43.00	Belém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
20	Cristiane Maria Pires Martins	pa-1206261305	42.75	Ananindeua	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
21	Ivan Teixeira Leal	pa-1807749036	42.25	Abaetetuba	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
22	Maria Odalice Aviz de Jesus	pa-1157852657	40.00	Bragança	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
23	Benediane Pantoja Gonçalves	pa-1837962751	37.25	Abaetetuba	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
24	Lili Rosa Soares Correia	pa-549260336	35.00	Ananindeua	Selecionada conforme item 3.4.1
25	Associação Centro Social Estrela Dalva	pa-1816614132	35.00	Ananindeua	Selecionada conforme item 3.4.1
26	Amilton Lopes Assis	pa-437000670	34.50	Bragança	Selecionada conforme item 3.4.1
27	Raimundo Josivaldo da Silva Reis	pa-1451886937	34.50	Belém	Selecionado após recurso
28	Elaine Cristina Trindade Souza	pa-512297399	34.50	Belém	Selecionado após recurso
29	Paulo Sergio Gomes Sampaio	pa-2051028570	34.00	Ananindeua	Selecionado conforme item 3.3; 10.5

Modalidade: "ARTESANATO VIVO"

Proponentes	Número de inscrição	Avaliação	R.I.	Classificação	
1	Luiz Gonzaga Reis Duarte	pa-1342601020	55.75	Belém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
2	Maria Das Graça Moraes de Oliveira	pa-436425899	52.75	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
3	Darindo Jose de Oliveira Pinto	pa-1671254784	52.75	Belém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
4	Rosemaria Pereria da Silva	pa-1650263196	51.75	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
5	Cleyson Juruna Santos	pa-1489450644	51.25	Vitória do Xingu	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
6	Valdeli Costa Alves	pa-1995602683	48.25	Abaetetuba	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
7	Andressa de Matos Machado	pa-719289927	47.60	Vitória do Xingu	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
8	Sheila Cristina Cordovil Vaz	pa-1977952949	45.75	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
9	Solange Larice Rodrigues Fonseca	pa-1153565090	44.75	Belterra	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
10	Associação dos Agroextrativistas, Pescadores (as) e artesãos (as) do Pirocaba (ASAPAP)	pa-696805975	44.25	Abaetetuba	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
11	Marcia Alves da Costa	pa-1673491943	44.00	Vitória do Xingu	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
12	Deyseane Marques de Almeida	pa-1395345754	43.00	Breu Branco	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5

13	Camila Corrêa Garcia	pa-1191605773	40,25	Santarém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
14	Iarles Souza Correa	pa-1997754739	39,75	Abetetuba	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
15	Maria Luiza de Carvalho Nunes	pa-302665229	39,75	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
16	Simone Santos Boa Morte	pa-626485620	37,75	Breu Branco	Selecionada conforme item 3.4.1
17	Maria de Nazaré Nogueira Ribeiro	pa-1583746519	37,25	Capanema	Selecionada conforme item 3.4.1
18	Arlene Nascimento Lima	pa-1234793130	33,50	Santarém	Selecionada conforme item 3.4.1

INABILITADO

	Proponente	Inscrição	Avaliação	Município	Classificação
3	Cleyson José da Silva	pa-1634434202	47,75	Breu Branco	Já foi premiado no Edital de Pontos e Pontões: Cultura Viva

3.2. Serão destinados, no mínimo, 50% de prêmios para mulheres

3.3. Serão destinados 30% (trinta por cento) para propostas de Região de Integração do Guajará e 70% (setenta por cento) para propostas das demais Regiões do Estado.

3.4.1. Não havendo número de propostas culturais em uma modalidade ou região de inscrição, será selecionada proposta de outra modalidade ou região.

10.8. Lista de suplentes, em ordem decrescente.

EDITAL DE DANÇA - LEI ALDIR BLANC PARÁ

Modalidade: "Fomento à memória"

	Proponentes	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação
1	Taita Lemos Pinheiro	pa-1951666606	61,67	Tucuruí	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
2	Mayrla Andrade Ferreira	pa-1333026064	60,67	Ananindeua	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
3	Rafaella Cristina Dias Corrêa	pa-1244143305	51,33	Marituba	Selecionada conforme item 3.4.1
4	Cintia Daniela Alexandria Luna Cirilo	pa-1432317333	45,67	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
5	Kelly da Silva Sales	pa-1182949969	34	Marabá	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5

Modalidade: "Festivais de Dança"

	Proponentes	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação
1	Tarik Coelho Alves	pa-538992152	58,33	Belém	Selecionado conforme item 3.2; 3.4; 10.5
2	Marlene A Ferreira	pa-1428425640	57,33	Ananindeua	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
3	Izabela Lobato Marçal	pa-772736721	55,33	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
4	Carlos Henrique Costa Monteiro	pa-1074349742	51	Parauapebas	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
5	Associação Artístico Cultural Olho Dagua	pa-242510940	50,67	Santarém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
6	ONG ALGBTUC - Associação de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgeneros de Tucuruí	pa-1969706013	49,67	Tucuruí	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
7	R Corrêa dos Santos Serviços e Comércio	pa-952386791	49,33	Tucuruí	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
8	Liga Municipal de Danças de Breu Branco	pa-1238914391	44,67	Breu Branco	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
9	Ana Tereza da Silva Moraes	pa-785481606	38,67	Parauapebas	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5

Modalidade: "Criação e produção artística"

	Proponentes	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação
1	Darciana de Fátima da Cruz Martins	pa-1628647827	59,2	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
2	Ana Rosângela Colares Lavand	pa-741807213	57,67	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
3	Adriane Panduro Gama	pa-2087262632	57,33	Santarém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
4	Sandy Juliana Figueiredo Diniz	pa-1160150466	57,33	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
5	Leonel das Chagas Oliveira	pa-861546650	57,33	Belém	Selecionada conforme item 3.4; 10.5
6	Interwall Comércio e Representações Ltda	pa-1345543313	57	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
7	Lindemberg Monteiro dos Santos	pa-1998128994	56,67	Belém	Selecionada conforme item 3.4; 10.5
8	Camila Alves Vieira	pa-2123653047	56,33	Marabá	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
9	Renan Santos do Rosário	pa-1564545005	55,67	Ananindeua	Selecionada conforme item 3.4; 10.5
10	Edilene do Socorro Silva da Rosa	pa-1851472264	55,33	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
11	Roberta Suellen Ferreira Castro	pa-713954622	54,33	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
12	Ana Unger	pa-1035554974	54	Belém	Selecionados conforme item 3.4.1
13	Maria Auxiliadora Monteiro	pa-102193760	53,67	Belém	Selecionados conforme item 3.4.1
14	Andreza Barroso da Silva	pa-1026439720	53	Belém	Selecionados conforme item 3.4.1
15	Eloysa Fernandes Figueiredo	pa-1099498126	52,67	Belém	Selecionados conforme item 3.4.1
16	Roselena Meiguins de Oliveira	pa-1422878678	52,67	Belém	Selecionados conforme item 3.4.1
17	Ana Cleide Silva de Oliveira	pa-1545949818	52	Belém	Selecionados conforme item 3.4.1
18	Danusa De Oliveira Santos	pa-1202935040	52	Benevides	Selecionados conforme item 3.4.1
19	Uly Jéssica Oliveira Brito	pa-336205156	52	Ananindeua	Selecionados conforme item 3.4.1
20	Giseli Gaia da Silva Sagica	pa-1176573099	51,33	Benevides	Selecionados conforme item 3.4.1
21	José Cleber de Oliveira e Sousa Junior	pa-612838102	51	Ananindeua	Selecionada conforme item 3.4; 10.5
22	Paola Rodrigues Pinheiro	pa-1909424077	51	Belém	Selecionados conforme item 3.4.1
23	Samia Suriany Silva dos Santos	pa-740449285	50,67	Belém	Selecionados conforme item 3.4.1
24	Shamaxxy Theux Soares Lima	pa-2046624252	50,67	Ananindeua	Selecionados conforme item 3.4.1
25	Roseane Monteiro dos Santos	pa-1892813579	50,33	Tucuruí	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
26	Natanael Magno Tenorio	pa-50111796	50,33	Belém	Selecionada conforme item 3.4; 10.5
27	Flávio Fernandes De Sousa	pa-1510217366	50	Marabá	Selecionada conforme item 3.4; 10.5
28	Cleber Augusto Costa De Melo	pa-1988955028	50	Belém	Selecionada conforme item 3.4; 10.5
29	Moisés Elias Pinto Nascimento	pa-1809916471	50	Ananindeua	Selecionados conforme item 3.4.1
30	Ercy Araújo de Souza	pa-1205944177	49,67	Belém	Selecionados conforme item 3.4.1
31	Raynon dos Santos Lopes	pa-83584593	49,33	Marapanim	Selecionada conforme item 3.4; 10.5
32	Nassandra Emanuelle dos Santos Lima	pa-1267075560	49	Belém	Selecionados conforme item 3.4.2
33	Francisca Dayane Ferreira de Souza	pa-1154645373	47,67	Mãe do Rio	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
34	Gyslene de Araujo Coelho	pa-2129928067	47,67	Castanhal	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
35	Elane das Chagas Barros	pa-632249034	47,33	Castanhal	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
36	Ivna Souza Silva	pa-600131658	47,33	Paragominas	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
37	Clébyo Ribeiro da Silva	pa-166019082	46,67	Ipixuna do Pará	Selecionada conforme item 3.4; 10.5
38	Fabio Lancaster C. Junior	pa-1403724688	45,33	Marabá	Selecionada conforme item 3.4; 10.5
39	Jandson José do Vale Guimarães	pa-1997109372	44,8	Castanhal	Selecionada conforme item 3.4; 10.5
40	José Nilton da Luz Viterbino	pa-1546653602	44,67	Paragominas	Selecionada conforme item 3.4; 10.5

Modalidade: "Dança Inclusiva"

	Proponente	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação
1	Suanny Lopes Costa	pa-1800435748	60	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
2	Aide Esmeralda López Olivares	pa-1661672363	59,67	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5

3	Anicée do Carmo e Silva MEI	pa-1931953101	59,33	Ananindeua	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
4	Marina Alves Mota	pa-1776161478	58,33	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
5	Thays Oliveira Reis	pa-106578764	58	Ananindeua	Selecionada conforme item 3.4.1
6	Marisete Borges de Oliveira	pa-418784672	57,67	Breves	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
7	Charles Rocha Farias	pa-983041197	57	Breves	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
8	Marlene Cleide de Souza Lima	pa-1619472312	55	Belém	Selecionada conforme item 3.4.1
9	Márcia Eliana Silva Lima	pa-676230021	50,67	Santarém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
10	Carla Naiana Cardoso Castro	pa-1208952443	48,67	Santarém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
11	Marcele Santos de Sousa	pa-1560640700	48,67	Santarém	Selecionada conforme item 3.2; 3.4; 10.5
12	Fernando Edson Martins Costa	pa-1345524617	45,33	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
13	Messias Martins Pinheiro	pa-1401574382	45	Bragança	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
14	Mauro Correa dos Santos	pa-1278873690	43,67	Belém	Selecionado conforme item 3.4; 10.5
15	Fernando Nunes Silva	pa-419497449	42,33	Cachoeira do Pirá	Selecionado conforme item 3.4; 10.5

SUPLENTE

	Proponente	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação
1	Izabela Trindade Borges Belém	pa-116407132	54,67	Belém	Suplente conforme item 10.8
2	Clara Pinto Nardi	pa-1445730595	54,33	Belém	Suplente conforme item 10.8
3	Joely Evangelista Pantoja	pa-1143876031	52,33	Belém	Suplente conforme item 10.8
4	Maria Lucia Ribeiro de Azevedo	pa-2070817578	51,33	Belém	Suplente conforme item 10.8
5	Ronlon Ho	pa-775489266	51	Belém	Suplente conforme item 10.8
6	Charles David Teles Do Nascimento	pa-1872651313	50,33	Belém	Suplente conforme item 10.8
7	Jarbas Alves de Carvalho E Silva	pa-1374422861	48,67	Tucuruí	Suplente conforme item 10.8
8	Naiane Nazaré Pereira Sampaio	pa-137958158	48,67	Belém	Suplente conforme item 10.8
9	Claudio Rui da Silva Junior	pa-264656069	48,33	Belém	Suplente conforme item 10.8
10	Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Oariense	pa-337859887	48	Belém	Suplente conforme item 10.8
11	Grupo Folclórico Rosa dos Ventos	pa-1404445281	47,67	Altamira	Suplente conforme item 10.8
12	Rodrigo Costa Fonseca Oliveira	pa-1695959930	47,67	Belém	Suplente conforme item 10.8
13	Higor Rodrigo Freitas de Oliveira	pa-2138067521	47	Cametá	Suplente conforme item 10.8
14	Igor Barbosa Marques	pa-1356955037	47	Benevides	Suplente conforme item 10.8
15	Kleber Pantoja Maués	pa-501897088	46,33	Belém	Suplente conforme item 10.8
16	Igor Roberto Ferreira Pontes	pa-437416645	46	Belém	Suplente conforme item 10.8
17	CIA de Dança Yaguara	pa-2141329826	45,33	Marabá	Suplente conforme item 10.8
18	Rayr Wanderson da Silva Sales	pa-1860861748	44,67	Marabá	Suplente conforme item 10.8
19	Fernanda Marinho dos Santos Oliveira	pa-653790162	44,67	Belém	Suplente conforme item 10.8
20	Vitória Gabrielly Pena da Silva	pa-2060661450	44,33	Belém	Suplente conforme item 10.8
21	José Carlos Silva Ramos MEI	pa-985888299	43,67	Trairão	Suplente conforme item 10.8
22	Eveliny Magalhães Gonçalves	pa-673145814	43,67	Ananindeua	Suplente conforme item 10.8
23	Allan Ramos	pa-1127766933	43,33	Belém	Suplente conforme item 10.8
24	Felipe Silva da Silva	pa-1363618266	43	Breu Branco	Suplente conforme item 10.8
25	União dos Torpedos de Educação Infantil e Juvenil do Pará	pa-1000110146	43	Breu Branco	Suplente conforme item 10.8
26	Marcos Eduardo Maciel dos Santos	pa-1316364476	42	Belém	Suplente conforme item 10.8
27	Jonatas da Costa Souza	pa-1423389386	42	Abaetetuba	Suplente conforme item 10.8
28	Lais Marinal Brabo Rodrigues Sidônio	pa-602474505	42	Ananindeua	Suplente conforme item 10.8
29	Fernando Corea Alvez	pa-1000886091	41,67	Belém	Suplente conforme item 10.8
30	Marielson de Sousa Barbosa	pa-1806579813	41,67	Ananindeua	Suplente conforme item 10.8
31	Mayara Gonçalves Lima	pa-1493203681	41	Ananindeua	Suplente conforme item 10.8
32	Luciene Igreja Costa	pa-1200123427	40,33	Belém	Suplente conforme item 10.8
33	Centro Social Herminia Miranda	pa-148853696	38,33	Ananindeua	Suplente conforme item 10.8
34	Camila Tamaris Viana da Silva	pa-1387232895	37,33	Belém	Suplente conforme item 10.8
35	Mirian Hanna Daher	pa-1630362501	36,33	Belém	Suplente conforme item 10.8
36	Leticia Christi Rocha de Azevedo	pa-1905357989	35,07	Ananindeua	Suplente conforme item 10.8
37	Rodrigo Roberto Silva e Silva	pa-726497248	31	Belém	Suplente conforme item 10.8

INABILITADOS

	Proponente	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação
1	Antonio Anderson Ramos da Silva	pa-1950897586	43,33	São Sebastião da Boa Vista	Já foi premiado no Edital de Teatro: Criação de Espetáculos Diversos
2	Beatriz Carneiro da Conceição	pa-159395222	45,67	Belém	Já foi premiado no Edital de Pontos e Pontões: Cultura Viva
3	Kissy Cristinado Carmo Ferreira Oliveira	pa-1101806146	57,67	Parauapebas	Já foi premiado no Edital de Teatro: Criação de Espetáculos Diversos
4	Thiago Breno Smith de Oliveira Pampolha	pa-1101086586	42,67	Belém	Já foi premiado no Edital de Pontos e Pontões: Cultura Viva

Itens do Edital:

3.2. Serão destinados, no mínimo, 50% de prêmios para mulheres

3.4. Serão destinados 30% (trinta por cento) para propostas de Região de Integração do Guajará e 70% (setenta por cento) para propostas advindas das demais Regiões do Estado.

3.4.1. Não havendo número de propostas culturais em uma modalidade ou região de inscrição, será selecionada proposta de outra modalidade ou região.

10.5. A classificação das iniciativas será por ordem decrescente de pontuação.

10.8. Lista de suplentes, em ordem decrescente.

EDITAL DE LIVRO E LEITURA – LEI ALDIR BLANC PARÁ

Modalidade: "Bibliotecas Comunitárias"

	Proponente	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação
1	Instituto Transformance: Cultura & Educação	pa-1978933592	60,4	Marabá	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
2	Simone do Socorro Jares Novaes	pa-1581522072	60	Ananindeua	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
3	Douglas Borges Nunes	pa-2075350598	58	Belém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
4	Espaço Cultural Nossa Biblioteca	pa-1164343690	56,4	Belém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
5	Associação Beneficente de AMURT - AMURTEL	pa-346109438	55	Ananindeua	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
6	Maria de Fátima Leite Afonso Veiga	pa-308347428	53,75	Ananindeua	Selecionada conforme item 3.4
7	Edila Rodrigues de Castro	pa-148186874	51,75	Belém	Selecionada conforme item 3.4
8	Rebeca Duarte Reis	pa-282550508	50,8	Belém	Selecionada conforme item 3.4
9	João Carlos Rodrigues Lima	pa-925970785	50,6	Belém	Selecionada conforme item 3.4
10	Marichele Brito pantoja	pa-567826278	49,6	Sta. Bárbara do Pará	Selecionada conforme item 3.4
11	Fernanda de Abreu Lucena Viana	pa-536174548	47,75	Belém	Selecionada conforme item 3.4
12	Livia Cristina Alves Nunes	pa-610555622	46,25	Igarapé-áçu	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5

Modalidade: "Literatura Paraense"

Proponente	Número de inscrição	Avaliação	Município	Classificação	
1	Paulo José Maués Corrêa	pa-679442642	60	Belém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
2	Daniel da Rocha Leite Junior	pa-947787191	59	Belém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
3	Raimundo Harles Oliveira Carneiro	pa-791572449	59	Belém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
4	José Ailton de Carvalho Arnaud	pa-141905753	59	Belém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
5	Amanda Quaresma Felix	pa-1384729044	58,6	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
6	Robson Ramos da Fonseca	pa-1320617305	58,25	Ananindeua	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
7	Jucilene de Souza Carvalho	pa-602827788	58,2	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
8	Daniel da Rocha Leite	pa-1425948033	58,2	Belém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
9	Felipe Bruno Silva da Cruz	pa-898004928	58	Belém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
10	Maurício Sérgio Borba Costa Filho	pa-1761545022	57,75	Belém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
11	Danielle Fonseca do Nascimento	pa-539117516	56,4	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
12	Thiago Kazu Egoshi da Silva	pa-783760222	56,4	Belém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
13	André Luis Valadares de Aquino	pa-1945912020	55,8	Belém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
14	Uriel Nascimento Santos Pinho	pa-1905336080	55,25	Belém	Selecionado conforme item 3.2; 3.3; 10.5
15	Heldilene Guerreiro Reale	pa-1699373302	54,8	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
16	Francisco Egon da Conceição Pacheco	pa-1948522211	54,6	Santarém	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
17	Antonio Pedro Martins vianna Neto	pa-626410684	54,6	Belém	Selecionado conforme item 3.4
18	Roberta Conceição Tavares Soares	pa-928726115	54,4	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
19	Natanael Fona Gomes	pa-512057486	54,4	Ananindeua	Selecionada conforme item 3.4
20	Ricardo Guimarães Ishak	pa-325917252	54,25	Salinópolis	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
21	Luciano Demetrius Barbosa Lima	pa-1562341414	54	Capanema	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
22	Isadora Octavia Frederica Augusta Avertano Rocha	pa-180899061	54	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
23	Natália Stefani Barbosa Lima da Cruz	pa-127758563	54	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
24	Edson dos Santos Junior	pa-1437879997	54	Belém	Selecionada conforme item 3.4
25	Marco Antônio Moreira Carvalho	pa-1713273238	54	Belém	Selecionada conforme item 3.4
26	Edyr Augusto Camarão Proença	pa-1883788906	53,6	Belém	Selecionada conforme item 3.4
27	Lorena de Melo e Silva Mesquita	pa-1136221056	53,5	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
28	Ofir Nobre de Oliveira	pa-1777884021	53,2	Belém	Selecionada conforme item 3.4
29	Airton Souza de Oliveira	pa-2029606606	52,75	Marabá	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
30	Marcela Gomes Fonseca	pa-1507003531	52,75	Ananindeua	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
31	Alan Souza dos Santos	pa-1909088307	52,75	Belém	Selecionada conforme item 3.4
32	Rafael Estrela Canto	pa-2031157996	52,75	Belém	Selecionada conforme item 3.4
33	João Carlos de Souza Meirelles Filho	pa-424361318	52,6	Belém	Selecionada conforme item 3.4
34	Hugo Gomes do Nascimento	pa-1067801681	52,25	Belém	Selecionada conforme item 3.4
35	Feliciano Marques Filho	pa-323435345	52	Belém	Selecionada conforme item 3.4
36	Paulo Emmanuel Cunha da Silva	pa-676426429	51,8	Belém	Selecionada conforme item 3.4
37	Alufa Licuta Kibo Quilimandjaro Oxoronga Zumbi Ganga Soares	pa-1088972960	51	Redenção	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
38	Guaracy Britto Junior	pa-1554999136	51	Belém	Selecionada conforme item 3.4
39	Adalberto Marcos da Silva	pa-930563468	50,25	Marabá	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
40	Geovane Silva Belo	pa-422803822	49,56	Castanhal	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
41	Douglas Nelio Lima de Oliveira	pa-962603089	49,5	Belém	Selecionada conforme item 3.4
42	João de Castro Ribeiro	pa-286024649	49,5	Belém	Selecionada conforme item 3.4
43	Natália Cristiana Pereira Pinheiro	pa-457720085	49,4	Santarém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
44	Gean Filipe Silva Tavares	pa-1570661206	49,3	Belém	Selecionada conforme item 3.4
45	Andro Felipe Pinheiro Pereira	pa-1587022792	49,25	Belém	Selecionada conforme item 3.4
46	José Roberto Ribeiro	pa-1433154731	49	Belém	Selecionada conforme item 3.4
47	Raphaella Marques de Oliveira	pa-503140461	48,6	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
48	Wellington Ruan Correa Oliveira	pa-1613764324	48,25	Belém	Selecionada conforme item 3.4
49	Evilangela da Silva Lima	pa-336673664	48	Marabá	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
50	Dênis de Brito	pa-80891810	48	Bragança	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
51	Bella Pinto de Souza	pa-1310200000	47,8	Belém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
52	Igor Alves Quadros	pa-384003978	47,4	Belém	Selecionada conforme item 3.4
53	Otávia Feio Castro	pa-918037006	47,25	Ananindeua	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
54	Adão Almeida dos Santos	pa-1803711842	46,8	Marabá	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
55	Hellen Beatriz Rodrigues Amaral	pa-1674803654	46,8	Belém	Selecionada conforme item 3.4
56	Pedro Henrique Alcantara Figueira	pa-239368304	46,75	Belém	Selecionada conforme item 3.4
57	Rafael Chagas Gonçalves	pa-2134801071	46,75	Ananindeua	Selecionada conforme item 3.4
58	Luiza Monteiro e Souza	pa-31483211	46,25	Belém	Selecionada conforme item 3.4
59	Mario Pinheiro de Almeida	pa-1349412508	46,2	Castanhal	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
60	Sabrina Figueiredo Sousa	pa-2089966002	45,8	Belém	Selecionada conforme item 3.4
61	Maria do Carmo Monteiro	pa-516314016	45,75	Colares	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
62	Gabrielle Viana Nascimento	pa-264181066	45,72	Belém	Selecionada conforme item 3.4
63	Francisco Pinto Mendes	pa-1520182290	44,5	Belém	Selecionada conforme item 3.4
64	Hugo Luiz de Souza	pa-197539274	44,25	Castanhal	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
65	Ana Maria de Souza Matos	pa-1331771937	43,6	São Francisco do Pará	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
66	Franciorlis Freitas Viana	pa-2014736033	43,6	Castanhal	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
67	Alan da Silva Andrade	pa-391479218	42	Belém	Selecionada conforme item 3.4
68	Elmara Maria Costa Pereira	pa-798234860	41,8	Santarém	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
69	Cezamar de Oliveira Serra Junior	pa-281304596	41,2	Marabá	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
70	Mariangela Nunes Pamplona	pa-2092194498	41	Belém	Selecionada conforme item 3.4
71	Marcionila Mendes de Almeida	pa-574436437	41	Belém	Selecionada conforme item 3.4
72	Ivanda Costa dos Santos	pa-1828456357	40,75	Igarapé - miri	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
73	Rusevelt Silva Santos	pa-36991264	40	Tucuruí	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
74	Victor Furtado Saldanha Ramos	pa-487996417	39	Belém	Selecionada conforme item 3.4
75	Mônica do Socorro Nunes Pamplona	pa-444810493	37,5	Belém	Selecionada conforme item 3.4
76	Ione Lindoso de Souza	pa-1005131621	37,25	Altamira	Selecionada conforme item 3.2; 3.3; 10.5
77	Willame Coelho Alves	pa-1423264173	37,25	Marapanim	Selecionado conforme item 3.3; 10.5
78	Zenilde Rodrigues Soares	pa-2129340283	33	Belém	Selecionada conforme item 3.4
79	Jefferson Fernandes Dantas	pa-2036299064	33	Santarém	Selecionado após recurso

Itens do Edital:

3.2. Serão destinados, no mínimo, 50% de prêmios para mulheres

3.3. Serão destinados 30% (trinta por cento) para propostas de Região de Integração do Guajará e 70% (setenta por cento) para propostas das demais Regiões do Estado.

3.4. Não havendo número de propostas culturais em uma modalidade ou região de inscrição, será selecionada proposta de outra modalidade ou região.

10.5. A classificação das iniciativas será por ordem decrescente de pontuação.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 491 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/1002835,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal nº 364/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal a servidora MARIA DE FATIMA LIMA BARROSO, matrícula nº: 32026/1 Cargo: Agente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC: e como Fiscal Substituto o servidor SUZANE CLAUDIA GOMES PEREIRA, matrícula nº: 772941/4 Cargo: Professora, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 607411

CONTRATO

Contrato: 364/2020

Processo: 2020/1002835

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20DEMG00067; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: Theo pérola negra e banda

Valor Total: R\$ 8.000,00

Data de Assinatura: 01/12/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

Protocolo: 607410

OUTRAS MATÉRIAS

ERRATA

EDITAL Nº 010/2020–

PRÊMIO REDE VIRTUAL DE ARTE E CULTURA 2020

A Fundação Cultural do Estado do Pará, instituída pela Lei Nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, CNPJ/MF nº 14.662.886/0001-43, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro de Nazaré, cidade de Belém, estado do Pará, CEP 66.035-340, aqui denominada simplesmente FCP, resolve tornar público Errata ao EDITAL N.º 010/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020 – PRÊMIO REDE VIRTUAL DE ARTE E CULTURA, conforme os itens abaixo, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

NO ITEM 10: DO CRONOGRAMA

10.1 Os resultados das etapas publicados no Diário Oficial do Estado serão divulgados também no endereço eletrônico www.fcp.pa.gov.br e nas páginas de redes sociais da FCP.

ONDE SE LÊ:

l) Apresentação da proposta – até 09/12/2020

LEIA-SE:

Apresentação da proposta – até 10/02/2021

Belém, 01 de dezembro de 2020.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Pará

Protocolo: 607497

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

PORTARIA

PORTARIA Nº 147/2020 - FCG DE 30.11.2020

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996; CONSIDERANDO o Decreto de 14.01.2019, publicado no Doe nº 33.781 de 15.01.2019;

RESOLVE:

INTERROMPER, a pedido do servidor, a Licença sem vencimento de ÍCARO SARAIVA LAURINHO matrícula nº. 5909098/1 - ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado nesta Fundação, concedida através da PORTARIA de nº. 039/2019 de 13.03.2019 publicada no DOE nº.33.829 de 20.03.2019 a contar de 01/12/2020, conforme processo nº. 2020/973803.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO-Superintendente da FCG

Protocolo: 607477

SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 691 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso das atribuições legais que lhe são designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.375 de 16 de Outubro de 2020.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Governamental nº 1.178, de 20 de Novembro de 2020, que estabelece as normas e os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro 2020;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA 570 de 28 de Novembro de 2019, publicado no DOE 34.047 de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2º CONSTITUIR a Comissão para levantamento do Inventário dos bens de Consumo em Estoque e Permanentes (Móveis e Imóveis) existentes, visando a baixa e inclusão de Bens Móveis no SISPARWEB E SIMAS.

Art. 3º DESIGNAR os servidores ERALDO CARLOS TAVARES CUNHA, matrícula nº 5946555/1, PEDRO VITOR SILVA RODRIGUES, matrícula nº 5952131/1, lotados nesta Secretaria de Estado de Comunicação, sob a presidência do primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimento, a integrarem a presente Comissão.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação, em Exercício

Protocolo: 607676

ERRATA

PORTARIA N.º692/2020 – SECOP, 24 DE NOVEMBRO DE 2020,
PUBLICADA NO DOE Nº 34.419 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Referente à Concessão de diária do mês de novembro do servidor: Paulo Roberto de Souza Costa

Onde se lê: devido a uma alteração de logística teve que permanecer no município para pautas complementares.

Leia-se: devido a uma alteração de logística teve que permanecer no município por mais um dia (21/11/2020) para pautas complementares.

Protocolo: 607579

PORTARIA N.º693/2020 – SECOP, 24 DE NOVEMBRO DE 2020,
PUBLICADA NO DOE Nº 34.419 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Referente à Concessão de diária do mês de novembro do servidor: Jefferson da Silva dos Santos

Onde se lê: devido a uma alteração de logística teve que permanecer no município para pautas complementares.

Leia-se: devido a uma alteração de logística teve que permanecer no município por mais um dia (21/11/2020) para pautas complementares

Protocolo: 607584

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA N.º 367/2020, DE 30 NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/980518, contendo requerimento com pedido de dispensa e parecer favorável da AJUR.

R E S O L V E:

I – DIMITIR a pedido, ULYSSES MOREIRA DE SOUZA, matrícula 54197271/2/1, Estatutário, ocupante do cargo de Operador de Gravação, lotado na Diretoria de Rádio desta Funtelpa, a contar de 01 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 607265

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 370/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215, de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 991, de 24 de Agosto de 2020 no Capítulo XII, acerca das disposições para aquisição de combustível, no art. 26º;

CONSIDERANDO OFÍCIO CIRCULAR nº 20/2020 DGL-SEPLAD, de 18/11/2020, contidos nos autos do processo 2020/970129 de 18/11/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor de Frota e Equipe de Apoio/Perfil Consulta, junto a FUNTELPA, no Sistema de Gestão de Abastecimento da Frota de Veículos Oficiais do Estado.

DADOS DOS SERVIDORES PERFIL CARGO

JOSÉ RICARDO FERREIRA COSTA

CPF: 528.718.512-04

MATRÍCULA: 5942091/1

TELEFONE: 4005-7778

E-MAIL: transporte@funtelpa.com.br

GESTOR DE

FROTA COMISSIONADO

EFRAIM MANASSES PINHEIRO

CPF: 199.450.272-04

MATRÍCULA: 182540/2

TELEFONE: 4005-7743

E-MAIL: efrainpinheiro@funtelpa.com.br

GESTOR DE

FROTA EFETIVO

BRUNO DE ARAUJO MOURA

CPF: 378.569.952-20

MATRÍCULA: 5946608/1

TELEFONE: 4005-7778

E-MAIL: brunomoura@funtelpa.com.br

CONSULTA COMISSIONADO

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 607263

DIÁRIA

PORTARIA N.º 380/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 104/2020 – COOTV/FUNTELPA, de 27/11/2020, contido nos autos do Processo nº 2020/1005282, de 27/11/2020.

R E S O L V E:

CONCEDER ½ (meia) diária(s), ao funcionário LUCIANO ATAIDE MOURAO, ocupante do cargo de Aux.Op.Un.Port.Externo, matrícula funcional nº 5140714/1, para custear despesas com viagem ao município de Bragança, no período de 26/12/2020, com o objetivo de realizar Transmissão do Campeonato Brasileiro Série D.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 607362

PORTARIA N.º 378/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 98/2020 – COOTV/FUNTELPA, de 27/11/2020, contido nos autos do Processo nº 2020/1005150, de 27/11/2020.

R E S O L V E:

CONCEDER ½ (meia) diária(s), ao funcionário LUCIANO ATAIDE MOURAO, ocupante do cargo de Aux.Op.Un.Port.Externo, matrícula funcional nº 5140714/1, para custear despesas com viagem ao município de Bragança, no período de 19/12/2020, com o objetivo de realizar Transmissão do Campeonato Brasileiro Série D.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 607354

PORTARIA N.º 379/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020 da COES/FUNTELPA, de 29/01/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/73721, de 29/01/2020.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 99/2020-COOTV/FUNTELPA, de 27/11/2020, contido nos autos do Processo nº 2020/1005202, de 26/11/2020.

R E S O L V E:

CONCEDER ½ (meia) diária(s), ao funcionário LUIZ CARLOS DE SOUZA MENDES, ocupante do cargo de Aux.Op.Un.Port.Externo, matrícula funcional nº 7005849/1, para custear despesas com viagem ao(s) município(s) de Bragança, no dia 19/12/2020, com o objetivo de realizar serviços de Transmissão do Campeonato Brasileiro Série D.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 607357

PORTARIA N.º 381/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020 da COES/FUNTELPA, de 29/01/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/73721, de 29/01/2020.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 105/2020-COOTV/FUNTELPA, de 27/11/2020, contido nos autos do Processo nº 2020/1005312, de 27/11/2020.

R E S O L V E:

CONCEDER ½ (meia) diária(s), ao funcionário LUIZ CARLOS DE SOUZA MENDES, ocupante do cargo de Aux.Op.Un.Port.Externo, matrícula funcional nº 7005849/1, para custear despesas com viagem ao(s) município(s) de Bragança, no dia 26/12/2020, com o objetivo de realizar serviços de Transmissão do Campeonato Brasileiro Série D.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 607368

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE SUBST. Nº 212/2020-GAB/PAD.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Despacho da Ouvidora/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, designado pela PORTARIA de Substituição nº 108/2019, de 07/05/2019, publicado no DOE nº 33.868 de 08/05/2019, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1, designado pela PORTARIA de Substituição nº 74/2020, de 03/07/2020, publicado no DOE nº 34.243 de 06/07/2020 e FELIPE TEIXEIRA REZENDE, Mat. nº 54197224-2, designado pela PORTARIA de Substituição nº 98/2020, de 21/08/2020, publicado no DOE nº 34.321 de 24/08/2020, pelos servidores EDSON MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, Mat. nº 80845440-4, ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem, para Compôr o PAD - 317/2017;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 607648

PORTARIA DE REDES. Nº264/2020-GAB/SIND.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2020-GAB/SIND, de 24/11/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 08/2020-GAB/SIND de 29/06/2020, publicada no DOE, edição nº 34.267 de 30/06/2020, prorrogada pela PORTARIA nº 09/2020-GAB/SIND de 02/09/2020, publicada no DOE, edição nº 34.336 de 04/09/2020;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº265/2020-GAB/SIND.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2020-GAB/SIND, de 24/11/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 09/2020-GAB/SIND de 10/07/2020, publicada no DOE, edição nº 34.279 de 13/07/2020, prorrogada pela PORTARIA nº 10/2020-GAB/SIND de 02/09/2020, publicada no DOE, edição nº 34.336 de 04/09/2020;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº988/2020-GAB/PAD.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1634/2020-NDE/SEDUC, de 20/11/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos

da PORTARIA nº 121/2019-GAB/PAD de 26/06/2019, publicada no DOE nº 33.905 de 27/06/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 218/2019-GAB/PAD de 19/11/2019, publicada no DOE nº 33.039 de 20/11/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº989/2020-GAB/PAD.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1618/2020-NDE/SEDUC, de 23/11/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 378/2017-GAB/PAD de 11/09/2017, publicada no DOE nº 33.459 de 15/09/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 404/2017-GAB/PAD de 21/11/2017, publicada no DOE nº 33.503 de 23/11/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº990/2020-GAB/PAD.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.650/SEDUC, de 24/11/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 201/2019-GAB/PAD de 11/06/2019, publicada no DOE nº 33.978 de 12/09/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 272/2019-GAB/PAD de 13/11/2019, publicada no DOE nº 34.036 de 14/11/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº991/2020-GAB/PAD.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.645/SEDUC, de 24/11/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 506/2017-GAB/PAD de 17/11/2017, publicada no DOE nº 33.502 de 22/11/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 89/2018-GAB/PAD de 16/03/2018, publicada no DOE nº 33.582 de 21/03/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº992/2020-GAB/PAD. Belém, 01 de dezembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1.655/2020-NDE/SEDUC, de 25/11/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 91/2018-GAB/PAD de 17/04/2018, publicada no DOE nº 33.600 de 18/04/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 166/2018-GAB/PAD de 27/06/2018, publicada no DOE nº 33.648 de 03/07/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº993/2020-GAB/PAD. Belém, 01 de dezembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1.662/2020-NDE/SEDUC, de 27/11/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 166/2019-GAB/PAD de 05/08/2019, publicada no DOE nº 33.943 de 06/08/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 226/2019-GAB/PAD de 19/09/2019, publicada no DOE nº 33.989 de 23/09/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 607554

ADMISSÃO DE SERVIDOR**Termo Aditivo: 11**

Contrato: 040/2010

Objeto do Contrato: Locação de imóvel para o funcionamento da EEEFM Honorato Filgueiras, Baía do Sol, Distrito de Mosqueiro Belém/PA.

Objeto do Aditivo: Alterar o valor mensal devido ao reajuste do IPCA, bem como prorrogar a vigência do contrato original.

Valor: R\$ 4.024,08

Dispensa de Licitação: 048/2010-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 – Produto: 2227 – Funcional Programática: 16101.12.362.1509.

– Projeto Atividade: 8906 – Natureza de Despesa: 3390.36.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locador: Alírio Antonio Saraiva de Sousa Serruya, com CPF. 000.556.542-15, residente e domiciliado na Trav. Benjamin Constant, nº 890, Ap. 802, CEP.: 66.035-060, Nazaré, Belém/PA.

Data de Assinatura: 27/11/2020

Vigência: 29/11/2020 a 28/11/2021

Ordenador: Claudia Tatiana Sadala dos Santos de Aragão/Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 597027

Ato: CONTRATO Nº 161/2020-CAPITÃO POÇO

Nome: MARIA EUSIMAR VIEIRA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 23/11/2020 a 22/11/2021

Dotação orçamentária: Processo nº 612647/2019, autorizado em 01/04/2020.

Protocolo: 607340

LICENÇA PARA CURSO**LICENÇA PARA CURSO/CCVS****PORTARIA nº 009138-2020-SAGEP DE 27/11/2020.**

Prorrogar a Licença para participar do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Teoria e Pesquisa do Comportamento, na Universidade

Federal do Pará/UFPA, do(a) servidor(a) EDIMEIRE PASTORI MAGALHÃES TAVERNAD, matrícula nº 57219899-1, Professor Classe I, lotada na Divisão de Legislação e Enquadramento, no município de Belém, no período de 09/04/2021 a 05/10/2021.

PORTARIA nº 009184-2020-SAGEP DE 27/11/2020.

Conceder Licença para participar do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História, na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no período de 01/12/2020 a 28/02/2022, a(o) servidor(a) JOSÉ PAULO LOPES MONTEIRO, matrícula nº 54180356-1, Professor Classe II, lotado(a) no(a) EE Profª Deuzuita Pereira de Queiroz, no município de Redenção.

Protocolo: 607348

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA Nº 15/2020-GAB/PAD, de 20/11/2020, publicada no DOE edição nº 34.415 de 23/11/2020.****ONDE SE LÊ:**

III – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores AMÉLIA DAS GRACAS CANTÃO SIMOES, Mat. nº 57229140-2, MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1 e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1.

LEIA-SE:

III – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, TEREZINHA DO SOCORRO SARMA-NHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1 e ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, Mat. nº 57213238-1.

Protocolo: 607267

ERRATA DA PORTARIA Nº 158/2018-GAB/PAD, de 10/09/2018, publicada no DOE edição nº 33.699 de 13/09/2018.**ONDE SE LÊ:**

ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, MAT. Nº 423769-2;

LEIA-SE:

MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, MAT. Nº 5138833-1;

Protocolo: 607560

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo Aditivo: 7**

Contrato: 351/2017

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra para limpeza e conservação higiênica das áreas internas e externas das unidades escolares com fornecimento de materiais e equipamentos, bem como para manipulação, preparo e distribuição de alimentação escolar, visando atender as necessidades da SEDUC

Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2016-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

* Fonte: 0102006360. Produto: 2227. Funcional Programática: 16.101.12.361.1509. Projeto/Atividade: 8904. Natureza da Despesa: 3390.37.

* Fonte: 0102006360. Produto: 2227. Funcional Programática: 16.101.12.361.1509. Projeto/Atividade: 8904. Natureza da Despesa: 3390.37.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Diamond Serviços de Limpeza e Mão de Obra Eireli, com CNPJ nº 08.538.011/0001-31, com sede na Passagem Dalva, nº 505, CEP: 66.615-080, Marambaia, Belém/PA.

Data de Assinatura: 01/12/2020

Vigência: 04/12/2020 a 03/12/2021

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 605425

DIÁRIA**PORTARIA DE DIARIAS No. 47226/2020**

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES PARA REALIZAR TOMBAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE MATERIAL INSERVÍVEIS E BAIXA NO SISPAT WEB EEEFM BASÍLIO DE CARVALHO EEEFM BENVINDA DE ARAÚJO.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / ABAETETUBA / 01/12/2020 - 04/12/2020 Nº Diárias: 3

ABAETETUBA / BELEM / 04/12/2020 - 04/12/2020 Nº Diárias: 0.5

NOME: JOSE LUIS DA COSTA ALVES

MATRÍCULA: 5660866 CPF: 21204560200

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARA-GAO CPF: 57671389234

Protocolo: 607619

PORTARIA DE DIARIAS No. 47232/2020

OBJETIVO: REALIZAR TOMBAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE MATERIAL INSERVÍVEIS E BAIXA NO SISPAT WEB EEEFM GERALDO MENDES DE CASTRO EEEFM ONEIDE DE SOUZA TAVARES.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / MARABA / 01/12/2020 - 04/12/2020 Nº Diárias: 3

MARABA / BELEM / 04/12/2020 - 04/12/2020 Nº Diárias: 0.5
 NOME: LEILA DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 57212633 CPF: 63487721287
 CARGO/FUNÇÃO:ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED
 ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARA-
 GAO CPF: 57671389234

Protocolo: 607625

PORTARIA DE DIARIAS No. 47196/2020

OBJETIVO: CONDUZIR OS TÉCNICOS DA DRTI PARA REALIZAREM AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL DE RESIDÊNCIA DOS PROFESSORES DO SÔME NA VILA JUQUIRI - ZONA RURAL (MOJU) , LEVANTAMENTO TÉCNICO DAS MEDIDAS DO TERRENO ONDE ESTÁ LOCALIZADO A EEM PROF. OSCARINA ANTONIA S. REGO (MÃE DO RIO) AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA PEDIDO DE RESSARCIMENTO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL QUE ABRIGA OS ALUNOS DA EEM PROF. IZABEL AMAZONAS (ULIANÓPOLIS) .

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / MOJU / 30/11/2020 - 30/11/2020 Nº Diárias: 0
 MOJU / MAE DO RIO / 30/11/2020 - 01/12/2020 Nº Diárias: 1
 MAE DO RIO / ULIANOPOLIS / 01/12/2020 - 02/12/2020 Nº Diárias: 1
 ULIANOPOLIS / BELEM / 02/12/2020 - 04/12/2020 Nº Diárias: 2.5
 NOME: LINDOMAR ALCIDES DE SOUZA LIMA
 MATRÍCULA: 5065933
 CPF: 30079209220

CARGO/FUNÇÃO:

MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC
 ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARA-
 GAO CPF: 57671389234

Protocolo: 607608

PORTARIA DE DIARIAS No. 47224/2020

OBJETIVO: REALIZAR TOMBAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE MATERIAL INSERVÍVEIS E BAIXA NO SISPAT WEB EEEFM ROSA CARRERA LOUREIRO EEEFM ABEL AUGUSTO VASCONCELOS.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / MARACANA / 09/12/2020 - 09/12/2020 Nº Diárias: 0
 MARACANA / SANTAREM NOVO / 09/12/2020 - 11/12/2020 Nº Diárias: 2
 SANTAREM NOVO / BELEM / 11/12/2020 - 11/12/2020 Nº Diárias: 0.5
 NOME: DIONE MARINHO SILVEIRA
 MATRÍCULA: 5901468 CPF: 83193090263

CARGO/FUNÇÃO:SECRETARIO / ASSESSORAMENTO

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARA-
 GAO CPF: 57671389234

Protocolo: 607617

PORTARIA DE DIARIAS No. 47236/2020

OBJETIVO: REALIZAR TOMBAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE MATERIAL INSERVÍVEIS E BAIXA NO SISPAT WEB EEEFM FELIPE PATRONI EEEFM PRESIDENTE KENEDY.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / VIGIA / 09/12/2020 - 09/12/2020 Nº Diárias: 0
 VIGIA / ACARA / 09/12/2020 - 11/12/2020 Nº Diárias: 2
 ACARA / BELEM / 11/12/2020 - 11/12/2020 Nº Diárias: 0.5
 NOME: MARLI DO SOCORRO SILVA DA COSTA
 MATRÍCULA: 5183030 CPF: 30647215268

CARGO/FUNÇÃO:DATILOGRAFO / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARA-
 GAO CPF: 57671389234

Protocolo: 607613

PORTARIA DE DIARIAS No. 47194/2020

OBJETIVO: Conduzir o tecnico da DRTI para realizar visita na EEEFM do Campo Professora Benedita Lima Araújo (Abaetetuba) .

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / ABAETETUBA / 26/11/2020 - 26/11/2020 Nº Diárias: 0
 ABAETETUBA / BELEM / 26/11/2020 - 27/11/2020 Nº Diárias: 1.5
 NOME: MAX WANDER CAMPELO DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 57204785 CPF: 61897353200

CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARA-
 GAO CPF: 57671389234

Protocolo: 607666

PORTARIA DE DIARIAS No. 47245/2020

OBJETIVO: Orientação e organização sobre lotação de professores, matrícula de alunos, adequação de espaços pedagógicos e outros assuntos referentes às escolas que aderiram ao Tempo Integral 2019.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SANTAREM / 14/12/2020 - 14/12/2020 Nº Diárias: 0
 SANTAREM / OBIDOS / 14/12/2020 - 18/12/2020 Nº Diárias: 4
 OBIDOS / SANTAREM / 18/12/2020 - 18/12/2020 Nº Diárias: 0
 SANTAREM / BELEM / 18/12/2020 - 18/12/2020 Nº Diárias: 0.5
 NOME: MARIA DARCIENA DO SOCORRO TRINDADE CORREIA
 MATRÍCULA: 54184124 CPF: 48889792272

CARGO/FUNÇÃO:ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARA-
 GAO CPF: 57671389234

Protocolo: 607592

PORTARIA DE DIARIAS No. 47223/2020

OBJETIVO: REALIZAR TOMBAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE MATERIAL INSERVÍVEIS E BAIXA NO SISPAT WEB EEEFM ROSA CARRERA LOUREIRO EEEFM ABEL AUGUSTO VASCONCELOS.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / MARACANA / 09/12/2020 - 09/12/2020 Nº Diárias: 0
 MARACANA / SANTAREM NOVO / 09/12/2020 - 11/12/2020 Nº Diárias: 2

SANTAREM NOVO / BELEM / 11/12/2020 - 11/12/2020 Nº Diárias: 0.5
 NOME: RAIMUNDA SANTOS CORREA
 MATRÍCULA: 345652 CPF: 14211599291
 CARGO/FUNÇÃO:AG. DE PORTARIA / ATIV APOIO OPERAC
 ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARA-
 GAO CPF: 57671389234

Protocolo: 607602

PORTARIA DE DIARIAS No. 47209/2020

OBJETIVO: Fiscalização de obras do convênio na EEM Tancredo Neves (Placas) , fiscalização de obras do convênio na Escola Nova com 12 salas de aula/Miritituba (Itaituba).

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SANTAREM / 07/12/2020 - 07/12/2020 Nº Diárias: 0
 SANTAREM / PLACAS / 07/12/2020 - 08/12/2020 Nº Diárias: 1
 PLACAS / ITAITUBA / 08/12/2020 - 10/12/2020 Nº Diárias: 2
 ITAITUBA / SANTAREM / 10/12/2020 - 11/12/2020 Nº Diárias: 1
 SANTAREM / BELEM / 11/12/2020 - 11/12/2020 Nº Diárias: 0.5

NOME: PEDRO HENRIQUE SIMAO DE MOURA

MATRÍCULA: 80845415 CPF: 76711021215

CARGO/FUNÇÃO:TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA / ATIV NI-
 VEL SUPERIOR

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARA-
 GAO CPF: 57671389234

Protocolo: 607657

PORTARIA DE DIARIAS No. 47125/2020

OBJETIVO: Qualificação dos Gestores do Centros de Jovens e Adultos.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

XINGUARA / BELEM / 30/11/2020 - 03/12/2020 Nº Diárias: 3
 BELEM / XINGUARA / 03/12/2020 - 03/12/2020 Nº Diárias: 0.5

NOME: BONFIM QUEIROZ LIMA

MATRÍCULA: 57204045 CPF: 64293106200

CARGO/FUNÇÃO:PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARA-
 GAO CPF: 57671389234

Protocolo: 607607

PORTARIA DE DIARIAS No. 47228/2020

OBJETIVO: REALIZAR TOMBAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE MATERIAL INSERVÍVEIS E BAIXA NO SISPAT WEB EEEFM BASÍLIO DE CARVALHO EEEFM BENVINDA DE ARAÚJO.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / ABAETETUBA / 01/12/2020 - 04/12/2020 Nº Diárias: 3
 ABAETETUBA / BELEM / 04/12/2020 - 04/12/2020 Nº Diárias: 0.5

NOME: LUIS EDUARDO DE LIMA

MATRÍCULA: 57212532 CPF: 58402853234

CARGO/FUNÇÃO:ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARA-
 GAO CPF: 57671389234

Protocolo: 607628

PORTARIA DE DIARIAS No. 47225/2020

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES PARA REALIZAR TOMBAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE MATERIAL INSERVÍVEIS E BAIXA NO SISPAT WEB EEEFM ROSA CARRERA LOUREIRO EEEFM ABEL AUGUSTO VASCONCELOS.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / MARACANA / 09/12/2020 - 09/12/2020 Nº Diárias: 0
 MARACANA / SANTAREM NOVO / 09/12/2020 - 11/12/2020 Nº Diárias: 2
 SANTAREM NOVO / BELEM / 11/12/2020 - 11/12/2020 Nº Diárias: 0.5

NOME: MARCOS ANTONIO DA SILVA MOREIRA

MATRÍCULA: 192813 CPF: 18602266200

CARGO/FUNÇÃO:AG. DE PORTARIA / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARA-
 GAO CPF: 57671389234

Protocolo: 607604

PORTARIA DE DIARIAS No. 47227/2020

OBJETIVO: REALIZAR TOMBAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE MATERIAL INSERVÍVEIS E BAIXA NO SISPAT WEB EEEFM BASÍLIO DE CARVALHO EEEFM BENVINDA ARAÚJO.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / ABAETETUBA / 01/12/2020 - 04/12/2020 Nº Diárias: 3
 ABAETETUBA / BELEM / 04/12/2020 - 04/12/2020 Nº Diárias: 0.5

NOME: JOSE MIGUEL DA SILVA MIQUELI

MATRÍCULA: 57211396

CPF: 64632830291

CARGO/FUNÇÃO:

ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED
 ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARA-
 GAO CPF: 57671389234

Protocolo: 607597

PORTARIA DE DIARIAS No. 47121/2020

OBJETIVO: Entrega de chips de acesso a internet, orientação sobre prestação de contas do recurso suprimento de fundos COVID-19, orientações sobre o sistema PAE e entrega de material de apoio dos alunos do 3º ano e séries equivalentes.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BREVES / GURUPA / 07/12/2020 - 09/12/2020 Nº Diárias: 2
 GURUPA / BREVES / 09/12/2020 - 09/12/2020 Nº Diárias: 0.5

NOME: RODRIGO NETO LOBATO

MATRÍCULA: 57218341 CPF: 98973436287

CARGO/FUNÇÃO:ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARA-
 GAO CPF: 57671389234

Protocolo: 607672

PORTARIA DE DIARIAS No. 47260/2020

OBJETIVO: Visita as escolas do município de Santo Antonio do Tauá: EMEF Do KM 14, EMEF Wanda Lima de Sousa; EMEF Gratulina Penha Alves e EMEF Luzia Viana Prata.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / SANTO ANTONIO DO TAUÁ / 09/12/2020 - 11/12/2020 Nº Diárias: 2
 SANTO ANTONIO DO TAUÁ / BELEM / 11/12/2020 - 11/12/2020 Nº Diárias: 0.5
 NOME: CELIA REGINA DA CUNHA SOUSA
 MATRÍCULA: 761176 CPF: 27025357200
 CARGO/FUNÇÃO:ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED
 ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARA-GAO CPF: 57671389234

Protocolo: 607680**PORTARIA DE DIARIAS No. 47120/2020**

OBJETIVO: Entrega de chips de acesso a internet, orientação sobre prestação de contas do recurso suprimento de fundos COVID-19, orientações sobre o sistema PAE e entrega de material de apoio dos alunos do 3º ano e séries equivalentes.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BREVES / GURUPA / 07/12/2020 - 09/12/2020 Nº Diárias: 2
 GURUPA / BREVES / 09/12/2020 - 09/12/2020 Nº Diárias: 0.5
 NOME: JEFFERSON NOGUEIRA OTONI
 MATRÍCULA: 57210357 CPF: 52654907287
 CARGO/FUNÇÃO:ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
 ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARA-GAO CPF: 57671389234

Protocolo: 607639**PORTARIA DE DIARIAS No. 47204/2020**

OBJETIVO: VISTORIA FINAL DE OBRA NA EEEFM ADRIANO GONÇALVES - BID/CONTRATO 380/2017 (CACHOEIRA DO PIRIÁ) E VISTORIA FINAL DE OBRA NA EEM NELDON REBELO - BID/CONTRATO 380/2017 (MARAPANIM).
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / CACHOEIRA DO PIRIA / 01/12/2020 - 01/12/2020 Nº Diárias: 0
 CACHOEIRA DO PIRIA / MARAPANIM / 01/12/2020 - 02/12/2020 Nº Diárias: 1
 MARAPANIM / BELEM / 02/12/2020 - 03/12/2020 Nº Diárias: 1.5
 NOME: JOSE CARLOS SANTOS SOUSA
 MATRÍCULA: 57221037 CPF: 81104421291
 CARGO/FUNÇÃO:TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA / ATIV NIVEL SUPERIOR
 ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARA-GAO CPF: 57671389234

Protocolo: 607605**OUTRAS MATÉRIAS****CEDECENCIA****PORTARIA n.º: 9088/2020 de 25/11/2020**

Ceder a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, a servidora MARIA LUZILANDIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 5889225/1, Especialista em Educação, lotada nesta Secretaria, sem ônus para o Órgão de origem, no período de 30/06/2020 a 28/06/2024.

DISPENSA DE FUNÇÃO**PORTARIA N.º.: 9129/2020 de 26/11/2020**

De acordo com o Processo Nº 415940/2020
 Dispensar, a pedido, ESMERIA SEBASTIANA DOS SANTOS, Matrícula nº 977950/2, Professor, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEM Prof Luis Magno Araujo/Parauapebas, a contar de 01/08/2020.

PORTARIA N.º.: 9127/2020 de 26/11/2020

De acordo com o Processo nº 458571/2020
 Dispensar a pedido, MARCIO NUNES DE MORAES, Matrícula nº 57226220/2, Especialista em Educação, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Julia Seffer/Ananindeua, a contar de 03/09/2020.

PORTARIA N.º.: 9128/2020 de 26/11/2020

De acordo com o Processo nº 560213/2020
 Dispensar, a pedido, WILSON DA SILVA REZENDE, Matrícula nº 57204470/2, Especialista em Educação, da função de Diretor I (GED-3) da EEM Izidorio Francisco de Souza/Maracana, a contar de 15/08/2020.

REVOGAR/CEDER**PORTARIA N.º.:8857/2020 DE 26/11/2020**

I- Revogar a contar de 01/12/2020, a PORTARIA nº 2143/2020 de 28/04/2020, a cessão para a AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, da servidora ACILGA KALINA PINTO DA SILVA, matrícula nº 5903052/1, Técnico em Gestão Pública, sem ônus para o Órgão de Origem.
 II- Ceder a AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, da servidora ACILGA KALINA PINTO DA SILVA, matrícula nº 5903052/1, Técnico em Gestão Pública, lotada nesta Secretaria, sem ônus para o Órgão de Origem, no período de 01/12/2020 a 29/11/2024.

LICENÇA ESPECIAL**PORTARIA nº. 9204/2020 DE 30/11/2020**

Nome: MARIA IVETE BARREIROS GUTIERREZ
 Matrícula:5558557/3 Cargo:Professor
 Lotação:EE Pedro Amazonas Pedroso/Belém
 Período:01/10/20 a 29/11/20 - 30/11/20 a 29/12/20
 Triênios:29/08/07 A 28/08/10 - 29/08/10 a 28/08/13

PORTARIA nº. 9206/2020 DE 30/11/2020

Nome: MARIA LEA BARROS BRAGA
 Matrícula:308854/1 Cargo:Ag. de PORTARIA
 Lotação:Depto. de Administração de Material/Belém

Período:01/12/20 a 29/01/21

Triênios:01/07/02 a 30/06/05

PORTARIA nº. 9202/2020 DE 30/11/2020

Nome: ELINA DA COSTA FERREIRA
 Matrícula:5372232/1 Cargo:Professor
 Lotação:EE Dra Ester Mouta sede/Ponta de Pedras
 Período:29/11/20 a 27/01/21 - 28/01/21 a 28/03/21
 Triênios:29/08/13 a 28/08/16 - 29/08/16 a 28/08/19

PORTARIA nº. 9201/2020 DE 30/11/2020

Nome: IDAILZA LOBATO CORREA
 Matrícula:5641802/1 Cargo:Professor
 Lotação: EE Pedro Amazonas Pedroso/Belém
 Período:03/08/20 a 01/10/20
 Triênios:26/05/10 a 25/05/13

PORTARIA nº. 9203/2020 DE 30/11/2020

Nome: ROSANE DO ESPIRITO SANTO VIEIRA
 Matrícula:5095034/2 Cargo:Professor
 Lotação:EE Graziela Moura Ribeiro/Belém
 Período:30/11/20 a 28/01/21
 Triênios:22/12/06 A 21/12/09

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA N.º.:9213/2020 de 30/11/2020**

Conceder Licença Maternidade a MARA GONÇALVES QUEIROS, matrícula nº 5948589/1, Professor, lotada na EE Dra Ester Mouta sede/Ponta de Pedras, no período de 07/04/2020 a 30/10/2020.

PORTARIA N.º.:9207/202 de 30/11/2020

Conceder Licença Maternidade a FRANCYLENNA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula nº 588412/3, Gestor de Unidade SEDUC na Escola, lotada no Gabinete do Secretário/Belém, no período de 13/11/2020 a 11/05/2021.

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS**PORTARIA n.º.: 9209/2020 DE 30/11/2020**

Nome:MARILDETE FREIRE DE SOUZA
 Matrícula:197467/3Período:15/01 a 28/02/21 Exercício:2020
 Unidade:Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA n.º.: 9208/2020 DE 30/11/2020

Nome:ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA
 Matrícula:57213238/1Período:28/12 a 26/01/21 Exercício:2020
 Unidade:Corregedoria/Belém

PORTARIA n.º.: 9212/2020 DE 30/11/2020

Nome:CRISTIANE DE NAZARE SILVA CARVALHO
 Matrícula:57212403/1Período:28/01 a 26/02/21 Exercício:2020
 Unidade:Corregedoria/Belém

PORTARIA n.º.: 9210/2020 DE 30/11/2020

Nome:ANDREZA PAULA PEREIRA DA SILVA
 Matrícula:5902035/1Período:15/12 a 28/01/21 Exercício:2020
 Unidade:EEEE Santa Maria Bertilla/Benevides

PORTARIA n.º.: 153/2020 de 01/12/2020

Nome:ADRIANE SILVA MACHADO NASCIMENTO
 Matrícula:5950998/1Período:01/01/21 a 30/01/21 Exercício:2020
 Unidade:EEEM Antonio Candido Machado/Terra Santa

PORTARIA n.º.: 9214/2020 de 01/12/2020

Nome:MARIA NAZARE DOS SANTOS FIGUEIREDO
 Matrícula:760960/1Período:02/01 a 31/01/21 Exercício:2020
 Unidade:Div. De Inform. e Documentação/Belém

PORTARIA n.º.:9179/2020 de 27/11/2020

Nome: ROSIMARY NAZARE PINHEIRO FERREIRA
 Matrícula: 57217892/1Período:20/01 à 18/02/21 Exercício:2019
 Unidade:EEEFM.Cidade de Emaus/Icoaraci

PORTARIA n.º.:9180/2020 de 27/11/2020

Nome: BRENDA CAROLINA CORREA LOPES
 Matrícula:5833400/2 Período:04/01 à 02/02/21 Exercício:2020
 Unidade:EEEFM.Prof. Temistocles Araujo/Belém

PORTARIA n.º.:9182/2020 de 27/11/2020

Nome: WALDINEY CAMPOS DE AVELAR
 Matrícula: 57208469/1 Período:23/11 à 06/01/21 Exercício:2020
 Unidade:EE Prof José Alves Maia/Belém

PORTARIA n.º.:176/2020 de 25/08/2020

Nome: RAIMUNDA DO SOCORRO FONSECA DA PAIXÃO
 Matrícula:57208370/1 Período:16/11 à 30/12/20 Exercício:2020
 Unidade:EEEM Frei Constância/Almerim

PORTARIA n.º.:153/2020 de 09/07/2020

Nome: MARIA DA PAZ IGLESIAS
 Matrícula:5943655/1 Período:01/09 à 30/09/20 Exercício:2020
 Unidade:EEEM Guilherme Gabriel/Paragominas

PORTARIA n.º.:9196/2020 de 30/11/2020

Nome: CONSUELO GAMA SANTA MARIA SILVA
 Matrícula:5448255/2 Período:03/08 à 16/09/20Exercício:2019
 Unidade:EE Ruth Passarinho/Belém

PORTARIA n.º.:9197/2020 de 30/11/2020

Nome: DANIELE ANDRADE VALE
 Matrícula: 57176143/2 Período:23/11 à 06/01/21 Exercício:2020
 Unidade:EE Antônio Gondim Lins/Ananindeua

PORTARIA n.º.:9198/2020 de 30/11/2020

Nome: ROSANA TRINDADE SANTA ROSA
 Matrícula:5943095/1 Período:15/12 à 13/01/21 Exercício:2020
 Unidade:ERC Instituto Felipe Smaldone/Belém

PORTARIA n.º.:390/2020 de 27/11/2020

Nome: CRISTIANE ELLENE MONTEIRO PINHEIRO
 Matrícula: 54183432/2 Período:02/01 à 15/02/21 Exercício:2020
 Unidade:EEEFM.Mário Queiroz do Rosário

PORTARIA n.º.:1204/2020 de 25/11/2020

Nome: MARIA DO SOCORRO QUARESMA E SILVA

Matrícula:5298148/2 Período:01/12 à 14/01/21 Exercício:2020
Unidade: 3 URE/ Abaetetuba

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº.:9174/2020 de 27/11/2020**

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 009034/2020 de 23/11/2020, que concedeu 30 dias de férias, no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, a servidora EVELINE DOS SANTOS JARDIM, matrícula 57211607/1, Assistente Administrativo, lotada na EEEFM Conego Batista Campos/Ananindeua, referente ao exercício de 2018, para fins de regularização funcional.

PORTARIA Nº.:9175/2020 de 27/11/2020

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 008666/2020 de 11/11/2020, que concedeu 45 dias de férias, no período de 30/11/2020 a 13/01/2021, a servidora LAURA INES FERREIRA FREITAS, matrícula 5901099/1, Especialista em Educação, lotada na EE Artur Porto/Belém, referente ao exercício de 2020, para fins de regularização funcional.

PORTARIA Nº.:9199/2020 de 30/11/2020

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 008434/2020 de 04/11/2020, que concedeu 30 dias de férias, no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, a servidora MILENE GUIMARAES GARCIA, matrícula 5907622/2, Servente, lotada na EEEFM Prof Manoel Saturnino de Andrade Favacho/Ananindeua, referente ao exercício de 2020, para fins de regularização funcional.

PORTARIA Nº.:9200/2020 de 30/11/2020

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 008738/2020 de 12/11/2020, que concedeu 30 dias de férias, no período de 01/10/2020 a 30/10/2020, a servidora LUCIANE VALERIA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 5948200/1, Merendeira, lotada na Escola Técnica Estadual Magalhães Barata/Belém, referente ao exercício de 2020, para fins de regularização funcional.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 9120/2020 DE 26/11/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO Nº 34.421/20 DE 30/11/2020, POR DUPLICIDADE DE PUBLICAÇÃO.

ERRATA**ERRATA da PORTARIA Nº.: 9195/2020 de 30/11/2020**

Nome: MOISES BRAGA DO NASCIMENTO

Onde se lê: Período:01/01/2020 a 31/12/2022

Leia-se: Período:01/01/2021 a 31/12/2022

Publicada no Diário Oficial nº 34.422/20 de 01/12/2020

ERRATA da PORTARIA Nº.: 350/2020 de 21/10/2020

Nome: CLEUZIMAR DA SILVA PETRI FERNANDES

Onde se lê: Data da PORTARIA:21/11/20

Leia-se: Data da PORTARIA:21/09/20

Publicada no Diário Oficial nº 34.422/20 de 01/12/20

ERRATA da PORTARIA Nº.: 077/2020 de 30/10/2020

Nome: CIPRIANO SANTANA ANDRADE

Onde se lê: Data da PORTARIA;30/11/2020

Leia-se: Data da PORTARIA;30/10/2020

Publicada no Diário Oficial Nº 34.422/20 de 01/12/20

Protocolo: 607614**PORTARIA Nº 8862/2020 -SAGEP**

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a PORTARIA nº 2036/2020, de 19 de outubro de 2020, em seu Art. 1º, inciso XIV, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar pagamentos indevidos em favor do ex-servidor F.S.A.M., no período de 01/01/2011 a 28/03/2012, conforme Nota Técnica (fls. 312).

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Ligia Almeida Gonçalves	Assistente Administrativo	731293/1
Lena Marcia Machado Gonçalves	Técnica em Gestão Pública	184888/1

Art. 3º A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 dias.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 01 de dezembro de 2020

Naira Luzia Pina Silva de Castro

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP

Secretária de Estado de Educação/SEDUC-PA.

Protocolo: 607311

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PROGRESSÃO FUNCIONAL DOCENTE**

E- Protocolo nº 2020/520851

PORTARIA Nº 2288/20, de 01 de dezembro de 2020.

CONCEDER ao(a) servidor(a) LUIS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, Id. Funcional nº 5771471/4, cargo de PROFESSOR AUXILIAR II, lotado no(a) CAMPUS DE REDENÇÃO, progressão Horizontal, para referência III da classe de PROFESSOR AUXILIAR com vigência a contar de 22.07.2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

E- Protocolo nº 2019/496811

PORTARIA Nº 2290/20, de 01 de dezembro de 2020.

CONCEDER ao(a) servidor(a) DANIELA CRISTINA PANTOJA NEVES, Id. Funcional nº 5909284/2, cargo de PROFESSOR AUXILIAR II, lotado no(a) CAMPUS DE REDENÇÃO, progressão Horizontal, para referência III da classe de PROFESSOR AUXILIAR com vigência a contar de 10.10.2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

E- Protocolo nº 2020/585318

PORTARIA Nº 2299/20, de 01 de dezembro de 2020.

CONCEDER ao(a) servidor(a) CARLA ANDREA AVELAR PIRES, Id. Funcional nº 55589925/ 3, cargo de PROFESSOR ADJUNTO III, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA, progressão Horizontal, para referência IV da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 10.08.2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 607420**PROGRESSÃO FUNCIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

E- Protocolo nº 2020/791554

PORTARIA Nº 2282/20, de 01 de dezembro de 2020

CONCEDER ao(a) servidor(a) DIANE MARIA MAUES VIANA CASANOVA, Id. Funcional nº 5613604/8, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO A - II, lotado no GABINETE DA REITORIA/ASCOM, Progressão funcional por Merecimento-Qualificação Profissional - Conclusão de Curso de 60 horas, Conclusão de nível superior e Pós-graduação em nível de especialização, para referência IV da Classe B, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 05.10.2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

E- Protocolo nº 2020/933204

PORTARIA Nº 2285/20, de 01 de dezembro de 2020

CONCEDER ao(a) servidor(a) ELIANAY AVELAR DO NASCIMENTO, Id. Funcional nº 57200834/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO B - II, lotado no CAMPUS DE BARCARENA, Progressão funcional por Antiquidade, período aquisitivo 2016/2018, para referência III da Classe B, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 10.11.2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

E- Protocolo nº 2020/784723

PORTARIA Nº 2289/20, de 01 de dezembro de 2020

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARINA COSTA DE LIMA BRANDÃO, Id. Funcional nº 54190680/ 2, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM A - IV, lotado na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, Progressão funcional por Merecimento/Avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2017/2019, para referência I da Classe B, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 02.10.2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

E- Protocolo nº 2020/837773

PORTARIA Nº 2295/20, de 01 de dezembro de 2020

CONCEDER ao(a) servidor(a) ALEXANDRE NELSON FURTADO E BRANCO, Id. Funcional nº 5899558/ 1, cargo de MOTORISTA B - II, lotado na DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO, Progressão funcional por antiguidade, período aquisitivo 2016/2018, para referência III da Classe B, do cargo de MOTORISTA, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 16.10.2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

E- Protocolo nº 2020/640096

PORTARIA Nº 2292/20, de 01 de dezembro de 2020

CONCEDER ao(a) servidor(a) ÂNGELO MÁXIMO SILVA DE GOES, Id. Funcional nº 57202130/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO B - III, lotado na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS V, Progressão funcional por Merecimento/avaliação de desempenho, período aquisitivo 2018/2020, para referência IV da Classe B, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 26.08.2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

E- Protocolo nº 2020/854982

PORTARIA Nº 2297/20, de 01 de dezembro de 2020

CONCEDER ao(a) servidor(a) BRUNA TOSCANO GIBSON, Id. Funcional nº 57202892/ 1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO B - IV, lotado na COORDENADORIA DA EDITORA DA UEPA, Progressão funcional por antiguidade, período aquisitivo 2018/2020, para referência I da Classe C, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 21.10.2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

E- Protocolo nº 2020/844628

PORTARIA Nº 2296/20, de 01 de dezembro de 2020

CONCEDER ao(a) servidor(a) DANILO GONÇALVES BRITO, Id. Funcional nº 80846230/ 1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO B - II, lotado no CAMPUS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Progressão funcional por antiguidade, período aquisitivo 2015/2017, para referência III da Classe B, do

cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 19.10.2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
E- Protocolo nº 2020/652958

PORTARIA Nº 2293/20, de 01 de dezembro de 2020

CONCEDER ao(a) servidor(a) EDNEA GOES DA COSTA, Id. Funcional nº 57175902/ 2, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO B - III, lotada na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS III, Progressão funcional por Merecimento/avaliação de desempenho, período aquisitivo 2018/2020, para referência IV da Classe B, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 31.08.2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
E- Protocolo nº 2020/654005

PORTARIA Nº 2294/20, de 01 de dezembro de 2020

CONCEDER ao(a) servidor(a) ROSELI FERNANDES DE SENA, Id. Funcional nº 5810019/ 2, cargo de TÉCNICO EM PEDAGOGIA B - III, lotada no CAMPUS DO MOJU, Progressão funcional por Merecimento/avaliação de desempenho, período aquisitivo 2018/2020, para referência IV da Classe B, do cargo de TÉCNICO EM PEDAGOGIA, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 31.08.2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
E- Protocolo nº 2020/581627

PORTARIA Nº 2298/20, de 01 de dezembro de 2020

CONCEDER ao(a) servidor(a) PATRICIA BATISTA CARDOSO FERREIRA, Id. Funcional nº 55587846/ 2, cargo de TÉCNICO EM ODONTOLOGIA B - III, lotada na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, Progressão funcional por merecimento/avaliação de desempenho, período aquisitivo 2018/2020, para referência IV da Classe B, do cargo de TÉCNICO EM ODONTOLOGIA, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 10.08.2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 607428

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ADMISSÃO DE SERVIDOR

TIPO: Temporário

ATO: Contrato nº 347/2020

Vigência: 01.12.2020 a 30.11.2021

Nome da servidora: LUCIANE OERAS DE SOUZA

Função: TÉCNICO A - MEDICINA VETERINÁRIA, Município: Belém

Protocolo de autorizo: 2020/30874

Ordenador: Rubens Cardoso da Silva

TIPO: Temporário

ATO: Contrato nº 348/2020

Vigência: 01.12.2020 a 30.11.2021

Nome da servidora: GLEICIANE DA COSTA MOURA

Função: TÉCNICO A - PEDAGOGIA, Município: Castanhal

Protocolo de autorizo: 2020/30874

Ordenador: Rubens Cardoso da Silva

TIPO: Temporário

ATO: Contrato nº 349/2020

Vigência: 01.12.2020 a 30.11.2021

Nome do servidor: MARIO SERGIO BATISTA DE LIMA MESQUITA

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Município: Belém

Protocolo de autorizo: 2020/30874

Ordenador: Rubens Cardoso da Silva

TIPO: Temporário

ATO: Contrato nº 341/2020

Vigência: 01.11.2020 a 01.11.2021

Nome da servidora: FERNANDA DE NAZARE CARDOSO DOS SANTOS CORDEIRO

Função: Professora Substituta 40h, Município: Belém

Protocolo de autorizo: 2020/68444

Ordenador: Rubens Cardoso da Silva

TIPO: Temporário

ATO: Contrato nº 342/2020

Vigência: 01.11.2020 a 01.11.2021

Nome do servidor: LUCCA OLIVEIRA GONGALVES

Função: Professor Substituto 40h, Município: Belém

Protocolo de autorizo: 2020/68444

Ordenador: Rubens Cardoso da Silva

Protocolo: 607409

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

E- Protocolo nº 2020/789461

ATO: PORTARIA nº 2283/20, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

TERMINO DO VÍNCULO: a contar de 01.12.2020

MOTIVO: Rescisão Contratual, a pedido.

ORGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

NOME DO SERVIDOR: MARILIA CUNHA BOTELHO ALVES

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
FORMA DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO
DATA DE ADMISSÃO: 01.05.2019
RUBENS CARDOSO DA SILVA
ORDENADOR

E- Protocolo nº 2020/772440

ATO: PORTARIA nº 2284/20, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

TERMINO DO VÍNCULO: a contar de 01.12.2020

MOTIVO: Rescisão Contratual, a pedido.

ORGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

NOME DO SERVIDOR: CAMILA CLAUDE OLIVEIRA DE SOUZA

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

FORMA DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

DATA DE ADMISSÃO: 01.11.2017

RUBENS CARDOSO DA SILVA

ORDENADOR

E- Protocolo nº 2020/ 891875

ATO: PORTARIA nº 2281/20, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

TERMINO DO VÍNCULO: a contar de 01.11.2020

MOTIVO: Rescisão Contratual, a pedido.

ORGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

NOME DO SERVIDOR: RAFAEL AMARO DA SILVA

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

FORMA DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

DATA DE ADMISSÃO: 01.03.2019

RUBENS CARDOSO DA SILVA

ORDENADOR

E- Protocolo nº 2020/969791

ATO: PORTARIA nº 2291/20, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

TERMINO DO VÍNCULO: a contar de 16.11.2020

MOTIVO: Rescisão Contratual, a pedido.

ORGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

NOME DO SERVIDOR: DIANE DA COSTA MIRANDA

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

FORMA DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

DATA DE ADMISSÃO: 01.04.2019

RUBENS CARDOSO DA SILVA

ORDENADOR

E- Protocolo nº 2020/ 1009788

ATO: PORTARIA nº 2280/20, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

TERMINO DO VÍNCULO: a contar de 30.11.2020

MOTIVO: Exoneração, a pedido.

ORGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

NOME DO SERVIDOR: MARCELLO NUNES ALVES

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

FORMA DE ADMISSÃO: CONCURSO PÚBLICO

DATA DE ADMISSÃO: 19.02.2018

RUBENS CARDOSO DA SILVA

ORDENADOR

Protocolo: 607417

ERRATA

ERRATA DA CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017-UEPA

PROCESSO Nº 2020/785269

CONTRATO Nº 063/2017-UEPA

UEPA/ S D DA SILVA FERAZ

ONDE SE LÊ:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato no 063/2017-UEPA pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 04.12.2020 a 04.05.2021.

LEIA-SE:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato no 063/2017-UEPA pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 04.12.2020 a 04.06.2021.

TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DOE DE 01/12/2020.

NÚMERO DA PUBLICAÇÃO NO DOE: 34.422.

NÚMERO DO PROTOCOLO NO DOE: 606936.

Protocolo: 607533

ERRATA

AO PREÂMBULO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 042/2015-UEPA

PROCESSO Nº 2020/322259

CONTRATO Nº 042/2015-UEPA

UEPA/ BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

ONDE SE LÊ:

... neste ato representada pelos seus Procuradores o Sr. JOSÉ CARVALHO DE MELO FILHO, brasileiro, casado, Superintendente, portador do RG no 1304535 PC/PA e CPF/MF no. 152.783.012-87, residente e domiciliado nesta capital e pelo Sr. ARMINDO CAVALCANTES TAVARES, brasileiro, casado, portador do RG no 3779111 SSP/PA e CPF/MF n. 683.353.852-20, residente e domiciliado nesta capital...

LEIA-SE:

... neste ato representada pelos seus Procuradores o Sr. FRANCISCO DE SOUSA SALGADO JÚNIOR, brasileiro, casado, bancário, portador do RG 3995829 - SSP/PA e CPF 828.820.882-72 e pela Sra. RITA DE JESUS GOMES GALVÃO, brasileira, casada, bancária, portadora do RG 2705090 - SSP/PA e CPF 607.049.342-72 ...

Termo aditivo Publicado no doe de 22/09/2020.

NÚMERO Da PUBLICAÇÃO no doe: 34.352.

NÚMERO DO PROTOCOLO NO DOE: 581849.

Protocolo: 607486

ERRATA**DA PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017-UEPA**

PROCESSO Nº 2020/785269
CONTRATO Nº 063/2017-UEPA
UEPA/S D DA SILVA FERRAZ

ONDE SE LÊ:

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04/12/2020
TERMINO DA VIGÊNCIA: 04/05/2021

LEIA-SE:

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04/12/2020
TERMINO DA VIGÊNCIA: 04/06/2021
TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DOE DE 01/12/2020.
NÚMERO DA PUBLICAÇÃO NO DOE: 34.422.
NÚMERO DO PROTOCOLO NO DOE: 606936.

Protocolo: 607530

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO****ADJUDICAÇÃO****CARTA CONVITE Nº 005/2020/CEL/UEPA**

PROCESSO Nº 2020/580681

A Universidade do Estado do Pará, através da Comissão Especial de Licitação, torna público, resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº004/2020.

OBJETO: Serviços de CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO PARA INCUBAÇÃO DAS EMPRESAS DO CAMPUS XVIII – CAMETA/UEPA
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: POSITANO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 21.803.528/0001-79
VALOR DA PROPOSTA: R\$107.023,14 (CENTO E SETE MIL, VINTE E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
Belém, 01 de Dezembro de 2020.
A COMISSÃO

Protocolo: 607489

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 2305/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Prazos: Para aplicação e Prestação de Contas preferencialmente até 18/12/2020.

Cargo: COORDENADOR DE CAMPUS DE INTERIORIZ

Nome: RODRIGO RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA

Matrícula Funcional: 5926369/ 1

Valor: R\$ 1.000,00

Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8868

Fonte: 0102

339036_ R\$ 1.000,00

PORTARIA Nº 2306/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prazos: Para aplicação e Prestação de Contas preferencialmente até 18/12/2020.

Cargo: COORDENADOR DE CAMPUS DE INTERIORIZ

Nome: RODRIGO RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA

Matrícula Funcional: 5926369/ 1

Valor: R\$ 2.000,00

Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8868

Fonte: 0102

339030_ R\$ 2.000,00

PORTARIA Nº 2307/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prazos: Para aplicação e Prestação de Contas preferencialmente até 18/12/2020.

Cargo: COORDENADOR DE CERIMONIAL E EVENTOS

Nome: ALICE CRISTINE DA SILVA ARAUJO GAMBOA

Matrícula Funcional: 55589841/ 2

Valor: R\$ 4.000,00

Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8870

Fonte: 0102

339039_ R\$ 4.000,00

Ordenador Responsável

CARLOS JOSE CAPELA BISPO

Pró Reitor de Gestão e Planejamento.

Protocolo: 607571

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 1.175 /2020 - DAF/SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2020/934532

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias Licença Prêmio no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, correspondente ao triênio de Triênio 12/03/2015 a

11/03/2018, para a servidora MARIA DO SOCORRO ALCANTARA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3194469/1, CARGO: Servente, lotada na SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 01 de Dezembro de 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Matrícula 5945555/1

Protocolo: 607296

ERRATA**PORTARIA DE Nº 1119/2020 PUBLICADA NO DIÁRIO**

OFICIAL NO DIA 16/11/2020

ONDE SE LÊ: MARCELO NAZARENO NEVES**LEIA-SE:** MARCERLO MORAES NEVES

Protocolo: 607299

DIÁRIA**PORTARIA Nº 1176/2020 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 1002005

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 3 ½ (TRES E meia) diárias INOCENCIO RENATO GASPARIM, .SECRETARIO DA SEASTER, MAT. 5945555, que se deslocará para a cidade de CAMETA E CAPANEMA, no período 26/11/2020 A 29/11/2020 com o objetivo de REUNIÃO SOBRE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA CUJO O MOTORISTA QUE IRA CONDUZIR O VEICULO PARA ESTE DESLOCAMENTO MARCOS FLAVIO ROSARIO RIBEIRO MAT.5938895..

Classificação Orçamentária:

87101- 08.244.1505.8863 0139002241 234135 3390 14

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 01 de DEZEMBRO 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

Protocolo: 607329

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO****CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 076/2018**

PARTES: FASEPA E ARGENILDO JORGE ALMEIDA SOUSA

CARGO: MONITOR

LOTAÇÃO: CSEBA

ADMISSÃO: 04/04/2018

TERMINO: 30/11/2020

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 190/2017

PARTES: FASEPA E DENNIS DE OLIVEIRA BRITO

CARGO: MONITOR

LOTAÇÃO: CSEBA

ADMISSÃO: 18/04/2018

TERMINO: 30/11/2020

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 522/2017

PARTES: FASEPA E JEFERSON FARIAS FERNANDES

CARGO: MONITOR

LOTAÇÃO: CSEBA

ADMISSÃO: 19/10/2017

TERMINO: 30/11/2020

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 078/2018

PARTES: FASEPA E JUNIO MARCOS ARAUJO DOS SANTOS

CARGO: MONITOR

LOTAÇÃO: CSEBA

ADMISSÃO: 04/04/2018

TERMINO: 30/11/2020

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 318/2018

PARTES: FASEPA E ELINALDO RODRIGUES LIMA

CARGO: MONITOR

LOTAÇÃO: CSEBA

ADMISSÃO: 06/07/2018

TERMINO: 30/11/2020

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 208/2018

PARTES: FASEPA E JAIME PARENTE SEADE

CARGO: MONITOR

LOTAÇÃO: CSEBA

ADMISSÃO: 18/06/2018

TERMINO: 30/11/2020

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 563/2017

PARTES: FASEPA E NATALIA ALENCAR CAMPOS
CARGO: MONITOR
LOTAÇÃO: CSEBA
ADMISSÃO: 05/06/2017
TERMINO: 30/11/2020
MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da FASEPA

Protocolo: 607693

ERRATA**ERRATA: Contrato Administrativo 31-2020**

Publicado DOE 34.413 de 20/11/2020

Onde se lê : Vigência 19/11/2020 à 10/11/2021

Leia-se : Vigência : 19/11/2020 à 18/11/2021

Ordenador Responsável: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR/Presidente da FASEPA

Protocolo: 607239

CONTRATO**Contrato Administrativo Nº 34/2020-FASEPA;**

Processo: 2020/975235;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 15/2020-ARP CBMPA - Nº 08/2020-C (PROTOCOLO 2020/339808);

Parecer Jurídico Nº 272/2020-PROJUR; FORUM: BELÉM/PA;

OBJETO: aquisição de kits emergenciais (dormitório, higiene pessoal e colchão de solteiro) para as ações de resposta em situação de emergência e/ou calamidades públicas, para atender às necessidades da Fasepa, pelo período de 12 meses;

Valor global: R\$ R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais);

Assinatura: 30 de novembro de 2020; Vigência: 30/11/2020 a 29/11/2021;

Dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 680201; Fonte: 0101000000;

Elemento de Despesa: 339030; Programa de Trabalho: 08-243.1505.8392 / 08.243.1505.8393 / 08.243.1505.8394 / 08.243.1505.8864; Ação detalhada: 185414 / 183322 / 231437 / 186707;

Partes: FASEPA e POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ/MF nº 04.477.018/0001-30.

Ordenador Responsável: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR/Presidente da FASEPA.

***Replicado por conter equívoco no numeral do instrumento contratual (Publicação anterior: DOE nº 34.422, 01/12/2020; página 58).**

Protocolo: 607258

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2017;**

Processo: 2020/970329;

Parecer Jurídico: 267/2020 - PROJUR/FASEPA;

Objeto: prorrogação da Cláusula segunda que trata do valor e da cláusula terceira que trata da vigência do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 47/2017, conforme previsão legal exarada na lei federal nº 8.666/93, art.57 e seus incisos, que tem como escopo à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de poço artesiano das Unidades de Atendimento Socioeducativo da FASEPA;

Data da assinatura: 01 de dezembro de 2020; Vigência 04/12/2020 a 03/12/2021.

Valor para o período aditado: R\$ 38.070,00 (trinta e oito mil, e setenta reais);

Contratado: S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO, CNPJ nº 34.623.926/0001-55;

Ordenador de Despesas: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR/ Presidente da FASEPA

Protocolo: 607328

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA: SUPRIMENTO DE FUNDOS- 635-DO DIA 01/12/2020**

OBJETIVO: Cobrir despesas Eventuais com Serviço Pessoa Jurídica, para realizar transporte de materiais para Santarém/PA (PROC. 981072/2020-Mem 121/2020).

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1505.8393

PROJETO ATIVIDADE: 68-8393 - AÇÃO: 183322

FONTE DE RECURSO: 0101

NATUREZA DA DESPESA: 339039 - R\$ 600,00-(SERVIÇO)

SERVIDOR: WILLIAM ROBERTO DA PAIXAO CASTRO

CARGO: AGENTE DE PORTARIA-MATRÍCULA: 57175368/ 1

PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB: 25 Dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 Dias

ORDENADOR DE DESPESAS: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

Protocolo: 607386

DIÁRIA**PORTARIA: 636- DO DIA 01/02/2020**

OBJETIVO: Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescentes custodiados na UASE ANANINDEUA E CESEM (Proc. 1002655, 1002796/2020-

Mem 112,73/2020)

SERVIDORA: SHEILA FREITAS DE SOUZA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - MATRÍCULA: 54195519/ 1

SERVIDOR : AMANDA CAROLINE BARROS COSTA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - MATRÍCULA: 5956719/ 1

SERVIDOR : JOSE DE RIBAMAR PONCADILHA

CARGO: MOTORISTA - MATRÍCULA: 6045551/ 1

ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO :TAILÂNDIA/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 02/12/2020 - DIÁRIAS-0,5

ORDENADOR DE DESPESAS: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

Protocolo: 607527

PORTARIA: 633- DO DIA 30/11/2020

OBJETIVO: Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescente custodiado no CIAM BELEM (Proc. 1006297/2020-Mem 1222/2020)

SERVIDOR: DEISE FERNANDA AGUIAR DE OLIVEIRA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL- MATRÍCULA: 97571506/ 2

SERVIDOR: LETICIA MAGALHAES BASTOS

CARGO: PSICÓLOGO- MATRÍCULA: 6402854/ 1

SERVIDOR : DELLIVIO CASTRO SACRAMENTO

CARGO: MOTORISTA - MATRÍCULA: 54191311/1

ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO:MOJU/PA

PERÍODO DE VIAGEM:03/12/2020 - DIÁRIAS-0,5

ORDENADOR DE DESPESAS:MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

Protocolo: 607225

PORTARIA: 634- DO DIA 01/12/2020

OBJETIVO: Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescente custodiado no CIAM BELEM (Proc. 1002383/2020-Mem 1220/2020-CIAM BELEM)

SERVIDOR:EVERALDO VALDEZ VIEIRA

CARGO: PSICOLOGO- MATRÍCULA: 54195555/ 1

SERVIDOR: JOSUE ARAUJO DE SOUSA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - MATRÍCULA: 54195516/ 1

SERVIDOR: DORIVALDO EDUARDO JARDIM DA SILVA:

CARGO:MOTORISTA - MATRÍCULA: 54191736/ 1

ORIGEM: BELEM/PA- DESTINO:MÃE DO RIO E AURORA DO PARÁ/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 01 A 02/12/2020 - DIÁRIAS-1,5

ORDENADOR DE DESPESAS:MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

Protocolo: 607323

PORTARIA: 632- DO DIA 30/11/2020

OBJETIVO: Acompanhar adolescente custodiado no CESEBA, para ser entregue a família, cumprindo determinação judicial (Proc. 977482,998632/2020-Mem 531,5548/2020)

SERVIDOR: KERLANNY DO AMARAL SOUSA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - MATRÍCULA Nº -5956403/ 1

ORIGEM:SANTAREM/PA- DESTINO:TERRA SANTA/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 26 A 28/11/2020 - DIÁRIAS-2,5

ORDENADOR DE DESPESAS:MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

Protocolo: 607217

FÉRIAS**PORTARIA Nº794/20-GP/GRH de 30 de novembro 2020**

Conceder 30(trinta)dias de Férias Regulamentares à servidora IZABEL FARIAS MENDES, matrícula 5407222/2, lotação:DAS, correspondente ao período aquisitivo 17/11/2018 à 16/11/2019, para serem gozadas no período de 14/12/2020 à 12/01/2021.

Ordenador Responsável:Miguel Fortunato Gomes dos Santos Junior.

Protocolo: 607291

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 775 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020** - RESOLVE CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidora JANE GARETE SARAIVA TEIXEIRA, matrícula nº. 54189614/1, cargo MONITOR, triênio 2008/2011, período 09.12.2020 à 07.01.2021.**PORTARIA Nº 776 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020** - RESOLVE CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidor JOSE AELSON DO NASCIMENTO, matrícula nº. 3197859/1, cargo MONITOR, triênio 1986/1989, período 10.12.2020 à 08.01.2021.**PORTARIA Nº 777 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020** - RESOLVE CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidor MILTON ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA matrícula nº. 3193764/1, cargo MONITOR, triênio 1982/1985 complemento, período 14.12.2020 à 12.01.2021.**PORTARIA Nº 778 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020** - RESOLVE CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidor OCIMAR SIQUEIRA SANTIAGO matrícula nº. 3210863/1, cargo de SERVENTE, triênio 1990/1993 complemento, período 15.12.2020 à 13.01.2021.**PORTARIA Nº 779 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020** - RESOLVE CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidora SIMONE DO SOCORRO RIBEIRO RODRIGUES matrícula nº. 5796679/2, cargo MONITOR, triênio 16.02.2013/2016, período 15.12.2020 à 13.01.2021.**PORTARIA Nº 782 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020** - RESOLVE CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidora MARIA DA LUZ RODRIGUES matrícula nº. 3217191/1, cargo SERVENTE, triênio 2013/2016, período 15.12.2020 à 13.01.2021.**PORTARIA Nº 783 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020** - RESOLVE CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidora NILMA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS matrícula nº. 57191439/1, cargo MONITOR, triênio 2007/2010 complemento, período 15.12.2020 à 13.01.2021.

PORTARIA Nº 784 DE 23 DE NOVEMBRO DE 202 - RESOLVE CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidora DILMA GUIMARAES D ALMEIDA matrícula nº. 54195575/1, cargo MONITOR, triênio 05.03.2011/2014, período 16.12.2020 à 14.01.2021.

PORTARIA Nº 785 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - RESOLVE CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidor CARLOS ALBERTO VILHENA DO NASCIMENTO matrícula nº. 3191893/1, cargo ARTIFICE DE MANUTENÇÃO, triênio 2006/2009, período 15.12.2020 à 13.01.2021.

PORTARIA Nº 786 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - RESOLVE CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidora ANGELA FERNANDES DE LIMA CORREA matrícula nº. 57192388/1, cargo MONITOR, triênio 12.09.2008/2011 complemento, período 15.12.2020 à 13.01.2021.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR-Presidente
Protocolo: 607280

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ERRATA

Publicação no Diário Oficial nº 34.422 de 01/12/2020

Protocolo nº 606.831

Onde se lê:

Contrato nº 09/2019

Leia-se:

Contrato nº 10/2019

Protocolo: 607237

DIÁRIA

PORTARIA Nº 501/2020

OBJETIVO: Acompanhar a agenda da Diretora de Cidadania e Direitos Humanos, Verena Arruda, e da Comissão Interamericana da OEA, em visita aos municípios de Marabá e Eldorado dos Carajás.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Marabá e Eldorado dos Carajás/PA

SERVIDOR:

ANANIAS SOARES DA COSTA; CARGO: Motorista; MAT: 57202332/1; PERÍODO: 03 a 05/12/2020; Quantidade de diárias: 2,5.

GERLANDO KLINGER AMARAL SANTANA; CARGO: Coordenador NCS; PERÍODO: 03 a 05/12/2020; Quantidade de diárias: 2,5.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos humanos

Protocolo: 607681

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

PORTARIA Nº 19/2020 - GS/SEDEME

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo do Decreto Governamental de 30/09/2020, publicado no DOE Nº 34.360, de 01/10/2020, considerando o Art.14, parágrafo único, da Lei Nº 7.570, de 22 novembro de 2011, e Art. 23 da Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, Instrução Normativa AGE Nº 005/2019 de 20 de dezembro de 2019, que estabelece normas de organização apresentação a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, no que concerne a emissão dos Relatórios e Pareceres dos Órgãos Componentes do Sistema de Controle Interno, pela Auditoria Geral do Estado;

RESOLVE:

- I. Designar a servidora AMANDA MIRANDA MAIA, identidade funcional nº 5946651/1, ocupante do cargo de Assessora, para desempenhar a função de Contadora junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME;
- II. Os trabalhos desenvolvidos pela servidora ora designada, incluirão a representação contábil da SEDEME, assinatura de livros e balancetes desta secretaria, bem como, a de representação da mesma junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE e Auditoria Geral do Estado - AGE, nos atos pertinentes à Contabilidade a que passa a ser responsável;
- III. A servidora designada desempenhará suas funções na SEDEME, a qual assumirá a responsabilidade pelo pagamento de sua remuneração, não decorrendo, para tanto, nenhuma parcela financeira extraordinária das atividades desenvolvidas por força desta Portaria;
- IV. Esta portaria retroage seus efeitos para 04/11/2020;
- V. Fica revogada a Portaria nº 011/2019 - GGA/SEDEME, de 27/02/2019, publicada no DOE nº 33.817, de 06/03/2019;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 30 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - Interino

Protocolo: 607739

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 017/2020 - RH/DAF/CAZBAR
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

O Presidente da Companhia de Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena - CAZBAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, R E S O L V E:

DESIGNAR o colaborador RAIMUNDO DE ALMEIDA WANDERLEY, ocupante do cargo de Diretor Técnico, para substituir o colaborador ANTÔNIO MARIA DE ALMEIDA WANDERLEY, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, pelo período de 01/12/2020 a 20/12/2020, por motivo de férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 01 de Dezembro de 2020.
LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 607402

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA nº 209/2020-GAB/IMETROPARA/INMETRO, 30 de novembro de 2020.

Fundamento legal: A PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Origem: Belém

Destino: Paragominas

Objetivo: Executar fiscalização em objetos regulamentados.

Servidores: LUIZ PAULO PEREIRA MONTEIRO / Matrícula: 258 - Valor: R\$ 1.613,07

JOSUÉ MARTINS DA COSTA/ Matrícula: 015 - Valor: R\$ 1.613,07

Período: 01/12 a 11/12/2020 - 10,5 diárias

Ordenadora: Cintya Silene de Lima Simões

Protocolo: 607432

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 314/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA, usando das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do contrato nº 002/2017, celebrado com a empresa GTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, o servidor THIAGO CASTRO DA SILVA PACHECO, matrícula nº 5956563/1, e como suplente o servidor MARIO ALBERTO ROCA MARTINS NETO, matrícula nº 5902692/1, conforme processo nº 2020/659306.

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA nº 225/2020, publicada em 30 de setembro de 2020, no D.O.E nº 34359, protocolo 585195.

Assinatura: 01/12/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 607324

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato: 018/2019 - JUCEPA.

Exercício: 2019.

PAE nº 2020/743311.

Data da Assinatura: 30/11/2020.

1. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.

1.1 De acordo com o art.57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 018/2019, por 12 (doze) meses, no período de 04/12/2020 a 03/12/2021.

1.2. Dotação Orçamentária.

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 339039.00 Outros Serv de Terceiros - PJ; Fonte:

0261; PI: 4120008338c.
 Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA.
 CNPJ: 04.945.341/0001-90.
 Endereço: Av. Magalhães Barata, nº 1201, Bairro de São Brás.
 Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 607355

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

DIÁRIA

PORTARIA nº 125/2020 –01 de DEZEMBRO de 2020.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I - CONCEDER diárias aos servidores abaixo, de acordo com as bases vigentes, no trecho Belém/Porto de Moz/Belém, com o objetivo de realizar entrega de cartas de crédito, a futuros microempreendedores no município acima mencionado, através do NGPM-CREDCIDADÃO.

Nome	Matrícula / CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
TERCIO JUNIOR SOUSA NOGUEIRA	57199036	DIRETOR GERAL	04 a 05/12/2020	1 1/2
ORLANDO AZEVEDO REIS NETO	57191916	SECRETÁRIO DE GABINETE	04 a 05/12/2020	1 1/2
VANILSA DA SILVA BORGES	591773-3	Gerente Regional	04 a 05/12/2020	1 1/2

II-Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tercio Junior Sousa Nogueira
 Diretor Geral em exercício
 NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 607556

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

Partes:
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
 Prefeitura Municipal de Castanhal– CNPJ 05.121.991/0001-84
 Objeto do Convênio: Reforma e revitalização da Feira da Ceasa, no Município de Castanhal/PA.
 Justificativa: Prorrogação de Prazo
 Vigência: 25/11/2020 a 25/11/2021
 Data da Assinatura: 24/11/2020
 Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 607711

DENÚNCIA DE CONVÊNIO

DENÚNCIA DE CONVÊNIO

O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, torna público a contar da data desta publicação, a denúncia do Convênio nº 110/2018 cujo objeto é a construção de Revitalização de uma Quadra Poliesportiva com Construção de Cobertura em Estrutura Metálica no município de Santarém, firmado com a Prefeitura Municipal de Santarém, em razão das disposições previstas no Art. 20 e Art. 22, I e III, do Decreto 733/2013, conforme determinações constantes nos autos nº 2017/491863.
 Belém/PA, 01 de Dezembro de 2020.
 BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 607707

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Benedito Ruy Santos Cabral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:

1. Processo: 2020/710570
2. Licitação nº: 021/2020
3. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

4. Data da Adjudicação: 01/12/2020
 5. Data da Homologação: 01/12/2020
 6. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS no município de Capitão Poço/PA.
 7. Empresa vencedora adjudicada: MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 514.395/0001-06, com o valor de R\$ 1.809.152,74 (Um milhão oitocentos e nove mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
- Belém/PA, 01 de dezembro de 2020.
 Benedito Ruy Santos Cabral
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP/PA)

Protocolo: 607375

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 - COSANPA

A Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA, através de seu Pregoeiro, torna pública a abertura do processo licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020, tendo critério de Julgamento o tipo "Menor Preço do Item", cujo objeto é o fornecimento de equipamentos disjuntivos elétricos tripolares de média tensão, com câmaras de extinção a vácuo, para aplicação nas subestações elétricas de grande porte mantidas pela COSANPA, no Estado do Pará, tudo conforme descrição no item 5, do Termo de Referência nº DO/049/2020 (Anexo I) e Apêndice, partes integrantes deste Edital. A abertura realizar-se-á no dia, 17 de Dezembro de 2020, às 10hs (dez horas), horário de Brasília no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> UASG 925802. O Edital encontra-se disponível (gratuitamente), na internet, nos endereços eletrônicos: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, <http://www.compraspara.pa.gov.br/> e <http://www.cosanpa.pa.gov.br/>.
 Belém/PA, 01 de Dezembro de 2020.
 Luiz Guilherme Andrade Lopes
 Pregoeiro

Protocolo: 607322

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

CONTRATO

Número do Contrato/Exercício: 009/2020-NGTM

Valor Total: 16.210.609,57
 Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada na Execução de Obras Rodoviárias, Urbanísticas e Cíveis para Implantação do Projeto de Recuperação e Adequação da Rua Yamada, Trecho entre Estacas E14 até E35, E116 até E175, no Município de Belém/PA.
 Data da Assinatura: 01/12/2020
 Vigência: 01/12/2020 a 26/11/2021
 LICITAÇÃO
 Nº03/2020 - NGTM
 Modalidade: Concorrência Pública Nacional
 ORÇAMENTO
 Programa de Trabalho: 950101.26.451.1489.7648
 Elemento de Despesa: 449051
 Fonte: 0130
 CONTRATADO
 Nome: Empresa TERRAPLENA LTDA
 Endereço: Estrada da Maracacuera, S/N, setor B, quadra 06, lotes 1,2,3 e 11, Icoaraci, CEP. 66.815-140 - Belém/PA
 ORDENADOR: Eduardo de Castro Ribeiro Junior

Protocolo: 607408

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 449 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publica-

da no DOE nº 34.163 de 31.03.2020.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº 2020/986633.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ANGELO PINHEIRO SANTOS, identidade funcional nº 54196823, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado nesta Secretaria, 90 (noventa) dias de licença prêmio, a ser gozada pelos períodos de 15/01/2021 a 13/02/2021, referente ao triênio 16.12.2011 a 15.12.2014, e 15/02/2021 a 15/04/2021, referente ao triênio 16.12.2014 a 15.12.2017, de acordo com os Art. 98 e 99, inciso I e caput de sua alínea "a" da Lei nº 5.810 de 24.01.94.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 30 de novembro de 2020.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

*Republicada em virtude de ter saído incompleta no Diário Oficial do Estado nº 34.422 de 01/12/2020.

Protocolo: 607241

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 451 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº 2020/630345.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores EDSON DA SILVA RODRIGUES, Identidade Funcional nº 5900189/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Engenharia de Pesca, Diretoria de Educação Superior, Profissional e Tecnológica – DETEC; e DANIEL JOSÉ BARBOSA SIDÔNIO, Identidade Funcional nº 54186791/4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Secretário Adjunto – SECAD, como Titular e Suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 004/2020, que entre si celebram o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET e a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, com a intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, que tem como objeto a atuação conjunta entre os participantes visando o apoio técnico e financeiro para a viabilização de iniciativas voltadas ao Ensino, à Extensão e à Pesquisa no sul e sudeste do Pará, conforme detalhamento das ações descritas no item 2 do Plano de Trabalho integrante desse instrumento.

II – Caberá aos servidores designados neste ato a obrigação de anotar em registro próprio todas as ocorrências e deficiências porventura existentes com a execução do Convênio supracitado, devendo tomar providências para a regularização das faltas ou defeitos observados, o acompanhamento, controle e supervisão das atividades previstas, bem como, pela proposição de novos projetos, executando ações de interesse comum e avaliando os resultados obtidos nas atividades desenvolvidas.

III – Esta PORTARIA possui efeitos retroativos a 22/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 01 de dezembro de 2020.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário de Estado

Protocolo: 607507

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 004/2020 – SECTET/UNIFESSPA/FADESP

Objeto: Atuação conjunta entre os participantes visando o apoio técnico e financeiro para a viabilização de iniciativas voltadas ao Ensino, à Extensão e à Pesquisa no sul e sudeste do Pará, conforme detalhamento das ações descritas no item 2 do Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 8.437.170,91 (oito milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e setenta reais e noventa e um centavos).

Funcional Programática: 48101.19.364.1506.8866

Elemento de despesa: 335041

Ação: 260403

Fonte: 0101.00.3245

PI: 101.000.8866-C

Data da Assinatura: 30/11/2020

Início da Vigência: 30/11/2020

Término da Vigência: 30/11/2026

Concedente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ nº: 08.978.226/0001-73)

Conveniente: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (CNPJ nº: 18.657.063/0001-80)

Interviente: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP (CNPJ nº: 05.572.870/0001-59)

Ordenador: Carlos Edilson de Almeida Maneschky.

Protocolo: 607314

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 452 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020.

R E S O L V E:

SUSPENDER, por motivo de necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor BENIGNO ISRAEL QUEROZ FILGUEIRAS, Identidade Funcional nº 54194570/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, referente ao exercício 2018/2019, concedido anteriormente, no período de 04/01 a 02/02/2020, através da PORTARIA nº 406 de 09.11.2020, publicada no DOE nº 34.399, de 10.11.2020. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 01 de dezembro de 2020.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 607510

PORTARIA Nº 453 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ADRIANA MARIA GOMES DO NASCIMENTO, Identidade Funcional nº 5900245/1, 30 (trinta) dias de gozo de férias regulamentares no período de 19/11 a 18/12/2020, referente ao exercício 2019/2020, suspensas através da PORTARIA nº 195, de 08/07/2020, publicada no DOE nº 34.276, de 09/07/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 01 de Dezembro de 2020.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 607675

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 01/2020

O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET, no uso de suas atribuições legais, torna pública a intenção de contratação, pela via de dispensa de licitação, de empresa especializada no Fornecimento de Pacotes de Acesso de Internet Pós-Pago Móvel 3G/4G Via Serviço Móvel Pessoal (SMP) com 20GB, durante 180 (cento e oitenta) dias, a fim de atender os Alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da UEPA e dos cursos ofertados em modalidade presencial do Programa Forma Pará desta Secretaria de Estado, durante o período de suspensão das aulas presenciais e em eventual retorno gradual das aulas, em decorrência de medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Pará, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência em anexo.

1. DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente edital a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para contratação de empresa especializada no Fornecimento de Pacotes de Acesso de Internet pós-Pago Móvel 3G/4G Via Serviço Móvel Pessoal (SMP) com 20GB, durante 180 (cento e oitenta) dias, que serão disponibilizados aos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da UEPA e dos cursos do projeto Forma Pará, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA.

2.1. Considerando a situação atual que passa o Estado do Pará frente a pandemia de Coronavírus (COVID-19), reconhecida, por parte da Organização Mundial da Saúde, como emergência de saúde pública de magnitude internacional.

2.2. Considerando que a Universidade do Estado do Pará – UEPA, possui em torno de 17 mil estudantes, dos quais 63% são oriundos de escola pública, o que em condições normais exige da instituição políticas de apoio à permanência desses estudantes. O momento atual impõe mais cuidado ainda com esse grupo social menos favorecido do ponto de vista socioeconômico. Para o retorno às aulas, suspensas em março por causa da pandemia da COVID 19, decidiu-se pelo formato de ensino híbrido, com atividades presenciais e remotas.

2.3. Considerando que também houve a interrupção das aulas dos cursos ofertados em modalidade presencial do projeto da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, o Forma Pará, tendo em vista o respeito ao distanciamento social exigido para a não proliferação do vírus da COVID-19.

2.4. Considerando que a oferta de serviços de conexão à internet aos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da UEPA que não possuem condições de custeá-la, visa assegurar de forma segura o retorno e continuidade das atividades acadêmicas da instituição.

2.5. Considerando ainda que o Forma Pará possui um total de 22 turmas distribuídas em cursos realizados em parcerias com a Universidade Federal do Pará – UFPA, Universidade do Estado do Pará – UEPA e Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, as quais já retomaram suas aulas em modalidade remota, é de suma importância que os 999 alunos do Forma Pará sejam contemplados com serviços de conectividade para que recebam chips com dados móveis para que possam acompanhar as aulas, bem como para dar continuidade as atividades do projeto Forma

Pará.

2.6. Considerando que em situações que não é possível haver aulas presenciais, o ensino à distância, conhecido como EAD, se apresenta como uma eficiente ferramenta para o alunado prosseguir com o seu processo de aprendizagem, mesmo sem o contato presencial, especialmente em nosso Estado que possui proporções territoriais continentais, todavia, os atuais sistemas EAD funcionam baseados na transmissão de conteúdos via internet.

2.7. Considerando que, com o alto custo para o acesso à internet no Brasil, os alunos da rede pública ficam em desvantagem se comparados à maioria dos alunos da rede privada que dispõem de internet e, por consequência, sem acesso aos conteúdos educacionais, mesmo em momentos de isolamento social,

2.8. Considerando, por fim, a vultosidade da contratação, bem como as notórias dificuldades que a pandemia de COVID-19 impôs ao mercado brasileiro, com o objetivo de obter o menor preço de mercado, além de garantir ampla publicidade e transparência, surge a necessidade de se proceder à cotação de preços mais ampla possível, de forma a atender ao disposto no art. 26, II e III da Lei Federal nº. 8.666/93.

3. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

3.1. Poderão apresentar propostas para este edital, empresas idôneas, com ramo de atividade pertinente ao objeto previsto no presente Edital.

3.2. As propostas devem obedecer aos critérios estabelecidos no item 24 do Termo de Referência anexo, contendo no mínimo, as seguintes especificações:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	QTD. Total	Valor UNT. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$) /180 dias
01	Serviço Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de SIM CARDS, franquia mínima de 25GB de tráfego de dados para utilização em todo o território do estado do Pará, sem custoadicional por deslocamento.	Assinatura Mensal	10.000			

3.3. O critério de julgamento da melhor proposta será o menor preço unitário por item (SIM CARD).

4. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.

4.1. A presente chamada pública terá vigência até às 09 horas do dia 04 de Dezembro de 2020, e, até esta data, os interessados poderão entregar suas propostas em envelope lacrado, na sede da SECTET, no Protocolo Geral, localizada no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas, 1020, Centro, CEP: 66.017-000, ou enviá-la para o e-mail compras@sectet.pa.gov.br

4.2. Encerrado o prazo previsto de duração do Chamamento Público, a SECTET elaborará mapa de cotação, contendo todas as propostas recebidas e convocará a empresa que ofertou o menor preço, para celebração do contrato.

5. DA CONTRATAÇÃO.

5.1. Após a formação do mapa de cotação, a proponente que ofertar o menor preço será convocada para assinar o Contrato, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto ao Gerência de Contratos e Convênios desta Secretaria. Decorrido o prazo acima estipulado, se o proponente não aceitar ou retirar o instrumento decairá do direito à mesma, sujeitando-se as sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

5.2. No momento da assinatura do contrato, além dos documentos constantes no Termo de Referência, deve a empresa interessada apresentar também:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ALVARÁ ou FAC);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativos;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeitos Negativos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeitos Negativos, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida por aquele órgão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. Na impossibilidade de apresentação de um ou mais dos documentos listados acima, tal fato deverá ser devidamente justificado, podendo a SECTET prorrogar o prazo para sua apresentação, e o não atendimento configurará inexecução contratual.

5.4. Caso a empresa vencedora não atenda aos requisitos previstos nos itens acima, fica a SECTET autorizada a convocar a segunda melhor proposta.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. O Termo de Referência em anexo constitui parte integrante da presente chamada pública, para todos os efeitos, independente de transcrição, não podendo o interessado alegar seu desconhecimento.

6.2. A apresentação de proposta comercial vincula o interessado a todas as disposições constantes no Termo de Referência.

6.3. As propostas apresentadas não vinculam a Administração Pública à sua contratação, podendo esta revogar o presente chamamento público, a qualquer tempo, sem gerar qualquer direito à terceiros.

Belém, 01 de Dezembro de 2020.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Secretário de Estado

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA.

1.OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pacotes de Acesso de Internet Pós -Pago Móvel 3G/4G Via Serviço Móvel Pessoal (SMP) com mínimo de 25GB, durante 180 (cento e oitenta) dias, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O mês de março de 2020 foi marcado pelo início do isolamento social como ação de combate e prevenção à contaminação e propagação do Corona Vírus no estado do Pará. Por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona Vírus, e que em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou estado de pandemia de COVID-19.

No âmbito do Estado do Pará, foi declarado, por meio do Decreto Estadual nº 687, de 15 de abril de 2020, estado de calamidade pública em todo o território, em virtude da pandemia de COVID-19.

O isolamento social incluiu, dentre as medidas de proteção para minimizar a propagação, a suspensão das aulas em todas as unidades de ensino da rede pública estadual, por força do art. 4º, §1º, do Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, republicado dia 17/03/2020, no Diário Oficial nº 34.145, in verbis: “Art. 4º Observado o disposto neste Decreto, fica mantido o expediente em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. § 1º As aulas das escolas da rede pública estadual de ensino ficam suspensas até o dia 31 de março de 2020, devendo ser mantida regularmente a oferta de merenda escolar.” Nesse contexto de pandemia e isolamento social, as aulas presenciais nas universidades também foram paralisadas como medida de combate proliferação da COVID-19, conforme orientação das autoridades sanitárias e visando preservar a saúde e bem estar dos alunos.

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, possui em torno de 17 mil estudantes, dos quais 63% são oriundos de escola pública, o que em condições normais exige da instituição políticas de apoio à permanência desses estudantes. O momento atual impõe mais cuidado ainda com esse grupo social menos favorecido do ponto de vista socioeconômico. Para o retorno às aulas, suspensas em março por causa da pandemia da COVID 19, decidiu-se pelo formato de ensino híbrido, com atividades presenciais e remotas.

Nesse sentido, considerando que a oferta de serviços de conexão à internet aos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da UEPA que não possuem condições de custeá-la, visa assegurar de forma segura o retorno e continuidade das atividades acadêmicas da instituição.

Da mesma forma, considerando que também houve a interrupção das aulas dos cursos ofertados em modalidade presencial do projeto da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, o Forma Pará, tendo em vista o respeito ao distanciamento social exigido para a não proliferação do vírus da COVID-19.

Como resultado, no que concerne à ciência e tecnologia, novas metodologias de ensino-aprendizagem surgiram para que a produção de conhecimento não fosse interrompida, adequando-se ao novo contexto social em que o mundo se insere. Deve-se, portanto, repensar a dinâmica de construção de conhecimento não mais somente com o mundo físico, mas sim com o estreitamento do meio digital que possibilita, ao processo de ensino-aprendizagem, uma infinidade de técnicas e metodologias que disseminem o conhecimento técnico e científico.

Para que se concretize a aplicação dessas metodologias e para dar continuidade ao projeto Forma Pará, é essencial que os 999 alunos do referido projeto tenham possibilidade de acesso à internet para acompanhar as aulas que serão ministradas em modalidade remota.

Considerando ainda que o Forma Pará possui um total de 22 turmas distribuídas em cursos realizados em parcerias com a Universidade Federal do Pará – UFPA, Universidade do Estado do Pará – UEPA e Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, as quais já retomaram suas aulas em modalidade remota, é de suma importância que os 999 alunos do Forma Pará sejam contemplados com serviços de conectividade para que recebam chips com dados móveis para que possam acompanhar as aulas, bem como para dar continuidade as atividades do projeto Forma Pará.

Desta maneira, conforme justificativa apresentada acima e considerando o disposto do art. 205 e 206 e seus incisos da Constituição Federal, bem como texto da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, recomendamos a contratação de um serviço de acesso à internet móvel, posto que, desde a década de

1990, a internet tem sido utilizada para otimizar o acesso e disseminação da informação, sendo de fundamental importância para conectividade e disponibilização de conteúdos educacionais neste momento de pandemia. Ressalta-se que em situações que não é possível haver aulas presenciais, por motivos eletivos ou arbitrários, o ensino aprendido à distância, conhecido como EAD, se apresenta como uma eficiente ferramenta para o aluno prosseguir com o seu processo de aprendizagem, mesmo sem o contato presencial, especialmente em nosso estado que possui dimensões territoriais continentais, todavia, os atuais sistemas EAD funcionam baseados na transmissão de conteúdos via internet e, nesse contexto, cabe destacar que o acesso à internet no Brasil é considerado um dos mais caros do mundo, de acordo com a revista eletrônica UOL: "Os cálculos foram feitos com base nos dados do relatório The State of the Internet (da consultoria Akamai) e do Internet World Stats Broadband Penetration (do Internet World Stats). Para se chegar à renda média per capita de cada país, foram usados os dados do Banco Mundial. Segundo esses dados, o preço médio do acesso no Brasil a uma velocidade de 1 Mbps é de US\$25,06, ou cerca de R\$ 50,52 por mês segundo a cotação do último dia 10 de maio. Considerou-se uma renda média por hora, per capita, de US\$ 5, ou R\$ 10,08." (Fonte: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2013/05/14/banda-larga-no-brasil-e-a-2-mais-cara-entre-15-paises-diz-pesquisa.htm?cmpid=copiaecola> em 03/07/2020).

Devido ao alto custo para o acesso à internet no Brasil os alunos da rede pública ficam em desvantagem se comparados à maioria dos alunos da rede privada que dispõem de internet e, por consequência, sem acesso aos conteúdos educacionais, mesmo em momentos de isolamento social. Esse fato se torna ainda mais preocupante quando analisamos a situação dos alunos que são atendidos pelo Programa Forma Pará, haja vista a dificuldade de acesso à rede pública de ensino.

Sendo assim, na forma do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, do art. 15, inciso XII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do art. 3º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situação de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, o Poder Público poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais quanto jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização.

Nesse contexto, a contratação de serviços de acesso à internet móvel é uma ação que se justifica no objetivo de proporcionar o acesso do conteúdo educacional disponível na Internet aos alunos da Universidade do Estado do Pará e do Programa Forma Pará, inclusive aos conteúdos disponibilizados nas plataformas online desenvolvidas pelas respectivas Instituições gestoras dos cursos. Tal medida se apresenta como uma eficiente solução, uma vez que não há previsão para o retorno a normalidade da vida acadêmica e social das pessoas, enquanto perdurar o surto da doença que atinge todos os municípios do Estado, sendo a contratação de serviços de acesso à internet móvel uma solução tecnológica viável.

Dessa forma, justifica-se que a presente contratação poderá servir de ferramenta de apoio e sustentação para a continuidade do processo de aprendizagem aos alunos da educação superior da UEPA e dos Programas executados em parceria com outras Instituições públicas, a fim de garantir seu direito constitucional de acesso à educação, respeitando as medidas de isolamento social e segurança sanitária na retomada gradual das atividades econômicas e sociais.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. Para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretenso procedimento obedecer, dentre outros pertinentes à matéria, aos seguintes diplomas legais:

Legislação Federal: Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, Artigos 205 e 208 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000, Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123/2006; Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor; Instrução Normativa nº 03/2018 – MPOG e respectivas alterações.

4. ESTUDO DE ALTERNATIVAS

4.1 Inicialmente fez-se um dimensionamento para qual seria o consumo necessário para um estudante participar de aulas em plataformas como Google Meeting, Mconf, SIGAA, Skype, ZOOM e YouTube, que são as principais plataformas utilizadas pelos professores, além da Plataforma G Suite for Education que são amplamente utilizadas por alunos e professores para as atividades didáticas remotas. Chegou-se então a uma estimativa de consumo médio entre 15 e 25 GB mensais por aluno. Com esta informação julgou-se apropriado ser especificado o plano de no mínimo de 25GB. A partir disso, foram analisadas 3 alternativas para esta contratação:

A primeira seria a regulamentação de um auxílio internet (valor mensal depositado na conta dos alunos selecionados) para um contingente de estudantes, para que eles adquirissem os pacotes de dados junto à suas operadoras.

Desvantagens: A aquisição individual direta com as operadoras apresenta um custo muito elevado, por exemplo, em consulta ao site da TIM encontrou-se um plano de R\$ 54,99 mensais por 9GB. Além disso, teríamos que criar um mecanismo de controle para que o recurso fosse efetivamente utilizado com Internet.

Vantagens: O aluno manteria seu chip atual, sem ter que mudar de operadora.

A segunda alternativa seria a adesão a uma solução que as 4 operadoras que atuam no Estado oferecem de internet patrocinada (cobrança reversa), onde o custo da navegação dos estudantes via portal customizado, seria redirecionado para a SECTET/PA.

Desvantagens: Apresenta a necessidade de que a SECTET/PA providencie uma plataforma de acesso, e, defina quais os sites que poderiam ser

acessados; apresenta também um custo muito elevado de navegação, estima-se R\$ 10,00 por 1GB, ou seja, ainda mais elevado que a primeira alternativa.

Vantagens: Esta seria a solução mais abrangente do ponto de vista da flexibilidade das operadoras, pois os estudantes continuariam com seus chips.

A terceira alternativa seria a aquisição pela SECTET/PA de um quantitativo de plano de dados, e, distribuir os chips para os estudantes selecionados. Desvantagens: Há, porém, uma dificuldade devido ao relato de que algumas operadoras não têm uma boa cobertura em todo Estado do Pará. Para mitigar este risco será exigido no TR e no Edital vários critérios de desempenho, que a operadora selecionada terá que garantir em todas as localidades que a SECTET/PA indicar.

Vantagens: Esta alternativa apresentou a melhor viabilidade econômica, pois um pacote de 25GB mensais estimou-se em aproximadamente R\$ 15,00 (quinze) por aluno.

5. EMBASAMENTO DA QUANTIDADE DE DEMANDA E CARACTERÍSTICAS

De acordo com o levantamento realizado junto a coordenação acadêmica da UEPA e do Programa FORMA PARÁ (Anexo I - Distribuição do Quantitativo de Estudantes do Ensino Superior), a demanda para os serviços de conectividade seria de 8.999 alunos, distribuídos em mais de 30 municípios do estado. A SECTET considera, que todos esses alunos possuem limitador financeiro, principalmente no que tange o acesso à internet de qualidade. A partir dessa premissa, e, considerando a disponibilidade orçamentária, estima-se que sejam necessários 10.000 pacotes de dados.

De acordo com o Anexo I deste Termo de Referência são 8.999 alunos do ensino superior, logo, informamos que diante do quantitativo, há casos especiais em que os alunos precisarão de auxílio específico quanto ao manuseio das plataformas que podem ser oferecidas pela Instituições de Ensino às quais estejam vinculados os alunos;

O auxílio partirá de profissionais que poderão receber os chips, caso necessário, mediante avaliação da SECTET e UEPA;

Ademais, a SECTET considerará que a diferença entre o quantitativo de alunos indicado no Anexo I e a estimativa de acerca dos 10.000 chips a serem adquiridos constituirão reserva técnica para eventual necessidade emergencial diante do mecanismo sequente de aulas para os estudantes. O Quadro 1 a seguir apresenta as especificações do quantitativo de chips.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	QTD. Total	Valor UNT. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)/Seis Meses
01	Serviço Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de SIM CARDS, franquia mínima de 25GB de tráfego de dados para utilização em todo o território do estado do Pará, sem custoadicional por deslocamento.	Assinatura Mensal	10.000			

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário, tendo em vista não ser possível estimar com precisão o quantitativo máximo a ser demandado.

O Serviço Móvel Pessoal (SMP) compreende o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre Estações Móveis ou destas para outras redes de telecomunicações de interesse coletivo, além de serviços de valor agregado como mensageria, caixa postal e acesso à internet através das linhas contratadas. A medição e pagamento do referido serviço será realizado mensalmente.

O objeto a ser contratado não abrange outros serviços e/ou despesas, que não o pacote de dados, desta forma, os acessos móveis, não poderão gerar ônus adicional à contratante para serviços como ligações telefônicas, mensagens de texto ou quaisquer outros serviços que não sejam o pacote de dados de 25GB. Não será aceita cobrança por excedente ao pacote de dados. Assim a contratada deverá tomar as devidas precauções para que o valor cobrado seja unicamente o valor contratado por acesso.

Memorial de cálculo para o plano 25GB

Considerando 12h semanais de vídeo aula e outras interações por vídeo com o professor, e, considerando que cada hora de vídeo de boa qualidade consome 0,3 GB, teríamos no mês um total de 14,4 GB mensais. Some-se a este valor a necessidade de acesso para outros conteúdos pedagógicos, interações com colegas de equipes, e, downloads de documentos. Desta forma assumiu-se que o plano de 25GB seria suficiente.

Benefícios Esperados

Espera-se com esta contratação garantir que a comunidade acadêmica mais carente e com maior dificuldade de acesso internet tenha condições de acessar os conteúdos de ensino superior de modo remoto. Espera-se ainda que com a maioria das disciplinas utilizando a modalidade remota, possibilite às Instituições de Ensino Superior que desenvolva presencialmente as disciplinas que não podem ser adaptadas, tais como aulas práticas e laboratórios.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fornecimento de plano de dados 25GB mensais, para acesso de Internet em celulares, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em chips (SIM Cards), que serão distribuídos para os estudantes do ensino superior. Espera-se com este fornecimento garantir o acesso aos estudantes com maior dificuldade acesso a internet, às aulas que serão disponibilizadas em plataformas online, devido à Pandemia do novo Coronavírus;

A Contratada deve garantir, para o Estado do Pará e todos os Campis e municípios indicados no Anexo I deste Termo de Referências, uma Taxa de Transmissão Média nas Conexões de Dados no período de maior tráfego de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da taxa de transmissão de 1 Mbps para o padrão 3G e 4 Mbps para o padrão 4G. Esta meta é avaliada pelo indicador "Garantia de Taxa de Transmissão Média" Contratada (SMP11), presente no Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço

Móvel Pessoal – RGQ- SMP (Anexo I à Resolução nº 575, de 28 de outubro de 2011), ou valor estipulado em resolução da ANATEL mais atual.

Os SIM CARDS deverão ser habilitados com serviços exclusivamente de dados com franquias mínimas estabelecidas nas especificações do serviço, incluindo a assinatura de provedor de acesso à Internet, com garantia de Taxa de Transmissão Instantânea nominal de acordo com a normativa vigente da ANATEL. Os SIM CARDS deverão ser compatíveis com aparelhos do tipo smartphones, e por isso devem estar também simultaneamente nos padrões Nano, Micro e Normal, para se adaptar à interface disponível para o aluno.

Durante o período de maior tráfego, a Contratada deve garantir uma Taxa de Transmissão Instantânea na Conexão de Dados mínima de acordo com os valores especificados em Resolução própria da ANATEL. Esta meta é avaliada pelo indicador "Garantia de Taxa de Transmissão Média" Contratada (SMP10), presente no Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço Móvel Pessoal – RGQ- SMP (Anexo I à Resolução nº 575, de 28 de outubro de 2011), ou resolução da ANATEL mais atual.

Fornecer número telefônico para contato e registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, disponibilizando à Contratante, e/ou a quem esta designar, um atendimento diferenciado por meio de consultoria especializada, disponível em horário comercial, aceitando-se a disponibilização de central de atendimento no estilo Call Center para atendimento específico ao Governo e grandes clientes corporativos.

Disponibilizar serviço de comunicação de dados com tecnologia 4G, sendo obrigatório nas cidades onde já estiver disponível a tecnologia supracitada, conforme cronograma da ANATEL, sendo aceito o serviço prestado com tecnologia 3G/2G/GSM/GPRS/EDGE apenas nos casos em que a cidade ou área não tenha cobertura 4G;

Indicar um preposto e substituto, bem como informar os dados para contato dos mesmos (telefone fixo, telefone celular e endereço de correio eletrônico), no prazo de até 02 dias úteis após a assinatura do contrato, para representá-la durante a execução do contrato. Neste mesmo prazo deverão também ser informadas as formas de contato com todos os canais de atendimento exigidos neste Termo.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMAS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O serviço a ser contratado é do tipo comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade baseiam-se em especificações usuais de mercado. Vale ressaltar que o serviço a ser prestado é de natureza não contínua, pois, visa atender à necessidade pública por um período de 180 (cento e oitenta) dias (não podendo ser prorrogado);

A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Opta-se ainda pela Contratada/Operadora que tenha a maior cobertura dentro do Estado do Pará para prestação do serviço objeto deste Termo, refletindo assim, amplitude ao atendimento da demanda e maior economia.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS DE ENTREGA

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

O prazo de entrega dos SIM CARDS será conforme tabela a seguir, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço: sede Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SEXTET, localizada à Avenida Presidente Vargas, n. 1020, Centro – Belém- Pará, CEP: 66017-000, na COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO – COLOP no horário de 08h00 às 14h00, de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, assim como, em outro endereço fornecido pela Contratante, especificado na ordem de fornecimento;

Prazo	Quantidade
05 (cinco) dias após assinatura	3.000
15 (quinze) dias após assinatura	7.000

A entrega dos produtos SIM CARDS poderá também ser realizada conforme quantidade demandada e necessidade da Contratante, mediante emissão de Ordem de Serviços.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados à diretriz do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios sócio ambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

O serviço Internet móvel 3G/4G deverá ter franquia mínima de dados de 25GB (mensais).

O fornecimento dos SIM CARDS será sem ônus para a CONTRATANTE.

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

O objetivo da distribuição dos chips, que é a participação das aulas online, trará como consequência uma maior sustentabilidade ambiental, tendo em vista que esta mobilidade reduz consumo de papel, reduz deslocamentos de pessoas, reduz o consumo de insumos tais como material de limpeza etc.;

De acordo com o planejamento inicial, o Contrato deve ser iniciado ainda em Dezembro de 2020, para que as atividades de ensino sejam retomadas para continuidade do primeiro semestre de 2020;

Para a implementação em definitivo das atividades remotas as Instituições

de Ensino já veem, desde o início da pandemia, ofertando cursos e workshops para que os professores sejam capacitados nesta nova modalidade de ensino;

Considerando que a maneira mais abrangente para acesso à internet seja por meio de telefonia móvel, tendo em vista que os estudantes declaram ter o aparelho e que a dificuldade é o plano de dados, a melhor solução é a contratação do Plano de dados. Foram analisadas 3 possibilidades de contratação do plano de dados, conforme os estudos de alternativas apresentados no Item 4;

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Fornecer os CHIPS compatíveis aos celulares ("smartphones") existentes no mercado;

Manter canal de atendimento específico, por e-mail;

Efetivar assinatura mensal (3G/4G com 25GB de dados) para serem utilizadas em tablets ou celulares;

Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta, com disponibilidade mensal mínima de 95% (noventa e cinco por cento);

As interrupções programadas dos serviços deverão ser comunicadas à CONTRATANTE com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis e somente serão realizadas com a concordância da CONTRATANTE.

10. DO CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação para fornecimento de pacotes de acesso de internet pós-pago móvel 3G/4G via serviço móvel pessoal (SMP) com 25GB, durante 180 (cento e oitenta) dias, será sob demanda, porém, a previsão inicial de contratação imediata é de 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo total.

Para fins de efetivo controle sobre a regular execução contratual será aplicado um Acordo de Nível de Serviços, com auxílio da Tabela de Avaliação dos Serviços Prestados (TABELA 1), para avaliação de desempenho, com o registro de eventuais irregularidades, a aplicação da correspondente penalidade e possibilidade de alteração negativa no valor final da nota fiscal/fatura mensal a ser paga pela contratante (TABELA 2);

A aplicação do chamado Acordo de Nível de Serviço tem como finalidade, dentre outras, a garantia de que todos os serviços a contratar sejam plenamente atendidos, evitando-se, desta forma, soluções de continuidade; Para calcular o valor final da nota fiscal/fatura a ser quitada, referente aos custos dos serviços a contratar a fiscalização utilizar-se-á, preliminarmente, da fórmula a seguir:

$NMA = 100 - \Sigma PP$

Onde:

NMA = Nota Mensal de Avaliação

ΣPP = Somatório dos Pontos Perdidos (Somatório da quantidade das condições verificadas multiplicada pelo respectivo índice que lhe é atribuído);

TABELA 1 - AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM	IRREGULARIDADE	CONDIÇÃO	NÍVEL DE CRITICIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
01	Não prestar as informações ou esclarecimentos solicitados pela contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar de sua identificação	Por registro	Leve	0,4
02	Não prestar as de informações ou Esclarecimentos solicitados pela contratante, em até 72 horas (setenta e duas), a contar de sua identificação	Por registro	Médio	0,6
03	Deixar de indicar preposto ou indica-lo sem capacidade de tomar as decisões compatíveis com os compromissos assumidos, no prazo estabelecido no termo de contrato	Por registro	Médio	0,7
04	Não atender à solicitação de regularização de interrupção de quaisquer dos serviços a serem prestados, em até oito horas, a partir do seu registro	Por registro	Grave	0,8
05	Não atender à solicitação de regularização de interrupção de quaisquer dos serviços a serem prestados, em prazo superior a 8 (oito) horas e inferior a 24 horas, a partir do seu registro	Por registro	Muito Grave	1,2
06	Não atender à solicitação de regularização de interrupção de quaisquer dos serviços a serem prestados, em prazo superior a 24 horas, a partir do seu registro, salvo motivo de força maior ou caso fortuito	Por registro	Gravíssimo	2,0

Extrair-se-á o quantitativo do somatório dos pontos perdidos (ΣPP), através da Tabela de Avaliação dos Serviços Prestados, grafada a seguir:

Ao final, proceder-se-ão as adequações conforme enquadramentos a seguir:

TABELA 2

NMA com valor igual ou superior a 97	Implica em pagamento de 100% dos serviços prestado no mês verificado
NMA com valor maior ou igual a 94 e inferior a 97	Implica em pagamento de 99% dos serviços prestados no mês verificado
NMA com valor maior ou igual a 90 e inferior a 94	Implica em pagamento de 98% dos serviços prestados no mês verificado
NMA com valor maior ou igual a 86 e inferior a 90	Implica em pagamento de 96% dos serviços prestados no mês verificado
NMA com valor maior ou igual a 82 e inferior a 86	Implica em pagamento de 95% dos serviços prestados no mês verificado
NMA com valor maior ou igual a 78 e inferior a 82	Implica em pagamento de 94% dos serviços prestados no mês verificado

NMA com valor maior ou igual a 74 e inferior a 78	Implica em pagamento de 92% dos serviços prestados no mês verificado
NMA com valor inferior a 74	Implica em pagamento de 90% dos serviços prestados no mês verificado

A não regularização de possíveis problemas reclamados nos prazos estabelecidos implicará na aplicação de nova penalidade e assim por diante até sua regularização;

Sempre que a NMA for maior ou igual a 90 e inferior a 94, aplicar-se-á cumulativamente a penalidade de ADVERTÊNCIA;

Se a contratada acumular 03 (três) penalidades de ADVERTÊNCIA consecutivas, aplicar-se-á, também, uma multa de 10% sobre o valor total contratado, independentemente da aplicação de qualquer outro tipo de sanção cabível;

No caso de uma quarta penalidade de ADVERTÊNCIA, facultar-se-á à contratante a imediata rescisão do contrato, independentemente da concessão de aviso prévio e da aplicação de qualquer outro tipo de sanção mais gravosa cabível;

No caso do registro de ocorrências que não constam da Tabela de Avaliação dos Serviços Prestados, será aplicado o nível de criticidade correspondente às irregularidades de mesmo grau de comprometimento dos serviços nela previstos, salvo as penalidades passivas de aplicação direta.

11. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

11.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os CHIPS nas quantidades estimadas e especificações mínimas estabelecida neste Termo.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como: Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou que se verifique no local dos serviços.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE em até 24 horas corridas, para a capital e em até 72 horas para as demais cidades do interior, por intermédio do preposto designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação. Utilizar como parâmetros para a medição da qualidade aqueles definidos na regulamentação expedida pela ANATEL, em especial, o Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço Móvel Pessoal (RGQ SMP Resolução nº 717/2019 ou mais atual) e observar outros parâmetros e regras definidas na Resolução da ANATEL nº 678/2017.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Assegurar à CONTRATANTE:

O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

14. DO VALOR ESTIMADO

14.1 O valor estimado para realização dos serviços, objeto do presente Termo, tem como parâmetro os preços praticados no mercado, que foram pesquisados pelo setor competente, além de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Estado da Educação – SEXTET/PA.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Da Dotação: Para o pagamento das despesas decorrentes deste processo serão utilizados os recursos oriundos e disponibilizados à SEXTET/PA.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante a entrega e avaliação dos produtos, constantes neste instrumento, de acordo com todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pelo(s) Fiscal (is) e/ou comissão designados.

Após as devidas análises e atesto(s) a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), será(ão) encaminhadas para pagamento, contendo:

A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s) pelo fiscal e/ou suplente do contrato, com a discriminação detalhada, quantitativa e qualitativa, dos produtos entregues, número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

Nota Técnica de Conformidade, emitida pelo Fiscal e/ou suplente do Contrato.

A CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo de recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), para efetuar o pagamento à CONTRATADA. 16.4. Considera-se ocorrido o recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), deverá(ão) ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Estado do Pará (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na(s) a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

No caso do item retro, o prazo para pagamento, de até 30 (trinta) dias, iniciando-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na execução do contrato.

A entrega realizada sem a devida comprovação não estará apta para liquidação da despesa para fins de pagamento e ensejará a apuração de responsabilidade.

A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se a execução do contrato estiver em desacordo com as especificações contratuais.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária em favor da Contratada.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade superior da CONTRATANTE.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$\frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-------	-------------------------	--

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo, a critério da Contratante, ser prorrogado, desde que obedecidas as condições estabelecidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93;

A publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado será em conformidade com o disposto no §5º do art. 28 da Constituição Estadual.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

19. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo

com o estabelecido neste Termo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Acordo de Nível de Serviços (TABELAS 1 e 2), podendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do Contrato, servidor técnico da Coordenadoria de Logística e Patrimônio – COLOP e do Setor de TI da SEXTET após a entrega da documentação acima, da seguinte forma: A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos

documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

No prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza com o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Acordo de Nível de Serviços.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Não cumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Multa de: 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; 0,1% (um décimo por cento) até % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo; e 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas neste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 23.2.1, 23.2.3, 23.2.4 e 23.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a

dos pagamentos a serem efetuados.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2		
Infração	Descrição	Grav
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
7	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
9	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
10	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor são aqueles previstos no edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

O ramo de atividade da empresa a ser contratada deve ser compatível com o objeto desta licitação;

A licitante vencedora deverá possuir condições técnicas para prestar serviços de internet móvel com área de cobertura nacional, especialmente na localização dos 144 (cento e quarenta e quatro) municípios do estado do Pará;

A habilitação dos fornecedores em licitação deverá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

Apresentação de autorização para prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, bem como, apresentar a obtenção do ato desta agência que transfere a respectiva outorga para prestação do serviço específico na respectiva área de atuação, exigidas pelo Decreto n.º 6.654/2008, que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviços de Telecomunicação prestado em Regime Público.

Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

25. DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

25.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

26. DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÃO

26.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do §2º, II, do mesmo artigo.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas e/ou informações adicionais sobre o presente Termo serão dirimidas pela Coordenadoria de Logística e Patrimônio e Coordenadoria de Ensino Superior da SECTET.

As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

O Contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

As partes contratantes e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas e materiais, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.

As partes contratantes não se responsabilizam, por caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, guerra, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular), regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

276. Constitui parte integrante deste Termo de Referência o ANEXO I – Distribuição do Quantitativo de Estudantes do Ensino Superior.

Belém/PA, 29 de Outubro de 2020.

Elaboração:

Este Termo de Referência foi elaborada pela Coordenadoria de Logística e Patrimônio – COLOP, com apoio da equipe de Tecnologia da Informação e Comunicação da SETECT.

Adley de Souza Carneiro
Coordenador de Logística e Patrimônio
DAF/DSECTET

Aprovação:

Considerando a justificativa e a fundamentação apresentada, APROVO o presente Termo de Referência conforme estabelece a legislação vigente.

Adejard Gaia Cruz
Diretor de Administração e Finanças
DAF/DSECTET

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DO QUANTITATIVO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR - CAMPI UEPA E FORMA PARÁ-2020

Regiões de Integração	Municípios - UEPA		Municípios - FORMA PARÁ	Quantitativo de Estudantes
	Campi	Quantitativo de Estudantes		
Araguaia	Redenção	155	Redenção	34
	Conceição do Araguaia	400	-	-
Guamá	-	-	Curuçá	48
	-	-	-	46
	Castanhal	350	-	-
	Ig. Açú	240	-	-
	Vigia	200	-	-
Baixo Amazonas	Santarém	650	-	-
Carajás	Marabá	550	-	-
Guajará	-	-	Benevides	47
	-	-	Mosqueiro	35
	-	-	-	40
	Belém	3.600	-	-
Lago Tucuruí	-	-	Goianésia	45
	Tucuruí	150	Tucuruí	47
Marajó	-	-	Gurupá	51
	Salvaterra	130	Melgaço	49
	-	-	Portel	48
	-	-	Bagre	51
	-	-	-	49
Rio Caeté	Bragança	-	Salinópolis	48
	-	-	-	47
	-	-	São João de Pirabas	43
	-	-	Augusto Correa	47
	-	-	Viseu	45
Tapajós	-	-	-	46
	-	-	-	-
Tocantins	-	-	Mocajuba	47
	-	-	-	51
	Barcarena	150	-	-
	Cametá	140	-	-
Rio Capim	Mojú	400	-	-
	Paragominas	285	-	-
Xingú	Altamira	250	-	-
	Total Aluno da UEPA	8.000	Total Alunos do FORMA PARÁ	999
TOTAL CONSOLIDADO				8.999
RESERVA TÉCNICA (CONFORME ITEM 5.4 DO PRESENTE TR)				1.001
TOTAL GERAL				10.000

Protocolo: 607645

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 215/2020 – GABINETE, de 20 de Novembro de 2020.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DESIGNAR do servidor JOÃO ANTÔNIO SILVA PINTO, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Orçamento, Id. Funcional nº. 5918369/1, que substituiu a servidora IVANA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, Identidade Funcional nº. 5702399/5, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças, código GEPES DAS 011.5, no Impedimento Legal do Titular, durante o período de gozo de férias: 04/12/20 a 02/01/21.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 20 de Novembro de 2020.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 607380

ERRATA

PORTARIA Nº 207/2020 – GABINETE, de 16 de Novembro de 2020.

Publicada no DOE nº 34.409 de 17/11/2020, referente à Concessão de Férias da Servidora IVANA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, Id. Funcional nº 5702399/5.

Onde se lê: período de gozo 01/12/2020 A 30/12/2020.

Leia-se: período de gozo 04/12/2020 A 02/01/2021.

Protocolo: 607479

DIÁRIA

PORTARIA Nº 072/2020 – DIRAD/FAPESPA, de 01 Dezembro de 2020.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 158/2020 – GABINETE/FAPESPA, publicada no DOE nº 34.322 de 25.08.2020,

CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 145 a 149 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 048/2020 – DIRAD/FAPESPA, de 01 de Dezembro de 2020,

CONSIDERANDO os termos do Processo n. 2020/1016405,

RESOLVE: CONCEDER DIÁRIAS

NOME: JEAN RICARDO REIS DA COSTA

MATRICULA: 5916925/1

CARGO: Motorista

TRAJETO: Belém/PA-Paragominas/PA-Belém/PA

PERÍODO: 07/12/2020 a 09/12/2020

QUANTIDADE: 2 e 1/2 (Uma e Meia) diárias

OBJETIVO: conduzir os técnicos da FAPESPA às instalações da Escola Estadual Tecnológica do Pará – ETEPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas, em 01 de Dezembro de 2020.

JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM

Diretor Administrativo

Protocolo: 607512

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 073/2020 – DIPLAN/FAPESPA, de 01 de Dezembro de 2020.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 158/2020 – GABINETE/FAPESPA, publicada no DOE nº 34.322 de 25.08.2020,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 069/2020 – DIRAD/FAPESPA, de 27 de Novembro de 2020, que:

CONCEDEU, 1 ½ (Uma e Meia) diárias ao servidor MAGDA TORRES BALLOUT, matrícula nº 5456576/4, para o município de Bragança/PA, no período de 02 a 03/12/2020, publicada no DOE nº 34.421 de 30 de novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas, em 01 de novembro de 2020.

JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM

Diretor Administrativo

Protocolo: 607528

PORTARIA Nº 074/2020 – DIPLAN/FAPESPA, de 01 de Dezembro de 2020.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 158/2020 – GABINETE/FAPESPA, publicada no

DOE nº 34.322 de 25.08.2020,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 070/2020 – DIRAD/FAPESPA, de 27 de Novembro de 2020, que:

CONCEDEU, 1 ½ (Uma e Meia) diárias ao servidor JANIÉLBA DO S. BRAGA CONTENTE, matrícula nº 5705266/1, para o município de Bragança/PA, no período de 02 a 03/12/2020, publicada no DOE nº 34.421 de 30 de novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas, em 01 de novembro de 2020.

JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM

Diretor Administrativo

Protocolo: 607525

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA - PRESI Nº194, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO processo nº 2020/1004402 - R E S O L V E: Art. 1º Exonerar a pedido, RODRIGO MORGADO DE CARVALHO, matrícula 5955765, da Função Comissionada de Gerente de Divisão da Divisão de Infraestrutura Computacional - DIC subordinado à Gerência de Redes e de Telecomunicação - GRT/DTC, a contar de 30/11/2020. Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 30 de novembro de 2020. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA - PRESI Nº195, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO processo nº 2020/1004402 - R E S O L V E: Art. 1º Nomear THAÍS PASCOAL DE OLIVEIRA ANDERÉ, para Função Comissionada de Gerente de Divisão da Divisão de Infraestrutura Computacional - DIC subordinado à Gerência de Redes e de Telecomunicação - GRT/DTC. Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 01 de dezembro de 2020. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 607297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

PROCESSO PAE Nº 2020/782.566

OBJETO: Prestação de serviço comum de engenharia para remanejamento de torre em estrutura metálica autportante, da sede da PRODEPA para a estação de telecom de Monte Dourado.

DATA DA ABERTURA: 17 de dezembro de 2020

HORÁRIO: 10 horas

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET)

UASG DA PRODEPA: 925483

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Antônio Brandão da Costa

PREGOEIRO: Eduardo Andrade

Obs.: O edital encontra-se disponível nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET) e no Mural de Licitações (www.compraspara.gov.br).

Protocolo: 607308

APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº. 079/2020 - OBJETO : Adequação de dotação orçamentária de 2020 - DATA DA SSINATURA: 01/12/2020 - CONTRATO: Nº 005/2020 - PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA - Valor Global: R\$ 361.200,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 23.126.1508.8238 - 339040 - 0261/0101 - Ordenador de Despesa - MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA.

Protocolo: 606875

APOSTILA Nº. 080/2020 - OBJETO : Adequação de dotação orçamentária de 2020 - DATA DA SSINATURA: 01/12/2020 - CONTRATO: Nº 044/2018 - DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - Valor Global: R\$ 84.293,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 23.126.1508.8238 - 339040 - 0261/0101 - Ordenador de Despesa - MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA.

Protocolo: 606878

DIÁRIA

PORTARIA Nº 269, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - Diária ao(à) colaborador(a) EDIMILTON VIDIGAL SOEIRO, Gerente de Divisão, matrícula 73313, 02/12/2020 a 04/12/2020, à Belém-PA/Curralinho/Belém-PA, para Fiscalização de obra de entrega da Torre autoportante de Curralinho. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 270, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - Diária ao(à) colaborador(a) MARIO COUTO SOARES, Engenheiro Elétrico, matrícula 732532, 09/12/2020 a 11/12/2020, à Belém-PA/Muaná/Belém-PA, para Fiscalização da obra de entrega da Edícula e unidade consumidora da Torre Autoportante de Muaná. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 271, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - Diária ao(à) colaborador(a) EDIMILTON VIDIGAL SOEIRO, Gerente de Divisão, matrícula 73313, 09/12/2020 a 11/12/2020, à Belém-PA/Muaná/Belém-PA, para Fiscalização da obra de entrega da Edícula e unidade consumidora da Torre Autoportante de Muaná. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 272, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - Diária ao(à) colaborador(a) RODRIGO RAMOS SILVEIRA, Analista de Suporte - RESPONSABILIDADE NÚCLEO PARAGOMINAS, matrícula 8080020-8, 09/12/2020 a 12/12/2020, à PARAGOMINAS-PA/BARCARENA/PARAGOMINAS-PA, para CERTIFICAÇÃO MANUTENÇÃO REALIZADA EM 10 PONTOS CABO ÓPTICO INFOVIA ABAETETUBA/MINERODUTO. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 607245

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação referente ao 3º Termo Aditivo ao " Termo de Cooperação Técnica nº 001/2014 " entre PRODEPA - SECTET / CELPA, Publicado em 30/03/2020 - Protocolo 537535 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA.

Protocolo: 607520

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 274/2020-SEEL, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29 de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006, e considerando o Memorando de nº 054/2020, RESOLVE DESIGNAR os servidores CAMILA DA SILVA FERREIRA (Presidente) matrícula nº 5946190/2, ADOLFO DOS SANTOS MEIELES (Membro), matrícula 2015170/1 e ROSIANE SOUZA GOMES (Membro), matrícula 5892432/1, para a comissão que irá proceder ao inventário de estoque do almoxarifado, dos bens móveis permanentes e dos bens móveis pertencentes a esta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

I - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ORDENADOR: VITOR AUGUSTO DA SILVA BORGES.

Protocolo: 607492

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 275/2020-SEEL, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDER, 05 e ½ diária ao servidor ARLINDO PENHA DA SILVA, matrícula 5945545/1, fundamentado na lei 5.810 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocamento no município de Santarém - PA, no período de 01 a 06/12/2020. Ordenador: Vitor Augusto da Silva Borges.

Protocolo: 607488

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2020 - SETUR

CONTRATADA: PROMO INTELIGÊNCIA TURÍSTICA EIRELI, CNPJ: 10.460.019/0001-74

OBJETO: O Presente Contrato tem como objeto a participação desta Secretaria de Estado na edição de 2020 do evento anual da United States Tour Operators Association (USTOA), bem como orientar a contratação da Promo Inteligência Turística EIRELI, empresa especializada em planejamento estratégico e de marketing, que atende as necessidades desta Casa no que tange o interesse do mercado em comercializar os atrativos do Estado na USTOA, onde a mesma atua como representante comercial exclusiva no Brasil.

VIGÊNCIA: 30/11/2020 a 30/11/2021

VALOR: R\$ 28.593,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e três reais)

Funcional Programática: 690101. 23.695.1498.8383

Elemento de despesa: 339039 (PESSOA JURÍDICA)

Fonte: 0101 – Recursos do tesouro

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ ORENGEL DIAS

Protocolo: 607698

DIÁRIA

PORTARIA Nº 299/GEPS/SETUR DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

CONSIDERANDO os termos do processo 2020/989934; RESOLVE: Conceder 3 e ½ diárias a Colaboradora Eventual LETÍCIA LIMA DE FREITAS, RG: 4906703 PC/PA, CPF: 859.558.922-49. OBJ: Realizar a instrutoria do Curso Conductor de Trilhas e Caminhadas, com o tema de Educação Ambiental. DESTINO: Bragança/PA. PERÍODO: 29/11 a 02/12/2020. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 607351

PORTARIA Nº 298/GEPS/SETUR DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

CONSIDERANDO os termos do processo 2020/1001667; RESOLVE: Conceder 2 e ½ diárias a servidora RHUANNE KAROLINE CORREA PEREIRA, mat. 5918655/2, CPF: Assessor de Comunicação. OBJ Participação no evento "Seminário Tapajós Turismo", como palestrante para o trade, explanando a temática "O Turismo que encontra caminhos na internet". DESTINO: Santarém-PA. PERÍODO: 08/12/2020 a 10/12/2020. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 607373

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 305/2020/GAB/DPG, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o funcionamento da Defensoria Pública no período compreendido entre 20 de dezembro de 2020 e 06 de janeiro de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, IV e VIII, da Lei Complementar N° 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o disposto no art. 2º da Resolução CSDP n° 226, de 03 de dezembro de 2018, com redação dada pela Resolução CSDP n° 254, de 16 de novembro de 2020; tendo em vista o que consta no P.A.E. n° 2020/1007349; RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público na Defensoria Pública, em todo o Estado do Pará, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2020 e 06 de janeiro de 2021, dedicado ao recesso forense, garantindo-se o atendimento às questões de urgência.

Art. 2º Em face da necessidade de funcionamento ininterrupto da Defensoria Pública para atender demandas de urgência, a fim de dar eficácia, também, ao disposto no art. 93, inciso XII, da Constituição da República, fica assegurado o atendimento ao público, nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020, e 4, 5 e 6 de janeiro de 2021, no horário de 8 às 13 horas, para as questões urgentes, em regime de plantão, na capital e no interior do Estado.

§ 1º Nas comarcas em que haja menos de 6 (seis) Defensores Públicos funcionando com exclusividade, a atuação dos mesmos, nos casos de que trata o caput, dar-se-á por meio remoto e em regime de sobreaviso, conforme escala elaborada e divulgada pela Coordenação do Núcleo Regional respectivo até a data de 15 de dezembro de 2020.

§ 2º Fica assegurado o direito do membro de participar de audiências de custódias e demais atos judiciais pelo sistema de videoconferência, conforme art. 19 da Resolução 329/2020 do CNJ.

§ 3º Nos dias 25 de dezembro de 2020 e 1º de janeiro de 2021, os Defensores Públicos em exercício nas Comarcas de que trata o § 1º poderão se ausentar da Comarca referida desde que assegurem meios de imediata comunicação com os servidores de plantão, via internet, telefone fixo, celular ou fac-símile, de modo a garantir o atendimento de casos urgentes de que trata o caput, comunicando o fato à respectiva diretoria a que esteja vinculado, com o endereço onde poderão ser encontrados e seus respectivos telefones.

§ 4º Cabe à Assessoria de Comunicação e ao Núcleo de Tecnologia da Informação promover a ampla divulgação da escala de plantão e dos contatos de atendimento, por meio dos canais de comunicação da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 3º Nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2020 e 4, 5 e 6 de janeiro de 2021, no horário de 8 às 13 horas, cada unidade administrativa funcionará com pelo menos 1 (um) servidor, em regime de plantão, cabendo às chefias a organização da escala de revezamento entre eles, a fim de que seja mantido o funcionamento das unidades.

Art. 4º O Defensor Público que funcionar durante o período abrangido nesta resolução deverá encaminhar ao Coordenador/Diretor relatório circunstanciado dos atendimentos e ocorrências, bem assim das providências tomadas, até o dia 15 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Os relatórios de que trata o caput deste artigo deverão ser consolidados pela respectiva diretoria e encaminhados à Defensoria Pública-Geral e Corregedoria-Geral para ciência.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

João Paulo Carneiro Gonçalves Lédo

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 607473

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 828/2020-DPG, 30/11/2020. Considerando o Processo nº 2020/968157. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 04/11/2020, o gozo de férias residuais, do Defensor Público CESAR AUGUSTO ASSAD, Id Funcional: 3084698/ 1, referente ao P.A (2018/2019), concedidas por meio da PORTARIA nº 531/2020-DPG, de 13/07/2020, publicado no Doe nº 34.284 de 17/07/2020; com gozo no intervalo de 03/11/2020 a 28/11/2020. Ficando agora os 25 (vinte e cinco) dias remanescentes da interrupção, para gozo no período de 03/05/2021 a 27/05/2021. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS

Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 607264

PORTARIA Nº 827/2020-DPG, 30/11/2020. Considerando o Processo nº 2020/745504. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 26/11/2020, o gozo de férias regulamentares, da Servidora Pública RAFAELLA SOUSA DAMASCENO, Id Funcional: 57214027/ 2, referente ao P.A (2019/2020), concedidas por meio da PORTARIA nº 752/2020-DPG, de 09/11/2020, publicada no Doe nº 34.399 de 10/11/2020; com gozo no intervalo de 08/09/2020 a 07/10/2020. Ficando agora os 29 (vinte e nove) dias remanescentes da interrupção, para gozo no período de 01/03/2021 a 19/03/2021. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS

Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 607259

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2019/TJPA//Partes: TJPA e a empresa METALÚRGICA ASCURRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.652.937/0001/04// Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de plataformas de percurso vertical para os fóruns de Óbidos e Parauapebas (prédio anexo), com serviço de conservação/manutenção em garantia// Objeto do Aditivo prorrogação da vigência do contrato nº 004/2019, referente a manutenção das plataformas de percurso vertical para os Fóruns de Óbidos e Parauapebas.// Valor do Aditivo: valor global de R\$ 11.147,00 (onze mil, cento e quarenta e sete reais).// Vigência: 19 de janeiro de 2021 e término em 18 de janeiro de 2022.// Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8644; Natureza de Despesa: 33.90.30/30.90.39; Fonte: 0118// Data da assinatura: 18/11/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Giliane Regina Magalhães Nascimento – Secretária de Administração, em exercício.// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 607400

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 3º TA ao Convênio nº. 017/2010-TJ/PA//Participes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A (CNPJ: 62.136.254/0001-99), através da empresa Laspro Consultores Ltda //CNPJ nº. 22.223.371/0001-15// Objeto: estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados para concessão de empréstimo e financiamento, com pagamento mediante consignação em folha, aos beneficiários - magistrados e servidores (ativos e inativos)// Objeto e Justificativa do Aditivo: alteração do objeto principal, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) meses, apenas para manutenção da carteira, ou seja, atendendo somente ao repasse das parcelas descontadas dos servidores do TJPA// Vigência do aditivo: 21/12/2020 a 20/12/2025 //Valor: sem valor//Data da assinatura: 25/11/2020// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 605060

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: nº 004/2020, do tipo menor preço por lote. Processo Administrativo nº. 4356/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM, ARTÍFICES E CARREGADORES PARA ATENDER A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ – ALEPA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Data da abertura: 16/12/2020 às 09h00min. Programa de Trabalho: 01.122.1496.8552, Natureza da Despesa: 3390-37, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Dep. Daniel Barbosa Santos. O Edital poderá ser obtido no site www.alepa.pa.gov.br, aba portal da transparência/licitações. COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 607508

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 36.454, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
EXONERAR a servidora CECILIA AMORIM DE ALMEIDA MELLO, matrícula nº 0698130, do cargo em comissão de Diretora de Finanças NS-02, a partir de 01-12-2020.

Protocolo: 607535

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 36.456, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora ANA LUCIA SILVA DE ALENCAR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101032, para responder pela função gratificada de Coordenadora de Contabilidade, a partir de 01-12-2020.

Protocolo: 607539

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 36.436, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO que dispõe o artigo 201, Parágrafo único da Lei nº 5.810/94,
CONSIDERANDO o Memorando nº 02/2020-CS, Protocolizado sob o Expediente nº 522670/2020, por meio do qual a Presidente da Comissão Sindicante solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;
R E S O L V E:
PRORROGAR por trinta (30) dias o prazo para conclusão da Sindicância de que trata o Expediente nº 2019/08354-2, cuja comissão foi designada pela PORTARIA nº 36.303 de 02-10-2020, publicada no D.O.E nº 34.370, de 13-10-2020.

Protocolo: 607496

PORTARIA Nº 36.455, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
I - DISPENSAR a servidora ANA CLEIDE DE OLIVEIRA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101499, da função gratificada de Coordenadora de Contabilidade, a partir de 01-12-2020.
II - NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Diretora de Finanças NS-02, a partir de 01-12-2020.

Protocolo: 607537

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 12/2020-MPC/PA

Processo Nº 2020/894811

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES E TEMPORÁRIOS DE USO DE SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR necessários para a melhor execução das atividades do Ministério Público de Contas do Estado.

Entrega do Edital: Por meio dos sites: www.mpc.pa.gov.br, www.compras-pa.pa.gov.br, www.gov.br/compras ou ainda no prédio Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, localizado à Avenida Nazaré nº 766, Bairro Nazaré, Belém/PA, nos dias úteis, das 09h às 13h.

Responsável pelo certame: Akyson Ferreira da Silva.

Local de Abertura: No site www.gov.br/compras

Data da Sessão: 17/12/2020

Hora da Abertura: 09:00 h (horário de Brasília)

Orçamento:

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8752.0000

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 0101000000

Ordenador: Patrick Bezerra Mesquita, Procurador-Geral de Contas - em exercício.

Protocolo: 607443

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROTOCOLO Nº 2020/835994

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2020- MPC/PA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 24 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PATRICK BEZERRA MESQUITA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2020/835994, Pregão SRP nº 00010/2020-MPC/PA.

OBJETO: Registro Preços para futura contratação de empresa para fornecer certificados digitais e-CPF padrão ICP-Brasil, do tipo A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses a partir da emissão, para suprir as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, bem como as especificações constantes no Anexo 1, Termo de Referência.

ADJUDICADO para empresa OBJECTI SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 11.735.236/0001-92, vencedora do Grupo único, conforme registrado a seguir: Item 01 (Certificado Digital e-CPF padrão ICP-Brasil, do Tipo A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, incluindo token tipo USB), na quantidade de 05 (cinco) unidades, com valor unitário de R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais), totalizando R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais); Item 02 (Certificado Digital e-CPF padrão ICP-Brasil, do Tipo A3, com validade de 36 (trinta e seis) meses, com emissão em módulo de segurança criptográfico (HSM)), quantidade de 10 (dez) unidades, valor unitário de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), no total de R\$ 2.070,00 (dois mil reais e setenta centavos); e Item 03 (Visita local), quantidade de 03 (três) visitas, com valor unitário de R\$ R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), tudo em conformidade com o disposto na Ata da Sessão e Termo de Adjudicação relativo ao Pregão Eletrônico SRP nº 10/2020 – MPC/PA.

* O procedimento em sua íntegra poderá ser acessado no portal de compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras>

Protocolo: 607640

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 1

Núm. do Contrato: 026/2020-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Serviço de manutenção preventiva e corretiva para equipamento Xerox 700i e controladora de impressão externa, incluindo peças de reposição.. Alteração do domicílio bancário da

Contratada, constante da Cláusula Quinta do Contrato 026/2020-MP/PA, com a inclusão da numeração do CNPJ da matriz, para fins de faturamento dos serviços a serem executados pela Empresa.

Data de Assinatura: 30/11/2020.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 607653

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2018-MP/PA

Núm. do Termo aditivo: 3º

Núm. do Contrato: 135/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa NORAUTO RENT A CAR LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 30/11/2020.

Vigência do Aditamento: 19/12/2020 a 18/12/2022.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte: 0101

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 607353

APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Núm. do Contrato: 030/2019-MP/PA (Nº Equatorial - 1031408959).

Núm. da Apostila: 002

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

Objeto do Contrato: Regular o uso do sistema de distribuição de energia elétrica -CUSD, para suprir o Prédio das Promotorias de Justiça de Pauapebas/PA.

Justificativa do Apostilamento: A prorrogação automática realizada pela Empresa, a partir de 11/03/2021, com a qual consente o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, conforme disciplinado no subitem 3.2, Cláusula Terceira, Parte II, do Contrato nº 030/2019-MP/PA e a alteração da razão social da Empresa.

Data de Assinatura: 01/12/2020.

Vigência: 11/03/2021 a 10/03/2022.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 607454

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Núm. do Contrato: 003/2018-MP/PA (Nº Equatorial - 1003960375).

Núm. da Apostila: 003

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

Objeto do Contrato: Regular o uso do sistema de distribuição de energia elétrica -CUSD, para suprir o Prédio das Promotorias de Justiça de Abaetetuba/PA.

Justificativa do Apostilamento: A prorrogação automática realizada pela Empresa, a partir de 19/01/2021, com a qual consente o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, conforme disciplinado no subitem 3.2, Cláusula Terceira, Parte II, do Contrato nº 003/2018-MP/PA e a alteração da razão social da Empresa.

Data de Assinatura: 01/12/2020.

Vigência: 19/01/2021 a 18/01/2022.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 607461

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA 3431/2020-MP/PJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 074/2015-MP/PJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor FERNANDO SILVA DE CARVALHO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.168, lotado na Divisão de Material, a importância de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 19/11/2020 a 18/12/2020, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1494.8760

Governança e Gestão.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30-Material de Consumo-R\$ 1.000,00

3390-39-O.S. Terceiros - P.Jurídica-R\$ 400,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 01 de dezembro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 607269

PORTARIA 3430/2020-MP/PJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 074/2015-MP/PJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor EMANUEL SALUSTIANO CAVALCANTE LEITE, AU-

XILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2006, lotado na Promotoria de Justiça de Altamira, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 16/11/2020 a 18/12/2020, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e defesa dos direitos constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30-Material de Consumo-R\$ 2.000,00

3390-39-O.S. Terceiros - P.Jurídica-R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 01 de dezembro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 607268

PORTARIA 3432/2020-MP/PJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 074/2015-MP/PJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor LUCIANO OLIVEIRA MOURÃO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1180, lotado na promotoria de justiça de Santa Luzia do Pará, a importância de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 20/11/2020 a 18/12/2020, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30-Material de Consumo-R\$ 300,00

3390-36-O.S. Terceiros - P.Física-R\$ 360,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 01 de dezembro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 607271

PORTARIA 3433/2020-MP/PJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 074/2015-MP/PJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora BRIANNE SILVA BRITO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2147, lotada na Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia, a importância de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 20/11/2020 a 18/12/2020, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e defesa dos direitos constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30-Material de Consumo-R\$ 300,00

3390-36-O.S. Terceiros - P.Física-R\$ 1.200,00

3390-39-O.S. Terceiros - P.Jurídica-R\$ 200,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 01 de dezembro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 607272

PORTARIA 3429/2020-MP/PJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 074/2015-MP/PJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor RODRIGO WERISSON VAZ DE BRITO DE JESUS, ASSESSOR DE PJ DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula nº 999.3076, lotada na Promotoria de Justiça de Medicilândia, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 16/10/2020 a 15/12/2020, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e defesa dos direitos constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30-Material de Consumo-R\$ 800,00

3390-36-O.S. Terceiros - P.Física-R\$ 1.200,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 01 de dezembro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 607266

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato para Publicação de Promoção de Arquivamento para fins de ciência ficta de interessado não localizado - IC 000232-151/2015. A PROMOTORA DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA, torna pública a promoção

de arquivamento referente ao Inquérito Civil SIMP 000232-151/2015, para fins de ciência do investigado Rubens Cardoso da Silva, que após pesquisa/tentativa, não fora localizado.

Informa-se que os presentes autos serão encaminhados ao Conselho Superior deste Ministério Público, para análise da promoção de arquivamento. Informa-se ainda que o referido Conselho está localizado na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data do Arquivamento: 24/10/2019

Objeto: Apurar possível irregularidade junto a Universidade do Estado do Pará, em razão de dois docentes da IES (entre eles o vice-reitor) estarem em situação de acúmulo de cargos, bem como em razão de possível desvio de recursos da assistência estudantil, utilizados no Restaurante Universitário.

Promotoria de Justiça: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo: 607393

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 20/2020-MP/PA-PJSLP. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a presente Recomendação visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover. RECOMENDAÇÃO Nº 20/2020-MP/PA-PJSLP. ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Pará. OBJETIVO/FINALIDADE: Recomenda ao Prefeito de Santa Luzia do Pará a instituição, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa nº 016/2020/TCM, de equipe mista integrada por representantes tanto da gestão em curso quanto do Prefeito eleito, sob pena de nulidade do ato de constituição, e preferencialmente com a composição prevista no art. 5º e ss. da referida instrução normativa; a verificação pela equipe constituída, da base de dados de todos os sistemas e/ou levantamento documental de todos os atos e fatos orçamentários, financeiros, fiscais e patrimoniais do município, através dos documentos, a serem fornecidos pela atual gestão; a formalização da entrega, por meio de relatórios da equipe mista de transição, ou de recibos de todo o acervo documental relativo a bens, direitos e obrigações dos Poderes públicos municipais; a realização de levantamento das dívidas do município, com informações detalhadas dos nomes dos credores, datas com os respectivos vencimentos, inclusive as dívidas de longo prazo e encargos decorrentes de operações de créditos, que informe sobre a capacidade de a Administração realizar novas operações de crédito de qualquer natureza, a fim de conhecer o grau de comprometimento do orçamento para o primeiro ano de mandato do gestor eleito; a verificação da existência de contratos de prestação de serviços públicos com a iniciativa privada, sua regularidade, condições de operação e qualidade de atendimento; a averiguação dos contratos de obras, serviços e fornecedores, mediante a análise do status de execução, a situação de pagamento e etc.; o levantamento das ações judiciais que envolvem o município, investigando o cumprimento de prazos. Ao Prefeito Eleito do Município de Santa Luzia do Pará a preservação, pelo novo gestor, de todo o acervo documental recebido da antiga gestão e a imediata disponibilização dos mesmos aos órgãos de controle federais e estaduais, quando solicitados; a substituição gradual dos ocupantes dos cargos do governo, quando optar pela mudança; a adoção de medidas perante o Tribunal de Contas dos Municípios para regularizar eventuais contas do município rejeitadas integral ou parcialmente, que se encontram na dependência de informações, ajustes ou atendimento a outras manifestações; e análise da situação da dívida ativa, em cobrança administrativa ou judicial, bem como dos créditos lançados e não recebidos no exercício vigente

no momento da transição; verificar a relação de servidores postos à disposição e outros órgãos; reunir informações acerca da folha de pagamento de todos os servidores do município; avaliar a situação do município com os credores INSS, FGTS e PASEP; solicitar à Câmara de Vereadores a relação de projetos de leis encaminhados pelo Chefe do Executivo que está deixando o cargo encaminhou; a observância pela nova gestão, quando for o caso, em havendo elementos de atos de improbidade. DESTINATÁRIOS: atual Prefeito de Santa Luzia do Pará Édno Alves da Silva e Prefeito Eleito nas eleições municipais de 2020, Adamor Aires de Oliveira.

Protocolo: 607391

EXTRATO DE ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DO CONSELHO SUPERIOR – 2020

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

DATA E HORA – 30/11/2020, das 10:27h às 10:50h.

LOCAL – Sessão realizada por meio de videoconferência (canal MPPA e Youtube) e no Plenário "Octávio Proença de Moraes", Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES – Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, Corregedor-Geral do Ministério Público; Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, Conselheira Secretária em exercício e a Conselheira Dra. MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES.

A Exma. Conselheira Secretária, em exercício, Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES justificou a ausências do Conselheiros Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA, Dra. DULCELINDA LOBATO PANTOJA e Dr. HAMILTON NOGUEIRA SALAME por conta do período de desincompatibilização dos cargos de Conselheiros do CSMP.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. Apreciação do quadro geral de antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Pará.

A Exma. Conselheira Secretária, em exercício, Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, explanou que de acordo com o art. 26, inciso IX da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 c/c art. 4º, inciso IX do Regimento Interno do CSMP, compete ao Conselho Superior a aprovação do Quadro Geral de Antiguidade dos Membros do Ministério Público do

Estado do Pará.

Continuou sua fala ao dizer que o prazo para a referida aprovação e decisão de reclamações formuladas a esse respeito é até 15 de dezembro de cada ano e, de acordo com o art. 4º, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Superior, o Quadro Geral de Antiguidade deve ser apreciado pelo Conselho Superior até a última sessão de novembro de cada ano e, após essa apreciação, a secretaria o publicará, imediatamente na Intranet e encaminhará ao e-mail dos membros, os quais poderão apresentar reclamações no prazo de cinco dias, a contar da publicação.

Por fim, apresentou o Quadro Geral de Antiguidade para conhecimento do Colegiado, o qual foi disponibilizado, com antecedência, na pasta de rede. O Egrégio Conselho Superior tomou ciência do Quadro Geral de Antiguidade e DETERMINOU a sua publicação na intranet e o seu envio para e-mail funcional dos Membros do MPPA.

2. Julgamento de Certames:

2.1. Julgamento de Remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 4º PJ de Família de Belém, pelo critério de antiguidade, edital nº 66/2020, processo nº 76/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

VIVIANE LOBATO SOBRAL

SÍLVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU

ALBELY MIRANDA LOBATO TEIXEIRA

SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA

DANIELA SOUZA FILHO MOURA

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição do candidato NADILSON PORTILHO GOMES, por ter sido promovido nos seis meses anteriores ao pedido de remoção do presente edital, nos termos do art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006. O candidato NILTON GURJÃO DAS CHAGAS desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA, que ocupa a 38ª (trigésima oitava) posição na lista de antiguidade da 3ª entrância, para remoção ao cargo de 4º PJ DA FAMÍLIA DE BELÉM, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.2. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ Criminal de Altamira, pelo critério de antiguidade, edital nº 74/2020, processo nº 84/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os requisitos previstos no art. 89 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006:

JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS

DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO

BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS

PEDRO RENAN CAJADO BRASIL

THIAGO RIBEIRO SANANDRES

EMERSON COSTA DE OLIVEIRA

RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO

PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO

JULIANA NUNES FELIX

NAIARA VIDAL NOGUEIRA

MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS

OLÍVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

O Egrégio Conselho Superior INDEFERIU a inscrição das candidatas:

- MONIQUE NATHYANE RIBEIRO E ALINE NEIVA ALVES DA SILVA, considerando que suas inscrições foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, ficando prejudicadas, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

- PALOMA SAKALEM, por ter sido removida nos seis meses anteriores ao pedido de remoção do presente edital, nos termos do art. 89, inciso VIII, da LCE nº 057/2006.

O candidato CARLOS ALBERTO FONSECA LOPES desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO, que ocupa a 7ª (sétima) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para promoção ao cargo de 1º PJ CRIMINAL DE ALTAMIRA, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.3. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Oeiras do Pará, pelo critério de antiguidade, edital nº 75/2020, processo nº 85/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

GABRIELA RIOS MACHADO

CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO

RODRIGO SILVA VASCONCELOS

ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA

JULIANA CABRAL COUTINHO ANDRADE

Os candidatos BRUNO ALVES CÂMARA E MÁRIO CÉSAR NABANTINO ARAIS BRAUNA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS, OLÍVIA ROBERTA NOGUEIRA

DE OLIVEIRA e THIAGO RIBEIRO SANANDRES desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça GABRIELA RIOS MACHADO, que ocupa a 45ª (quadragésima quinta) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE OBRAS DO PARÁ, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3. Julgamento de Processo:

3.1. Processo de Relatoria da Conselheira Maria CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES:

3.1.1. Processo nº 000090-057/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): AMEAPA

Origem: PJ de Bagre

Assunto: Apurar possíveis irregularidades cometidas pela Associação Mista de Extrativistas, Aquicultores, Pescadores, Artesanais e Agricultores.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela RATIFICAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, devendo os autos serem remetidos ao Ministério Público Federal, para que sejam adotadas as providências cabíveis, por força do art. 1º da Resolução nº 005/2014 – MP/CSMP, com alterações trazidas pela Resolução nº 002/2015 – MP/CSMP de 26.11.2015, vez que há interesse jurídico da União no feito por envolver verba pública federal oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Registrou-se a presença, item 3.1.1, dos seguintes Membros: Gilberto Valente Martins, Presidente do Conselho Superior; Jorge de Mendonça Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público; Conselheiros: Leila Maria Marques de Moraes e Maria Célia Filocreão Gonçalves (relatora).

4. Comunicação de Vagas.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO da existência de vagas e DECIDIU pela abertura de edital para os seguintes cargos:

03 (três) vagas para remoção por antiguidade na 3ª entrância: 7º PJ de Criminal de Belém, 1º PJ da Infância e Juventude de Belém e 2º PJ Com Atribuições Gerais de Belém.

01 (uma) vaga para promoção à 3ª entrância: 2º PJ Com Atribuições Gerais de Belém (antiguidade).

01 (uma) vaga para remoção por antiguidade na 2ª entrância: 1º PJ do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

06 (seis) vagas para remoção por antiguidade na 1ª entrância: PJ de Anapú, PJ de Anajás, PJ de Gurupá, PJ de Novo Repartimento, PJ de Jacundá e PJ de Goianésia do Pará.

5. O que ocorrer.

Nada mais foi deliberado.

Belém-PA, 01 de dezembro de 2020.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício

Protocolo: 607466

PORTARIA Nº 3398/2020-MP/PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 6º da Lei nº. 8.969, de 30 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2020, que estabelece que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos Constitucionais Independentes, referidas neste artigo, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROG. DE	NATUR.	FT	VALOR
TRABALHO	DA DESP.		SOLICIT.
12101.03.092.1494.8759	319011	0101	1.500.000,00
	319113	0101	100.000,00
	319192	0101	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.610.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente PORTARIA ocorrerão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente PORTARIA, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROG. DE	NATUR.	FT	VALOR
TRABALHO	DA DESP.		SOLICIT.
12101.03.091.1494.8758	319092	0101	1.610.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			1.610.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 27 de novembro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 607650

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 21/2020-MP/PA-PJSLP. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a presente Recomendação visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover. RECOMENDAÇÃO Nº 21/2020-MP/PA-PJSLP. ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Pará. OBJETIVO/FINALIDADE: Recomenda ao Prefeito de Cachoeira do Pirá/PA a instituição, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa nº 016/2020/TCM, de equipe mista integrada por representantes tanto da gestão em curso quanto do Prefeito eleito, sob pena de nulidade do ato de constituição, e preferencialmente com a composição prevista no art. 5º e ss. da referida instrução normativa; a verificação pela equipe constituída, da base de dados de todos os sistemas e/ou levantamento documental de todos os atos e fatos orçamentários, financeiros, fiscais e patrimoniais do município, através dos documentos, a serem fornecidos pela atual gestão; a formalização da entrega, por meio de relatórios da equipe mista de transição, ou de recibos de todo o acervo documental relativo a bens, direitos e obrigações dos Poderes públicos municipais; a realização de levantamento das dívidas do município, com informações detalhadas dos nomes dos credores, datas com os respectivos vencimentos, inclusive as dívidas de longo prazo e encargos decorrentes de operações de créditos, que informe sobre a capacidade de a Administração realizar novas operações de crédito de qualquer natureza, a fim de conhecer o grau de comprometimento do orçamento para o primeiro ano de mandato do gestor eleito; a verificação da existência de contratos de prestação de serviços públicos com a iniciativa privada, sua regularidade, condições de operação e qualidade de atendimento; a averiguação dos contratos de obras, serviços e fornecedores, mediante a análise do status de execução, a situação de pagamento e etc.; o levantamento das ações judiciais que envolvem o município, investigando o cumprimento de prazos. Ao Prefeito Eleito do Município de Cachoeira do Pirá/PA a preservação, pelo novo gestor, de todo o acervo documental recebido da antiga gestão e a imediata disponibilização dos mesmos aos órgãos de controle federais e estaduais, quando solicitados; a substituição gradual dos ocupantes dos cargos do governo, quando optar pela mudança; a adoção de medidas perante o Tribunal de Contas dos Municípios para regularizar eventuais contas do município rejeitadas integral ou parcialmente, que se encontram na dependência de informações, ajustes ou atendimento a outras manifestações; e análise da situação da dívida ativa, em cobrança administrativa ou judicial, bem como dos créditos lançados e não recebidos no exercício vigente no momento da transição; verificar a relação de servidores postos à disposição e outros órgãos; reunir informações acerca da folha de pagamento de todos os servidores do município; avaliar a situação do município com os credores INSS, FGTS e PASEP; solicitar à Câmara de Vereadores a relação de projetos de leis encaminhados pelo Chefe do Executivo que está deixando o cargo encaminhou; a observância pela nova gestão, quando for o caso, em havendo elementos de atos de improbidade. DESTINATÁRIOS: atual Prefeito de Cachoeira do Pirá Leonardo Dutra Vale e Prefeito Eleito nas eleições municipais de 2020, Raimundo Nonato Alencar Machado (Mundô).

Protocolo: 607388

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 032/2020-MP/PJCP

A Promotora de Justiça da cidade de Concórdia do Pará, Naiara Vidal Nogueira, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, através da PORTARIA nº 032/2020-MP/PJCP, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Concórdia do Pará, situada na Rua Bezerra de Menezes, nº 280, Bairro Nova Aurora, CEP: 68685-000, Concórdia do Pará/PA.

PORTARIA nº 032/2020-MP/PJCP

Objeto: Acompanhar a situação do menor H.F.A

Protocolo: 607398

AVISO Nº 14/2020-CGMP

O Procurador de Justiça JORGE DE MENDONÇA ROCHA, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, AVISA a todos os candidatos que os RELATÓRIOS abaixo estão disponíveis, para consulta na Corregedoria-Geral, pelo prazo de cinco dias úteis. A cópia será encaminhada mediante requerimento do interessado, opcionalmente, por e-mail (correg_movimentacao), nos termos do art. 9º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 03/2014/MP/CSMP:

Processo	Edital (DOE)	Entrância	Concurso	Critério	Cargo
86/2020	76/2020(05/10/2020)	2ª	Remoção	Ant	2º PJ Breves
86/2020	76/2020(05/10/2020)	2ª	Promoção	Mer	2º PJ Breves
87/2020	77/2020(05/10/2020)	2ª	Remoção	Ant	1º PJ Breves
87/2020	77/2020(05/10/2020)	2ª	Promoção	Ant	1º PJ Breves
88/2020	78/2020(05/10/2020)	2ª	Remoção	Ant	2º PJ Criminal de Altamira
88/2020	78/2020(05/10/2020)	2ª	Promoção	Mer	2º PJ Criminal de Altamira
89/2020	79/2020(05/10/2020)	2ª	Remoção	Ant	2º PJ de Canaã dos Carajás
89/2020	79/2020(05/10/2020)	2ª	Promoção	Ant	2º PJ de Canaã dos Carajás
90/2020	80/2020(05/10/2020)	2ª	Remoção	Ant	3º PJ Criminal de Marabá
91/2020	81/2020(05/10/2020)	1ª	Remoção	Ant	PJ de Nova Timboteua
92/2020	82/2020(05/10/2020)	1ª	Remoção	Ant	PJ de São Sebastião da Boa Vista
93/2020	83/2020(05/10/2020)	1ª	Remoção	Ant	PJ de Senador José Porfírio
94/2020	84/2020(05/10/2020)	1ª	Remoção	Ant	PJ de Jacareacanga
95/2020	85/2020(05/10/2020)	1ª	Remoção	Ant	1º PJ de Almeirim

Belém (PA), 1º de dezembro de 2020.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

Protocolo: 607349

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

O MUNICÍPIO DE AFUÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º Termo Aditivo - Alteração do valor do Contrato nº 273/2020. Parte: MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa BEIRA RIO COMÉRCIO DE GÁS LTDA. Objeto: O acréscimo no percentual de 25% (vinte por cento) dos quantitativos dos itens 002, 003 e 004 constante na Cláusula Primeira do Contrato original. Valor: R\$ 51.150,00 (Cinquenta e um mil cento e cinquenta reais). **Ordenador de despesa: Ronald de Souza Nobre**

O MUNICÍPIO DE AFUÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º Termo Aditivo - Alteração do valor do Contrato nº 274/2020. Parte: MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BEIRA RIO COMÉRCIO DE GÁS LTDA. Objeto: O acréscimo no percentual de 20% (vinte por cento) dos quantitativos dos itens 002, 003 e 004 constante na Cláusula Primeira do Contrato original. Valor: R\$ 99.440,00 (Noventa e nove mil quatrocentos e quarenta reais). **Ordenadora de despesa: Valéria Maria Dias Lacerda de Araújo**

Protocolo: 607719

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 122/2020-PMA

Contratante: Fundo Municipal de Iluminação Pública de Alenquer. Contratada: Yared Comércio Ltda. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material elétrico para a manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública do Município de Alenquer Pará. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002. Valor: R\$ 290.363,60 (duzentos e noventa mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Vigência: 30.09.2020 a 29.09.2021. **Ordenador de Despesa: Kelvin Uchôa de Carvalho. Assinatura: 30.09.2020.**

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Retificação do Contrato Administrativo Nº 115/2020-PMA, publicado no D.O.U seção 3, Pág. 220 em 27.11.2020.

ONDE SE LÊ: "R\$ 558.625,43 (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

LEIA-SE: R\$ 290.363,60 (duzentos e noventa mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

ONDE SE LÊ: 30.09.2020 a 30.09.2021.

LEIA-SE: "30.09.2020 a 29.09.2021).

Na publicação do Extrato de Retificação do Contrato Administrativo Nº 116/2020-PMA, publicado no D.O.U seção 3, Pág. 220 em 27.11.2020.

ONDE SE LÊ: 30.09.2020 a 30.09.2021.

LEIA-SE: 30.09.2020 a 29.09.2021).

Protocolo: 607720

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20201280

Processo Licitatório Tomada de Preços nº 2-008/2020. Contrato nº 20201280. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: T da C Soares Eireli. CNPJ Nº 31.057.234/0001-07. Objeto: Contratação de empresa, visando a execução de obras/serviços de reforço estrutural e adequação do sistema elétrico do Ginásio Municipal de Barcarena, no município de Barcarena/PA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 210 dias consecutivos. Valor Total R\$ 171.242,51. Dotação Orçamentária: 02; 0217; 27.812.0046.1.029; 4.4.90.51.00; 4.4.90.51.99. Assinatura: 30/11/2020.

Protocolo: 607721

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-010/2020-PMBB RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato publicado no Imprensa Oficial do Estado - IOE, na data de 27/11/2020, Seção nº 34.419, Municípios, página 109,

ONDE SE LÊ: CONTRATADO: DINIZ Z. RIBEIRO-EPP, CNPJ nº 10.793.893/0001-23, **LEIA-SE:** CONTRATADO: ZAMBONI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.654.492/0001-27.

Breu Branco-PA, 27/11/2020. Jordânio Brito do Arte-Pregoeiro.

Protocolo: 607722

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação torna público a abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2020/FMS, cujo objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material Odontológico para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses. A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 15/12/2020 09:00 horas (horário de Brasília) no sistema www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível nos sites: www.castanhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios, Porta do TCM e e-mail pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br, a partir da data da publicação. **Ivan Marques Alho - Pregoeiro/FMS.**

Protocolo: 607723

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020/CPL/PM

PROCESSO Nº 11.084/2020-PM. OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTINS ESPECIAIS, REFERENTE AO PROGRAMA DE ALERGIA ALIMENTAR A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. Com fundamento no artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/1993 decide REVOGAR o pregão em epígrafe para readequação dos itens. Marabá - PA, 23/11/2020 - **Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde - Port. 535/2020-GP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020/CPL/PM

PROCESSO Nº 13.626/2020-PM. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTO E COSTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. Com fundamento no artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/1993 decide REVOGAR o pregão em epígrafe para readequação dos itens. Marabá - PA, 23/11/2020 - **Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde - Port. 535/2020-GP.**

Protocolo: 607724

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 022/2020-CEL/SEVOP/PM PROCESSO Nº 17.603/2020-PM

Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 05/Jan/2021 - 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POSTES QUEBRADOS E/OU DANIFICADOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.**

Protocolo: 607725

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 9.090/2020-PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAIXA LINDA, SITUADA NA VILA UNIÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa PRS CONSTRUTORA EIRELLI, CNPJ: 27.957.808/0001-18, vencedora com o VALOR TOTAL: R\$ 478.131,21. Assinatura: em 01/12/2020, **Secretária Municipal de Educação - MARILZA DE OLIVEIRA LEITE - Secretária.**

Protocolo: 607726

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE CONTRATO: PARALISAÇÃO

Por ordem desta administração fica determinada a paralisação da execução dos serviços a partir da data de 27/11/2020, devido ao volume de movimentação de terra, visto que as chuvas incidentes no local impossibilitam a execução da terraplenagem com qualidade na compactação e conforme os parâmetros estipulados por norma tais como: DNIT 139 e 141/2010-ES: Pavimentação - Sub-base e Base estabilizada granulometricamente, respectivamente, dentre outras.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2020/SEVOP/PMM
 DATA DA ASSINATURA: 21/09/2020

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10 (dez) meses - 21/09/2020 até 21/07/2021
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020-CEL/SEVOP/PMM
 PROCESSO Nº: 7.329/2020/PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NA VILA SANTA FÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.529.025,36 (Um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)

A partir do reinício dos serviços será reprogramado o cronograma de execução, de acordo com saldo de dias restantes conforme se segue:

VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO: 06 (seis) meses - 23/09/2020 até 23/03/2021.

PARALISAÇÃO: 27/11/2020

SALDO DE DIAS PARA EXECUTAR: 27/11/2020 até 23/03/2021- 117 (cento e dezessete) dias.

Empresa: ALVES & WOVEST LTDA
 CNPJ: 07.944.890/0001-39

Fábio Cardoso Moreira

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Protocolo: 607727

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAGOMINAS

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2020

Período de Credenciamento: 02/12/2020 a 22/12/2020, de 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h. Abertura da Sessão: 23/12/2020 às 09:00hs.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para serem utilizados na alimentação dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino das zonas urbana e rural, área indígena e a CEMEI (Centro de Educação Infantil). A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.:02/12/2020.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2020-00059

Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo caminhonete 4x4 (pick up) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Data de Abertura: 15/12/2020 as 09:00 hs (Horário de Brasília). A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.:02/12/2020.

Protocolo: 607730

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 036/2020

DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, diretamente a COOPERATIVA DE ARTESÃOS DA REGIÃO DE CARAJÁS MULHERES DE BARRO para "Promover discussão sobre a gestão cultural e estratégia de sustentabilidade no período de pandemia do COVID - 19, para cerca de 100 (cem) produtores culturais do Município, em 10 (dez) seminários nas linguagens artísticas (dança, teatro, música literatura, cultura popular, cultura digital, artesanato, artes plásticas, audiovisual e produção de eventos culturais)".

DO VALOR

Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, repassará a importância de R\$ 84.568,46 (oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 31/01/2021.

Parauapebas-PA, 30 de novembro de 2020.

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolo: 607253

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-004SEMAD
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Pregoeira, comunica a todos os interessados que o processo licitatório nº 9/2019-004SEMAD, que versa Registro de Preço para contratação dos serviços continuados de outsourcing impressão, encadernações, cópias e digitalizações, com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora juntamente com estabilizadores de voltagem, e multifuncional com tecnologia laser monocromático (preto e branco) e policromático (colorida), locação de aparelhos digitalizadores (scanners), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco A4 e tonner, assim como técnicos em manutenção, on-site, manutenção preventiva e corretiva continuada dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará, foi REVOGADO, com base na análise e conclusão realizada pela AUTORIDADE COMPETENTE, para readequação e correção do edital, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa, diante de alguns equívocos detectados no edital, que não podem ser sanados através de errata.

Parauapebas/PA, 01 de dezembro de 2020.

MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
 PREGOEIRA

Protocolo: 607276

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÓBIDOS

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2020/PMO/SEMAD

Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso XIII. O Município de Óbidos por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD torna pública a contratação por Dispensa de Licitação Nº 025/2020/PMO/SEMAD. Objeto: Contratação de Instituição para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização do 7º Concurso Público de provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Óbidos/Pará, abrangendo as provas objetivas, discursivas e de títulos, de acordo com as especificidades dos cargos com fornecimento completo de recursos materiais, humanos e a execução de todas as atividades envolvidas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços, com a Instituição: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesca - FADESP, CNPJ nº 05.575.870/0001-59, valor global de R\$ 970.490,00. Data da Ratificação: 01/12/2020. **Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito de Municipal de Óbidos/PA.**

Protocolo: 607728

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACAJÁ

RETIFICAÇÃO DE AVISO E EDITAL
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020/SMS

OBJETO: Na publicação feita no DOE (Diário Oficial do Estado) Edição nº Nº 34.421, do dia 30/11/2020, Página nº 124, cujo objeto é; Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para futuro fornecimento de medicamentos, material técnico hospitalar e insumos para manutenção das atividades do fundo municipal de saúde e combate da pandemia de Covid-19 (Coronavirus), **Onde se lê;** ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de dezembro de 2020, às 09h00Min. **SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 10 de dezembro de 2020, às 09h00Min. **Leia-se;** ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de dezembro de 2020, às 09h00Min. **SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 11 de dezembro de 2020, às 09h00Min.

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
 Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo: 607729

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Termo Aditivo, circulada no D.O.U seção 3 pág. 225 em 25/11/2020, e no Diário da Amazônia no DOE/PA pag 101 em 26/11/2020 resolve RETIFICAR no seguinte aspecto:

ONDE SE LÊ: A Prefeitura Municipal de Placas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.858/0001-55, torna público que foi celebrado o primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20200254; Firmado Entre: a empresa Barros e Rocha Ltda, com CNPJ/MF. Nº 14.677.390/0001-43. Vigência 20 de Novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020 em decorrência de em acréscimo de quantidade nos termos permitidos pela do contrato original, nos termos da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de área comercial ao lado do mercado municipal de Placas/Pa.

LEIA-SE: A Prefeitura Municipal de Placas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.858/0001-55, torna público que foi celebrado o primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20200254; Firmado Entre: a empresa Barros e Rocha Ltda, com CNPJ/MF. Nº 14.677.390/0001-43. Vigência 20 de Novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020 em decorrência de em acréscimo de quantidade nos termos permitidos pela do contrato original, nos termos da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos e Ferramentais Para Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Placas. **Leila Raquel Possimoser - Prefeita Municipal.**

Na publicação do Extrato de Contrato, circulada no D.O.U seção 3 pág. 194 em 08/10/2020e no DOE/PA pag 79 em 08/10/2020, resolve RETIFICAR no seguinte aspecto:

ONDE SE LÊ: Contrato nº: 20200316; Origem: Tomada de Preço nº 003/2020; Contratante: Fundo de Educação Municipal de Placas; Contratada: W. R. P Marques Eireli; Objeto: Contratação de Empresa Para Conclusão da Obra da Creche/Pré-Escola 0018531 - PAC 2 - Agrovila Belavista, Km 221,Rua Frei Raineiro, Projeto 2 Convencional Valor Total: R\$ 1.289.440,89 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove); Vigência: 06 de outubro de 2020 a 02 de junho de 2021 Data de assinatura: 06 de outubro de 2020.

LEIA-SE: A Prefeitura Municipal de Placas Contrato nº: 20200316; Origem: Tomada De Preço Nº 001/2020; Contratante: Fundo de Educação Municipal de Placas; Contratada: W. R. P Marques Eireli; Objeto: Contratação de Empresa Para Conclusão da Obra da Creche/Pré-Escola 0018531 - PAC 2 - Agrovila Belavista, Km 221,Rua Frei Raineiro, Projeto 2 Convencional Valor Total: R\$ 1.289.440,68 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos); Vigência: 06 de outubro de 2020 a 02 de junho de 2021 Data de assinatura: 06 de outubro de 2020. **Marcelo Wilton Rodrigues Leal - Secretário municipal de Educação.**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.858/0001-55, torna público que foi celebrado o primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20200281; FIRMADO ENTRE: a empresa G. E. N. CUNHA, com CNPJ/MF. Nº 26.504.674/0001-07. Vigência 27 de Novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020 em decorrência de em acréscimo de quantidade nos termos permitidos pela do contrato original, nos termos da Lei 8.666/93. Objeto: Locação de equipamentos para abertura de estrada vicinal no município de Placas - comunidade Sombra Santa - EP 202039010002 d a Prefeitura Municipal de Placas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.858/0001-55, torna público que foi celebrado o segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20200283; Firmado Entre: a empresa Martins e Santos Comercio de Combustivel Ltda - Me, com CNPJ/MF. Nº 14.469.809/0001-71. Vigência 30 de Novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020 em decorrência de em acréscimo de quantidade nos termos permitidos pela do contrato original, nos termos da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de Combustível Automotivo Para Abertura de Estrada Vicinal no Município de Placas - Comunidade Sombra Santa - Ep 202039010002. **Leila Raquel Possimoser - Prefeita Municipal.**

Protocolo: 607731

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 50/0032020 - PP-SRP/PMSBP

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2802001/2020 - PP-SRP/PMSBP; Nº 2802002/2020 - PP-SRP/FME; Nº 2802003/2020 - PP-SRP/FUNDEB; Nº 2802004/2020 - PP-SRP/FMS; Nº 2802005/2020 - PP-SRP/FMAS e Nº 2802006/2020 - PP-SRP/FMMA.

OBJETO DO ADITIVO: Reajuste dos preços contratados para o item 1 - Gasolina Comum. Fica alterado o valor unitário do Item 1 passando a vigorar

o valor unitário de R\$ 4,46 (Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos) por litro de Gasolina Comum.

Fundamentação Legal art. art. 65, Inciso I, alínea "b", c/c Inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Santa Bárbara do Pará (PA), 19 de outubro de 2020.

Nilson Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

Protocolo: 607732

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 PMV-PE-SRP-VISEU/PA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.

CONTRATADA: M M COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 31.920.842/0001-95.

CONTRATOS: Nº 2011001/2020 - CPL-PMSBP - R\$ 102.193,50 (Cento e Dois Mil e Cento e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos); Nº 2011002/2020 - CPL-PMSBP/FUNDEB- R\$ 127.735,73 (Cento e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos); Nº 2011003/2020 - CPL-PMSBP/FMS - R\$ 153.036,14 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Trinta e Seis Reais e Quatorze Centavos); Nº 2011004/2020 - CPL-PMSBP/FMAS - R\$ 102.194,94 (Cento e Dois Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos); Nº 2011005/2020 - CPL-PMSBP/FMMA - R\$ 25.845,68 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2020.

Nilson Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

Protocolo: 607734

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 0102007/2019-PMSBP; 0102008/2019-FME; 0102009/2019-FUNDEB; 0102010/2019-FMS e 0102011/2019-FMAS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13, SOB A FORMA DE RECARGA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.

Os Termos Aditivos têm por objetivo estender o prazo de vigência dos Contratos, com fundamento no art. 65, Inciso II, alínea "a" c/c Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Santa Bárbara do Pará (PA), 27 de agosto de 2020.

Nilson Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

Protocolo: 607733

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0182019-PP-SRP/PMSAT; ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0301013/2020 - PP-SRP/PMSAT.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2007005/2020 - CPL-PMSBP/FME e Nº 2007006/2020-CPL-PMSBP/FUNDEB.

OBJETO DO ADITIVO: Reajuste do preço contratado para o Item 60 - GELADEIRA / REFRIGERADOR. Fica alterado o Item 60 passando a vigorar o valor unitário de R\$ 2.205,82 (Dois Mil e Duzentos e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Fundamentação Legal art. Art. 65, Inciso I, Alínea "b", c/c Inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Santa Bárbara do Pará (PA), 30 de outubro de 2020.

Nilson Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

Protocolo: 607736

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0022020-PE-SRP-PMM-SEMED; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E PEÇAS, SOFTWARES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS.

CONTRATADAS: M M COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 31.920.842/0001-95 & NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI-EPP, CNPJ: 34.983.860/0001-04.

CONTRATOS: Nº 1811001/2020 - CPL-PMSBP- R\$ 21.935,17 (Vinte e Um Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos); Nº 1811002/2020 - CPL-PMSBP/FME- R\$ 12.479,94 (Doze Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos); Nº 1811003/2020 - CPL-PMSBP/FUNDEB - R\$ 10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais); Nº 1811004/2020 - CPL-PMSBP/FMS - R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais); Nº 1811005/2020 - CPL-PMSBP/FMAS - R\$ 16.159,15 (Dezesseis Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Quinze Centavos) & Nº 1811006/2020 - CPL-PMSBP - R\$ 5.583,07 (Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Sete Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2020

Nilson Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

Protocolo: 607735

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA
EXTRATO DE CONTRATO
P. ELETRÔNICO Nº 041/2020/FMS**

OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Epis nas escolas do Município para combate do Corona Vírus (covid - 19)

CONTRATANTE: FMS

CONTRATO Nº: 2020/0243

CONTRATADA: GIGA COMERCIAL DE PROD. HOSP. ALIM E SUP LTDA - ME

VALOR: R\$ 6.486,40

CONTRATO Nº: 2020/0244

CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÃO

VALOR: R\$ 1.740,00

CONTRATO Nº: 2020/0245

CONTRATADA: NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MEDICO HOSPITALARES EIRELI

VALOR: R\$ 3.471,60

VIGÊNCIA: 30/11/2020 a 31/12/2020

Divailton Moreira de Souza
Pregoeiro

Protocolo: 607737

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUCURUÍ**

RESCISÃO CONTRATUAL

ORIGEM: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº ADESÃO 002/2020-SEMS. A Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí com fulcro Art. 78, inc. I e II da lei federal 8.666/93, resolve dia 23/11/2020 rescindir o contrato Nº: 197.2020.35.8.002 com a empresa CKS Comércio de Veículos LTDA. Objeto: Adesão a ata de registro de preços oriundo do Pregão Presencial por Sistema Registro de Preços nº 019/2019 da Prefeitura Municipal de Dário Meira-BA, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automóveis novos (ambulâncias), para atender o município de Tucuruí-PA. Elielson Sobrinho de Lucena-Secretário Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: Tomada de Preços nº TP-CPL-001/2017-SEMEC. 7º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 116.2017.26.3.001. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a continuação da construção da quadra poliesportiva coberta com vestiário na UMEI Hilda da Silva Damasceno localizada na Vila Tocantins, cidade de Tucuruí/PA. CONTRATADA: Vanderson R. Lopes Eireli-EPP. VIGÊNCIA: até 20.04.2021. DATA DE ASSINATURA: 16.10.2020.

Protocolo: 607339

EMPRESARIAL

**ALCENIR PAES PEREIRA
CPF 174.716.721-53**

Torna público que requereu à SEMMA LO para Lavrar e Beneficiar Ouro no Garimpo Minuano Município de Itaituba/Pa. Proc. 1155/2020

Protocolo: 607690

**GP PETRÓLEO COM. DE COMB. LTDA
CNPJ 06.945.995/0001-40**

Torna público que solicitou a SEMMA de Ananindeua a renovação da LAO nºL041120 válida até 03/04/21 p/ comercio varejista de combustíveis.

Protocolo: 607697

**PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A CLARO S.A.**

Inscrita no CNPJ 40.432.544/0241-60

Torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente de Trairão-PA à Licença de Operação Nº039/2020 para a atividade de telefonia móvel com o endereço na Av. Fernando Guilhon S/N, Bairro: Bela Vista, Trairão /PA. (PA-TAR01).

Protocolo: 607706

**SURUCUCU IND. E COM. MAD. EIRELI
CNPJ: 39.535.361/0001-78**

Torna público que Requereu da SEMMA/Tucuruí, a Licença de Instalação e Operação (LIO) para Desdobra de Mad. em Tora para Produção de Mad. Serada e seu Beneficiamento.

Protocolo: 607714

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, sob os termos do art.40, 41 c/c art.38 III do Código de Processo Ético Profissional (Resolução CFM 2145/2016), INTIMAR o Sr. JOSILDO CARLOS DE FREITAS, que houve instauração do PEP n.27/2020, e que tem o prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação para efetivar vistas, juntando provas e arrolando testemunhas em número máximo de 05(cinco), informando nome e endereço completos, profissão e telefone das referidas. Os autos encontram-se à disposição na Sede do CRM/PA para consulta local ou solicitação de cópias, Av. Generalíssimo Deodoro 223, Umarizal, Belém/PA. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do mesmo, expediu-se este Edital, que será publicado na forma da lei.

Drª. Maria de Fátima Guimarães Couceiro-Conselheira Corregedora.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, sob os termos do art.40, 41 c/c art.38 III do Código de Processo Ético Profissional (Resolução CFM 2145/2016), INTIMAR o Sra. ELIZANGELA UCHOA FREITAS, que houve instauração do PEP n.27/2020, e que tem o prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação para efetivar vistas, juntando provas e arrolando testemunhas em número máximo de 05(cinco), informando nome e endereço completos, profissão e telefone das referidas. Os autos encontram-se à disposição na Sede do CRM/PA para consulta local ou solicitação de cópias, Av. Generalíssimo Deodoro 223, Umarizal, Belém/PA. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do mesmo, expediu-se este Edital, que será publicado na forma da lei.

Drª. Maria de Fátima Guimarães Couceiro-Conselheira Corregedora.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e sob os termos do Código de Processo Ético-Profissional(Resolução CFM n.2145/2016), NOTIFICA a Dra. LORENA ELAINE SALOMÃO, para comparecer na Sede deste CRM, sito a Av. Generalíssimo Deodoro 223, Umarizal, Belém/PA, no prazo de 15(quinze) dias, a contar desta publicação, para tratar de assuntos de vosso interesse. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento deste, expediu-se este Edital publicado na forma da lei.

Drª.Maria de Fatima Guimarães couceiro - Corregedora do CRM/PA.

Protocolo: 607654

ODINEID DÉBORA MOREIRA LOPES

RG nº 2616402 SSP/PA e CPF nº 564.586.902-82

Torna público que recebeu da SECMA - Dom Eliseu - PA, Licença da Atividade Rural - LAR e Autorização de limpeza de Vegetação Secundária, referente ao Imóvel denominado Fazenda Recanto, localizado à rod. BR 222, vicinal do km 25, adentro 90km, Dom Eliseu - PA.

Protocolo: 607661

**FRANCISCA PINHEIRO
CPF 111.003.462-87**

Torna público que requereu À SEMMA LO para Lavrar e Beneficiar Ouro no Garimpo S. Raimundo Município de Itaituba/Pa Através do Processo 1.158/2020

Protocolo: 607669

Cláudio Atilio Mortari CPF 103.961.791-34

Torna público que requereu à SEMMA LO para a lavra e beneficiamento de Ouro no Garimpo Serra Dourada 14, Mun. de Itaituba Proc. 1.165/2020.

Protocolo: 607677

**MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.
CNPJ 12.094.570/0004-10**

A Mineração Paragominas S.A. (CNPJ 12.094.570/0004-10) torna público que protocolou em 30/11/2020 (Documento 2020/35036 juntado ao Processo 2011/26588) junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAs/PA), a Atualização do polígono de supressão vegetal em 687,71871 ha e comunicação de limpeza de vegetação em 51,782281 ha, para viabilizar a implantação da estrada de acesso entre M3 e M5, área de apoio em M5 e áreas de lavra no Platô Miltônia 5 (M5), no Município de Paragominas/PA. Foi realizada a atualização do Estudo de Caracterização da Vegetação.

Protocolo: 607713

**WATANABE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 11.369.086./0001-40**

Localizada na Rua dos Mundurucus, entre Generalíssimo e 14 de Março, nº 2721, Bairro: Cremação, CEP: 66.040-440, torna público que recebeu da SEMMA - Belém a Licença Ambiental de Operação - LAO nº 353/2020 com validade até 11/11/2024.

Protocolo: 607667

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARÁ-CRM/PA
TERMO ADITIVO**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ-CRM/PA firmou TERMO ADITIVO DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO com o CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-CESUPA-CNPJ: 15.254.949/0001-95. Objeto: cooperação mútua com objetivo de assegurar ampla defesa constitucional aos médicos denunciados em processos éticos profissionais. Vigência período de 12 meses, com início em 16/03/2020 e término em 15/03/2021. Signatários: Dr.MANOEL WALBER DOS SANTOS SILVA-Presidente do -CRM/PA, CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-CESUPA-Dr.SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES.

TERMO ADITIVO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ-CRM/PA designado como Contratante firmou TERMO ADITIVO nº08/2020 em 09/11/2020 com a empresa AS SISTEMAS LTDA -EPP, CNPJ:05.751.606/0001-82 -Contratada; Objeto: prestação de serviço de acesso a internet-Sede CRM-PA. Base Legal-§4º do art.57 da lei n.8.666/93. Valor Global-R\$15.000,00. Vigência período de 06 meses, com início em 09/11/2020 e término em 08/05/2021. Signatários-Contratante: Dr.MANOEL WALBER DOS SANTOS SILVA-Presidente do -CRM/PA, Contratado- AS SISTEMAS LTDA -EPP-MARKUS MOACYR DA SILVA CRUS ALVES.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ-CRM/PA designado como Contratante firmou TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL em 09/11/2020 com a empresa AMAZONIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-CNPJ:10.587.618/0001-53-Contratada-OBJETO: prestação de serviço de limpeza e conservação da Sede, Anexo e Delegacia de Marabá. Fundamento Legal: art.57, item II da 8.666/93. Distrato: em 30/11/2020. Signatários-Contratante: Dr.MANOEL WALBER DOS SANTOS SILVA-Presidente do -CRM/PA, Contratado- AMAZONIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-Sra. REGINA NORMA VINAGRE DE CAMPOS.

Protocolo: 607659**AGROPECUÁRIA ALTEROSA S/A****CNPJ/MF: 05.363.767/0001-07. Nire: 15300014581.****EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 25/09/2020.**

Às 09:00 h do dia 25/09/2020, em sua sede social localizada a Rodovia PA-125, Km 204, 22 km a esquerda, zona rural em Paragominas (PA), os acionistas representando a totalidade do Capital Social. Dispensada a Convocação, conforme faculta o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. ORDEM DO DIA: Ordinária: 1) Matéria do que trata o artigo 132 da Lei 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2019. MESA: Presidência por JOÃO ALBERTO ALVES DE FARIAS - diretor presidente, secretariado por Luiz Carlos de Almeida e Silva. DELIBERAÇÕES APROVADAS: 1) Ordinária: Aprovação do Relatório da Administração, Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas relativas do exercício social encerrado em 31/12/2019. A administração esclarece que os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76 do exercício social acima descrito, deixaram de ser publicados conforme preceitua a legislação vigente por ser companhia fechada com menos de 20 (vinte) acionistas e patrimônio líquido inferior a R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais). Suas demonstrações financeiras foram dispensadas de publicação por estarem arquivadas na JUCEPA sob o número 209955953 em 21/09/2020. PARECER DO CONSELHO FISCAL: É de funcionamento não permanente e os acionistas não o apresentaram nesta assembleia, na forma do artigo 161 da Lei nº 6.404/76. ENCERRAMENTO: A reunião foi suspensa para lavratura desta ATA que lida, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes e arquivada digitalmente na JUCEPA em 02/10/2020 sob o número 20000674771.

Protocolo: 607702**A.S. AGROFLORESTAL LTDA - EPP****Inscrita no CNPJ nº: 11.472.536/0004-79**

Responsável pelo empreendimento PORTO MAMURU, localizado no município de Juruti/PA, torna público que requereu da SEMAS/PA, com o Nº de Protocolo 2020/000023916, o pedido de Licença de Operação, para a Atividade de Instalações Portuárias para Embarque e Desembarque de Madeira em Tora e Serrada.

Protocolo: 607712**ALCENIR PAES PEREIRA****CPF 174.716.721-53**

Torna público que requereu à SEMMA LO para Lavrar e Beneficiar Ouro no Garimpo Minuano Município de Itaituba/Pa. Proc. 1154/2020.

Protocolo: 607688**FRANKLIN RAYK SOARES MORAES****CPF 026.987.232-97**

Torna público que recebeu da SEMMA a LO 227/2020 válida até 13/11/2021 para Lavrar e beneficiar Ouro no Garimpo Boa Esperança, Município de Itaituba/Pa. Processo 736/2020.

Protocolo: 607695**B&B INDÚSTRIA DE MADEIRA LTDA EPP**

Est. do outeiro, setor B, quadra 04, lote 15-A, Distrito Industrial de Icoaraci/Maracacuera Belém - PA, CEP. 66.815-140 CNPJ (MF) 21.578.495/0001-00, vem tornar publico o recebimento da LAO - Licença de Operação nº 363/2020 - Proc. Nº 3869/2020 da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Protocolo: 607652**BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA****CNPJ: 05.212.138/0001-78**

Instalada na Rodovia PA 275, km 11, S/N, Zona Rural do município de Eldorado do Carajás/PA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Licença de Operação Nº.: 12513/2020, para a atividade de Extração de Rochas para uso imediato na Construção Civil (Brita ou Pedra de Talhe).

Protocolo: 607660**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA APORAN EIRELI****CNPJ 01.871.990/0001-04**

Sítio na Estrada Nova, s/nº, Km2,8- Setor Industrial, Zona Rural, Santarém-PA, torna público que recebeu da SEMAS, Licença de Operação nº 12467/2020, validade 06/11/2020 para Desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada.

Protocolo: 607701**ALUNOS CONCLUÍNTES DO ENSINO MÉDIO EJA**

No sistema EAD na Instituição CEQP POTENCIA MASTER sob o PARECER 303/2016 CEE/PA - AUT. E CREDENC. 344 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 INSCRIÇÃO DO INEP Nº 15168735,

ALUNOS CONCLUÍRAM EM NOVEMBRO DE 2020

1-AFONSO DOS SANTOS DA SILVA 2- ALAN SALES SOARES 3- ALEFF XAVIER GOMES 4- ANA CAROLINA AUER BRAGA 5- ANA PAULA ROBERTO DE OLIVEIRA 6-ANDREIA SANTOS DE SOUZA 7- ANNA CAROLINA TRARBACH SANTOS 8- ANNA JULIA DE OLIVEIRA JUSTO 9- CATERINA MARIA MOSCON ESTRELA MACHADO 10- CELSO FIORESE DE AZEVEDO JUNIOR 11-CRISTINA SANTOS SILVA 12- DALCIELE MARRIEL DA SILVA 13-DANIEL VIEIRA DE PAULA 14-DANIELE DE OLIVEIRA SILVA RAVANI 15- DIONISIO BALARINE FILHO 16- EDINA DE SOUZA 17- ELEN SILVA SANTANA 18- ELIEL PINTO DE OLIVEIRA 19- ELIELSON CAVALCANTE DE SOUZA 20- ESTTEFANY CORREA CAMPOS 21- FABIO LOPES COSME 22- FELIPE ALVES REIFF MIRANDA 23-FELIPE EBANI LUCK 24- GEISIANA MARRIELI FERREIRA 25- GILBERTO DA SILVA VASCONCELOS 26- GUSTAVO HENRIQUE JUNIO PEIXOTO 27- HAVILA DE SOUZA DUDA 28- JESSICA RAMALHO DA SILVA ATANASIO 29- JOSE FRANCISCO DE SOUSA 30- JULIA TEIXEIRA RANGEL 31- KAREN TAVARES DE FREITAS SOBREIRA 32 - KARINA MORENA MEDEIROS DITTA 33- KESLEY DIAS PEREIRA 34- LEANDRO MACHADO GOMES 35- LETICIA SILVA SANTOS 36- LIVIA GARUZZI DE SOUZA 37- LORENA RODRIGUES SANTOS 38- LUIZ CARLOS LORENCETE 39- MARCIO DIPALMA 40- MARUM PATRUS DE SOUSA NETO 41- MATHEUS BAIHENSE BERTOLAZI 42- MAXUEL DIAS SANTOS 43-MILENA FELIX FREIRE 44- NATHAN COSTA DE ANDRADE 45- NELCILEA ALMEIDA DE OLIVEIRA MENDES 46- NILTON CEZAR BETTCHER RIBEIRO 47-PEDRO DADALTO PÉGO E SILVA 48- PEDRO GABRIEL DE SOUZA 50- ROBERTO LIMA BODART 51- SHEILA DA SILVA MOTA 52- SHEYLA EVANGELISTA FERREIRA CAMAPUM 53- ULISYS VIANA CARDOZO 54- VANESSA DE SOUZA COSTA DE OLIVEIRA 55- VITOR BAIÃO COIMBRA 56- VITOR OLIVEIRA PEREIRA 57- WELINGTON STRELOW DA SILVA OLIVEIRA 58- ALEX SILVA JUNIOR 59- MIRIAN RODRIGUES CAMPOS 60- SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUSA 61- ALINE ROSA VIEIRA 62- FRANCISCO WELLINGTON SILVA GRANJA 63- GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA 64- JEFFERSON MARTINS DIAS 65- TALE VEROL DE SOUZA 66- IVANIR FIRMINO DE MENDONÇA. 67- BARBARA HELEN SANTANA DA CRUZ 68- DEBORA SANTOS LOPES 69- ANA CRISTINA COSTA SILVA 70- ELIENE SANTOS SARAIVA 71- GULHERME PINHO LOPES CUNHA 72- LUIZ RAMON ABDON 73- JULIENE CONCEIÇÃO SOUTO 74- EL-CILENE SANTANA DOS SANTOS GOMES 75- PAULINELE MOREIRA DE MATOS 76-SUZANA MATOS PEIXINHO 77- QUEILA FREIRE DOS SANTOS 78 EDUARDO DE ABREU COSTA MOTA 79- ELIANA SILVA DA PURIFICAÇÃO 80- JESSICA SANTOS MONTINO 81- ALINE ROSA VIEIRA 82- FRANCISCO WELLINGTON SILVA GRANJA 83- GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA 84- JEFFERSON MARTINS DIAS 85- MIRIAN RODRIGUES CAMPOS 86-SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUSA 87- CARLOS NEVES DE SOUZA 88-JÉSSICA MENEZES MACÊDO COELHO 89- RICARDO ALVES COELHO 90- JACKSON SOBRAL CHAVES 91- SOPHIA STERFANY MARQUES PARPINELLI 92- CLEITON DIONE PEREIRA DE SOUSA 93- GERALDA RODRIGUES DAS CHAGAS 94- GILDEVAN INACIO FERREIRA 95- NÚBIA KELEN SOARES DE SOUZA ALMEIDA 96- REGIANE SALES GELONI 97-ISAÍAS SOUZA DA SILVA 98- RODRIGO DE BRITO 99- THIAGO COSTA VILAR 100- JOSÉ MECK SOUSA 101- RENATO RAMOS DE SOUZA 102-THAYNARA APARECIDA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA 103- MARIANI ALINE PALOMBO 104- SARA DAISA FERREIRA 105- CREONICE PESSOA DOS SANTOS 106-WISLEM APARECIDO ALVES DA CRUZ 107- ITAMARA SILVA VERA. 108-RONIVON BATISTA NOGUEIRA 109-TATIANE DIAS DA SILVA 110-VALERIA REGINA VASCONCELOS 111-MARIA SOUSA DE ARAUJO 112-CLEUDIONES VIEIRA DE SOUSA 113-AGAMENO SOUSA SANTOS 114-PATRICIA FRANCA RODRIGUES 115-RAQUEL JAYANE MACIEL 116-

Protocolo: 607708**CÂMARA MUNICIPAL DE AGOSTO CORRÊA****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do extrato do contrato nº 2020111601. Carta Convite nº 003/2020, circulada no Diário Oficial do Estado nº 34.419 e Diário do Pará no dia 27/11/2020.

ONDE SE LÊ: Lins Galvão Fontel Ltda - Epp.**LEIA-SE:** Lins Alvão Fontel Ltda - Epp. **José Carlos Amorim da Costa - Presidente.****EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2020091501. Amazoncad Cosntrutora Eireli-Epp, CNPJ: 14.328.106/0001-23. Objeto: Acréscimo quantitativo de 11,16% ao valor do Contrato, destinado à continuidade da prestação dos serviços de Construção do Anexo. Valor R\$ 9.511,88. Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea 'b', combinado com o §1º do mesmo dispositivo, da Lei 8.666/93. **José Carlos Amorim da Costa - Presidente.**

Protocolo: 607717**POSTO CAPITAL MARIO COVAS LTDA.****CNPJ 39.422.961/0001-20**

Torna público que solicitou a SEMMA de Ananindeua a Licença de Operação p/ comercio varejista de combustíveis p/veículos automotores.

Protocolo: 607664**PAULO HENRIQUE MARTINS CARNEIRO****CPF 063.354.549-04**

Torna público que requereu à Semma LO para lavrar e beneficiar Ouro em leite de Rio no Garimpo Canaã, Mun. de Itaituba/Pará. Processo 1160/2020.

Protocolo: 607684**CLÁUDIO ATÍLIO MORTARI****CPF 103.961.791-34**

Torna público que requereu à SEMMA LO para a lavra e beneficiamento de Ouro no Garimpo Serra Dourada 9, Mun. de Itaituba Proc. 1.167/2020.

Protocolo: 607674

ANTÔNIO JOSÉ TAVARES DA LUZ
CPF 152.204.862-68

Torna público que requereu à SEMMA LO para a extração de Areia e Seixo em Leito Ativo do Rio Tapajós, Município de Itaituba/Pa. Processo 1.159/2020.

Protocolo: 607686

NOVA CERÂMICA PARANÁ
CNPJ 33.174.403/0001-66

Torna público que requereu à SEMMA LM para a extração de argila para fabricação de Tijolos de uso na construção civil no Mun. de Itaituba Proc. 1156/2020

Protocolo: 607692

FAZENDA BELA AURORA

Situada na BR 155, no município de Marabá/PA, em atendimento a Resolução do CONAMA nº 06 de 24 de janeiro de 1986, vem tornar público a expedição de sua respectiva Licença Ambiental Rural - LAR, sob o nº 13498/2020, com validade até 22/11/2025, para atividade de bovinocultura.

Protocolo: 607710

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Castanhal, Mediante a Realização de DISPENSA Nº 012/2020, Cujo Objeto Tratou da Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamento e Acessórios de Sonorização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal. Celebrou o CONTRATO Nº 021/2020 com a Empresa Freitas Comercio e Serviço Ltda Inscrita Sob Cnpj 09.151.225/0001-13, no Valor Total de R\$ 49.979,50 (quarenta e nove mil reais, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura 30/11/2020, o prazo da vigência do Presente Contrato Será de 30/11/2020 Até 31/12/2020. **Alacir Vieira Candido Junior - Presidente CMC.**

Protocolo: 607718

A EMPRESA AUTO POSTO IVI EIRELI - POSTO BARI
INSCRITA NO CNPJ 21.387.460/0005-18

Situada na Avenida Presidente Tancredo Neves - Aeroporto, solicitou a Licença de Instalação (LI), junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMAT, referente ao Protocolo nº 2138 de 27/11/2020, para exercer a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

Protocolo: 607700

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
AUTORIZAÇÃO Nº. 004/2020

A Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, usando das atribuições que lhe são conferidas e pelo Art. 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Inicialmente cumpre salientar que, considerando a necessidade de abastecimento de água no Residencial Morada dos Ventos e no Bairro JK, no município de Paragominas com sistema eficiente de distribuição de água encanada. Considerando que o poço anteriormente perfurado no Bairro JK, com a finalidade de abastecer os bairros Promissão I, Angelim e JK I e II, em virtude da realização de novas ligações, tornou-se ineficaz para suprir as necessidades dos bairros supracitados, o que já está causando interrupções no abastecimento de água e o consequente colapso. Considerando que o sistema do Residencial Morada dos Ventos, embora com pouco tempo de construído, sofreu perda do poço por rompimento da camisa filtrante, assoreamento e soterramento interno. Considerando que o fornecimento de água à população de Paragominas, caracteriza-se como serviço essencial e de vital importância para o município. E considerando o Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo: Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; AUTORIZA: Art. 1º - Fica dispensada a Licitação para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS, MEDINDO 8" X 120M PARA ATENDER COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA, O RESIDENCIAL MORADA DOS VENTOS E AO BAIRRO JK", conforme os termos do processo referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-00002. Art. 2º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Agência de Saneamento de Paragominas, 24 de Novembro de 2020. **ANDRESSA MAGALHÃES GONÇALVES Superintendente Geral - Pgm. 01/12/2020.**

DESPACHO: Considerando os termos de exposição emanadas da AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, os termos do Parecer Jurídico dada a necessidade "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS, MEDINDO 8" X 120M PARA ATENDER COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA, O RESIDENCIAL MORADA DOS VENTOS E AO BAIRRO JK. "Autorizo a Dispensa de Licitação nº 7/2020-00002 de 24 de Novembro de 2020, fundamentado no do Art. 24, inciso IV da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações para contratação da empresa HIDROGEL MÁQUINAS EIRELI EPP através do contrato nº. 085/2020, cuja vigência será de 24 de Novembro de 2020 a 23 de Dezembro de 2020, no valor de R\$ 174.337,39 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos). Recurso: Próprio. Paragominas, 24 de Novembro de 2020. **ANDRESSA MAGALHÃES GONÇALVES - Superintendente Geral - Pgm. 01/11/2020.**

PORTARIA Nº 036/2020 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00002 - CONTRATO Nº 085/2020. A SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Mu-

nicipal nº 682/2008, R E S O L V E: Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 085/2020, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00002**, no que se refere ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS, MEDINDO 8" X 120M PARA ATENDER COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA, O RESIDENCIAL MORADA DOS VENTOS E AO BAIRRO JK", cuja Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação desta Superintendência determina a partir desta data o servidor: Nome: GLECIANO DOS REIS CARNEIRO R.G nº. 4313795 - SSP/PA CREA-PA 1515987299. Art. 2º - Cabendo ao FISCAL competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução do contrato, bem como efetuar acompanhamento dos serviços objeto do contrato supracitado, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual. Em caso de afastamento, deverá ser nomeado o substituto que assumirá a função, assim que for comunicado por escrito pela Superintendência que o nomeia. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paragominas, 24 de Novembro de 2020. **ANDRESSA MAGALHÃES GONÇALVES - ORDENADOR DE DESPESAS. Pgm. 01/12/2020.**

CONT. - 085/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020 - HIDROGEL MÁQUINAS EIRELI EPP. Obj: "Contratação de empresa especializada para perfuração de poços, medindo 8" X 120M para atender com abastecimento de água, o residencial Morada Dos Ventos e ao Bairro JK. Valor Global: R\$ 174.337,39 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos). Recurso: Próprio, Vigência: 24/11/2020 à 23/12/2020. **Ord. De Despesa: Andressa Magalhães Gonçalves - Superintendente Geral. Pgm 01/12/2020.**

TERMO ADITIVO Nº 015/2020 - CONT. 078/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2019 - SRP - UNIVERSO PRINT E SERVIÇOS EIRELI ME. Referente ao acréscimo no quantitativo na ordem de 25% sobre o contrato. Vigência: 24/11/2020 a 31/12/2020. Valor: R\$ 2.163,56 (Dois mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos). **Ordenador De Despesa: Andressa Magalhães Gonçalves - Superintendente Geral. Pgm. 01/12/2020.**

Protocolo: 607716

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO CRM/PA Nº02/2020

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, de acordo com a Lei nº3.268/57, Decreto nº44.045/58, Decreto nº6.821/2009, aprovou as disposições de organização administrativa das delegacias do CRM/PA, com definição das funções jurisdicionais de cada sede regional, conforme decidido em Sessão Plenária do Corpo de Conselheiros de 23 de novembro de 2018.

Dr. Manoel Walber dos Santos Silva - Presidente.

Protocolo: 607656

NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

Torna público que requereu à SEMAS/PA, Proc. 2019/27958 a Renovação da LO 11207/2018-valid. 10/11/19, Processo 2013/37796, atividade de Transporte de Subst. e Produtos Perigosos/Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, Filial -Belém-PA, CEP: 66.630-505, Av. Camilo Salgado Filho, S/N, Val-de-Cans, CNPJ 06.980.064/0168-52.

Protocolo: 607715

EMIVAL ALVES DE ALMEIDA
CPF 218.452.722-49

Torna público que requereu LO à SEMMA para a lavrar e beneficiar Ouro, Columbita e Cassiterita no Garimpo Piranhas, Mun de Itaituba Proc. 1157/20.

Protocolo: 607671

CLÁUDIO ATÍLIO MORTARI
CPF 103.961.791-34

Torna público que requereu à SEMMA LO para a lavra e beneficiamento de Ouro no Garimpo Serra Dourada 15, Mun. de Itaituba Proc. 1.166/2020.

Protocolo: 607679

AUTO POSTO SERRA LESTE N2 LTDA.
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa AUTO POSTO SERRA LESTE N2 LTDA, **CNPJ 23.826.300/0001-20**, sito à Rod. BR 155, Km 99, s/n.º, CEP 68.524-000, Zona Urbana, município de Eldorado dos Carajás, Estado do Pará, a qual desenvolve a atividade de Transporte Rodoviário de Substâncias e Produtos Perigosos, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS) a Renovação da Licença de Operação da atividade supracitada.

Protocolo: 607647

CLÁUDIO ATÍLIO MORTARI FILHO
CPF 981.141.742-34

Torna publico que requereu à Semma LO para Lavrar e Beneficiar Ouro no garimpo Serra Dourada, Mun. de Itaituba, Processo 1.168/2020.

Protocolo: 607691

ADELSON SOUSA DE OLIVEIRA
RG Nº 0227871782 SSP/BA, CPF Nº 262.938.625-20

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/NR, à Licença Ambiental Rural nº 037/2020 da atividade de Bovinocultura do Imóvel Rural denominada Fazenda Transamazônica, localizada da BR 230, KM 25 sentido Novo Repartimento/Pacajá, s/n, Bairro Rural, Município de Novo Repartimento-Pa.

Protocolo: 607699